EDITAL DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90184/2025

(Lei 14.133/2021)

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO	**UNIDADE GESTORA (UASG): 926495**
PROCESSO Nº: 2025/085241	**CRITÉRIO DE JULGAMENTO:** MENOR PREÇO
MODO DE DISPUTA: ABERTO	**REGIME DE EXECUÇÃO:** Fornecimento e prestação de serviço associado
EXCLUSIVO PARA ME/EPP/EQUIPARADA: NÃO	
ORÇAMENTO SIGILOSO: NÃO	
FORMA DE PAGAMENTO: **O pagamento será efetuado através do Banco do Brasil, conforme disposto no Decreto Estadual nº 62.867/2017**	

OBJETO
Contratação de empresa especializada para a execução da reforma das instalações hidráulicas, instalações elétricas/entrada de energia e cobertura, fornecimento e instalação dos sistemas de climatização/ventilação/exaustão e sistemas complementares no prédio do **Fórum da Comarca de Bananal,** bem como fornecimento dos serviços e materiais necessários à sua perfeita execução, incluindo o serviço associado de manutenção dos sistemas de climatização, ventilação e exaustão, que constituem um **Lote Único**, conforme projetos executivos e documentação constantes nos *Anexos* e demais condições estabelecidas no ***Anexo A - Termo de Referência*** - parte integrante deste edital.

PRAZOS	
DATA DO INÍCIO PARA ENVIO DA PROPOSTA ELETRÔNICA:	A partir da divulgação no PNCP

SESSÃO PÚBLICA		
LOCAL	**DATA**	**HORA**
www.compras.gov.br	30/10/2025	11:00

O original deste documento é eletrônico e foi assinado digitalmente por ELIANA BONTANSA (14/10/25), RODNEI PINTO FERNANDES (14/10/25).
Para verificar a autenticidade desta cópia impressa, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/atendimento/abrirConferenciaDocOriginal.do e informe o processo 2025/00085241 e o código B2C3G63S.

DOCUMENTOS DISPONIBILIZADOS PARA CONSULTA
Conforme **subitem 22.2** do ***Anexo A*** – Termo de Referência, os documentos listados no ***ANEXO 1* – Quadro de Documentos** serão disponibilizados, eletronicamente, até 1 (um) dia útil antes da data de abertura da licitação, mediante solicitação a ser encaminhada ao e-mail licitacoes@tjsp.jus.br juntamente com o ***ANEXO 10* – Termo de Recebimento e Confidencialidade**, devidamente preenchido e assinado pelo representante legal da licitante.

DISPONIBILIZAÇÃO DO EDITAL
O Edital está disponível no **Portal Nacional de Contratações Públicas** (https://www.gov.br/pncp/pt-br), no **Portal do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo** (https://www.tjsp.jus.br/adm/portal-servicos-frontend/portal-servicos-scl), e no Portal de Compras do Governo Federal – (www.compras.gov.br)

VISTORIA FACULTATIVA
No período de 16/10/2025 a 24/10/2025, com agendamento prévio com a Supervisão de Serviço de Administração de Prédio relacionada no **subitem 2.4** do ***Anexo A***, e nos termos do item 4 deste edital.

LEGISLAÇÃO	ENDEREÇO ELETRÔNICO
Provimento CSM nº 2.724/2023	https://esaj.tjsp.jus.br/gcn-frontend-vue/legislacao/find/213357
Instrução Normativa nº 17/2025	https://esaj.tjsp.jus.br/gcn-frontend-vue/legislacao/find/231240
Resolução CNJ nº 7/2005	https://atos.cnj.jus.br/atos/detalhar/187
Resolução CNJ nº 9/2005	https://atos.cnj.jus.br/atos/detalhar/atos-normativos?documento=189
Resolução CNJ nº 114/2010	https://atos.cnj.jus.br/atos/detalhar/146
Resolução CNJ nº 181/2013	https://atos.cnj.jus.br/atos/detalhar/atos-normativos?documento=1873
Resolução CNJ nº 229/2016	https://atos.cnj.jus.br/atos/detalhar/2300
Resolução CNJ nº 351/2020	https://atos.cnj.jus.br/atos/detalhar/3557
Resolução CNJ nº 400/2021	https://atos.cnj.jus.br/atos/detalhar/3986

O original deste documento é eletrônico e foi assinado digitalmente por ELIANA BONTANSA (14/10/25), RODNEI PINTO FERNANDES (14/10/25).
Para verificar a autenticidade desta cópia impressa, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/atendimento/abrirConferenciaDocOriginal.do e informe o processo 2025/00085241 e o código B2C3G63S.

Torna-se público que o **TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO,** por meio do Portal de Compras do Governo Federal, realizará licitação na modalidade **"PREGÃO"**, na forma **"ELETRÔNICA"**, critério de julgamento "**MENOR PREÇO",** modo de disputa **"ABERTO"**, regida pela Lei Federal nº 14.133/2021, Lei Complementar nº 123/2006, Provimento CSM nº 2724/2023 e Instrução Normativa nº 17/2025 desta Corte, Resoluções do Conselho Nacional de Justiça nºs 7/2005, 9/2005, 114/2010, 181/2013, 229/2016, 351/2020 e 400/2021, além das regulamentações estaduais, e de acordo com as condições estabelecidas neste Edital.

Constituem anexos deste edital, dele fazendo parte integrante para todos os fins de direito:

Anexo	Descrição
A	**Termo de Referência**
Anexo 1	Quadro de Documentos
Anexo 2	Planilha de Composição de Preços
Anexo 3	Composição do BDI
Anexo 4	Composição dos Encargos Sociais
Anexo 5	Modelo de Cronograma Físico-Financeiro
Anexo 6	Modelo de Carta para comunicação de encerramento dos serviços e outras providências
Anexo 7	Planilha Orçamentária Sintética
Anexo 8	Planilha Orçamentária Analítica
Anexo 9	Cronograma Físico-Financeiro
Anexo 10	Modelo de Termo de Recebimento e Confidencialidade
Anexo 11	Modelo de Declaração de Vistoria
Anexo 12	Modelo de Declaração de Ciência
Anexo 13	Modelo de Declaração de Responsabilidade
Anexo 14	Modelos de Planos de Manutenção Preventiva – PMP´S
Anexo 15	Critério de Medição e Remuneração
B	**Declaração Unificada – Lei 14.133/2021**
C	**Termo de Confidencialidade e Proteção de Dados**
D	**Minuta de Contrato a ser celebrado**

1. DO OBJETO

O original deste documento é eletrônico e foi assinado digitalmente por ELIANA BONTANSA (14/10/25), RODNEI PINTO FERNANDES (14/10/25).
Para verificar a autenticidade desta cópia impressa, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/atendimento/abrirConferenciaDocOriginal.do e informe o processo 2025/00085241 e o código B2C3G63S.

1.1. O objeto desta licitação é a contratação de empresa especializada para a execução da reforma das instalações hidráulicas, instalações elétricas/entrada de energia e cobertura, fornecimento e instalação dos sistemas de climatização/ventilação/exaustão e sistemas complementares no prédio do **Fórum da Comarca de Bananal**, bem como fornecimento dos serviços e materiais necessários à sua perfeita execução, incluindo o serviço associado de manutenção dos sistemas de climatização, ventilação e exaustão, que constituem um **Lote Único**, conforme projetos executivos e documentação constantes nos *Anexos* e demais condições estabelecidas no ***Anexo A - Termo de Referência*** - parte integrante deste edital.

1.2. **Catálogo de Serviços (CatSer): 1627** – Manutenção/Reforma Predial

2. DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

2.1. Poderão participar deste Pregão os interessados que estiverem previamente credenciados no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF e no Sistema de Compras do Governo Federal (www.gov.br/compras).

2.1.1. Os interessados deverão atender às condições exigidas no cadastramento no Sicaf até o terceiro dia útil anterior à data prevista para recebimento das propostas.

2.2. O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

2.3. É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais nos Sistemas relacionados no **item 2.1** e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

2.4. A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.

O original deste documento é eletrônico e foi assinado digitalmente por ELIANA BONTANSA (14/10/25), RODNEI PINTO FERNANDES (14/10/25).
Para verificar a autenticidade desta cópia impressa, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/atendimento/abrirConferenciaDocOriginal.do e informe o processo 2025/00085241 e o código B2C3G63S.

2.5. Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, e para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 16 da Lei nº 14.133/2021, nos limites previstos na Lei Complementar nº 123/2006.

2.5.1. A obtenção do benefício a que se refere o subitem anterior fica limitada às microempresas e às empresas de pequeno porte que, no ano-calendário de realização da licitação, ainda não tenham celebrado contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte, devendo apresentar a Declaração Unificada, conforme consta no modelo do ***Anexo B***.

2.6. O envio da proposta vinculará o licitante ao cumprimento de todas as condições e obrigações inerentes ao certame.

2.7. A subcontratação parcial do objeto é permitida, nos termos do **subitem 5.4** do ***Anexo A.***

2.7.1. Em qualquer hipótese de subcontratação, permanece a responsabilidade integral da Contratada pela perfeita execução contratual, bem como pela padronização, pela compatibilidade, pelo gerenciamento centralizado e pela qualidade da subcontratação, cabendo-lhe realizar a supervisão e coordenação das atividades da subcontratada, bem como responder perante o Contratante pelo rigoroso cumprimento das obrigações contratuais correspondentes ao objeto da subcontratação.

2.7.2. É vedada a subcontratação de pessoa física ou jurídica, se aquela ou os dirigentes desta mantiverem vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou se deles forem cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral, ou por afinidade, até o terceiro grau.

3. DO IMPEDIMENTO DE PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

3.1. Não poderão disputar licitação ou participar da execução de contrato, direta ou indiretamente:

3.1.1. Aquela que não atenda às condições deste Edital e seu(s) anexo(s).

O original deste documento é eletrônico e foi assinado digitalmente por ELIANA BONTANSA (14/10/25), RODNEI PINTO FERNANDES (14/10/25).
Para verificar a autenticidade desta cópia impressa, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/atendimento/abrirConferenciaDocOriginal.do e informe o processo 2025/00085241 e o código B2C3G63S.

3.1.2. Empresas em consórcio, qualquer que seja a forma de sua constituição.

3.1.3. Pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta de:

3.1.3.1. impedimento para licitar e contratar, no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo;

3.1.3.2. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos;

3.1.3.3. licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante.

3.1.4. Aquela que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

3.1.5. Agente público de órgão ou entidade licitante ou contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria;

3.1.6. Terceiro que auxilie a condução da contratação na qualidade de integrante de equipe de apoio, profissional especializado ou funcionário ou representante de empresa que preste assessoria técnica;

3.1.7. Empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;

3.1.8. Pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições

O original deste documento é eletrônico e foi assinado digitalmente por ELIANA BONTANSA (14/10/25), RODNEI PINTO FERNANDES (14/10/25).
Para verificar a autenticidade desta cópia impressa, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/atendimento/abrirConferenciaDocOriginal.do e informe o processo 2025/00085241 e o código B2C3G63S.

análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;

3.1.9. Autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica;

3.1.10. Empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a licitação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;

3.1.11. Equiparam-se aos autores do projeto, em relação ao disposto nos **subitens 3.1.9** e **3.1.10**, as empresas integrantes do mesmo grupo econômico.

4. DA VISTORIA

4.1. **A vistoria é facultativa**, conforme **item 5.5 do *Anexo A***, e poderá ser realizada no **período de 16/10/2025 a 24/10/2025**, devendo os interessados em procedê-la **AGENDAR** previamente a data e o horário da visita com a respectiva Supervisão de Serviço de Administração de Prédio, indicada no **item 2.4** do ***Anexo A*.**

4.1.1. Caso seja realizada vistoria técnica, o setor responsável pela emissão do Atestado/Declaração de Vistoria deverá manter uma cópia em seu poder, do documento expedido ao licitante, conforme o modelo constante do ***Anexo 11***.

4.1.2. O interessado que optar pela não realização da visita técnica deverá, para participar do certame, apresentar declaração afirmando que tinha ciência da possibilidade de fazê-la, mas que, ciente dos riscos e consequências envolvidos, optou por formular a proposta sem realizar a vistoria que lhe havia sido facultada, conforme modelo constante do ***Anexo 13***.

4.2. A respectiva Supervisão de Serviço de Administração de Prédio, responsável pelo agendamento prévio da vistoria facultativa, deverá disponibilizar data e horário diferentes para os eventuais interessados.

5. DA APRESENTAÇÃO DAS PROPOSTAS

O original deste documento é eletrônico e foi assinado digitalmente por ELIANA BONTANSA (14/10/25), RODNEI PINTO FERNANDES (14/10/25).
Para verificar a autenticidade desta cópia impressa, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/atendimento/abrirConferenciaDocOriginal.do e informe o processo 2025/00085241 e o código B2C3G63S.

5.1. Na presente licitação, a fase de habilitação sucederá as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento.

5.2. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, a proposta com o preço ou o percentual de desconto, conforme o critério de julgamento adotado neste Edital, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública.

5.2.1. **Em atendimento ao subitem 6.7.2 do edital, no encerramento da etapa de negociação, e antes da aceitabilidade do preço, será solicitado(a) pelo(a) Pregoeiro(a) à empresa que ofertou o menor lance:**

5.2.1.1. indicação dos prazos de garantia, que não poderão ser inferiores aos solicitados no **item 5.2** do ***Anexo A***;

5.2.1.2. os documentos relacionados nos **itens 21.3** a **21.6** do ***Anexo A.***

5.3. No cadastramento da proposta inicial, em campo próprio do sistema, deverão ser preenchidas as declarações exigidas dos licitantes.

5.4. O licitante organizado em cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 16 da Lei nº 14.133/2021.

5.5. O fornecedor enquadrado como microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3° da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49, observado o disposto nos §§ 1º ao 3º do art. 4º, da Lei n.º 14.133/2021.

5.5.1. no item exclusivo para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” impedirá o prosseguimento no certame, para aquele item;

5.5.2. nos itens em que a participação não for exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006, mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa.

5.6. A falsidade da declaração de que trata os **itens 5.3 a 5.5** sujeitará o licitante às sanções previstas na Lei nº 14.133/2021, e neste Edital.

O original deste documento é eletrônico e foi assinado digitalmente por ELIANA BONTANSA (14/10/25), RODNEI PINTO FERNANDES (14/10/25).
Para verificar a autenticidade desta cópia impressa, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/atendimento/abrirConferenciaDocOriginal.do e informe o processo 2025/00085241 e o código B2C3G63S.

5.7. Não haverá ordem de classificação na etapa de apresentação da proposta e dos documentos de habilitação pelo licitante, o que ocorrerá somente após os procedimentos de abertura da sessão pública e da fase de envio de lances.

5.8. Serão disponibilizados para acesso público os documentos que compõem a proposta dos licitantes convocados para apresentação de propostas, após a fase de envio de lances.

5.9. Desde que disponibilizada a funcionalidade no sistema, o licitante poderá parametrizar o seu valor final mínimo quando do cadastramento da proposta e obedecerá às seguintes regras:

5.9.1. a aplicação do intervalo mínimo de diferença de valores ou de percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta; e,

5.9.2. os lances serão de envio automático pelo sistema, respeitado o valor final mínimo, caso estabelecido, e o intervalo de que trata o subitem acima.

5.10. O valor final mínimo parametrizado no sistema poderá ser alterado pelo fornecedor durante a fase de disputa, sendo vedado:

5.10.1. valor superior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando adotado o critério de julgamento por menor preço; e,

5.10.2. percentual de desconto inferior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando adotado o critério de julgamento por maior desconto.

5.11. O valor final mínimo ou o percentual de desconto final máximo parametrizado na forma do **item 5.9** não terá caráter sigiloso para os demais fornecedores e para o órgão ou entidade promotora da licitação.

5.12. Caberá ao licitante interessado em participar da licitação acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório e se responsabilizar pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.

5.13. O licitante deverá comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a segurança, para imediato bloqueio de acesso.

5.14. Ao formular a proposta de preço, o licitante deverá indicar os valores dos itens que irão compor o **PREÇO GLOBAL CONTRATUAL** para os serviços solicitados no Termo de Referência e seus Anexos.

O original deste documento é eletrônico e foi assinado digitalmente por ELIANA BONTANSA (14/10/25), RODNEI PINTO FERNANDES (14/10/25).
Para verificar a autenticidade desta cópia impressa, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/atendimento/abrirConferenciaDocOriginal.do e informe o processo 2025/00085241 e o código B2C3G63S.

5.15. Os valores deverão ser calculados com duas casas decimais.

5.16. O valor proposto será fixo e nele deverão estar incluídos todos os tributos, fretes, taxas e demais custos necessários à prestação do serviço objeto desta licitação.

5.17. Os preços ofertados terão como expressão monetária a moeda corrente nacional e apurados na data de sua apresentação, sem a inclusão de qualquer encargo financeiro ou previsão inflacionária.

5.18. O prazo de validade da proposta será de 60 (sessenta) dias.

5.19. Não será admitida cotação inferior à quantidade prevista neste Edital.

5.20. Na formulação da proposta de preços, o licitante deverá computar todos os custos diretos e indiretos, inclusive os resultantes da incidência de quaisquer tributos, contribuições ou obrigações decorrentes da legislação trabalhista, fiscal e previdenciária a que estiver sujeita.

5.21. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

5.22. Deverão ser indicadas na proposta as seguintes informações do licitante e todos os representantes:

5.22.1. Da empresa:

a) Número do CNPJ;

b) Razão Social;

c) Endereço completo;

d) Telefone(s) comercial;

e) E-mail comercial; e,

f) Dados bancários: Banco, agência e número da conta corrente.

5.22.2. Do(s) representante(s):

a) Nº do CPF;

b) Nome completo;

c) e-mail;

d) Telefone;

e) Se é sócio administrador; e,

O original deste documento é eletrônico e foi assinado digitalmente por ELIANA BONTANSA (14/10/25), RODNEI PINTO FERNANDES (14/10/25).
Para verificar a autenticidade desta cópia impressa, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/atendimento/abrirConferenciaDocOriginal.do e informe o processo 2025/00085241 e o código B2C3G63S.

f) Se é signatário do contrato.

5.23. As planilhas eletrônicas disponibilizadas no formato Excel no portal de licitações do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo e no Portal de Compras do Governo Federal são de uso facultativo. No entanto, o licitante deverá apresentar o cálculo de acordo com os ***Anexos 2, 3, 4 e 5***, quando solicitado pelo(a) Pregoeiro(a).

6. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

6.1. Da abertura da sessão pública

6.1.1. A abertura da presente licitação dar-se-á automaticamente em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

6.1.2. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o(a) Pregoeiro(a) e os licitantes.

6.2. Da formulação de lances

6.2.1. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

6.2.2. O lance deverá ser ofertado por item e adjudicação pelo **VALOR GLOBAL do Lote Único**.

6.2.3. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

6.2.4. O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

6.2.5. O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser conforme indicado abaixo, considerando os valores totais dos respectivos códigos:

6.2.5.1. CatSer 1627 – referente ao serviço de reforma da edificação: valor de R$ 1.000,00 (um mil reais); e,

6.2.5.2. CatSer 1627 – referente ao serviço de manutenção: valor de R$ 100,00 (cem reais).

O original deste documento é eletrônico e foi assinado digitalmente por ELIANA BONTANSA (14/10/25), RODNEI PINTO FERNANDES (14/10/25).
Para verificar a autenticidade desta cópia impressa, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/atendimento/abrirConferenciaDocOriginal.do e informe o processo 2025/00085241 e o código B2C3G63S.

6.2.6. O licitante poderá, uma única vez, excluir seu último lance ofertado, no intervalo de 15 (quinze) segundos após o registro no sistema, na hipótese de lance inconsistente ou inexequível.

6.2.7. O modo de disputa adotado é o aberto, em razão disso, os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.

6.2.8. A etapa de lances da sessão pública terá duração de 10 (dez) minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos 2 (dois) minutos do período de duração da sessão pública.

6.2.9. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o subitem anterior, será de 2 (dois) minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

6.2.10. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente, e o sistema ordenará e divulgará os lances conforme a ordem final de classificação.

6.2.11. Definida a melhor proposta, se a diferença em relação à proposta classificada em segundo lugar for de pelo menos 5% (cinco por cento), o(a) Pregoeiro(a), auxiliado pela equipe de apoio, poderá admitir o reinício da disputa aberta, para a definição das demais colocações.

6.2.12. Após o reinício previsto no item supra, os licitantes serão convocados para apresentar lances intermediários.

6.2.13. Após o término dos prazos estabelecidos nos subitens anteriores, o sistema ordenará e divulgará os lances segundo a ordem crescente de valores.

6.2.14. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

6.2.15. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

6.2.16. No caso de desconexão com o(a) Pregoeiro(a), no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

O original deste documento é eletrônico e foi assinado digitalmente por ELIANA BONTANSA (14/10/25), RODNEI PINTO FERNANDES (14/10/25).
Para verificar a autenticidade desta cópia impressa, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/atendimento/abrirConferenciaDocOriginal.do e informe o processo 2025/00085241 e o código B2C3G63S.

6.2.17. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o(a) Pregoeiro(a) persistir por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas 24 (vinte e quatro) horas da comunicação do fato pelo(a) Pregoeiro(a) aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

6.2.18. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

6.3. Das microempresas e empresas de pequeno porte

6.3.1. Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial.

6.3.1.1. O sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006, regulamentada pelo Decreto nº 8.538, de 2015.

6.3.2. Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

6.3.3. A mais bem classificada nos termos do subitem anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

6.3.4. Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

6.3.5. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos

O original deste documento é eletrônico e foi assinado digitalmente por ELIANA BONTANSA (14/10/25), RODNEI PINTO FERNANDES (14/10/25).
Para verificar a autenticidade desta cópia impressa, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/atendimento/abrirConferenciaDocOriginal.do e informe o processo 2025/00085241 e o código B2C3G63S.

nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

6.4. Do critério de desempate

6.4.1. Só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances).

6.4.2. Havendo eventual empate entre propostas ou lances, os critérios de desempate serão aqueles previstos no art. 60 da Lei nº 14.133, de 2021, nesta ordem:

6.4.2.1. disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação;

6.4.2.2. avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes, para a qual deverão preferencialmente ser utilizados registros cadastrais para efeito de atesto de cumprimento de obrigações previstos nesta Lei;

6.4.2.3. desenvolvimento pelo licitante de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, conforme regulamento;

6.4.2.4. desenvolvimento pelo licitante de programa de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle;

6.4.2.5. persistindo o empate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços produzidos ou prestados por:

a) empresas estabelecidas no território do Estado de São Paulo;

b) empresas brasileiras;

c) empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;

d) empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009.

6.4.2.6. caso a situação de empate real não tenha sido dirimida por nenhum dos critérios do art. 60 da Lei nº 14.133/2021, acima indicados, antes da fase de julgamento, o sistema Compras.gov irá realizar sorteio, de forma automática.

6.5. Da negociação

O original deste documento é eletrônico e foi assinado digitalmente por ELIANA BONTANSA (14/10/25), RODNEI PINTO FERNANDES (14/10/25).
Para verificar a autenticidade desta cópia impressa, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/atendimento/abrirConferenciaDocOriginal.do e informe o processo 2025/00085241 e o código B2C3G63S.

6.5.1. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, na hipótese da proposta do primeiro colocado permanecer acima do preço máximo ou inferior ao desconto definido para a contratação, o(a) Pregoeiro(a) poderá negociar condições mais vantajosas, após definido o resultado do julgamento.

6.5.2. A negociação poderá ser feita com os demais licitantes, segundo a ordem de classificação inicialmente estabelecida, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido pela Administração.

6.5.3. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

6.5.4. O resultado da negociação será divulgado a todos os licitantes e anexado aos autos do processo licitatório.

6.5.5. O(A) Pregoeiro(a) solicitará ao licitante mais bem classificado que envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

6.5.5.1. É facultado ao(à) Pregoeiro(a) fixar prazo para cumprimento da providência descrita no **item 6.5.5**, mediante mensagem registrada por sistema, podendo prorrogá-lo nos casos em que entender necessário ou a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo.

6.5.6. Após a negociação do preço, o(a) Pregoeiro(a) iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

6.6. Da classificação das propostas

6.6.1. Serão desclassificadas as propostas que:

6.6.1.1. contiverem vícios insanáveis.

6.6.1.2. não obedecerem às especificações técnicas pormenorizadas no Edital e seus Anexos.

6.6.1.3. apresentarem preços inexequíveis ou permanecerem acima do orçamento estimado para a contratação.

O original deste documento é eletrônico e foi assinado digitalmente por ELIANA BONTANSA (14/10/25), RODNEI PINTO FERNANDES (14/10/25).
Para verificar a autenticidade desta cópia impressa, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/atendimento/abrirConferenciaDocOriginal.do e informe o processo 2025/00085241 e o código B2C3G63S.

6.6.1.4. não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigida pela Administração.

6.6.1.5. apresentarem desconformidade com quaisquer outras exigências do Edital e de seus Anexos, desde que insanável.

6.6.2. Nos casos de obras e serviços de engenharia e arquitetura, para efeito de avaliação da exequibilidade e de sobrepreço, serão considerados o preço global, os quantitativos e os preços unitários tidos como relevantes, observado o critério de aceitabilidade de preços neste edital, conforme as especificidades do mercado correspondente.

6.6.3. No caso de obras e serviços de engenharia, serão consideradas inexequíveis as propostas cujos valores forem inferiores a 75% (setenta e cinco por cento) do valor orçado pela Administração.

6.6.4. Nas contratações de obras e serviços de engenharia, será exigida garantia adicional do licitante vencedor cuja proposta for inferior a 85% (oitenta e cinco por cento) do valor orçado pela Administração, equivalente à diferença entre este último e o valor da proposta, sem prejuízo das demais garantias exigíveis de acordo com a Lei nº 14.133/21.

6.6.5. A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

6.6.6. Serão desconsideradas ofertas ou vantagens baseadas nas propostas dos demais licitantes.

6.6.7. Em caso de empate entre duas ou mais propostas, serão utilizados os critérios legais estabelecidos no **art. 60 da Lei 14.133/2021**.

6.6.8. O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

6.6.9. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o(a) Pregoeiro(a) e os licitantes.

6.7. Da aceitabilidade do preço

6.7.1. A aceitabilidade será aferida a partir dos preços de mercado vigentes na data da apresentação das propostas, apurados mediante pesquisa realizada pelo Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, a qual não poderá ser superior a **R$ 1.828.391,64 (um milhão oitocentos e vinte e oito mil trezentos e**

O original deste documento é eletrônico e foi assinado digitalmente por ELIANA BONTANSA (14/10/25), RODNEI PINTO FERNANDES (14/10/25).
Para verificar a autenticidade desta cópia impressa, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/atendimento/abrirConferenciaDocOriginal.do e informe o processo 2025/00085241 e o código B2C3G63S.

noventa e um reais e sessenta e quatro centavos), observando-se o disposto no item 21.3.2 do *Anexo A.*

6.7.2. Para verificação de aceitabilidade, o licitante autor do menor preço deverá encaminhar as informações e a planilha de composição de preços ***(Anexo 2***), solicitados no item 5.2 deste Edital, com valores adequados ao preço final ofertado, por meio eletrônico que vier a ser disponibilizado.

6.7.3. O prazo para envio das informações e planilha de composição de preço será estabelecido pelo(a) Pregoeiro(a) mediante mensagem registrada no sistema.

6.7.4. Na análise de viabilidade do preço proposto, o(a) Pregoeiro(a) considerará a planilha de composição de custos apresentada pela licitante, em que todos os valores serão avaliados em relação ao preço de mercado.

6.7.4.1. Erros no preenchimento da planilha não são motivos suficientes para a sua desclassificação, quando esta puder ser ajustada sem a necessidade de majoração do preço ofertado, desde que não prejudiquem a isonomia ou a competitividade do certame e atendidas as demais condições de aceitabilidade.

6.7.4.2. O(A) Pregoeiro(a) poderá, no julgamento das propostas, sanear erros ou falhas que não alterem a isonomia ou a competitividade do certame, a substância das propostas e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada.

7. DA HABILITAÇÃO

7.1. Dos documentos de habilitação jurídica:

7.1.1. Registro empresarial na Junta Comercial, no caso de empresário individual;

7.1.2. Ato constitutivo, estatuto ou contrato social devidamente registrado e atualizado com a indicação dos(as) atuais administradores(as) ou dirigentes;

7.1.3. No caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição ou designação de seus atuais administradores e alterações ou da consolidação respectiva;

O original deste documento é eletrônico e foi assinado digitalmente por ELIANA BONTANSA (14/10/25), RODNEI PINTO FERNANDES (14/10/25).
Para verificar a autenticidade desta cópia impressa, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/atendimento/abrirConferenciaDocOriginal.do e informe o processo 2025/00085241 e o código B2C3G63S.

7.1.4. Ato constitutivo atualizado e registrado no Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas tratando-se de sociedades civis, acompanhado de prova da diretoria em exercício;

7.1.5. Decreto de autorização e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando se tratar de firma estrangeira em funcionamento no país se a atividade assim o exigir.

7.2. Dos documentos de qualificação técnico-operacional:

7.2.1. Como documentos para Qualificação Técnica, deverão ser apresentados aqueles relacionados no **item 14** do ***Anexo A***.

7.2.2. Os atestados relativos à qualificação técnico-profissional e operacional, poderão ser oriundos de entidades estrangeiras, desde que acompanhados de tradução para o português, salvo se comprovada a inidoneidade da entidade emissora.

7.2.3. Os atestados de capacidade técnico-operacional deverão referir-se a serviços prestados no âmbito do objeto social especificado no contrato social vigente, devidamente registrado na junta comercial competente, bem como no cadastro de pessoas jurídicas da Receita Federal do Brasil – RFB.

7.2.4. O licitante disponibilizará todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados, apresentando, quando solicitado pela Administração, cópia do contrato que deu suporte à contratação, endereço atual da Contratante e local em que foi executado o objeto contratado, dentre outros documentos.

7.2.5. Os atestados de capacidade técnica poderão ser apresentados em nome da matriz ou da filial do fornecedor.

7.2.6. É facultado ao(a) Pregoeiro(a), ou a sua Equipe de Apoio, promover diligências destinadas a averiguar a veracidade das informações constantes dos atestados.

7.2.7. Em caso de apresentação por licitante de atestado de desempenho anterior emitido em favor de consórcio do qual tenha feito parte, se o atestado ou o contrato de constituição do consórcio não identificar a atividade desempenhada por cada consorciado individualmente, serão adotados os seguintes critérios na avaliação de sua qualificação técnica:

O original deste documento é eletrônico e foi assinado digitalmente por ELIANA BONTANSA (14/10/25), RODNEI PINTO FERNANDES (14/10/25).
Para verificar a autenticidade desta cópia impressa, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/atendimento/abrirConferenciaDocOriginal.do e informe o processo 2025/00085241 e o código B2C3G63S.

7.2.7.1. Caso o atestado tenha sido emitido em favor de consórcio homogêneo, as experiências atestadas deverão ser reconhecidas para cada empresa consorciada na proporção quantitativa de sua participação no consórcio, em que todas as experiências atestadas deverão ser reconhecidas para cada uma das empresas consorciadas;

7.2.7.2. Caso o atestado tenha sido emitido em favor de consórcio heterogêneo, as experiências atestadas deverão ser reconhecidas para cada consorciado de acordo com os respectivos campos de atuação.

7.2.7.2.1. Para fins de comprovação do percentual de participação do consorciado, caso este não conste expressamente do atestado ou da certidão, deverá ser juntada ao atestado ou à certidão cópia do instrumento de constituição do consórcio.

7.3. Dos documentos de regularidade fiscal e trabalhista:

7.3.1. inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) ou no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ);

7.3.2. inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

7.3.3. Certidão de regularidade de débito com a Fazenda Estadual e Municipal (Tributos Mobiliários), da sede do licitante;

7.3.4. Certidão de regularidade de débito com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS-CRF), emitido pela Caixa Econômica Federal;

7.3.5. Certidão Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais, Dívida Ativa da União, e Prova de Regularidade relativa à Seguridade Social;

7.3.6. Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT, emitida pela Justiça do Trabalho.

7.4. Dos documentos de qualificação econômico-financeira:

7.4.1. A licitante deverá comprovar que possui boa situação financeira, considerando-se aquela que não esteja em regime falimentar e possua em

O original deste documento é eletrônico e foi assinado digitalmente por ELIANA BONTANSA (14/10/25), RODNEI PINTO FERNANDES (14/10/25).
Para verificar a autenticidade desta cópia impressa, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/atendimento/abrirConferenciaDocOriginal.do e informe o processo 2025/00085241 e o código B2C3G63S.

relação ao último exercício social, de acordo com o **nível 3** de aferição previsto pela Instrução Normativa nº 17/2025 deste TJSP:

7.4.1.1. Patrimônio líquido de, no mínimo, 5% (cinco por cento) do **valor estimado da contratação;** e,

7.4.1.2. Índices de Liquidez Geral (LG), Liquidez Corrente (LC), e Solvência Geral (SG) superiores a 1 (um).

7.4.1.2.1. Caso quaisquer dos índices de Liquidez Geral (LG), de Liquidez Corrente (LC) e de Solvência Geral (SG) sejam iguais ou inferiores a 1 (um), o patrimônio líquido a ser comprovado será de, no mínimo, 10% (dez por cento) do valor estimado da contratação.

7.4.2. A comprovação deverá ser feita mediante:

7.4.2.1. Apresentação de balanço patrimonial e demonstração de resultado, já exigíveis e apresentados na forma das Leis nº 6.404/76, 10.406/02 e 8.934/1994, Decretos nº 1.800/1996 e 8.683/2016 e demais normas pertinentes, devidamente assinados(as) por contador(a) ou por profissional equivalente e pelo(a) representante legal, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, e termos de abertura e encerramento do livro diário devidamente autenticado.

7.4.2.1.1. O balanço patrimonial, a demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis deverão ser apresentadas em relação ao 2 (dois) últimos exercícios sociais.

7.4.2.1.2. Os documentos referidos acima limitar-se-ão ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos.

7.4.2.2. A licitante que transmite a Escrituração Contábil Digital (ECD) ao Sistema Público de Escrituração Digital (SPED) poderá fazer a comprovação de autenticação mediante a apresentação do respectivo recibo de entrega.

7.4.2.3. Caso o balanço patrimonial apresente alguma irregularidade ou, embora regular, apresente índices de Liquidez Geral (LG), Solvência

O original deste documento é eletrônico e foi assinado digitalmente por ELIANA BONTANSA (14/10/25), RODNEI PINTO FERNANDES (14/10/25).
Para verificar a autenticidade desta cópia impressa, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/atendimento/abrirConferenciaDocOriginal.do e informe o processo 2025/00085241 e o código B2C3G63S.

Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC) menores que 1 (um), poderá ser exigida declaração e memória de cálculo, assinada por profissional habilitado da área contábil, que ateste o atendimento pelo licitante dos índices econômicos previstos neste Edital.

7.4.3. O cálculo dos indicadores relacionados no item 7.4.1 poderá ser realizado com base na documentação contábil:

7.4.3.1. do último exercício social, no caso de a empresa ter sido constituída há menos de dois anos;

7.4.3.2. da abertura, no caso de a entidade interessada ter sido constituída no exercício financeiro da licitação ou no que a antecedeu, sendo que, no último caso, somente será admitida se porventura as demonstrações contábeis do exercício anterior não forem exigíveis nos termos da legislação e do marco temporal estabelecido no edital/contrato.

7.4.4. Deverá ser apresentada a certidão de negativa de feitos sobre falência expedida pelo distribuidor da sede da licitante.

7.5. Outros documentos:

7.5.1. Declaração Unificada (Modelo do ***Anexo B***).

7.6. Da autenticidade dos documentos:

7.6.1. A prova de autenticidade de cópia de documento público ou particular poderá ser feita perante o(a) Agente da Administração, mediante apresentação de original ou de declaração de autenticidade por advogado, sob sua responsabilidade pessoal;

7.6.2. O reconhecimento de firma somente será exigido quando houver dúvida de autenticidade, salvo imposição legal.

7.7. Do julgamento de habilitação

7.7.1. Os documentos previstos no Edital (e seus Anexos), necessários e suficientes para demonstrar a capacidade do licitante de realizar o objeto da licitação, serão exigidos para fins de habilitação, nos termos dos arts. 62 a 70 da Lei nº 14.133/2021.

O original deste documento é eletrônico e foi assinado digitalmente por ELIANA BONTANSA (14/10/25), RODNEI PINTO FERNANDES (14/10/25).
Para verificar a autenticidade desta cópia impressa, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/atendimento/abrirConferenciaDocOriginal.do e informe o processo 2025/00085241 e o código B2C3G63S.

7.7.1.1. A documentação exigida para fins de habilitação jurídica, fiscal, social e trabalhista e econômico-financeira, poderá ser substituída pelo registro cadastral no SICAF.

7.7.2. Os documentos exigidos para fins de habilitação poderão ser substituídos por registro cadastral emitido por órgão ou entidade pública, desde que o registro tenha sido feito em obediência ao disposto na Lei nº 14.133/2021.

7.7.3. Será verificado se o licitante apresentou declaração de que atende aos requisitos de habilitação, e o declarante responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei (art. 63, I, da Lei nº 14.133/2021), conforme ***Anexo B***.

7.7.4. Será verificado se o licitante apresentou no sistema, sob pena de inabilitação, a declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

7.7.5. O licitante deverá apresentar, sob pena de desclassificação, declaração de que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

7.7.6. A habilitação será verificada por meio do Sicaf, nos documentos por ele abrangidos.

7.7.6.1. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital ou quando a lei expressamente o exigir.

7.7.7. É de responsabilidade do licitante conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no Sicaf e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

7.7.7.1. A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação. (IN nº 3/2018, art. 7º, parágrafo único).

O original deste documento é eletrônico e foi assinado digitalmente por ELIANA BONTANSA (14/10/25), RODNEI PINTO FERNANDES (14/10/25).
Para verificar a autenticidade desta cópia impressa, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/atendimento/abrirConferenciaDocOriginal.do e informe o processo 2025/00085241 e o código B2C3G63S.

7.7.8. A verificação pelo(a) Pregoeiro(a), em sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova, para fins de habilitação.

7.7.8.1. Os documentos exigidos para habilitação que não estejam contemplados no Sicaf deverão ser enviados por meio do sistema, em formato digital, mediante solicitação do(a) Pregoeiro(a).

7.7.8.1.1. É facultado ao(à) Pregoeiro(a) fixar prazo para cumprimento da providência descrita no **item 7.7.8.1**, mediante mensagem registrada por sistema, podendo prorrogá-lo nos casos em que entender necessário ou a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo.

7.7.9. A verificação no Sicaf ou a exigência dos documentos nele não contidos somente será feita em relação ao licitante vencedor.

7.7.9.1. Os documentos relativos à habilitação que constem do Edital somente serão exigidos, em qualquer caso, em momento posterior ao julgamento das propostas, e apenas do licitante mais bem classificado.

7.7.10. Após a entrega dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência, para:

7.7.10.1. complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame; e,

7.7.10.2. atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas;

7.7.11. Na análise dos documentos de habilitação, o(a) Pregoeiro(a) poderá sanar erros ou falhas, que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.

7.7.12. Na hipótese de ocorrerem indisponibilidades e/ou não sendo supridas ou saneadas as eventuais omissões ou falhas, o licitante será inabilitado, mediante decisão motivada.

O original deste documento é eletrônico e foi assinado digitalmente por ELIANA BONTANSA (14/10/25), RODNEI PINTO FERNANDES (14/10/25).
Para verificar a autenticidade desta cópia impressa, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/atendimento/abrirConferenciaDocOriginal.do e informe o processo 2025/00085241 e o código B2C3G63S.

7.7.13. Na hipótese de o licitante não atender às exigências para habilitação, o(a) Pregoeiro(a) examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao presente edital, observado o disposto no **subitem 7.7.8.1**.

7.7.14. Somente serão disponibilizados para acesso público os documentos de habilitação do licitante cuja proposta atenda ao edital de licitação, após concluídos os procedimentos de que trata o subitem anterior.

7.7.15. A comprovação de regularidade fiscal e trabalhista das microempresas e das empresas de pequeno porte somente será exigida para efeito de contratação, e não como condição para participação na licitação (art. 4º do Decreto nº 8.538/2015).

7.7.16. Os originais ou cópias autenticadas, caso sejam solicitados(as) pelo(a) Pregoeiro(a), deverão ser encaminhados ao Grupo de Pregoeiros e Agentes de Contratação (GPAC), situado na Rua Direita, nº 250, 23º andar – Sé – São Paulo/SP – CEP: 01002-903.

7.7.17. Constatado o cumprimento dos requisitos e condições estabelecidos no Edital, o licitante será habilitado e declarada vencedor do certame.

7.7.18. As microempresas e as empresas de pequeno porte deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição.

7.7.18.1. Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogável por igual período, a critério da Administração, neste ato representada pelo(a) Pregoeiro(a), para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

7.7.18.2. A sessão pública será suspensa pelo(a) Pregoeiro(a), por 5 (cinco) dias úteis, para que o licitante vencedor possa comprovar a regularidade fiscal.

7.7.18.3. Na retomada da sessão, o(a) Pregoeiro(a) decidirá motivadamente sobre a comprovação ou não da regularidade fiscal.

O original deste documento é eletrônico e foi assinado digitalmente por ELIANA BONTANSA (14/10/25), RODNEI PINTO FERNANDES (14/10/25).
Para verificar a autenticidade desta cópia impressa, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/atendimento/abrirConferenciaDocOriginal.do e informe o processo 2025/00085241 e o código B2C3G63S.

7.7.18.4. A não regularização da documentação no prazo previsto, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo de aplicação de penalidades cabíveis.

7.7.19. Se a oferta não for aceitável, se o licitante desatender às exigências para a habilitação, ou não sendo saneada a irregularidade fiscal, o(a) Pregoeiro(a), respeitada a ordem de classificação, examinará a oferta subsequente de menor preço, negociará com o licitante, decidirá sobre a sua aceitabilidade e, em caso positivo, verificará as condições de habilitação e, assim, sucessivamente, até a apuração de uma oferta aceitável cujo licitante atenda às condições do Edital, caso em que será declarado(a) vencedor(a).

7.8. Considerações gerais

7.8.1. A declaração ou documentação falsa relativa ao cumprimento dos requisitos de habilitação e da proposta de preços sujeitará o licitante às sanções previstas na legislação.

7.8.2. As certidões apresentadas serão consideradas válidas pelo período de 180 (cento e oitenta) dias da data de expedição, na hipótese de não constar prazo de validade no documento.

7.8.3. As certidões Positivas com efeito de Negativas terão o mesmo efeito de Certidões Negativas.

8. DO RECURSO

8.1. As razões de recurso e as contrarrazões serão oferecidas, por meio eletrônico, no sítio www.compras.gov.br

8.1.1. Se houver a necessidade de apresentação de documentos, atinentes ao recurso ou às contrarrazões, que não puderem ser oferecidos no ambiente eletrônico, deverão ser apresentados mediante protocolo, no Grupo de Pregoeiros e Agentes de Contratação (GPAC), sito na Rua Direita, n° 250 – 23° andar, São Paulo, nesta Capital, observados o prazo de 3 (três) dias úteis.

8.2. A interposição de recurso referente ao julgamento das propostas, à habilitação ou inabilitação de licitantes, à anulação ou revogação da licitação, observará o disposto no art. 165 da Lei nº 14.133/2021.

8.3. O prazo recursal é de 3 (três) dias úteis, contados da data de intimação no sistema.

O original deste documento é eletrônico e foi assinado digitalmente por ELIANA BONTANSA (14/10/25), RODNEI PINTO FERNANDES (14/10/25).
Para verificar a autenticidade desta cópia impressa, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/atendimento/abrirConferenciaDocOriginal.do e informe o processo 2025/00085241 e o código B2C3G63S.

8.4. Quando o recurso apresentado impugnar o julgamento das propostas ou o ato de habilitação ou inabilitação do licitante:

8.4.1. a intenção de recorrer deverá ser manifestada imediatamente, sob pena de preclusão;

8.4.2. o prazo para a manifestação da intenção de recorrer não será inferior a 10 (dez) minutos;

8.4.3. o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação no sistema.

8.5. Os recursos deverão ser encaminhados em campo próprio do sistema.

8.6. O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, a qual poderá reconsiderar sua decisão no prazo de 3 (três) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, encaminhar recurso para a autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

8.7. Os recursos interpostos fora do prazo não serão conhecidos.

8.8. O prazo para apresentação de contrarrazões ao recurso pelos demais licitantes será de 3 (três) dias úteis, contados da data da intimação pessoal ou da divulgação da interposição do recurso, assegurada a vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

8.9. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

8.10. Será assegurada ao licitante vista dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses, sendo que os autos do processo, poderão ser solicitados por e-mail, no endereço: licitacoes@tjsp.jus.br.

8.11. A falta da manifestação imediata do licitante, no prazo concedido, importará a decadência do direito de recurso e o processo será encaminhado à autoridade competente para adjudicação e homologação.

8.12. O recurso terá efeito suspensivo e o seu acolhimento importará a invalidação dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

9. DA ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO

O original deste documento é eletrônico e foi assinado digitalmente por ELIANA BONTANSA (14/10/25), RODNEI PINTO FERNANDES (14/10/25).
Para verificar a autenticidade desta cópia impressa, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/atendimento/abrirConferenciaDocOriginal.do e informe o processo 2025/00085241 e o código B2C3G63S.

9.1. Encerradas as fases de julgamento e habilitação, e exauridos os recursos administrativos, o processo licitatório será encaminhado à autoridade competente para adjudicação e homologação.

10. DA DESCONEXÃO COM O SISTEMA ELETRÔNICO

10.1. Ao licitante caberá acompanhar as operações no sistema eletrônico, durante a sessão pública, respondendo pelos ônus decorrentes de sua desconexão ou da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema.

10.2. A desconexão do sistema eletrônico com o(a) Pregoeiro(a), durante a sessão pública, implicará:

10.2.1. Fora da etapa de lances, a sua suspensão e a sua retomada, no ponto em que foi suspensa, sem prejuízo dos atos realizados até então. Quando a desconexão persistir por tempo superior a 15 (quinze) minutos, a sessão pública deverá ser suspensa, e reiniciada somente após comunicação expressa aos licitantes, de nova data e horário para a sua continuidade.

10.2.2. Durante a etapa de lances, a continuidade da apresentação de lances pelos licitantes, até o término do período de duração inicial estabelecido no edital.

10.3. A desconexão do sistema eletrônico com qualquer licitante, não prejudicará a conclusão válida da sessão pública ou do certame.

11. DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTOS E DA IMPUGNAÇÃO

11.1. Até 3 (três) dias úteis anteriores à data fixada para abertura da sessão pública, qualquer pessoa poderá, através do **Portal TJSP** *(Transparência do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo – https://www.tjsp.jus.br/adm/portal-servicos-frontend/portal-servicos-scl)*, solicitar esclarecimentos ou impugnar o ato convocatório do certame.

11.1.1. **Não serão aceitos pedidos de esclarecimentos e impugnações em qualquer outro e-mail ou link.**

11.1.2. A impugnação e os pedidos de esclarecimentos serão formulados em campo próprio do **Portal TJSP**.

O original deste documento é eletrônico e foi assinado digitalmente por ELIANA BONTANSA (14/10/25), RODNEI PINTO FERNANDES (14/10/25).
Para verificar a autenticidade desta cópia impressa, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/atendimento/abrirConferenciaDocOriginal.do e informe o processo 2025/00085241 e o código B2C3G63S.

11.1.3. A resposta à impugnação ou a pedido de esclarecimento serão divulgados no **Portal TJSP** no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.

11.1.4. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

11.1.5. Acolhida a impugnação ao ato convocatório, será designada nova data para realização da licitação.

12. DO CONTRATO

12.1. Dos prazos de assinatura

12.1.1. Homologado o resultado e adjudicado o objeto da licitação, o(a) vencedor(a) terá o prazo de **05 (cinco) dias úteis**, a contar do recebimento da comunicação específica, para assinar o Contrato e o ***Anexo C*** (Termo de Confidencialidade e Proteção de Dados do Contrato), por meio de assinatura eletrônica, a serem disponibilizados no sítio do Tribunal de Justiça.

12.1.1.1. O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação da parte durante seu transcurso, devidamente justificada, e desde que o motivo apresentado seja aceito pela Administração.

12.1.1.2. O(A) representante legal do licitante vencedor, legitimado(a) para firmar o ajuste, deverá possuir o certificado digital (e-CPF) válido.

12.1.1.3. Na impossibilidade do contrato e o ***Anexo C*** serem assinados eletronicamente, por falha do sistema ou por motivo superveniente do Tribunal de Justiça, a licitante vencedora será convocada para assiná-los fisicamente.

12.1.1.4. O licitante vencedor deverá informar na proposta o e-mail do(a) representante legal para fins de assinatura do contrato e do ***Anexo C*.**

12.1.1.5. A licitante deverá observar as determinações contidas nas alíneas **"i"** e **"n"** do ***Anexo C***, através de contatos a serem mantidos com o(a) gestor(a) da contratação.

O original deste documento é eletrônico e foi assinado digitalmente por ELIANA BONTANSA (14/10/25), RODNEI PINTO FERNANDES (14/10/25).
Para verificar a autenticidade desta cópia impressa, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/atendimento/abrirConferenciaDocOriginal.do e informe o processo 2025/00085241 e o código B2C3G63S.

12.2. Do prazo de vigência

12.2.1. O prazo de vigência do contrato será conforme subitem 2.2.3 do ***Anexo A***.

12.2.2. O início da execução dos serviços será de acordo com o estabelecido nos subitens 2.2.1, 2.2.2 e 7.1 do ***Anexo A*.**

12.3. Do reajuste

12.3.1. O valor contratado poderá ser reajustado a cada período de 1 (um) ano, contado de **13/05/2025**, data do orçamento estimado (§ 7º, do art. 25, da Lei nº 14.133/21), conforme item 20 do ***Anexo A***.

12.4. Do equilíbrio econômico-financeiro

12.4.1 O Contratante terá o prazo de 120 (cento e vinte) dias, para responder eventuais pedidos de reestabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro, nos termos do inciso XI, artigo 92 da Lei 14.133/2021.

12.5. Do local de execução do objeto

12.5.1. O local para a entrega dos materiais e execução dos serviços consta no subitem 2.3 do ***Anexo A***.

12.6. Do cumprimento da Resolução CNJ nº 351/2020

12.6.1 O Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo mantém canal permanente para acolhimento, escuta, acompanhamento e orientação a todas as pessoas afetadas por situações de assédio e discriminação no âmbito institucional, resguardado pelo sigilo profissional, a fim de minimizar riscos psicossociais e promover a saúde mental no trabalho, nos termos dos arts. 19 e 21 da Resolução CNJ nº 351/2020.

12.6.2 Nas situações de assédio e discriminação no âmbito institucional, o funcionário ou a funcionária, o estagiário ou a estagiária deverá entrar em contato com a Diretoria de Apoio aos Servidores (DAPS), por meio do Canal Direto com o Presidente, e-mail: daps@tjsp.jus.br, contendo:

12.6.2.1 Nome completo, posto de trabalho, e-mail e CPF do requerente;

12.6.2.2 Nome da empresa contratada;

12.6.2.3 Descrição sucinta dos acontecimentos.

O original deste documento é eletrônico e foi assinado digitalmente por ELIANA BONTANSA (14/10/25), RODNEI PINTO FERNANDES (14/10/25).
Para verificar a autenticidade desta cópia impressa, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/atendimento/abrirConferenciaDocOriginal.do e informe o processo 2025/00085241 e o código B2C3G63S.

12.6.3 A empresa contratada deverá comunicar aos funcionários ou às funcionárias, aos estagiários ou às estagiárias sobre a política de prevenção e enfrentamento do assédio moral, do assédio sexual e de todas as formas de discriminação definidos no art 2º da Resolução CNJ nº 351/2020, assim como o Canal Direto com o Presidente do Tribunal de Justiça, e-mail: daps@tjsp.jus.br.

12.6.4 A íntegra da Resolução CNJ nº 351/2020 poderá ser obtida no endereço eletrônico: atos.cnj.jus.br/atos/detalhar/3557.

12.6.5 Nos casos de retaliação ao funcionário ou à funcionária, ao estagiário ou à estagiária da empresa contratada que tenham noticiado fatos relacionados à Resolução CNJ nº 351/2020, mesmo após eventual rescisão do contrato com a empresa contratada, o Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, por meio Diretoria de Apoio aos Servidores (DAPS), deverá analisar a possibilidade de representação aos órgãos próprios da instituição, ao Ministério Público do Trabalho, ao órgão do Governo Federal responsável pelo Trabalho e Emprego, à Defensoria Pública e a outros órgãos de assistência judiciária gratuita, para as responsabilizações cabíveis.

12.7. Do cumprimento da Lei Geral de Proteção de Dados

12.7.1. Para os fins da Lei Geral de Proteção de Dados, a CONTRATADA deverá declarar ter recebido e concordado com a Política de Privacidade e Proteção de Dados do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo e que adere as ações determinadas no Termo de Confidencialidade e Proteção de Dados (***Anexo C***).

12.8. Alteração subjetiva

12.8.1. É admissível a continuidade do contrato administrativo quando houver fusão, cisão, incorporação ou transferência de 50% (cinquenta por cento) ou mais do capital social do Contratado, desde que:

12.8.1.1. sejam observados todos os requisitos de habilitação exigidos na licitação original;

12.8.1.2. sejam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato; e

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ELIANA BONTANSA (14/10/25), RODNEI PINTO FERNANDES (14/10/25).
Para verificar a autenticidade desta cópia impressa, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/atendimento/abrirConferenciaDocOriginal.do e informe o processo 2025/00085241 e o código B2C3G63S.

12.8.1.3. não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e **haja anuência expressa da Administração à continuidade do contrato.**

12.8.2. Na ocorrência de fusão, cisão, incorporação ou transferência de 50% (cinquenta por cento) ou mais do capital social, a Contratada deverá comunicar, de imediato, o Contratante para conhecimento e análise, em conformidade quanto ao disposto no subitem anterior e que, se aprovado, deverá ser formalizado através de termo aditivo.

13. DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO

13.1. O recebimento provisório e definitivo do objeto contratual dever ser realizado na forma do art. 140 da Lei nº 14.133/2021, e nos termos do art. 102 do Provimento CSM nº 2724/2023.

13.2. Os prazos e métodos para o recebimento provisório e definitivo estão definidos no ***Anexo A***.

13.3. Na ausência de prazos no ***Anexo A***, fica estabelecido que:

13.3.1. o recebimento provisório será realizado em até 10 (dez) dias úteis; e,

13.3.2. o recebimento definitivo em até 30 (trinta) dias úteis, mediante termo detalhado que comprove o atendimento das exigências contratuais.

13.4. O Recebimento Provisório poderá ser dispensado, quando assim previsto no ***Anexo A***.

13.5. Os documentos que comprovem o recebimento provisório e definitivo deverão ser apresentados ao(à) Fiscal do Contrato e, posteriormente, serão juntados no processo de acompanhamento da execução contratual.

13.6. O ateste das notas fiscais, para efeito de pagamento será efetuado com base no objeto do contrato e nos serviços efetivamente prestados, cuja avaliação levará em conta aspectos qualitativos e quantitativos dos serviços.

13.7. Para efeito do disposto no subitem anterior, o(a) responsável pela fiscalização deverá levar em consideração, além dos preços contratados, os seguintes aspectos:

a) a qualidade do material e dos produtos empregados;

b) a presteza no atendimento das solicitações da Administração; e,

O original deste documento é eletrônico e foi assinado digitalmente por ELIANA BONTANSA (14/10/25), RODNEI PINTO FERNANDES (14/10/25).
Para verificar a autenticidade desta cópia impressa, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/atendimento/abrirConferenciaDocOriginal.do e informe o processo 2025/00085241 e o código B2C3G63S.

c) o cumprimento das obrigações e rotinas estabelecidas no contrato.

13.8. Caso os serviços não sejam executados nas formas previstas nos ***Anexos deste Edital,*** a Contratada deverá providenciar a sua regularização imediatamente após o recebimento da notificação do(a) Fiscal do Contrato, sem prejuízo de eventuais sanções administrativas aplicáveis.

14. DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

14.1. A gestão e fiscalização serão exercidas no interesse exclusivo do Contratante, nos termos do capítulo IX, do Provimento CSM nº 2724/2023, não suprimindo a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros por quaisquer irregularidades previstas na Lei nº 14.133/2021.

14.2. Atuarão na fase da gestão, da fiscalização do recebimento do objeto, os(as) servidores(as) indicados(as) pela(s) Secretaria(s) responsável(eis) ou, não havendo, pela(s) Diretoria(s) ou Coordenadoria(s), bem como seus suplentes, conforme designação da Egrégia Presidência do Tribunal de Justiça.

14.3. Para efeito do disposto neste item, o Contratante registrará as deficiências existentes na execução dos serviços e/ou inobservância das condições pactuadas comunicando-as à Contratada para imediata correção, sem prejuízo da aplicação das penalidades previstas.

14.4. A Diretoria de Auditoria Interna (DAI) do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo poderá, a qualquer tempo, solicitar à empresa contratada seus documentos e escriturações fiscais e/ou contábeis.

15. DA PRESTAÇÃO DA GARANTIA

15.1 A Contratada deverá apresentar garantia adicional nos termos do § 5º, do art. 59, da Lei nº 14.133/2021, nas contratações de obras e serviços de engenharia, quando a proposta for inferior a 85% (oitenta e cinco por cento) do valor orçado pelo TJSP, equivalente à diferença entre este último e o valor da proposta, sem prejuízo das demais garantias exigíveis.

15.2 A Contratada deverá apresentar garantia, no percentual indicado no **subitem 13.5** do ***Anexo A***, a título de garantia de execução do contrato.

15.3 A garantia poderá ser nas seguintes modalidades:

O original deste documento é eletrônico e foi assinado digitalmente por ELIANA BONTANSA (14/10/25), RODNEI PINTO FERNANDES (14/10/25).
Para verificar a autenticidade desta cópia impressa, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/atendimento/abrirConferenciaDocOriginal.do e informe o processo 2025/00085241 e o código B2C3G63S.

15.3.1 caução em dinheiro ou em títulos da dívida pública emitidos sob a forma escritural, mediante registro em sistema centralizado de liquidação e de custódia autorizado pelo Banco Central do Brasil, e avaliados por seus valores econômicos, conforme definido pelo Ministério da Economia;

15.3.2 seguro-garantia;

15.3.3 fiança bancária emitida por banco ou instituição financeira devidamente autorizada a operar no País pelo Banco Central do Brasil.

15.4 Na hipótese de suspensão do contrato por ordem ou inadimplemento da Administração, o contratado ficará desobrigado de renovar a garantia ou de endossar a apólice de seguro até a ordem de reinício da execução ou o adimplemento pela Administração.

15.5 O prazo para apresentação da garantia será de **1 (um) mês**, contado da data de homologação da licitação e anterior à assinatura do contrato, para a prestação da garantia quando o contratado optar pela modalidade **seguro-garantia**.

15.5.1 O prazo para apresentação das demais modalidades de garantia será de **10 (dez) dias úteis**, contados da assinatura do contrato.

15.6 O seguro-garantia tem por objetivo garantir o fiel cumprimento das obrigações assumidas pelo contratado perante o Contratante, inclusive as multas, os prejuízos e as indenizações decorrentes de inadimplemento, observadas as seguintes regras:

15.6.1 o prazo de vigência da apólice será igual ou superior ao prazo estabelecido no contrato principal e deverá acompanhar as modificações referentes à vigência deste mediante a emissão do respectivo endosso pela seguradora;

15.6.2 o seguro-garantia continuará em vigor mesmo se o contratado não tiver pagado o prêmio nas datas convencionadas.

15.7 Será permitida a substituição da apólice de seguro-garantia na data de renovação ou de aniversário, desde que mantidas as mesmas condições e coberturas da apólice vigente e desde que nenhum período fique descoberto, ressalvado o disposto no **item 15.4**.

15.8 A garantia prestada pela Contratada será liberada ou restituída após a fiel execução do contrato ou após a sua extinção por culpa exclusiva da Administração e, quando em dinheiro, atualizada monetariamente.

15.9 Na eventual prorrogação do contrato ou na ocorrência de acréscimos quantitativos e alterações de preços, inclusive reajuste, o valor da garantia será alterado

O original deste documento é eletrônico e foi assinado digitalmente por ELIANA BONTANSA (14/10/25), RODNEI PINTO FERNANDES (14/10/25).
Para verificar a autenticidade desta cópia impressa, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/atendimento/abrirConferenciaDocOriginal.do e informe o processo 2025/00085241 e o código B2C3G63S.

proporcionalmente, cabendo à Contratada apresentar nova garantia ou complementá-la, nos termos do subitem anterior, no prazo de 10 (dez) dias úteis da assinatura do respectivo termo ou da notificação do apostilamento.

15.10 Na hipótese de evidenciar qualquer impropriedade ou incorreção, a Contratante exigirá sua regularização ou substituição que deverá ser providenciada pela Contratada no prazo de 05 (cinco) dias úteis da data de intimação.

15.11 A falta de atendimento à convocação para regularização ou substituição da garantia na forma e prazos previstos, a Contratada ficará sujeita às penalidades cabíveis.

16. DA GARANTIA DOS SERVIÇOS

16.1. Os serviços de manutenção corretiva, com ou sem substituição de peças, terão a garantia de 90 (noventa) dias, contados da finalização da respectiva Ordem de Serviço ou do término da vigência contratual.

16.2. Nos serviços que contemplem fornecimento de peças, havendo garantia específica na peça ou equipamento, prevalecerá o prazo de garantia da peça/equipamento, se essa for superior a 90 (noventa) dias.

16.3. Prevalecerá o prazo constante nos ***Anexos*** deste Edital**,** se houver.

17. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

17.1. O prazo para pagamento será conforme previsto no **item 9.5**, observados os critérios de **medição** constantes dos **itens 8.8 e 19**, todos do ***Anexo A*.**

17.2. Havendo atraso nos pagamentos sobre o valor devido, incidirá correção monetária com base na taxa de variação da UFESP (Unidade Fiscal do Estado de São Paulo), nos termos do art. 74, da Lei Estadual nº 6.544/89, e do Decreto Estadual nº 32.117/90, e juros moratórios, na razão de 1% (um por cento) ao mês, calculados *pro rata tempore*, em relação ao atraso verificado.

17.3. O(a) credor(a) que apresentar registro no Cadastro Informativo dos Créditos não Quitados de Órgãos e Entidades Estaduais – CADIN ESTADUAL, deverá ter regularizada a pendência junto à Secretaria da Fazenda do Estado de São Paulo, devendo a Contratada comprovar a regularização junto a Secretaria de Orçamento e Finanças – SOF deste Tribunal de Justiça, para efeito de regular pagamento.

O original deste documento é eletrônico e foi assinado digitalmente por ELIANA BONTANSA (14/10/25), RODNEI PINTO FERNANDES (14/10/25).
Para verificar a autenticidade desta cópia impressa, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/atendimento/abrirConferenciaDocOriginal.do e informe o processo 2025/00085241 e o código B2C3G63S.

17.4. Para o pagamento deverão ser apresentadas Notas Fiscais/Faturas, com indicação do número da agência e conta corrente no Banco do Brasil S.A., bem como deverá ser mencionado o nº da Nota de Empenho respectivo, que a SOF – Secretaria de Orçamento e Finanças remeterá a empresa no momento do empenhamento, as quais serão atestadas definitivamente pelos(as) servidores(as) designados(as) pela Egrégia Presidência do Tribunal de Justiça e, em seguida, encaminhadas a SOF para efetivo pagamento.

17.5. O recebimento será sempre integral (ateste da Nota Fiscal/Fatura), não se admitindo ateste parcial. Caso não seja possível atestar o recebimento, por motivo que possa ou não se constituir em inadimplência, o Documento Fiscal será devolvido ao emitente (Contratada) e ao(à) Gestor(a) do Contrato para providências cabíveis.

17.5.1. Durante o tempo que perdurar a apuração, não incidirá a aplicação dos termos constantes do **subitem 17.2**.A Contratada não poderá apresentar nota fiscal/fatura com CNPJ diverso do qualificado no preâmbulo do contrato.

17.5.2. As Notas Fiscais/Faturas apresentadas em desacordo com o estabelecido neste Edital, na nota de empenho, no contrato ou com qualquer circunstância que desaconselhe o pagamento será devolvida ao emitente (Contratada) e ao(à) Gestor(a) do Contrato para providências cabíveis, sendo que e neste caso o prazo previsto no **subitem 17.1** será interrompido.

17.5.3. A contagem do prazo previsto para pagamento será reiniciada a partir da respectiva regularização, desconsiderado o prazo anteriormente decorrido durante a análise das Notas Fiscais/Faturas consideradas irregulares.

17.6. Quando a empresa emitir o Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica – DANFE, em substituição a nota fiscal/fatura, no ateste do documento pelo setor responsável deverá ser acrescentado que **foi verificada a autenticidade da NF-e**.

17.6.1. Para confirmação da autenticidade da NF-e, a consulta poderá ser feita na Internet digitando-se os números da chave de acesso no site da Secretaria da Fazenda do Estado de São Paulo ou Portal Nacional da Nota Fiscal Eletrônica, os quais seguem respectivamente, www.fazenda.sp.gov.br, NF-e ou nota fiscal eletrônica, Consulta de NF-e de mercadorias ou www.nfe.fazenda.gov.br, Consulta resumo de uma Nota Fiscal Eletrônica.

O original deste documento é eletrônico e foi assinado digitalmente por ELIANA BONTANSA (14/10/25), RODNEI PINTO FERNANDES (14/10/25).
Para verificar a autenticidade desta cópia impressa, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/atendimento/abrirConferenciaDocOriginal.do e informe o processo 2025/00085241 e o código B2C3G63S.

17.6.2. No caso de nota fiscal eletrônica, a autenticidade deverá ser verificada de acordo com o regulamento do respectivo Município a que se sujeita o recolhimento.

17.7. A empresa prestadora de serviços está obrigada a destacar nas notas fiscais, nas faturas ou nos recibos de prestação de serviços emitidos, o valor da retenção para a Previdência Social, na forma estabelecida nos arts. 121 e 122 (Lei nº 8.212, de 1991, art. 31, § 1º; e Regulamento da Previdência Social, de 1999, art. 219, § 4º).

17.8. Será realizada a retenção de imposto de Renda, nos termos da Instrução Normativa RFB nº 1.234, de 11 de janeiro de 2012, ou outra que venha a substitui-la.

17.9. No primeiro faturamento, junto com a Nota Fiscal/fatura, a contratada estabelecida fora do município do(a) tomador(a) do serviço deverá apresentar, quando a legislação municipal exigir, o cadastro de empresa de que está estabelecido fora do município.

17.9.1. No município de São Paulo o referido cadastro denomina-se CPOM – Cadastro de Empresas de Fora do Município.

17.10. As despesas decorrentes desta licitação correrão à conta das dotações orçamentárias específicas, consignadas no Orçamento para o presente exercício, classificação de despesa 3.3.90.39.81, 4.4.90.52.34 e 3.3.90.39.80 - Fonte 175930022.

18. DAS SANÇÕES

18.1. A ocorrência de fato ou conduta que, em tese, possa se amoldar às infrações administrativas previstas no art. 155 da Lei nº 14.133/2021 será objeto de Processo Administrativo Apuratório nos termos do Capítulo XII – Sanções Administrativas, do Provimento CSM nº 2724/2023.

18.2. Na penalidade de multa, caso não esteja estipulada nos ***Anexos*** deste Edital, será aplicado o percentual de:

18.2.1. 2% (dois por cento) ao dia sobre o valor mensal do Contrato, no caso de suspensão ou interrupção dos serviços contratados, salvo por motivo de força maior ou caso fortuito;

18.2.2. 2% (dois por cento) sobre o valor mensal do Contrato, no caso de permitir situação que crie a possibilidade de causar dano físico, lesão

O original deste documento é eletrônico e foi assinado digitalmente por ELIANA BONTANSA (14/10/25), RODNEI PINTO FERNANDES (14/10/25).
Para verificar a autenticidade desta cópia impressa, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/atendimento/abrirConferenciaDocOriginal.do e informe o processo 2025/00085241 e o código B2C3G63S.

corporal ou consequência letal nas dependências do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo;

18.2.3. 0,5% (cinco décimos por cento), por dia, sobre o valor mensal do contrato, limitado a 5% (cinco por cento), no caso de atraso injustificado na apresentação, renovação, substituição ou complementação da garantia do contrato;

a) O atraso injustificado superior a 20 (vinte) dias corridos na apresentação da garantia do contrato poderá acarretar a rescisão unilateral, sem prejuízo da multa prevista no **subitem 18.2.3** e demais cominações legais decorrentes da inexecução total do ajuste.

b) Em caso de atraso injustificado na apresentação da complementação da garantia, a penalidade prevista no **subitem 18.2.3** poderá ser ponderada, hipótese em que será observada a proporcionalidade existente entre o valor do contrato pendente de cobertura por garantia e o valor do contrato já garantido.

18.2.4. 10% (dez por cento) sobre o valor anual do Contrato, no caso de inexecução parcial da obrigação assumida.

18.2.5. 20% (vinte por cento) sobre o valor anual do Contrato, no caso de inexecução total da obrigação assumida.

18.2.6. 20% (vinte por cento) sobre o valor anual do Contrato, no caso de recusa da contratada em assinar o contrato, aceitar ou retirar instrumento equivalente, dentro do prazo estabelecido pelo Tribunal de Justiça ou pelo edital, além do pagamento correspondente à diferença de preço decorrente de nova licitação ou contratação para o mesmo fim.

18.2.7. 0,5% (cinco décimos por cento) ao dia, sobre o valor mensal do Contrato, no caso de atraso injustificado de até 30 (trinta) dias para assinatura do contrato, da prestação de garantia ou da execução do serviço, incluindo a assistência técnica em bem ou produto em período de garantia, compra ou obra.

18.2.8. 2% (dois por cento) sobre o valor mensal do Contrato, no caso de descumprimento de quaisquer outras obrigações previstas no Edital e seus Anexos, que não tenham sido objeto de previsão específica. A

O original deste documento é eletrônico e foi assinado digitalmente por ELIANA BONTANSA (14/10/25), RODNEI PINTO FERNANDES (14/10/25).
Para verificar a autenticidade desta cópia impressa, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/atendimento/abrirConferenciaDocOriginal.do e informe o processo 2025/00085241 e o código B2C3G63S.

penalidade será aplicada a partir do segundo registro do acontecimento de mesma natureza, pela Administração, por ocorrência ou por dia, conforme o caso.

18.3. A Contratada que der causa à inexecução total do contrato, que dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo, que deixar de entregar a documentação exigida para o certame, não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta, e ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado, garantido o direito do devido processo legal e da prévia e ampla defesa, ficará **impedido de licitar e contratar** no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo de até 3 (três) anos.

18.4. A Contratada que apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato, fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação, praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, garantido o direito do devido processo legal e da prévia e ampla defesa, ficará **impedido de licitar e contratar, através da Declaração de Inidoneidade,** no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos.

18.4.1. As infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do artigo 156 da lei 14.133/2021, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção referida do **subitem 18.3**, também sofrerão a sanção mencionada no **subitem 18.4**.

18.5. É admitida a reabilitação do licitante ou contratado, nos termos do artigo 163 da Lei 14.133/2021.

18.6. Independentemente da efetivação da rescisão contratual, fica facultado ao Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo a retenção de quaisquer importâncias devidas ao licitante contratado para pagamento ou amortização, total ou parcial, das multas aplicadas e/ou perdas causadas, sem prejuízo da adoção das medidas

O original deste documento é eletrônico e foi assinado digitalmente por ELIANA BONTANSA (14/10/25), RODNEI PINTO FERNANDES (14/10/25).
Para verificar a autenticidade desta cópia impressa, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/atendimento/abrirConferenciaDocOriginal.do e informe o processo 2025/00085241 e o código B2C3G63S.

acima e judiciais para cobrança do remanescente ou mesmo do valor total devido, caso não seja possível a retenção ora pactuada ou esta seja insuficiente.

18.7. O Tribunal de Justiça suspenderá o pagamento de qualquer fatura quando houver pendência e/ou imperfeições no objeto contratado, sendo que nenhum pagamento isentará o licitante de suas responsabilidades contratuais e civis.

18.8. Os valores referentes a multa e demais importâncias, quando não ressarcidos pela Contratada, incidirá correção monetária com base na taxa de variação da UFESP (Unidade Fiscal do Estado de São Paulo), nos termos do art. 74, da Lei Estadual nº 6.544/89, e do Decreto Estadual nº 32.117/90, e juros moratórios, na razão de 1% (um por cento) ao mês, calculados *pro rata tempore.*

19. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

19.1. As normas disciplinadoras desta licitação serão interpretadas em favor da ampliação da disputa, respeitada a igualdade de oportunidade entre os licitantes, desde que não comprometam o interesse público, a finalidade e a segurança da contratação.

19.2. Das sessões públicas de processamento da licitação será lavrada ata circunstanciada, a ser assinada pelo(a) Pregoeiro(a) e pela equipe de apoio.

19.3. Será mantido sigilo quanto a identidade dos licitantes, para o(a) Pregoeiro(a) até a etapa de negociação com o(a) autor(a) da melhor oferta e para os demais, até a etapa de habilitação.

19.4. O resultado do presente certame e demais atos pertinentes a esta licitação serão divulgados no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), Diário Eletrônico da Justiça do Estado de São Paulo (DEJESP) e nos sítios eletrônicos **www.tjsp.jus.br** e **www.compras.gov.br**

19.5. O Presidente do Tribunal de Justiça poderá determinar o cancelamento da nota de empenho que vier a ser emitida em decorrência desta licitação e rescindir o Contrato celebrado, independentemente de interpelação judicial ou extrajudicial, assegurando-se o contraditório e a ampla defesa quando:

19.5.1. A contratada venha a contratar empregados(as) que sejam cônjuges, companheiros(as) ou parentes em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, inclusive, de ocupantes de cargos de direção e de assessoramento, de membros(as) ou juízes(as) vinculados(as) ao Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo (Resolução nº 07/2005, atualizada pela

O original deste documento é eletrônico e foi assinado digitalmente por ELIANA BONTANSA (14/10/25), RODNEI PINTO FERNANDES (14/10/25).
Para verificar a autenticidade desta cópia impressa, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/atendimento/abrirConferenciaDocOriginal.do e informe o processo 2025/00085241 e o código B2C3G63S.

Resolução nº 09/2005, nº 181/2013 e nº 229/2016 do Conselho Nacional de Justiça – CNJ);

19.5.2. A contratação, independentemente da modalidade de licitação, de pessoa jurídica que tenha em seu quadro societário cônjuge, companheiro(a) ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade até o terceiro grau, inclusive, dos(as) magistrados(as) ocupantes de cargos de direção ou no exercício de funções administrativas, assim como de servidores(as) ocupantes de cargos de direção, chefia e assessoramento vinculados direta ou indiretamente às unidades situadas na linha hierárquica da área encarregada da licitação;

19.5.3. A contratação cujo procedimento licitatório tenha sido deflagrado quando os(as) magistrados(as) e servidores(as) geradores(as) de incompatibilidade estavam no exercício dos respectivos cargos e funções, assim como às licitações iniciadas até 6 (seis) meses após a desincompatibilização;

19.5.4. A contratação de empresa pertencente a parente de magistrado(a) ou servidor(a) não abrangido(a) pelas hipóteses expressas de nepotismo poderá ser vedada pelo Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, quando, no caso concreto, identificar risco potencial de contaminação do processo licitatório.

20. DO FORO

20.1. Para dirimir as questões oriundas deste Edital, será competente o foro da Comarca de São Paulo.

São Paulo, data registrada no sistema.

Eliana Bontansa
Coordenadora de Licitações e Compras
SAAB 5.1

Rodnei Pinto Fernandes
Diretor de Licitações e Suprimentos
SAAB 5

O original deste documento é eletrônico e foi assinado digitalmente por ELIANA BONTANSA (14/10/25), RODNEI PINTO FERNANDES (14/10/25).
Para verificar a autenticidade desta cópia impressa, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/atendimento/abrirConferenciaDocOriginal.do e informe o processo 2025/00085241 e o código B2C3G63S.

Pregão Eletrônico nº 90184/2025

			FOLHAS
ANEXO A	–	TERMO DE REFERÊNCIA	**42 a 83**
ANEXO 1	–	QUADRO DE DOCUMENTOS	**84 a 88**
ANEXO 2	–	PLANILHA DE COMPOSIÇÃO DE PREÇOS ***(1)***	**89 a 110**
ANEXO 3	–	COMPOSIÇÃO DO BDI ***(1)***	**111**
ANEXO 4	–	COMPOSIÇÃO DOS ENCARGOS SOCIAIS ***(1)***	**112**
ANEXO 5	–	MODELO DE CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO ***(1)***	**113 a 116**
ANEXO 6	–	MODELO DE CARTA DE COMUNICAÇÃO DE ENCERRAMENTO DOS SERVIÇOS E OUTRAS PROVIDÊNCIAS	**117 a 118**
ANEXO 7	–	PLANILHA ORÇAMENTÁRIA SINTÉTICA	**119 a 136**
ANEXO 8	–	PLANILHA ORÇAMENTÁRIA ANALÍTICA	**137 a 180**
ANEXO 9	–	CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO	**181 a 184**
ANEXO 10	–	MODELO DE TERMO DE RECEBIMENTO E CONFIDENCIALIDADE	**185**
ANEXO 11	–	MODELO DE DECLARAÇÃO DE VISTORIA	**186**
ANEXO 12	–	MODELO DE DECLARAÇÃO DE CIÊNCIA	**187**
ANEXO 13	–	MODELO DE DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE	**188**
ANEXO 14	–	MODELOS DE PLANOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA – PMP´S	**189 a 190**
ANEXO 15	–	CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E REMUNERAÇÃO	**191 a 195**
ANEXO B	–	DECLARAÇÃO UNIFICADA – LEI 14.133/2021	**196 a 197**
ANEXO C	–	TERMO DE CONFIDENCIALIDADE E PROTEÇÃO DE DADOS	**198 a 200**
ANEXO D	–	MINUTA DE CONTRATO A SER CELEBRADO	**201 a 218**

(1) Observação: Ver subitem 5.23 do Edital

O original deste documento é eletrônico e foi assinado digitalmente por ELIANA BONTANSA (14/10/25), RODNEI PINTO FERNANDES (14/10/25).
Para verificar a autenticidade desta cópia impressa, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/atendimento/abrirConferenciaDocOriginal.do e informe o processo 2025/00085241 e o código B2C3G63S.

ANEXO “A”

TERMO DE REFERÊNCIA

(Lei 14.133/2021)

REFORMA DAS INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS, INSTALAÇÕES ELÉTRICAS/ENTRADA DE ENERGIA E COBERTURA, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DOS SISTEMAS DE CLIMATIZAÇÃO/VENTILAÇÃO/EXAUSTÃO E SISTEMAS COMPLEMENTARES

FÓRUM DA COMARCA DE BANANAL

Praça Rubião Júnior, 305 – Centro – Bananal – SP

O original deste documento é eletrônico e foi assinado digitalmente por ELIANA BONTANSA (14/10/25), RODNEI PINTO FERNANDES (14/10/25).
Para verificar a autenticidade desta cópia impressa, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/atendimento/abrirConferenciaDocOriginal.do e informe o processo 2025/00085241 e o código B2C3G63S.

1. OBJETO

1.1. Contratação de empresa especializada para a execução da reforma das instalações hidráulicas, instalações elétricas/entrada de energia e cobertura, fornecimento e instalação dos sistemas de climatização/ventilação/exaustão e sistemas complementares no prédio do Fórum da Comarca de Bananal, bem como fornecimento dos serviços e materiais necessários à sua perfeita execução, incluindo o serviço associado de manutenção dos sistemas de climatização, ventilação e exaustão, conforme projetos executivos e documentação constantes nos Anexos e demais condições estabelecidas neste Termo de Referência.

2. DEFINIÇÃO DO OBJETO (alínea "a", inc. XXIII, art. 6º da Lei 14.133/2021)

2.1. Natureza do Objeto:

2.1.1. Prestação de serviços comuns de engenharia, envolvendo escopos de reforma das instalações hidráulicas, instalações elétricas/entrada de energia e cobertura, fornecimento e instalação dos sistemas de climatização/ventilação/exaustão e sistemas complementares, bem como serviços de manutenção dos sistemas de climatização, ventilação e exaustão.

2.2. Prazo do Contrato:

2.2.1. O prazo de execução dos serviços objeto desta contratação, será de **270 (duzentos e setenta) dias corridos**, contados a partir da data de emissão da Ordem de Início dos Serviços pelo Gestor do CONTRATANTE.

2.2.2. O prazo para execução da manutenção preventiva e corretiva dos sistemas de climatização, ventilação e exaustão será de 12 (doze) meses, contados da data de emissão do Termo de Recebimento Definitivo.

2.2.3. O prazo de vigência do contrato será de **800 (oitocentos) dias corridos**, a contar da assinatura do contrato pelo CONTRATANTE e pela CONTRATADA.

2.2.4. O prazo de execução e de vigência do contrato poderão ser prorrogados em caso de motivo justo, a critério do CONTRATANTE, nos termos da legislação em vigor, desde que a prorrogação seja solicitada por escrito, pela CONTRATADA, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias corridos do final do prazo de execução dos serviços.

2.2.5. O pedido de prorrogação deverá vir acompanhado de novo cronograma físico-financeiro, relação dos dias, justificativa da impossibilidade de execução dos serviços e comprovação dos motivos que o fundamentem e outros documentos relevantes e pertinentes ao assunto.

2.3. Local de execução:

Fórum da Comarca de Bananal
Área de construção estimada: 648,66 m²
Área de intervenção estimada: 648,00 m²
Endereço: Praça Rubião Júnior, 305 – Centro – Bananal – SP

O original deste documento é eletrônico e foi assinado digitalmente por ELIANA BONTANSA (14/10/25), RODNEI PINTO FERNANDES (14/10/25).
Para verificar a autenticidade desta cópia impressa, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/atendimento/abrirConferenciaDocOriginal.do e informe o processo 2025/00085241 e o código B2C3G63S.

2.4. Responsável pela Administração do Prédio:

Telefone: (12) 2138-5452
Contato: Milton José da Fraga Carvalho
E-mail: bananaladm@tjsp.jus.br

2.5. Horário de execução dos serviços:

2.5.1. Os serviços ora contratados deverão ser realizados de segunda à sexta-feira, das 6h30 às 19h00 horas sem, entretanto, causar interferências ou prejuízo ao expediente forense.

2.5.2. Havendo necessidade, os serviços poderão ser realizados em horários alternativos (noturnos, feriados ou finais de semana) e também durante o recesso forense, sem acréscimo ao orçamento original, e desde que cumpram as exigências prescritas nas regulamentações do município local e Norma Brasileira (NBR) 10.151/2000 no que tange aos dias permitidos para trabalho, horários e níveis de ruídos.

2.5.3. Nesse caso, a CONTRATADA deverá comunicar à FISCALIZAÇÃO DE SERVIÇOS do CONTRATANTE e ao Serviço de Administração do Prédio, com antecedência mínima de 48 (quarenta e oito) horas, com as devidas justificativas e aplicabilidade diante da legislação e normativas, para efeito de autorização e cumprimento de normas administrativas internas do CONTRATANTE

3. FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO (alínea "b", inc. XXIII, art. 6º da Lei 14.133/2021)

3.1. A fundamentação completa da contratação está descrita no Estudo Técnico Preliminar, que será publicado juntamente com o Edital de Licitação, no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e no portal da Transparência do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo.

4. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO (alínea "c", inc. XXIII, art. 6º da Lei 14.133/2021)

4.1. Serviços de Apoio
4.1.1. Administração Local;
4.1.2. Canteiro dos serviços;
4.1.3. Equipamentos e materiais de apoio e proteção.

4.2. Climatização, ventilação e exaustão
4.2.1. Fornecimento e instalação dos equipamentos de climatização;
4.2.2. Instalação de dutos de PVC para exaustão e ventilação;
4.2.3. Instalação do sistema de ventilação (caixa de ventilação e microventiladores) e sistema de exaustão (microexaustores);
4.2.4. Instalação do quadro de comando elétrico de ventilação;
4.2.5. Execução de rede frigorígena;
4.2.6. Comissionamento/Start-Up dos equipamentos;
4.2.7. Emissão de Laudo de análises da qualidade do ar interior.

O original deste documento é eletrônico e foi assinado digitalmente por ELIANA BONTANSA (14/10/25), RODNEI PINTO FERNANDES (14/10/25).
Para verificar a autenticidade desta cópia impressa, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/atendimento/abrirConferenciaDocOriginal.do e informe o processo 2025/00085241 e o código B2C3G63S.

4.3. Instalações Elétricas

4.3.1. Execução de nova entrada de enregia;

4.3.2. Fornecimento e instalação de quadros elétricos e acessórios;

4.3.3. Fornecimento e instalação de condutores, alimentadores e terminais;

4.3.4. Fornecimento e instalação de infraestrutura de distribuição;

4.3.5. Fornecimento e instalação de luminárias e componentes elétricos;

4.3.6. Fornecimento e instalação de Sistema de Proteção contra Descargas Atmosféricas – SPDA;

4.3.7. Remoções de luminárias, quadros, condutores, conduletes, tubulação aparente, interruptores, tomadas, campainha e disjuntores.

4.4. Serviços Civis - Estrutura

4.4.1. Laje para novos Reservatórios

4.4.1.1. Execução de laje para os reservatórios;

4.4.1.2. Execução de reforço da laje existente em fibra de carbono.

4.4.2. Laje técnica – sistema de climatização

4.4.2.1. Execução da laje técnica para apoio do sistema de climatização.

4.5. Serviços Civis - Arquitetura

4.5.1. Demolições e retiradas

4.5.1.1. Demolição das alvenarias e revestimentos cerâmicos;

4.5.1.2. Retirada de louças e metais sanitários, tubulação hidráulica, bancadas e armários;

4.5.1.3. Reforma de porta;

4.5.1.4. Retirada e recolocação de racks de informática;

4.5.1.5. Demolição de sistema de impermeabilização;

4.5.1.6. Retirada de cobertura em estrutura de madeira e telhas cerâmicas.

4.5.2. Construções e reformas

4.5.2.1. Execução da alvenaria de vedação;

4.5.2.2. Execução de chapisco, emboço e massa única;

4.5.2.3. Execução de forros e divisórias em gesso acartonado;

4.5.2.4. Fornecimento e instalação de porta em madeira;

4.5.2.5. Fornecimento e execução de revestimento cerâmico em pisos e paredes;

4.5.2.6. Limpeza de pia inox com bancada de pedra;

4.5.2.7. Recolocação de folhas de porta completas;

4.5.2.8. Recolocação de móveis em madeira;

4.5.2.9. Fornecimento e instalação de bebedouro acessível;

4.5.2.10. Fornecimento e instalação de rodapés e soleiras;

4.5.2.11. Retirada e recolocação de revestimento em pedra;

4.5.2.12. Fornecimento e instalação de porta resistente a umidade.

4.5.3. Esquadrias metálicas

4.5.3.1. Instalação de portinhola de acesso;

4.5.3.2. Instalação de esquadrias venezianas de alumínio para ventilação.

O original deste documento é eletrônico e foi assinado digitalmente por ELIANA BONTANSA (14/10/25), RODNEI PINTO FERNANDES (14/10/25).
Para verificar a autenticidade desta cópia impressa, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/atendimento/abrirConferenciaDocOriginal.do e informe o processo 2025/00085241 e o código B2C3G63S.

4.5.4. Impermeabilização

4.5.4.1. Execução de regularização de lajes;

4.5.4.2. Aplicação de primer PU;

4.5.4.3. Execução de cimentado desempenado;

4.5.4.4. Impermeabilização em membrana à base de polímeros acrílicos;

4.5.4.5. Impermeabilização de superfícies em argamassa polimérica, 3 demãos;

4.5.4.6. Impermeabilização de superfície com argamassa polimérica, 4 demãos, reforçada com véu de poliéster;

4.5.4.7. Execução de proteção mecânica para impermeabilização.

4.5.5. Acessórios sanitários

4.5.5.1. Fornecimento e instalação das louças, metais e acessórios sanitários;

4.5.5.2. Fornecimento e instalação de barras de apoio e puxador para PCD;

4.5.5.3. Fornecimento e instalação de filtro de água;

4.5.5.4. Fornecimento e instalação de assentos sanitários;

4.5.5.5. Fornecimento e instalação de caixa de descarga de embutir com válvula metálica.

4.6. Cobertura

4.6.1. Fornecimento e execução de cobertura em estrutura de madeira e telhas cerâmicas inclusive colocação de calhas/rufos, cumeeira e tela passarinheira nas telhas.

4.7. Pintura

4.7.1. Execução de pintura em esmalte sintético em madeira inclusive fundo preparador;

4.7.2. Execução de pintura em esmalte sintético em superfícies metálicas inclusive fundo zarcão;

4.7.3. Execução de pintura em tetos e paredes com tinta acrílica inclusive fundo preparador e emassamento;

4.7.4. Execução de pintura em fachadas com tinta acrílica antimofo inclusive fundo preparador e emassamento.

4.8. Prevenção e proteção contra Incêndio

4.8.1. Fornecimento e instalação de luminárias de emergência;

4.8.2. Recarga de extintores;

4.8.3. Instalação de sinalização de emergência;

4.8.4. Fornecimento e instalação de corrimãos e guarda-corpos.

4.9. Hidráulica

4.9.1. Execução da infraestrutura de água fria com tubulação de PVC marrom, registros e torneiras;

4.9.2. Fornecimento e instalação de caixa d'água 750 l;

4.9.3. Execução do sistema de captação de esgoto sanitário e drenagem do sistema de climatização;

4.9.4. Execução de furação nas lajes para passagem de tubulação.

O original deste documento é eletrônico e foi assinado digitalmente por ELIANA BONTANSA (14/10/25), RODNEI PINTO FERNANDES (14/10/25).
Para verificar a autenticidade desta cópia impressa, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/atendimento/abrirConferenciaDocOriginal.do e informe o processo 2025/00085241 e o código B2C3G63S.

4.10. Serviços Finais

4.10.1. Remoção de entulho;

4.10.2. Limpeza final.

4.11. Documentação Final

4.11.1 Execução e fornecimento do projeto *"AS BUILT"*;

4.11.2 Laudo de SPDA e Elétrico;

4.11.3 Teste de estanqueidade.

4.12. Manutenção Preventiva e Corretiva

4.12.1. Serviços de manutenção preventiva e corretiva dos sistemas de climatização, ventilação e exaustão.

4.12.1.1. Os serviços de manutenção preventiva consistem em ações proativas, com intervalos de tempo pré-definidos e planejados visando garantir o bom funcionamento dos sistemas e dos equipamentos. Já a manutenção corretiva também é de responsabilidade da contratada durante o período de garantia dos serviços e sistemas executados, conforme disposto no item 8.7 deste Termo de Referência.

4.13. O projeto legal já foi devidamente aprovado no CONDEPHAAT – Conselho de Defesa do Patrimônio Histórico, Arqueológico, Artístico e Turístico do Estado de São Paulo e na Prefeitura de Bananal considerando que a edificação é um imóvel tombado pelo Patrimônio Histórico Estadual e Municipal. Os projetos executivos, os projetos legais, os memoriais descritivos, as especificações e os demais documentos técnicos necessários ao perfeito entendimento e execução dos serviços estão relacionados no **ANEXO 1** – Quadro de Documentos, deste Termo de Referência.

4.14. Quaisquer tramitações e providências eventualmente necessárias/obrigatórias, surgidas **<u>após</u>** a contratação dos serviços *(exemplo: obtenção de autorizações, alvarás, licenças, aprovações, solução de exigências junto à Prefeitura do local dos serviços, Concessionárias e Órgãos de Preservação do Patrimônio Histórico, Corpo de Bombeiros e outros órgãos oficiais)*, serão de responsabilidade (financeira, administrativa e operacional), da CONTRATADA.

4.15. Os serviços deverão ser executados conforme projetos executivos, memoriais descritivos, especificações, planilha(s) de composição de preços, cronograma(s) físico-financeiro e demais documentos constantes nos anexos deste Termo de Referência.

4.16. Caberá à CONTRATADA, além do previsto nos projetos executivos, memoriais descritivos, especificações técnicas e nas demais condições estabelecidas neste Termo de Referência, observar as seguintes exigências:

4.16.1. A quantificação apresentada na Planilha de Composição de Preços – **ANEXO 2** se baseia nos projetos executivos, porém, considerando tratar-se de contratação a preço unitário, a quantidade efetiva deverá ser apurada e medida durante a execução dos serviços, sendo de responsabilidade da CONTRATADA seu controle;

O original deste documento é eletrônico e foi assinado digitalmente por ELIANA BONTANSA (14/10/25), RODNEI PINTO FERNANDES (14/10/25).
Para verificar a autenticidade desta cópia impressa, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/atendimento/abrirConferenciaDocOriginal.do e informe o processo 2025/00085241 e o código B2C3G63S.

4.16.2. Havendo a necessidade de eventuais adequações contratuais, a CONTRATADA deverá comunicar preliminarmente o CONTRATANTE, instruindo tal comunicação de documentação e proposta devidamente justificada;

4.16.3. Caso seja necessário, durante o desenvolvimento dos trabalhos, a execução de algum serviço não incluso neste Termo de Referência, a CONTRATADA deverá, preliminarmente, solicitar autorização para sua execução, apresentando proposta para a devida adequação contratual, bem como justificativa e planilha de composição de custos do referido serviço, adotando tabelas oficiais, preferencialmente, a composição de custo da SINAPI – Sistema Nacional de Pesquisa de Custos e Índices da Construção Civil, observando que o preço desses serviços deve ser calculado considerando o custo de referência e subtraindo-se deste a diferença percentual entre o valor do orçamento-base e o valor global do contrato obtido na licitação, com vistas a garantir o equilíbrio econômico-financeiro da contratação e a manutenção do percentual de desconto obtido, ressalvados casos excepcionais devidamente justificados.

4.17. A CONTRATADA deverá executar manutenção preventiva e corretiva nos equipamentos e sistemas prediais, pelo período de 12 (doze) meses a contar da data de recebimento/comissionamento de cada serviço, equipamento e/ou sistema.

5. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO (alínea “d”, inc. XXIII, art. 6º da Lei 14.133/2021)

5.1. Sustentabilidade:

5.1.1. Todos os materiais sucateados resultantes dos serviços executados pela CONTRATADA, SEM EXCEÇÃO, serão de sua propriedade e deverão ser removidos, de acordo com os prazos legais da prefeitura e de acordo com o desenvolvimento dos serviços, de forma a não criar obstáculo para a fruição normal dos trabalhos, ressalvados os casos em que a FISCALIZAÇÃO DE SERVIÇOS e/ou Administração do Prédio manifeste interesse.

5.1.2. A carga e o transporte horizontal e vertical dos materiais sucateados e entulhos dos serviços deverão ser feitos de forma a não danificar as instalações existentes e em horário a ser determinado pelo Serviço de Administração do Prédio.

5.1.3. Os descartes do material sucateado e do entulho dos serviços, deverão ser realizados pela CONTRATADA de acordo com as exigências da municipalidade local, normas e demais legislações afins, em especial às de proteções ambientais.

5.1.4. Os resíduos sólidos gerados deverão ser descartados observando as disposições ambientais.

5.1.5. Máquinas e equipamentos utilizados nos trabalhos deverão favorecer a redução do consumo de energia e de recursos naturais.

5.1.6. No mais, atentar o que está estabelecido na Resolução n.º 400, de 16 de Junho de 2021 do Conselho Nacional de Justiça – CNJ.

O original deste documento é eletrônico e foi assinado digitalmente por ELIANA BONTANSA (14/10/25), RODNEI PINTO FERNANDES (14/10/25).
Para verificar a autenticidade desta cópia impressa, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/atendimento/abrirConferenciaDocOriginal.do e informe o processo 2025/00085241 e o código B2C3G63S.

5.2. Especificação da Garantia: (inc. III, § 1º, art. 40 e § 6º, art. 140, da Lei nº 14.133/2021)

5.2.1. O recebimento definitivo pela Administração não eximirá a CONTRATADA, pelo prazo mínimo de 5 (cinco) anos, da responsabilidade objetiva pela solidez e pela segurança dos materiais e dos serviços executados e pela sua funcionalidade e, em caso de vício, defeito ou incorreção identificados, a CONTRATADA ficará responsável pela reparação, pela correção, pela reconstrução ou pelas substituições necessárias.

5.2.2. Os equipamentos novos e/ou que foram objeto de intervenção nos serviços contratados deverão contar com garantia pelo prazo mínimo de 1 (um) ano, a contar da data de recebimento definitivo, ficando a CONTRATADA responsável, as suas expensas, pela reparação, correção, ou substituição necessárias.

5.2.2.1. O prazo de garantia por 1 (um) ano está embasado no disposto na norma: ABNT NBR 17170/2022 – Edificações – Garantias – Prazos recomendados e diretrizes; a qual estabelece diretrizes, condições e prazos de garantias, tecnicamente recomendados, bem como, serve para os agentes envolvidos terem conhecimento de suas incumbências perante as garantias.

5.2.3. Demais condições de manutenção e assistência técnica, quando for o caso, consultar as exigências descritas em item específico deste Termo de Referência.

5.3. Suporte técnico:

5.3.1. A CONTRATADA deverá fornecer mão de obra especializada com profissionais qualificados(as) e treinados(as) para cada tipo de tarefa, sob a supervisão de engenheiro(a)(s) ou arquiteto(a)(s) habilitado(a)(s).

5.3.2. Todos(as) devem estar uniformizados(as) e portar crachá de identificação contendo foto, nome completo e número de registro.

5.3.3. Caberá à CONTRATADA, retirar imediatamente dos serviços, a seu critério ou por solicitação do CONTRATANTE, qualquer empregado(a) que venha demonstrar conduta nociva ou incapacidade técnica, substituindo-o(a) no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas ou a critério da FISCALIZAÇÃO DE SERVIÇOS do CONTRATANTE.

5.3.4. Caberá à CONTRATADA elaborar, encaminhar e manter atualizada junto ao Serviço de Administração do Prédio, a relação de todos(as) os(as) funcionários(as) envolvidos(as) na execução dos serviços, inclusive engenheiros(as), arquitetos(as), contendo nome, RG e horário de trabalho.

5.3.5. Caberá a CONTRATADA designar representantes nos termos previstos neste Termo de Referência.

5.4. Subcontratação:

5.4.1. Será admitida a subcontratação dos serviços, se previamente aprovada pelo CONTRATANTE, e que não constituem o escopo principal do objeto, restrita, contudo,

O original deste documento é eletrônico e foi assinado digitalmente por ELIANA BONTANSA (14/10/25), RODNEI PINTO FERNANDES (14/10/25).
Para verificar a autenticidade desta cópia impressa, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/atendimento/abrirConferenciaDocOriginal.do e informe o processo 2025/00085241 e o código B2C3G63S.

ao percentual máximo de 30% (trinta por cento) do valor total do contrato, devendo a empresa indicada pela CONTRATADA, antes do início da realização dos serviços, apresentar, ao CONTRATANTE, documentação que comprove sua habilitação jurídica e a qualificação técnica e legal necessárias, ficando vedada a subcontratação da totalidade do objeto.

5.4.2. Em qualquer hipótese de subcontratação, permanece a responsabilidade integral da CONTRATADA pela perfeita execução contratual, cabendo-lhe: i) realizar a supervisão e coordenação das atividades da subcontratada, ii) responder perante o CONTRATANTE pelo rigoroso cumprimento das obrigações contratuais correspondentes ao objeto da subcontratação e iii) fornecer cópia e eventuais atualizações da Anotação de Responsabilidade Técnica (ART), da empresa subcontratada, nos termos da Resolução n.º 1.137/2023 do Conselho Federal de Engenharia e Agronomia – CONFEA e/ou Registro de Responsabilidade Técnica (RRT), nos termos da Resolução n.º 91/2014 do Conselho de Arquitetura e Urbanismo (CAU).

5.4.3. Será vedada a subcontratação de pessoa física ou jurídica, se aquela ou os dirigentes desta mantiverem vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou se deles forem cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral, ou por afinidade, até o terceiro grau.

5.5. Vistoria Prévia: (§§ 2º, 3º e 4º, art. 63 da Lei 14.133/2021)

5.5.1. Para efeito de elaboração da proposta é facultado à licitante a realização de vistoria no local de execução dos serviços, no(s) dia(s) e horário(s) definido(s) no Edital, devendo o agendamento ser efetuado previamente no Serviço de Administração do Prédio indicado no item 2 deste Termo de Referência.

5.5.2. No momento da vistoria, o(a) licitante ou seu(sua) representante legal, deverá estar devidamente identificado(a), apresentando documento de identidade civil e documento expedido pela licitante representada comprovando sua habilitação para realização da vistoria.

6. RECEBIMENTO DO OBJETO

6.1. Local de entrega: Fórum da Comarca de Bananal - Praça Rubião Júnior, 305 – Centro – Bananal – SP - CEP 19970-050 – Entrega de material pelos fundos.

6.2. Os quantitativos estão indicados na Planilha de Composição de Preços, disponibilizada para consulta no **ANEXO 7** deste Termo de Referência.

7. PRAZO DE INÍCIO DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO/FORNECIMENTO

7.1 A prestação dos trabalhos iniciará a partir da emissão da Ordem de Início do Serviços – OIS.

WWW.TJSP.JUS.BR TJSP OFICIAL 816

O original deste documento é eletrônico e foi assinado digitalmente por ELIANA BONTANSA (14/10/25), RODNEI PINTO FERNANDES (14/10/25).
Para verificar a autenticidade desta cópia impressa, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/atendimento/abrirConferenciaDocOriginal.do e informe o processo 2025/00085241 e o código B2C3G63S.

8. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO (alínea “e”, inc. XXIII, art. 6º da Lei 14.133/2021)

8.1. Condições específicas de execução:

8.1.1. Os serviços contratados, naquilo que lhes forem aplicáveis, compreendem, resumidamente:

8.1.1.1. A instalação do canteiro dos serviços, de acordo com as normas gerais de construção, obedecendo rigorosamente às disposições relativas às condições e meio ambiente de trabalho, estabelecidas na Norma Regulamentadora n.º 18 (NR 18), legislação federal, estadual e/ou municipal, bem como outras estabelecidas em negociações coletivas de trabalho;

8.1.1.2. Utilização de andaime como equipamento de apoio obedecendo, tanto na montagem quanto no uso, o que está previsto nas Normas NR 18 e na Norma Técnica n.º 6494 da Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT NBR 6494). A área de execução do serviço deverá ser delimitada e sinalizada com fita zebrada e cone, impedindo o acesso de pessoas;

8.1.1.3. Utilização do guindauto hidráulico, como equipamento de apoio para transporte vertical de equipamentos e materiais de maior porte obedecendo o que está previsto nas Normas NR 18 e na Norma Técnica n.º 12100 da Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT NBR 12100);

8.1.1.4. Adequação da entrada de energia, com substituição do padrão de entrada existente, conforme especificado em projeto executivo, que deverá ser feito com pedido de desligamento da entrada de energia existente e após isso a construção do novo padrão de entrada de energia. O processo de implantação e substituição do sistema de entrada de energia implicará em uma ligação provisória de uma fonte geradora de energia, do tipo carenada, silenciada, de 50kVA para alimentar as instalações do fórum. Essa medida deve ser tomada enquanto os serviços de substituição do padrão de entrada sejam realizados, até a religação pela concessionária de energia.

8.1.1.5. Deverá ser feita a interligação do novo QDG (Quadro de Distribuição Geral) aos Quadros Terminais específicos para o sistema de ar condicionado e a distribuição de cabos de energia elétrica até os pontos de consumo dos equipamentos de ar condicionado. Os cabos de cobre deverão ser com isolação e com características de não propagação e auto extinção de fogo, com baixa emissão de fumaça e gases tóxicos e corrosivos;

8.1.1.6. A instalação de quadros novos de força e luz dos pavimentos térreo e superior, bem como a infraestrutura e a alimentação a partir do novo QDG, conforme projeto executivo;

8.1.1.7. A alimentação do QDG a partir do padrão de medição, com toda infraestrutura necessária até os novos quadros e aos quadros existentes, conforme projeto executivo;

O original deste documento é eletrônico e foi assinado digitalmente por ELIANA BONTANSA (14/10/25), RODNEI PINTO FERNANDES (14/10/25).
Para verificar a autenticidade desta cópia impressa, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/atendimento/abrirConferenciaDocOriginal.do e informe o processo 2025/00085241 e o código B2C3G63S.

8.1.1.8. A instalação da distribuição de força de iluminação e tomadas, a partir dos quadros elétricos, distribuídos em cada pavimento, que deverão ser constituídos de cabos de cobre com isolação e com características de não propagação e auto extinção de fogo, com baixa emissão de fumaça e gases tóxicos e corrosivos;

8.1.1.9. Instalação de infraestrutura para a distribuição dos circuitos de iluminação e de tomadas composta por eletrocalhas, perfilados, eletrodutos e poste condutor metálico;

8.1.1.10. A execução de remoções das instalações existentes de tubulação aparente, condutor embutido (caso necessário), aparelhos de iluminação, quadros elétricos, caixas de passagens, entrada de energia e componentes elétricos;

8.1.1.11. A demolição da cobertura deverá ser executada de forma controlada, com finalidade de manter a segurança dos trabalhadores e dos transeuntes do entorno da edificação. O material proveniente da demolição da estrutura da cobertura e do telhado deverá ser todo descartado em bota-fora licenciado, sem a possibilidade de reaproveitamento;

8.1.1.12. A nova cobertura será com telhas coloniais de fabricação mecânicas, de boa qualidade, fabricadas em barro fino sem porosidade, de superfície lisa e de coloração uniforme, obedecendo a norma técnica NBR 15310 da ABNT quanto a impermeabilidade, carga de ruptura à flexão e outros ensaios pertinentes. A estrutura deverá ser de madeira obedecendo à norma brasileira NBR-7190 da ABNT, obrigatoriamente de Lei, tipo Angelim, Gonçalo Alves, Maçaranduba, Pau D'arco e Vinhático;

8.1.1.13. Execução de reforço em fibra de carbono para laje técnica das condensadoras. O reforço deverá seguir os projetos executivos, memoriais e demais referências normativas disponíveis e aplicáveis, não isentando a CONTRATADA caso deixe de aplicar algum procedimento técnico necessário ao pleno funcionamento do sistema contratado;

8.1.1.14. Execução de laje para apoio dos novos reservatórios e laje técnica para apoio das condensadoras. Essas novas lajes somente deverão ser executadas após a finalização do reforço da laje existente. A laje das condensadoras deverá ser impermeabilizada, com drenagem interligada na rede de águas pluviais. A alvenaria de fechamento da laje técnica deverá ter abertura com caixilhos que permitam a ventilação permanente da laje técnica, seguindo as especificações de projeto executivo, memoriais e demais referências normativas;

8.1.1.15. A alvenaria da laje técnica deverá ser de tijolos cerâmicos com revestimento em chapisco massa única com acabamento em pintura acrílica sobre massa acrílica;

8.1.1.16. A implantação de sanitário PCD, reforma dos sanitários, da copa e da lavanderia com a remoção dos revestimentos existentes e execução dos novos, inclusive acabamentos, substituição das louças, metais e acessórios e instalação de bancada e armário, conforme projeto executivo;

8.1.1.17. Para os sanitários com reforma prevista, será necessário demolir toda a camada de impermeabilização antiga e realização de novo sistema de impermeabilização;

O original deste documento é eletrônico e foi assinado digitalmente por ELIANA BONTANSA (14/10/25), RODNEI PINTO FERNANDES (14/10/25).
Para verificar a autenticidade desta cópia impressa, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/atendimento/abrirConferenciaDocOriginal.do e informe o processo 2025/00085241 e o código B2C3G63S.

8.1.1.18. Os novos sanitários deverão possuir novas redes de água, esgoto, sistema de impermabilização, novos acabamentos além da adequação das instalações elétricas com infraestrutura, condutores, quadros e sistema de iluminação;

8.1.1.19. Implantação do novo Sistema de Proteção Contra Descargas Atmosféricas (SPDA), cujo sistema consistirá numa malha de aterramento externa executada com barras chatas de alumínio sobre o telhado e cordoalhas de cobre eletrolítico de 50mm² enterrada. Todos os equipamentos elétricos, condutos, equipamentos mecânicos e estruturas metálicas serão interligadoa à malha de terra. As conexões entre cabos, hastes e estruturas, deverão feitas através e soldas exotermicas ou conectores apropriados. A malha de aterramento deverá ser ligada a Barra de Equipotencialização (BEP) da entrada de energia, observando às normas técnicas vigentes e atendendo ao especificado em projeto executivo;

8.1.1.20. A implantação do novo Sistema de Iluminação (normal e de emergência), considerando o fornecimento e a instalação dos cabos, infraestruturas e equipamentos de iluminação, bom como lâmpadas LED, a partir do novo Quadro de Distribuição de Força e Iluminação - QFL`s;

8.1.1.21. Execução novo sistema de iluminação de emergência, contemplando luminárias de emergência LED de 300 lúmens e autonomia mínima de duas horas, ref. Segurimax ou equivalente;

8.1.1.22. Considerando o advento de tecnologia LED que proporciona economicidade, deverá ser adotado conforme Planilha Orçamentária, a utilização de lâmpadas tipo LED em substituição à lâmpada tipo fluorescente indicada no projeto executivo e de acordo com a tabela abaixo:

TABELA DE CORRELAÇÃO DE LUMINÁRIAS PARA SUBSTITUIÇÃO DAS LÂMPADAS FLUORESCENTES POR LÂMPADAS LED

ITEM	LUMINÁRIAS DO PROJETO	LUMINÁRIAS COMPATIBILIZADAS	TIPO DE LÂMPADA
1	Bloco autônomo para sinalização de rota de fuga para duas lâmpadas de 11w cada, com autonomia mínima de uma hora, tensão 110-220v/60hz, interligado com tomadas em condulete.	Luminária de emergência LED 300 lúmens com autonomia mínima de uma hora, ref. Segurimax ou equivalente.	-

O original deste documento é eletrônico e foi assinado digitalmente por ELIANA BONTANSA (14/10/25), RODNEI PINTO FERNANDES (14/10/25).
Para verificar a autenticidade desta cópia impressa, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/atendimento/abrirConferenciaDocOriginal.do e informe o processo 2025/00085241 e o código B2C3G63S.

ITEM	LUMINÁRIAS DO PROJETO	LUMINÁRIAS COMPATIBILIZADAS	TIPO DE LÂMPADA
2	Sinalizador visual para entrada e saída de veículos, com cúpula em policarbonato e suporte em chapa com pintura eletrostática anti ferrugem, com duas lâmpadas oscilantes (com alarme sonoro) - 220v, h=2,30m.	Sinalizador audiovisual de advertência LED, bivolt, entrada/saída de garagem sequencial duplo, com base fixação, placa de sinalização; referência comercial RT23PA Rontan, EG-30 Sonic ou equivalente. ref. 184055 Copafer ou equivalente.	-
3	Luminária de sobrepor com aletas parabólicas para 02 lâmpadas fluorescentes de 28w/220v.	Luminária retangular de sobrepor tipo calha aberta com refletor e aletas parabólicas em alumínio para 2 lâmpadas; ref. LS 503 da Intral, FAA04-S228 da Lumicenter, 720228BC da ARM Iluminação ou equivalente.	LED tubular 26 w
4	Luminária de sobrepor com aletas parabólicas para 02 lâmpadas fluorescentes de 28w/220v, com módulo de emergência com autonomia >1h.	Luminária retangular de sobrepor tipo calha aberta com refletor e aletas parabólicas em alumínio para 2 lâmpadas; ref. LS 503 da Intral, FAA04-S228 da Lumicenter, 720228BC da ARM Iluminação ou equivalente, com módulo de emergência com autonomia >1h.	LED tubular 26 w

O original deste documento é eletrônico e foi assinado digitalmente por ELIANA BONTANSA (14/10/25), RODNEI PINTO FERNANDES (14/10/25).
Para verificar a autenticidade desta cópia impressa, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/atendimento/abrirConferenciaDocOriginal.do e informe o processo 2025/00085241 e o código B2C3G63S.

ITEM	LUMINÁRIAS DO PROJETO	LUMINÁRIAS COMPATIBILIZADAS	TIPO DE LÂMPADA
5	Luminária de embutir com aletas parabólicas para 02 lâmpadas fluorescentes de 28w/220v.	Luminária retangular de embutir tipo calha aberta com refletor e aletas parabólicas em alumínio para 02 lâmpadas, ref. LE 503 da Intral, FAA04-E228 da Lumicenter, 123228 BC da ARM Iluminação ou equivalente.	LED tubular 26 w
6	Luminária de embutir com aletas parabólicas para 02 lâmpadas fluorescentes de 54w/220v.	Luminária de embutir com aletas parabólicas para 04 lâmpadas, ref. RE 800 da Intral, FAA04-E428 da Lumicenter, 700428 da ARM Iluminação ou equivalente.	LED tubular 26 w
7	Luminária de embutir com aletas parabólicas para 02 lâmpadas fluorescentes de 28w/220v com módulo de emergência com autonomia >1h.	Luminária retangular de embutir tipo calha aberta com refletor e aletas parabólicas em alumínio para 02 lâmpadas, ref. LE 503 da Intral, FAA04-E228 da Lumicenter, 123228 BC da ARM Iluminação ou equivalente, com módulo de emergência com autonomia >1h.	LED tubular 26 w
8	Luminária de embutir sem aletas para 02 lâmpadas fluorescentes de 28w/220v.	Luminária de embutir sem aletas para 02 lâmpadas, ref. OE-122 Intral, FAN06-E228 da Lumicenter, 130232 C ARM Iluminação ou equivalente.	LED tubular 26 w

O original deste documento é eletrônico e foi assinado digitalmente por ELIANA BONTANSA (14/10/25), RODNEI PINTO FERNANDES (14/10/25).
Para verificar a autenticidade desta cópia impressa, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/atendimento/abrirConferenciaDocOriginal.do e informe o processo 2025/00085241 e o código B2C3G63S.

ITEM	LUMINÁRIAS DO PROJETO	LUMINÁRIAS COMPATIBILIZADAS	TIPO DE LÂMPADA
9	Luminária de embutir sem aletas para 02 lâmpadas fluorescentes de 28w/220v, com módulo de emergência com autonomia >1h.	Luminária de embutir sem aletas para 02 lâmpadas, ref. OE-122 Intral, FAN06-E228 da Lumicenter, 130232 C ARM Iluminação ou equivalente, com módulo de emergência com autonomia >1h.	LED tubular 26 w
10	Luminária de sobrepor sem aletas para 02 lâmpadas fluorescentes de 28w/220v.	Luminária de sobrepor sem aletas para 02 lâmpadas, ref. Os-122 Intral, FAN06-S228 da Lumicenter, 630232 C ARM Iluminação ou equivalente.	LED tubular 26 w
11	Luminária de sobrepor sem aletas para 02 lâmpadas 02 lâmpadas fluorescentes de 28w/220v, com módulo de emergência com autonomia >1h.	Luminária de sobrepor sem aletas para 02 lâmpadas, ref. Os-122 Intral, FAN06-S228 da Lumicenter, 630232 C ARM Iluminação ou equivalente, com módulo de emergência com autonomia >1h.	LED tubular 26 w
12	Luminária de sobrepor sem aletas para 02 lâmpadas fluorescentes de 28w/220v, instalada em perfilado.	Luminária industrial pendente tipo calha aberta instalação em perfilado com gancho I-45 para 02 lâmpadas, ref. CR232RF da AMES, 681228 BC da ARM, FAN04-S228 da Lumicenter, PL 204/228 da Prolumi ou equivalente.	LED tubular 26 w

O original deste documento é eletrônico e foi assinado digitalmente por ELIANA BONTANSA (14/10/25), RODNEI PINTO FERNANDES (14/10/25).
Para verificar a autenticidade desta cópia impressa, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/atendimento/abrirConferenciaDocOriginal.do e informe o processo 2025/00085241 e o código B2C3G63S.

ITEM	LUMINÁRIAS DO PROJETO	LUMINÁRIAS COMPATIBILIZADAS	TIPO DE LÂMPADA
13	Luminária de sobrepor sem aletas para 02 lâmpadas fluorescentes tubulares de 28w/220v, instalada em perfilado, com módulo de emergência com autonomia >1h.	Luminária industrial pendente tipo calha aberta instalação em perfilado com gancho I-45 para 02 lâmpadas, ref. CR232RF da AMES, 681228 BC da ARM, FAN04-S228 da Lumicenter, PL 204/228 da Prolumi ou equivalente, com módulo de emergência com autonomia >1h.	LED tubular 26 w
14	Luminária de sobrepor vedada ip66, para 02 lâmpadas fluorescentes tubulares de 32w/220v.	Luminária de sobrepor vedada ip66, para 02 lâmpadas, ref. FHT03-S228 Lumicenter, ARM99-H232 C da ARM Iluminação ou equivalente.	LED tubular 26 w
15	Luminária quadrada de sobrepor para 02 lâmpadas fluorescentes compactas de 26w/220v.	Luminária quadrada de sobrepor para 02 lâmpadas compactas, com difusor em poliestireno leitoso, ref. PF67-S2E27ACT da Lumicenter, ARM4000-24 LC da ARM Iluminação ou equivalente.	LED A60 16w
16	Luminária circular de sobrepor para 2 lâmpadas fluorescentes compactas 26w.	Luminária redonda de sobrepor com difusor em vidro temperado jateado para 02 lâmpadas compactas; ref. PFD-03 da Lumalux, YE510G da AMES, ARM99-2018 C da ARM, PL 644/226 da Prolumi, AL 3001/G da Ajalumi ou equivalente.	LED A60 16W

O original deste documento é eletrônico e foi assinado digitalmente por ELIANA BONTANSA (14/10/25), RODNEI PINTO FERNANDES (14/10/25).
Para verificar a autenticidade desta cópia impressa, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/atendimento/abrirConferenciaDocOriginal.do e informe o processo 2025/00085241 e o código B2C3G63S.

ITEM	LUMINÁRIAS DO PROJETO	LUMINÁRIAS COMPATIBILIZADAS	TIPO DE LÂMPADA
17	Luminária blindada, oval, para 01 lâmpada fluorescente compacta de 23w – instalada na parede h=1,20m.	Luminária blindada para 01 lâmpada compacta – instalada na parede h=1,20m, ref. EX02-S1E27 da Lumicenter, ARM99-501 C da ARM Iluminação ou equivalente.	LED 13,5w com base E-27
18	Luminária de sobrepor tipo arandela para 01 lâmpada fluorescente compacta de 23w, a prova de gases.	Luminária Tipo Tartaruga A Prova De Tempo, Gases, Vapor E Pó, Em Alumínio, Com Grade, Base E27.	LED 13,5w com base E-27
19	Luminária triangular de sobrepor tipo arandela para LED compacta de 18W.	Luminária triangular de sobrepor tipo arandela para 01 lâmpada LED A60 de 13,5 W, ref. AI-03 da Lumalux, ART225 da AMES, ARM99-510 C da ARM, PL 727/126 da Prolumi, AL 2001 da Ajalumi ou equivalente.	LED 13,5w com base E-27
20	Luminária retangular de sobrepor, tipo projetor com foco orientável, para 01 lâmpada vapor metálico de 70w/220v.	Luminária retangular de sobrepor, tipo projetor com foco orientável, LED 75w, ref. LEX06-S1M850FAX da Lumicenter ou equivalente.	Projetor LED 75w
21	Projetor de sobrepor com foco orientável, para lâmpada vapor metálico ou vapor de sódio 250/400 W.	Holofote para iluminação externa de 500W LED - Grau de proteção IP-65, Referência: Microled ou equivalente.	-

O original deste documento é eletrônico e foi assinado digitalmente por ELIANA BONTANSA (14/10/25), RODNEI PINTO FERNANDES (14/10/25).
Para verificar a autenticidade desta cópia impressa, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/atendimento/abrirConferenciaDocOriginal.do e informe o processo 2025/00085241 e o código B2C3G63S.

ITEM	LUMINÁRIAS DO PROJETO	LUMINÁRIAS COMPATIBILIZADAS	TIPO DE LÂMPADA
22	Luminária decorativa com 1 pétala para lâmpada de vapor metálico de 70w, corpo em chapa de aço tratada, zincada com pintura eletrostática epóxi-pó na cor preta, montada em poste metálico.	Luminária decorativa LED 75W com 1 pétala e suporte, corpo em alumínio com pintura eletrostática epóxi-pó na cor preta, montada em poste ou parede, ref. LEX05-S1M850FAX da Lumicenter ou similar.	-
23	Luminária decorativa com 2 pétalas para lâmpada de vapor metálico de 70w, corpo em chapa de aço tratada, zincada com pintura eletrostática epóxi-pó na cor preta, montada em poste metálico.	Luminária decorativa LED 75W com 2 pétalas e suporte, corpo em alumínio com pintura eletrostática epóxi-pó na cor preta, montada em poste metálico ou parede, ref. LEX05-S1M850FAX da Lumicenter ou similar.	-

8.1.1.23. As intervenções civis como: Recomposições de pisos conforme padrão existente, execução de furos emconcreto, pintura, etc;

8.1.1.24. A execução da instalação do sistema de climatização (condicionadores de ar tipo split – unidade condensadora/evaporadora e respectiva rede frigorígena), do sistema de ventilação (caixa de ventilação e microventiladores) e exaustão de sanitários (microexaustores), rede de dutos de PVC para exaustão e ventilação, conforme especificados no projeto executivo;

8.1.1.25. A execução de sistema de drenagem de climatização que será constituído por uma rede de tubulações hidráulicas, acopladas aos equipamentos com instalação aparente. O sistema coletará a agua condensada nas bandejas das unidades evaporadoras previstas nos ambientes condicionados, e descarregará o liquido no sifão existente sob as pias dos banheiros localizados próximos aos locais das máquinas, no andar Térreo e superior do prédio, conforme projeto executivo e memorial descritivo;

8.1.1.26. A execução de rede de insfraestrutura para o Sistema de Prevenção e Combate a Incêndio - PPCI, considerando cabos, eletrodutos e instalação de bloco de iluminação autônomo;

8.1.1.27. Os extintores existentes deverão ser recarregados e as placas de sinalização fotoluminescentes deverão ser posicionadas de acordo os projetos executivos e referências normativas disponíveis;

O original deste documento é eletrônico e foi assinado digitalmente por ELIANA BONTANSA (14/10/25), RODNEI PINTO FERNANDES (14/10/25).
Para verificar a autenticidade desta cópia impressa, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/atendimento/abrirConferenciaDocOriginal.do e informe o processo 2025/00085241 e o código B2C3G63S.

8.1.1.28. Os corrimãos e guarda-corpos deverão ser executados em aço inoxidável. A fixação do guarda-corpo deverá seguir o que está especificado em projeto executivo;

8.1.1.29. A limpeza e remoção do entulho e/ou sobra de materiais diversos de forma periódica com destinação adequada, a fim de proporcionar condições satisfatórias, seguras e salubres no ambiente de trabalho bem como evitar acidentes. Todo material removido deverá ter destinação adequada conforme legislação específica;

8.1.1.30. O fornecimento de *"AS BUILT"*, com o esquema de toda a implantação, ao objeto desta contratação, em duas vias impressas e duas cópias em mídia eletrônica, com os arquivos eletrônicos em extensão DWG e PDF;

8.1.1.31. Laudos com resultados dos testes e medições demonstrando perfeito funcionamento do Sistema do SPDA;

8.1.1.32. Após o comissionamento/start-up dos sistemas de climatização e ventilação, deverá ser emitido laudos de análises da qualidade do ar interior (conf. ABNT NBR 17.037) de ambientes climatizados/ventilados. E após, no período mínimo de seis meses a partir do laudo inicial, no período de manutenção preventiva e corretiva previsto, também deverá ser laudado, de no mínimo, a cada seis meses, conf. a norma acima mencionada;

8.1.1.33. A execução do testes de estanqueidade em áreas impermeabilizadas;

8.1.1.34. A remoção de equipamentos de climatização individuais existentes deverá ocorrer somente após a implantação e funcionamento pleno dos novos equipamentos, acompanhando a sequência informada na estratégia de obra sugerida ou uma nova elaborada pela CONTRATADA e aprovada pela fiscalização e administração do prédio. Os equipamentos retirados deverão ser entregues à administração do prédio para sua devida destinação;

8.1.1.35. A manutenção preventiva nos sistemas de climatização, ventilação e exaustão, pelo período de 12 (doze) meses a contar da data de recebimento/comissionamento de cada serviço, equipamento e/ou sistema.

8.2. Prevenção e combate a incêndio:

8.2.1. Não poderão ser utilizados na execução de serviços, ferramentas ou sistemas de quaisquer tipos que exijam carga explosiva;

8.2.2. Funcionários e funcionárias da CONTRATADA deverão ter conhecimento básico sobre prevenção e combate a incêndio.

8.3. Prevenção de acidentes:

8.3.1. Durante a execução dos serviços e durante todo o período de vigência do contrato, a CONTRATADA deverá tomar as providências necessárias e ter ciência de que:

8.3.1.1. Será responsável pela prevenção de acidentes e pela segurança de suas

O original deste documento é eletrônico e foi assinado digitalmente por ELIANA BONTANSA (14/10/25), RODNEI PINTO FERNANDES (14/10/25).
Para verificar a autenticidade desta cópia impressa, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/atendimento/abrirConferenciaDocOriginal.do e informe o processo 2025/00085241 e o código B2C3G63S.

atividades e de seus funcionários e funcionárias na realização dos serviços, fazendo com que observem e cumpram rigorosamente os regulamentos e determinações de segurança, bem como tomando, ou fazendo com que sejam tomadas as medidas corretivas necessárias;

8.3.1.2. Deverá fornecer aos seus empregados e empregadas todos os equipamentos de proteção individual (EPI) e coletiva (EPC) de acordo com a legislação vigente, os quais deverão estar em perfeito estado de conservação, de modo a garantir totalmente a segurança dos usuários e usuárias, bem como das pessoas ao redor;

8.3.1.3. Deverá fornecer também equipamentos de proteção individual (EPI) aos funcionários e funcionárias do CONTRATANTE responsáveis pela FISCALIZAÇÃO DE SERVIÇOS;

8.3.1.4. Deverá prever, instalar e manter cercas, barreiras, tapumes ou outra forma de sinalização, indicando a terceiros(as) as condições perigosas resultantes dos trabalhos, a fim de prevenir danos pessoais ou materiais;

8.3.1.5. Deverá possuir profissional com especialização em segurança do trabalho, devidamente habilitado e registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia – CREA ou no Conselho de Arquitetura e Urbanismo – CAU, para orientação e acompanhamento dos serviços a serem realizados.

8.4. Desativação de instalações, materiais, equipamentos e sistemas existentes:

8.4.1. Conforme projeto executivo, a CONTRATADA deverá efetuar, com cautelas técnicas devidas, a interrupção ou desativação, total ou parcial, mesmo que temporária, das instalações, materiais, equipamentos e sistemas existentes incluindo as infraestruturas não utilizadas;

8.4.2. Para a execução desses serviços, a CONTRATADA deverá solicitar autorização à FISCALIZAÇÃO DE SERVIÇOS do CONTRATANTE e/ou ao Serviço de Administração do Prédio, com antecedência mínima de 48 (quarenta e oito) horas;

8.4.3. Todas as instalações, materiais, equipamentos e sistemas removidos deverão ser acondicionados pela CONTRATADA em local a ser indicado e/ou disponibilizado pelo CONTRATANTE.

8.5. Providências operacionais e administrativas:

8.5.1. Em até 10 (dez) dias úteis da data de assinatura do contrato pela CONTRATADA:

8.5.1.1. Designar o nome do(a) preposto(a) com poder para resolução de ocorrências durante a execução dos serviços. O(a) preposto(a) deverá manter atualizados todos os meios de contato: endereço, telefone/celular/WhatsApp, e-mail;

8.5.1.2. Realizar vistoria ao local dos serviços para verificar as condições da edificação, bem como agendar reunião com o Serviço de Administração do Prédio e a FISCALIZAÇÃO DE SERVIÇOS do CONTRATANTE, a fim de traçar o planejamento de execução dos serviços;

O original deste documento é eletrônico e foi assinado digitalmente por ELIANA BONTANSA (14/10/25), RODNEI PINTO FERNANDES (14/10/25).
Para verificar a autenticidade desta cópia impressa, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/atendimento/abrirConferenciaDocOriginal.do e informe o processo 2025/00085241 e o código B2C3G63S.

8.5.1.3. Fornecer cópia da Anotação de Responsabilidade Técnica (ART), nos termos dos da Resolução n.º 1.137/2023 do Conselho Federal de Engenharia e Agronomia - CONFEA e/ou do Registro de Responsabilidade Técnica (RRT), nos termos da Resolução n.º 91/2014 do Conselho de Arquitetura e Urbanismo (CAU) e comprovante de recolhimento com base no valor total do contrato, dos(as) profissionais responsáveis pela execução dos serviços;

8.5.1.4. Estabelecer no local dos serviços o "Livro de Ordem", conforme a Resolução nº 1.094, de 31/10/2017 do Conselho Federal de Engenharia e Agronomia - CONFEA, no qual serão registradas todas as ocorrências relevantes, tais como: serviços realizados, entrada e saída de materiais e equipamentos, eventuais anormalidades, fatores climáticos, quantidades de funcionários(as) e respectivas qualificações, além de jogo completo de todos os documentos técnicos;

8.5.1.5. Providenciar confecção e instalação da placa de identificação da contratação (placa dos serviços) que deverá ser executada de acordo com as exigências do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia - CREA, da municipalidade e/ou estabelecidas no Memorial Descritivo;

8.5.1.6. Executar ligações provisórias necessárias ao atendimento do canteiro e quaisquer instalações de apoio: escritórios, refeitório, sanitários, depósito de materiais e equipamentos, conforme legislação vigente;

8.5.1.7. Indicar o engenheiro de planejamento para auxiliar no andamento dos trabalhos, nos documentos atinentes ao projeto executivo e em eventuais revisões da planilha orçamentária e aditivos.

8.5.2. Em até 60 (sessenta) dias corridos da data de assinatura do contrato pela CONTRATADA:

8.5.2.1. Apresentar original ou cópia da Certidão de Registro da Pessoa Jurídica, devidamente registrada e/ou vistada no CREA de São Paulo, consoante Artigo 14 da Resolução nº 1.121 de 13 de dezembro de 2019 do Conselho Federal de Engenharia, Arquitetura e Agronomia – CONFEA.

8.5.3. Para a emissão da Ordem de Início dos Serviços – OIS:

8.5.3.1. Apresentar proposta de Planejamento Estratégico dos Serviços, bem como apresentar Projeto das Instalações do Canteiro, a partir das condições estabelecidas na documentação relacionada nos anexos deste Termo de Referência;

8.5.3.2. Fornecer cópias das apólices de contratações dos seguros solicitadas em item específico deste Termo de Referência.

8.5.4. Ao longo dos serviços:

8.5.4.1. Manter, durante a vigência contratual, as mesmas condições que propiciaram sua habilitação e qualificação no procedimento licitatório;

O original deste documento é eletrônico e foi assinado digitalmente por ELIANA BONTANSA (14/10/25), RODNEI PINTO FERNANDES (14/10/25).
Para verificar a autenticidade desta cópia impressa, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/atendimento/abrirConferenciaDocOriginal.do e informe o processo 2025/00085241 e o código B2C3G63S.

8.5.4.2. Estar ciente quanto às vedações impostas pelas Resoluções n.º 07/2005, n.º 09/2005, n.º 181/2013 e n.º 229/2016, do Conselho Nacional de Justiça – CNJ, que disciplinam o exercício de cargos, empregos e funções por parentes, cônjuges e companheiros de magistrados e de servidores investidos em cargos de direção e assessoramento, no âmbito dos órgãos do Poder Judiciário;

8.5.4.3. Responsabilizar-se pelo sigilo de todas as informações a que tiver acesso em decorrência da prestação dos serviços;

8.5.4.4. Durante os serviços, poderá o CONTRATANTE apresentar desenhos complementares, os quais serão também devidamente autenticados pela CONTRATADA;

8.5.4.5. Executar os serviços, sempre obedecendo a melhor técnica, para que venha a preencher satisfatoriamente as condições de utilização, eficiência e durabilidade;

8.5.4.6. Providenciar proteção adequada de mobiliário e equipamentos do CONTRATANTE, sempre que necessário, visando à preservação dos mesmos durante a execução dos serviços contratados;

8.5.4.7. Executar quaisquer serviços complementares e/ou provisórios como drenagem, contenção de valas e escoramentos para garantir a segurança dos serviços e integridade física da edificação;

8.5.4.8. Executar quaisquer serviços para garantir a proteção dos componentes elétricos e mecânicos contra os efeitos prejudiciais e perigosos de influências externas encontradas nas áreas de intervenção, por exemplo: queda de materiais ou corpos sólidos sobre esses componentes, entrada de água, bem como efeito de umidade, temperatura, corrosão, poluição atmosférica, radiação solar e ações da fauna e flora;

8.5.4.9. Responder pela segurança dos serviços prestados e/ou materiais fornecidos, de seus(suas) próprios(as) funcionários(as) e terceiros(as), bem como, eventuais danos patrimoniais ou extrapatrimoniais causados, adotando cuidados para a prevenção de acidentes, com observação e cumprimento das normas, regulamento e determinações de segurança, adotando as medidas corretivas necessárias;

8.5.4.10. Responsabilizar-se pelo controle, supervisão e desenvolvimento dos trabalhos em andamento, arcando com todos os custos necessários à completa execução dos serviços abrangidos, tais como: encargos sociais, previdenciários, trabalhistas, tributários, fiscais e comerciais e os benefícios obrigatórios e legais concedidos aos(às) profissionais;

8.5.4.11. Refazer e/ou reparar qualquer trabalho inadequadamente executado, recusado pela FISCALIZAÇÃO DE SERVIÇOS, sem que isso represente custo adicional ao CONTRATANTE;

8.5.4.12. Restaurar e/ou recuperar peças, estruturas, alvenarias, acabamentos, instalações e equipamentos que sejam afetados/danificados durante a

O original deste documento é eletrônico e foi assinado digitalmente por ELIANA BONTANSA (14/10/25), RODNEI PINTO FERNANDES (14/10/25).
Para verificar a autenticidade desta cópia impressa, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/atendimento/abrirConferenciaDocOriginal.do e informe o processo 2025/00085241 e o código B2C3G63S.

execução dos serviços, conforme padrão existente;

8.5.4.13. Restaurar os danos causados às vias ou logradouros públicos;

8.5.4.14. Indenizar por quaisquer danos causados às instalações ou bens de propriedade do CONTRATANTE, bem como danos físicos ou morais, causados aos(às) seus(suas) funcionários(as) ou a terceiros(as);

8.5.4.15. Responsabilizar-se pela entrega e pelo recebimento de todos os materiais e equipamentos necessários à execução dos serviços, no endereço informado no item 2 deste Termo de Referência;

8.5.4.16. Utilizar materiais de qualidade, de fácil disponibilidade no mercado e que atendam às Normas Técnicas e recomendações dos fabricantes quanto às utilizações e instalações;

8.5.4.17. Responsabilizar-se pela guarda e vigilância dos materiais e equipamentos necessários para execução dos serviços até o recebimento definitivo dos serviços;

8.5.4.18. Estar ciente que as referências de marcas/fabricantes indicadas em projetos executivos, memoriais descritivos e/ou especificações técnicas devem ser consideradas apenas como parâmetro para identificar o padrão do material desejado pelo CONTRATANTE, podendo ser empregados/fornecidos materiais similares que atendam às características técnicas solicitadas;

8.5.4.19. Fornecer todos e quaisquer instrumentos de medição, monitoramento, gerenciamento, ferramental, equipamentos e materiais, necessários à execução dos serviços objeto do contrato. Esses itens deverão atender às especificações exigidas por norma. Poderão ser novos e/ou usados, desde que em boas condições e com a manutenção em dia. Ainda, sobre essa disposição, o CONTRATANTE poderá, quando julgar necessário, exigir os certificados de qualidade desses itens, relação dos fabricantes, respectivos endereços, comprovantes de compra, assim como seus tipos e características;

8.5.4.20. Efetuar um rigoroso controle tecnológico dos materiais de construção e métodos de execução, antes do emprego nos serviços, mantendo os resultados à disposição do CONTRATANTE;

8.5.4.21. Estar ciente de que o CONTRATANTE poderá solicitar amostras e modelos de materiais e produtos a serem utilizados nos serviços, para prévio conhecimento e, se o caso, aprovação, que deverá ser realizada com prazo máximo de 07 (sete) dias corridos. Em caso de reprovação, amostras, materiais e/ou produtos deverão ser reapresentados para validação, no prazo de 02 (dois) dias corridos;

8.5.4.22. Comunicar e justificar à FISCALIZAÇÃO DE SERVIÇOS do CONTRATANTE eventuais motivos de força maior que impeçam a realização dos trabalhos especificados;

8.5.4.23. Comunicar durante o desenvolvimento dos serviços, caso haja alguma

O original deste documento é eletrônico e foi assinado digitalmente por ELIANA BONTANSA (14/10/25), RODNEI PINTO FERNANDES (14/10/25).
Para verificar a autenticidade desta cópia impressa, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/atendimento/abrirConferenciaDocOriginal.do e informe o processo 2025/00085241 e o código B2C3G63S.

dificuldade que impossibilite tecnicamente a sua execução, apresentando solução alternativa, em até 03 (três) dias úteis, sem acréscimo ao valor contratado, a qual deverá ser previamente aprovada junto à FISCALIZAÇÃO DE SERVIÇOS do CONTRATANTE;

8.5.4.24. Executar e/ou recompor quaisquer serviços de ordem civil, carpintaria, serralheria, divisórias, forro, isolação e pintura, SEM EXCEÇÃO, de acordo com os padrões da edificação, afetados pela realização dos serviços escopo desta contratação;

8.5.4.25. Remanejar instalações existentes que se fizerem necessárias à execução dos serviços escopo desta contratação;

8.5.4.26. Desenvolver e programar as tarefas de forma que não sejam criados obstáculos às atividades dos demais prestadores de serviço que estejam eventualmente trabalhando no prédio;

8.5.4.27. Planejar a execução dos serviços a serem realizados nas dependências do prédio, de forma a não interferir ou prejudicar o expediente;

8.5.4.28. Atentar para que eventuais movimentações de cargas e transportes horizontais e verticais de materiais diversos empregados nos serviços sejam realizadas de forma a não danificar as instalações existentes e de acordo com as normas de segurança;

8.5.4.29. Atentar para que eventuais demolições e/ou retiradas de concreto, alvenaria, divisórias (incluindo divisórias em vidro), revestimentos de parede e piso (incluindo piso elevado), forro, bancadas, impermeabilização, instalações elétricas, instalações hidrossanitárias, equipamentos, sistemas, esquadrias, guarda-corpo, estrutura metálica, isolamento térmico e telhamento, executadas no decorrer dos serviços sejam realizadas de acordo com as normas de segurança, e de modo que não haja danos à estrutura da edificação;

8.5.4.30. Atualizar e fornecer cópia da Anotação de Responsabilidade Técnica (ART), nos termos da Resolução n.º 1.137/2023 do Conselho Federal de Engenharia e Agronomia – CONFEA e/ou Registro de Responsabilidade Técnica (RRT), nos termos da Resolução n.º 91/2014 do Conselho de Arquitetura e Urbanismo (CAU), caso haja, durante o desenvolvimento dos serviços, alguma motivação prevista nos artigos das Resoluções anteriormente mencionadas.

8.6. Ao final dos serviços a CONTRATADA deverá atender e apresentar:

8.6.1. Remover toda a estrutura utilizada para a realização dos serviços, remover material sucateado e entulhos dos serviços, realizar a limpeza final das áreas que sofreram intervenções diretas ou indiretas em decorrência da realização dos trabalhos. Prever remoção dos resíduos de material em pisos, luminárias, divisórias, painéis, portas, caixilhos, metais, ferragens, louças e limpeza das fachadas sem que haja danos às superfícies dos mesmos. Deverá haver cuidado especial com a limpeza dos vidros, sobretudo junto às esquadrias, removendo-se os resíduos e preservando-se a

O original deste documento é eletrônico e foi assinado digitalmente por ELIANA BONTANSA (14/10/25), RODNEI PINTO FERNANDES (14/10/25).
Para verificar a autenticidade desta cópia impressa, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/atendimento/abrirConferenciaDocOriginal.do e informe o processo 2025/00085241 e o código B2C3G63S.

integridade dos perfis. Durante a limpeza, deve-se ter o cuidado de vedar todos os ralos para que os detritos provenientes da limpeza não venham a obstruí-los posteriormente.

8.6.2. Original(is) ou cópia(s) de eventual(is) autorização(ões) necessária(s) para realização do que foi contratado como alvará(s) por exemplo.

8.6.3. Eventuais aprovação(ões), pela(s) Concessionária(s) (energia, água, gás);

8.6.4. Declaração do Serviço de Administração do Prédio, atestando a realização de treinamentos elencados no item 8.9 deste Termo de Referência;

8.6.5. Projeto *"AS BUILT"*, tendo como referência os Projetos de execução, em duas vias impressas e em mídia eletrônica em extensão DWG e PDF;

8.6.6. Termos de garantia, laudos, manuais, memoriais, contratos de manutenção, especificações técnicas etc., fornecidos em papel (formato A4, na língua portuguesa, em duas vias impressas) e mídias eletrônicas;

8.6.7. Documentação específica referente ao(s) equipamentos e sistema(s) relacionado(s) a seguir:

8.6.7.1. Sistemas de Climatização, Ventilação e Exaustão

a) Garantia técnica dos equipamentos;
b) Contrato de manutenção;
c) Cópia da ART nos termos da Resolução n.º 1.137/2023 do CONFEA;
d) Nome, formação, número do CREA e endereço/telefone/fax comercial do(a) engenheiro(a) que será o(a) seu(sua) representante imediato(a) e responsável direto(a) pelos serviços e assuntos de ordem operacional;
e) Dossiê técnico (*"AS BUILT"* dos desenhos de montagem e de infraestrutura, memoriais descritivos e especificações técnicas)
f) Laudo(s) com resultados do(s) teste(s) de todo(s) o(s) sistema(s) comprovando o(s) seu(s) perfeito(s) funcionamento(s);
g) Manuais de operação e manutenção;
h) Manuais Técnicos dos equipamentos (conjuntos condensadora/evaporadora, caixa de ventilação, microventiladores e microexaustores);
i) Anotação ou Registro de Responsabilidade Técnica da implantação dos Sistemas de Climatização, Ventilação e Exaustão, escopo desta contratação;
j) Declaração da Administração do prédio, atestando a realização de treinamentos constantes deste Termo de Referência.

8.6.7.2. Sistema(s) de Proteção Contra Descargas Atmosféricas – SPDA

a) Termo de Garantia;
b) Laudo com resultados dos testes e medições demonstrando perfeito funcionamento do sistema;
c) Manuais de manutenção;

O original deste documento é eletrônico e foi assinado digitalmente por ELIANA BONTANSA (14/10/25), RODNEI PINTO FERNANDES (14/10/25).
Para verificar a autenticidade desta cópia impressa, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/atendimento/abrirConferenciaDocOriginal.do e informe o processo 2025/00085241 e o código B2C3G63S.

d) Dossiê técnico ("*AS BUILT*" dos desenhos de montagem, memoriais descritivos, especificações técnicas, diagramas de aterramento).

8.6.7.3. Sistema(s) Elétrico(s)

a) Termo de Garantia;
b) Dossiê técnico ("*AS BUILT*" dos desenhos de montagem, memoriais descritivos, especificações técnicas, diagramas elétricos totais e diagramas de aterramento);
c) Certificação das instalações elétricas de acordo com item 7 da Norma ABNT NBR 5410;
d) Manual de operação e manutenção.

8.6.8. Fornecer comprovante de baixa da Anotação de Responsabilidade Técnica (ART), nos termos da Resolução n.º 1.137/2023 do Conselho Federal de Engenharia e Agronomia – CONFEA e/ou Registro de Responsabilidade Técnica (RRT), nos termos da Resolução n.º 91/2014 do Conselho de Arquitetura e Urbanismo (CAU).

8.7. Manutenção preventiva mensal e corretiva:

8.7.1. Imediatamente após a conclusão dos serviços, testes e recebimentos definitivos de cada um dos equipamentos e sistemas prediais instalados e/ou adequados/revisados, a CONTRATADA deverá iniciar a prestação de serviços de assistência técnica preventiva mensal e corretiva, pelo período de 12 (doze) meses, nos seguintes sistemas e equipamentos à saber: Grupo Gerador; Bombas Hidráulicas; Sistema de Climatização, Ventilação e Exaustão; Sistema de Segurança Patrimonial (Circuito Fechado de Televisão – CFTV, Controle de Acesso, Alarme de Intrusão); Sistema de Proteção e Combate a Incêndio – PCI (Detecção e Alarme de Incêndio, Hidrante, Porta Corta-Fogo, Iluminação de Emergência, Bomba de Incêndio, Chuveiro Automático, Extintor etc.).

8.7.1.1. As quantidades aproximadas para a execução dos serviços de manutenção preventiva e corretiva, apresentadas no quadro abaixo, referem-se aos equipamentos novos.

SISTEMA	QUANTIDADE
Sistema de climatização e ventilação.	1

8.7.2. A CONTRATADA deverá executar manutenção preventiva e corretiva dos sistemas e equipamentos, de climatização, ventilação e exaustão, de forma a mantê-los em perfeito estado de funcionamento e perfeita condição de segurança, seguindo, para tal, as rotinas estabelecidas no Plano de Manutenção, Operação e Controle – PMOC, constantes do **ANEXO 14**, cujo original, após o preenchimento, deverá ser entregue ao Serviço de Administração do Prédio. No curso dos trabalhos de assistência técnica preventiva, os sistemas e equipamentos não deverão ficar inoperantes, em hipótese nenhuma, durante o horário normal de expediente (9:00 às 19:00 horas).

8.7.3. Os serviços relacionados no Plano de Manutenção, Operação e Controle – PMOC, são referenciais e sugestivos pelo CONTRATANTE e deverão obrigatoriamente ser executados, não se tornando, entretanto, fator impeditivo ou restritivo para a

O original deste documento é eletrônico e foi assinado digitalmente por ELIANA BONTANSA (14/10/25), RODNEI PINTO FERNANDES (14/10/25).
Para verificar a autenticidade desta cópia impressa, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/atendimento/abrirConferenciaDocOriginal.do e informe o processo 2025/00085241 e o código B2C3G63S.

realização de outros trabalhos, verificações, testes etc., necessários para propiciar a perfeita operação e segurança dos sistemas e equipamentos

8.7.4. A CONTRATADA deverá realizar os serviços de assistência corretiva, por meio do envio de técnico(a) ao local da instalação, a pedido do CONTRATANTE, para eliminação de falhas e/ou outras providências, tantas vezes quantas forem necessárias, sem custo adicional.

8.7.5. Na ocasião da realização da manutenção corretiva, a CONTRATADA deverá preencher o impresso próprio de atendimento, onde deverão constar os dados gerais - marca, modelo, n.º de patrimônio, local de instalação, defeito reclamado, serviço realizado, técnico(a) que prestou atendimento, data e horário, sendo que uma via do respectivo impresso deverá permanecer no Serviço de Administração do Prédio.

8.7.6. A CONTRATADA deverá, no momento da manutenção preventiva ou corretiva, executar os devidos testes, lubrificações, regulagens, ajustes, limpezas e reparos necessários, incluindo a substituição de qualquer componente elétrico, eletrônico, mecânico, hidráulico ou de acabamento, SEM EXCEÇÃO. Essa substituição será realizada numa base de troca por outra parte nova e em perfeito estado de funcionamento, de forma a manter as características originais dos equipamentos e sistemas, tornando-se a parte substituída sua propriedade.

8.7.7. Os serviços mencionados no subitem supra, acompanhados da aplicação de quaisquer materiais complementares necessários aos trabalhos, tais como, ferramentas, instrumentos de medição, lubrificantes, graxas, produtos de limpeza, gás refrigerante, isolantes, tintas, solventes, detergentes, biocidas, dispersantes, inibidores de incrustações etc., correrão às expensas da CONTRATADA.

8.7.8. Atendimento da manutenção preventiva: deverá ser realizada em intervalos de 30 (trinta) dias corridos, com tolerância máxima de 3 (três) dias corridos, no período de segunda a sexta-feira, em horário a ser definido pelo Serviço de Administração do Prédio em que estão instalados os sistemas e equipamentos.

8.7.9. Atendimento da manutenção corretiva: deverá ser realizada no período de segunda a sexta-feira, no horário das 9:00 às 19:00 horas, para normalização do funcionamento dos sistemas e equipamentos ou outras providências. Os chamados deverão ser atendidos em até 24 (vinte e quatro) horas, após a solicitação da assistência. Independente do defeito, a regularização da operação deverá ocorrer em até 48 (quarenta e oito) horas, contadas a partir da comunicação de inoperância.

8.7.10. Caso haja a necessidade de reparo de alguma peça ou componente em laboratório ou bancada e não haja a possibilidade do cumprimento dos prazos estipulados acima, a CONTRATADA deverá substituir provisoriamente, o equipamento ou a parte defeituosa, por outra igual ou similar, até a definitiva solução de conserto da original, em prazo não superior a 48 (quarenta e oito) horas, contadas a partir do encerramento das 48 (quarenta e oito) horas iniciais.

8.7.11. Os serviços de manutenção preventiva para os equipamentos e sistemas mencionados

O original deste documento é eletrônico e foi assinado digitalmente por ELIANA BONTANSA (14/10/25), RODNEI PINTO FERNANDES (14/10/25).
Para verificar a autenticidade desta cópia impressa, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/atendimento/abrirConferenciaDocOriginal.do e informe o processo 2025/00085241 e o código B2C3G63S.

neste Termo de Referência serão custeados pelo CONTRATANTE, considerando e tendo como referência os respectivos valores lançados na Planilha de Composição de Preços.

8.7.12. Os serviços de manutenção corretiva, eventualmente necessários para os equipamentos e sistemas listados neste Termo de Referência não devem onerar o CONTRATANTE, seja na aplicação de peças, insumos ou mão de obra, por se tratar de reparos em garantia.

8.8. Medição dos serviços de manutenção preventiva:

8.8.1. Após o recebimento do equipamento ou sistema de climatização, ventilação e exaustão e respectivo início da manutenção, as verbas devidas serão mensais, com quitação no mês subsequente ao início dos serviços, até se completar o período de manutenção previsto de 12 (doze) meses.

8.8.2. Para tanto, a CONTRATADA deverá emitir a respectiva nota fiscal pontual a cada equipamento e/ou sistema, conforme valor estabelecido na Planilha de Composição de Preços.

8.8.3. O acompanhamento do trabalho relativo à manutenção preventiva e corretiva caberá ao serviço de Administração do Prédio, que terá a responsabilidade pelo ateste da correspondente nota fiscal.

8.9. Treinamento:

8.9.1. Imediatamente após a conclusão dos trabalhos/instalações/testes e início de operação, a CONTRATADA deverá ministrar treinamento, no local de instalação do equipamento/sistema, para funcionários(as) indicados(as) pelo Serviço de Administração do Prédio.

8.9.2. Esse treinamento deverá ser agendado com o Serviço de Administração do Prédio.

8.9.3. O treinamento deverá abordar os seguintes assuntos:

8.9.3.1. Descrição geral do funcionamento do equipamento/sistema;
8.9.3.2. Técnicas de operação do equipamento/sistema;
8.9.3.3. Rotinas para verificação de defeitos;
8.9.3.4. Rotinas para o acionamento da empresa mantenedora;
8.9.3.5. Outras informações que a CONTRATADA julgue relevantes.

9. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO (alínea “f”, inc. XXIII, art. 6º da Lei 14.133/2021)

9.1. Área administrativas e/ou técnicas:

DESIGNAÇÃO	COMPOSIÇÃO	ATRIBUIÇÕES

O original deste documento é eletrônico e foi assinado digitalmente por ELIANA BONTANSA (14/10/25), RODNEI PINTO FERNANDES (14/10/25).
Para verificar a autenticidade desta cópia impressa, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/atendimento/abrirConferenciaDocOriginal.do e informe o processo 2025/00085241 e o código B2C3G63S.

Equipe de Apoio	Carolina Canescki – Serviço de Padronização, Priorização e Apoio Técnico – SAAB 1.5.1	Apoiar Gestor do Contrato
Gestor de Contrato	Marcos Pedroso – Coordenador - Administração da 9ª Região Administrativa Judiciária DARAJ 9 – São José dos Campos	Gestão da Fiscalização Gestão da Execução Contratual
Fiscal Administrativo	Claudia de Moura Gomes Videira Escrevente-Chefe Judiciária Matrícula nº 814.043 Suplente - Administração da 9ª Região Administrativa Judiciária DARAJ 9 – São José dos Campos	Apoiar Gestor do Contrato na Fiscalização dos Aspectos Adm. da Execução Contratual
Fiscal do Contrato	Milton José da Fraga Carvalho – Administração do Prédio do Fórum da Comarca de Palmital Lamartine Bosco de Miranda Affonso – Suplente	Apoiar Gestor do Contrato na FISCALIZAÇÃO DE SERVIÇOS dos Aspectos Operacionais da Execução Contratual

9.2. Protocolo de comunicação:

9.2.1. Todas as comunicações entre CONTRATADA e CONTRATANTE deverão ser, preferencialmente e desde que possível, de forma escrita e por meio eletrônico.

9.2.2. Quando as comunicações envolverem o cumprimento de eventuais prazos observar as diretrizes estabelecidas no artigo 130 do Provimento CSM n.º 2.724/2023, do Conselho Superior de Magistratura.

9.3. Recebimento Provisório:

9.3.1. Para o recebimento do objeto dessa contratação, será realizada vistoria por profissional indicado pelo CONTRATANTE, após a comunicação de encerramento dos serviços encaminhada pela CONTRATADA - **ANEXO 6**, informando que todos os serviços contratados foram concluídos, acompanhado de toda documentação exigida e listada no respectivo anexo.

9.3.2. Recebida a referida comunicação, o CONTRATANTE providenciará, em até 15 (quinze) dias corridos, conferência da documentação entregue, vistoria e emissão do Termo de Recebimento Provisório que indicará as falhas e irregularidades observadas para o saneamento integral destas, caso não tenham sido atendidas todas as condições contratuais e técnicas previstas, bem como definirá o prazo para o recebimento definitivo do objeto, o qual não poderá ser superior a 90 (noventa) dias.

9.4. Recebimento Definitivo:

O original deste documento é eletrônico e foi assinado digitalmente por ELIANA BONTANSA (14/10/25), RODNEI PINTO FERNANDES (14/10/25).
Para verificar a autenticidade desta cópia impressa, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/atendimento/abrirConferenciaDocOriginal.do e informe o processo 2025/00085241 e o código B2C3G63S.

9.4.1. Saneadas todas as pendências apontadas, a CONTRATADA deverá encaminhar nova comunicação de encerramento dos serviços ao CONTRATANTE que providenciará, se o caso, a emissão do Termo de Recebimento Definitivo.

9.5. Condições de pagamento:

9.5.1. O pagamento pela execução dos serviços objeto desta contratação será feito por crédito em conta bancária, no prazo de 30 (trinta) dias corridos, contados a partir da data do recebimento definitivo de cada etapa de medição e ateste da respectiva Nota Fiscal/Fatura pela FISCALIZAÇÃO DE SERVIÇOS do CONTRATANTE.

9.5.2. Para o último pagamento, referente aos serviços executados no mês em que o percentual físico realizado acumule 100% (cem por cento), o Termo de Recebimento Definitivo deverá ter sido emitido pelo CONTRATANTE.

9.5.3. Para o certame objeto deste Termo de Referência o(s) código(s) da Classificação Nacional de Atividade Econômica (CNAE), definido(s) pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE, recomendado(s), e que não é(são) limitante(s) à contratação, mas apenas adotado para fins fiscais, será(ão) o(s) seguinte(s):

Código	Atividade
4120-4/00	Reformas, manutenções correntes, complementações e alterações de edifícios de qualquer natureza já existentes
4311-8/02	Preparação de canteiros de obras e limpeza do terreno
4312-5/00	Instalação, alteração, manutenção e reparo em todos os tipos de construções de sistemas de iluminação
4313-4/00	Execução de escavações diversas para a construção civil
4321-5/00	Instalação, alteração, manutenção e reparo em todos os tipos de construções de sistemas de eletricidade (cabos de qualquer tensão, fiação, materiais elétricos etc.)
4322-3/01	Instalação, alteração, manutenção e reparo em todos os tipos de construções de equipamentos hidráulicos e sanitários
4322-3/02	Instalação, alteração, manutenção e reparo em todos os tipos de construções de sistemas de ventilação mecânica controlada, inclusive exaustores
4322-3/03	Instalação, alteração, manutenção e reparo em todos os tipos de construções de sistemas de prevenção contra incêndio
4330-4/01	Impermeabilização em edifícios e outras obras de engenharia civil
4330-4/02	Instalação de esquadrias de metal, madeira ou qualquer outro material, quando não realizada pelo fabricante
4330-4/04	Serviços de pintura, interior e exterior, em edificações de qualquer tipo
4330-4/05	Colocação de revestimentos de cerâmica, azulejo, mármore, granito, pedras e outros materiais em paredes e pisos, tanto no interior quanto no exterior de edificações
4399-1/02	Montagem e desmontagem de fôrmas para concreto e escoramentos

O original deste documento é eletrônico e foi assinado digitalmente por ELIANA BONTANSA (14/10/25), RODNEI PINTO FERNANDES (14/10/25).
Para verificar a autenticidade desta cópia impressa, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/atendimento/abrirConferenciaDocOriginal.do e informe o processo 2025/00085241 e o código B2C3G63S.

4399-1/99	Construção de partes de edifícios, tais como: telhados, coberturas, chaminés, lareiras, churrasqueiras, etc.
8121-4/00	Limpeza geral de interiores de edifícios e outras estruturas

9.6. Acordo de nível de serviço:

9.6.1. Não aplicável por se tratar de pagamento por medição através de Planilha Orçamentária, conforme **ANEXO 7**.

9.7. Condições de habilitação e qualificação (manutenção das condições de habilitação e qualificação durante a execução contratual:

9.7.1. O(a) Gestor(a) do Contrato deverá solicitar a documentação de habilitação e qualificação, constantes do edital de licitação, a fim de verificar se a Contratada mantém as condições exigidas na contratação inicial, a cada seis meses contados da assinatura do contrato.

9.7.2. A contratada deverá manter durante toda a execução do contrato a compatibilidade com as obrigações assumidas, assim como todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

9.8. Hipótese de glosa:

9.8.1. Não aplicável por se tratar de pagamento por medição através de Planilha Orçamentária, conforme **ANEXO 7.**

9.9. Sanção Administrativa (multa):

9.9.1. Será observado o artigo 115 do Provimento CSM n.º 2.724/2023 (Conselho Superior da Magistratura do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo).

9.10. Extinção do Contrato (art. 137 da Lei 14.133/2021):

9.10.1. Constituirão motivos para extinção do contrato, as situações previstas nos incisos I a IX do artigo 137 da Lei n.º 14.133/2021.

9.11. Obrigações do Contratante:

9.11.1. Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato, não eximindo a CONTRATADA das responsabilidades contratuais e legais.

9.11.2. Oferecer condições para que o pessoal credenciado pela CONTRATADA tenha livre acesso às instalações, inclusive em dias não úteis e fora do horário de trabalho, nestes casos com solicitação prévia ao CONTRATANTE, nos termos já abordados neste Termo de Referência.

9.11.3. Disponibilizar os espaços físicos à CONTRATADA, conforme etapas definidas na estratégia para execução dos serviços.

O original deste documento é eletrônico e foi assinado digitalmente por ELIANA BONTANSA (14/10/25), RODNEI PINTO FERNANDES (14/10/25).
Para verificar a autenticidade desta cópia impressa, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/atendimento/abrirConferenciaDocOriginal.do e informe o processo 2025/00085241 e o código B2C3G63S.

9.11.4. No curso da execução dos serviços, e quando de sua conclusão, reserva-se o CONTRATANTE, o direito de fiscalizar o fiel cumprimento das especificações exigidas, a fim de assegurar o seu recebimento ou manifestar sua recusa. Para efeito do disposto neste item, o CONTRATANTE registrará as deficiências porventura existentes na execução dos serviços e/ou inobservâncias dos aspectos de segurança envolvidos, comunicando-as à CONTRATADA para imediata correção, sem prejuízo da aplicação das penalidades previstas.

10. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR (alínea "h", inc. XXIII, art. 6º da Lei 14.133/2021)

10.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de licitação à saber:

10.1.1. Modalidade: Pregão.
10.1.2. Formato: Eletrônico.
10.1.3. Critério de Julgamento: Menor preço.
10.1.4. Regime de Execução: Fornecimento e prestação de serviço associado.
10.1.5. Modo de disputa: Aberto.
10.1.6. Divulgação do orçamento estimativo: Público.

11. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO (alínea "i", inc. XXIII, art. 6º da Lei 14.133/2021)

11.1. A estimativa do valor da contratação é da ordem de R$ 1.828.391,64 (um milhão oitocentos e vinte e oito mil trezentos e noventa e um reais e sessenta e quatro centavos), conforme Planilha Orçamentária, consoante disposto no **ANEXO 7** deste Termo de Referência.

12. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA (alínea "j", inc. XXIII, art. 6º da Lei 14.133/2021)

12.1 A adequação orçamentária está demonstrada no item 17.10 do Edital.

13. PRESTAÇÃO DE GARANTIA NA CONTRATAÇÃO (arts. 98 da Lei nº 14.133/2021)

13.1. A CONTRATADA deverá contratar as coberturas de seguros a seguir relacionados:

13.1.1. Seguro de Riscos de Engenharia, com vigência igual ao prazo contratual. A referida apólice deverá conter as seguintes coberturas mínimas obrigatórias:

Cobertura Básica (Obras Civis/Instalações e Montagens) com cobertura para testes e comissionamento	100% do valor do contrato
Erro de Projeto/Riscos do Fabricante	100% do valor do contrato
Propriedades Circunvizinhas	30% do valor do contrato, limitado a R$ 5.000.000,00
Equipamentos Móveis e Estacionários (quando aplicável)	Mínimo de R$ 500.000,00

O original deste documento é eletrônico e foi assinado digitalmente por ELIANA BONTANSA (14/10/25), RODNEI PINTO FERNANDES (14/10/25).
Para verificar a autenticidade desta cópia impressa, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/atendimento/abrirConferenciaDocOriginal.do e informe o processo 2025/00085241 e o código B2C3G63S.

Despesas Extraordinárias	5% do valor do contrato, limitado a R$ 2.000.000,00
Despesas de Desentulho	5% do valor do contrato, limitado a R$ 2.000.000,00
Tumultos, greve e Lockout	5% do valor do contrato
Ferramentas de Pequeno e Médio porte	Mínimo de R$ 100.000,00
Obras Concluídas (quando aplicável)	30% do valor do contrato, limitado a R$ 3.000.000,00
Obras Temporárias (quando aplicável)	Mínimo de R$ 100.000,00
Obras Aceitas e Colocadas em Operação	30% do valor do contrato, limitado a R$ 3.000.000,00
Honorários de Perito	5% do valor do contrato, limitado a R$ 2.000.000,00
Despesas de Salvamento e Contenção	5% do valor do contrato, limitado a R$ 2.000.000,00
Manutenção Ampla – 12 meses (quando aplicável - Ex: para obras que tenham contrato de manutenção)	100% do valor do contrato

13.1.2. Seguro de Responsabilidade Civil Geral – Obras Civis, Instalações e Montagens com vigência igual ao prazo contratual. A presente cobertura poderá ser apresentada em apólice específica, ou como cobertura adicional da Apólice de Seguro de Riscos de Engenharia, acima mencionada. A referida apólice deverá conter as seguintes coberturas mínimas obrigatórias:

RC Obras Civis, Instalações e Montagens - com Fundações (quando aplicável)	30 % do valor do contrato, limitado a R$ 3.000.000,00
RC Cruzada	30 % do valor do contrato, limitado a R$ 2.000.000,00
Erro de Projeto	30 % do valor do contrato, limitado a R$ 2.000.000,00
Perdas Financeiras e Lucros Cessantes	30 % do valor do contrato, limitado a R$ 2.000.000,00
RC Empregador	10 % do valor do contrato, limitado a R$ 2.000.000,00
Danos Morais - para todas as coberturas	10 % do valor do contrato, limitado a R$ 2.000.000,00
Poluição Súbita (quando aplicável)	10% do valor do contrato, limitado a R$ 2.000.00,00
Cobertura para Vazamento e Infiltração	Mínimo de R$ 100.000,00

O original deste documento é eletrônico e foi assinado digitalmente por ELIANA BONTANSA (14/10/25), RODNEI PINTO FERNANDES (14/10/25).
Para verificar a autenticidade desta cópia impressa, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/atendimento/abrirConferenciaDocOriginal.do e informe o processo 2025/00085241 e o código B2C3G63S.

13.2. Os seguros solicitados nos itens acima deverão vigorar de acordo com a vigência contratual, ficando sob a responsabilidade da CONTRATADA a atualização de valor sempre que incidir correspondente correção no montante contratual, bem como solicitar prorrogação de vigência da apólice se houver ampliação do prazo contratual.

13.3. Para os itens de cobertura com a observação "quando aplicável", inexistindo a contratação/cobertura, deverá haver manifestação objetiva da CONTRATADA justificando a sua não contratação.

13.4. Sob nenhuma circunstância, as apólices de seguro definidas acima reduzirão a responsabilidade da CONTRATADA ou a isentarão de suas obrigações nos termos do contrato, sendo que a CONTRATADA continua responsável por todos os danos eventualmente por ela causados e que não estejam cobertos pelos seguros contratados, ou exceda a compensação paga pelas companhias de seguros.

13.5. Com vistas a garantir o fiel cumprimento das obrigações assumidas pela CONTRATADA perante à Administração, inclusive as multas, os prejuízos e as indenizações decorrentes de inadimplemento a CONTRATADA deverá apresentar garantia, no percentual de 5% (cinco por cento), referente ao valor total do contrato, com cobertura para o período de vigência de 800 (oitocentos) dias, a título de garantia de execução do contrato.

13.6. Eventuais alterações nos termos das apólices de seguros só serão admitidas após aprovação expressa do CONTRATANTE

14. REQUISITOS DE HABILITAÇÃO E QUALIFICAÇÃO TÉCNICA (art. 67 da Lei nº 14.133/2021)

14.1. A licitante, seguindo as exigências do Edital, deverá fornecer documentação composta dos seguintes itens:

14.1.1. Quanto à Qualificação Técnico-Profissional: (inc. I, art. 67 da Lei nº 14.133/2021)

14.1.1.1. Comprovação técnico-profissional do(a) responsável técnico(a) para engenheiro(a) civil ou arquiteto(a) mediante a apresentação de Atestado(s), fornecido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, acompanhado(s) da(s) respectiva(s) Certidão(ões) de Acervo Técnico-Profissional (CAT), devidamente registrada(s) no CREA ou CAU, que comprovem sua capacitação técnica e experiência nos serviços de maior relevância:

a) Execução de estrutura de madeira para cobertura com telha cerâmica.

14.1.1.2. Comprovação técnico-profissional do(a) responsável técnico(a) para engenheiro(a) eletricista mediante a apresentação de Atestado(s), fornecido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, acompanhado(s) da(s) respectiva(s) Certidão(ões) de Acervo Técnico-Profissional (CAT), devidamente registrada(s) no CREA, que comprovem sua capacitação técnica e experiência nos serviços de maior relevância:

O original deste documento é eletrônico e foi assinado digitalmente por ELIANA BONTANSA (14/10/25), RODNEI PINTO FERNANDES (14/10/25).
Para verificar a autenticidade desta cópia impressa, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/atendimento/abrirConferenciaDocOriginal.do e informe o processo 2025/00085241 e o código B2C3G63S.

a) Instalação de quadros elétricos.

14.1.1.3. Comprovação técnico-profissional do(a) responsável técnico(a) para engenheiro(a) mecânico(a) mediante a apresentação de Atestado(s), fornecido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, acompanhado(s) da(s) respectiva(s) Certidão(ões) de Acervo Técnico-Profissional (CAT), devidamente registrada(s) no CREA, que comprovem sua capacitação técnica e experiência nos serviços de maior relevância:

a) Instalação de sistema de climatização e ventilação.

14.1.1.4. Para facilitar a localização no atestado, destacar os itens que devem ser objeto de análise e julgamento da qualificação técnica.

14.1.2. Quanto à Qualificação de Capacidade Operacional: (inc. II, art. 67 da Lei nº 14.133/2021)

14.1.2.1. Atestado(s) de capacidade operacional, fornecido(s) por pessoa(s) jurídica(s) de direito público ou privado, em nome da licitante, de forma comprovar experiência na execução de serviços com características e complexidade similares aos de maior relevância no objeto licitado, conforme descrito(s) abaixo:

a) Execução de estrutura de madeira para cobertura com telhas cerâmicas com no mínimo 199,00 m²;
b) Execução de instalação de sistema de climatização de no mínimo 18,0 TR (tonelada de refrigeração) e ventilação.

14.1.2.2. Para efeito de comprovação da capacidade operacional da licitante será admitido o somatório de atestados, sempre que a aptidão da licitante puder ser satisfatoriamente demonstrada por mais de um atestado.

14.1.2.3. Para facilitar a localização no atestado, destacar os itens que devem ser objeto de análise e julgamento da qualificação técnica.

14.1.3. Quanto à Indicação de Pessoal Técnico: (inc. III, art. 67 da Lei nº 14.133/2021)

14.1.3.1. Relação da equipe técnica cujo(s)(as) profissional(is) comprove(m) que faz(em) parte do quadro da licitante, para atuar como responsável(is) técnico(as) pela execução dos serviços, devendo, ainda, apresentar:

a) Certidão(ões) de Registro, emitida pelo Conselho Regional de Engenharia e Agronomia – CREA ou pelo Conselho de Arquitetura e Urbanismo – CAU, a que o(s) mesmo(s) estiver(em) vinculado(s), dentro de seu prazo de validade e que comprove(m) situação regular perante o(s) mesmo(s), quanto à sua formação em nível superior – engenheiro(a) ou arquiteto(a) – com competência para desempenho em engenharia civil ou arquitetura.

O original deste documento é eletrônico e foi assinado digitalmente por ELIANA BONTANSA (14/10/25), RODNEI PINTO FERNANDES (14/10/25).
Para verificar a autenticidade desta cópia impressa, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/atendimento/abrirConferenciaDocOriginal.do e informe o processo 2025/00085241 e o código B2C3G63S.

b) Certidão(ões) de Registro, emitida pelo Conselho Regional de Engenharia e Agronomia – CREA a que o(s) mesmo(s) estiver(em) vinculado(s), dentro de seu prazo de validade e que comprove(m) situação regular perante o(s) mesmo(s), quanto à sua formação em nível superior em engenharia elétrica.

c) Certidão(ões) de Registro, emitida pelo Conselho Regional de Engenharia e Agronomia – CREA a que o(s) mesmo(s) estiver(em) vinculado(s), dentro de seu prazo de validade e que comprove(m) situação regular perante o(s) mesmo(s), quanto à sua formação em nível superior em engenharia mecânica – com competência para desempenho em engenharia mecânica.

d) Comprovação do vínculo profissional com a licitante mediante contrato social, registro na carteira profissional, ficha de empregado(a) ou contrato de trabalho, sendo possível a contratação de profissional autônomo que preencha os requisitos e se responsabilize tecnicamente pela execução dos serviços, na data fixada para a apresentação das propostas.

e) Caso o(s) indicado(s) conste(m) da Certidão de Registro de Pessoa Jurídica não será necessária a apresentação de comprovação do vínculo profissional.

14.1.4. Os atestados relativos à qualificação técnico-profissional e operacional, poderão ser oriundos de entidades estrangeiras, desde que acompanhados de tradução para o português, salvo se comprovada a inidoneidade da entidade emissora.

14.1.5. Certidão de Registro de Pessoa Jurídica da licitante, expedida pelo Conselho Regional de Engenharia e Agronomia – CREA ou pelo Conselho de Arquitetura e Urbanismo – CAU, e que comprove atividade relacionada com o objeto da licitação, dentro do prazo de validade.

14.1.6. Original ou cópia de Declaração de Vistoria com redação conforme **ANEXO 11** e Declaração de Ciência, com redação conforme **ANEXO 12**, caso tenha sido realizada a vistoria.

14.1.7. Original ou cópia de Declaração de Responsabilidade, com redação conforme **ANEXO 13** caso não tenha sido realizada a vistoria.

15. CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO

15.1. O modelo de Cronograma Físico-Financeiro que define os valores a serem desembolsados durante a medição dos serviços a serem prestados encontra-se disponível para conhecimento no **ANEXO 5**, deste Termo de Referência.

16. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

16.1. As obrigações da contratada especialmente aos itens que deverão ser cumpridos ao longo da execução do contrato, estão relacionadas no item 8 - Modelo de Execução do Objeto deste termo de referência.

O original deste documento é eletrônico e foi assinado digitalmente por ELIANA BONTANSA (14/10/25), RODNEI PINTO FERNANDES (14/10/25).
Para verificar a autenticidade desta cópia impressa, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/atendimento/abrirConferenciaDocOriginal.do e informe o processo 2025/00085241 e o código B2C3G63S.

17. INDICAÇÃO DE PREPOSTO(A) DA CONTRATADA (art. 118 da Lei 14.133/2021)

17.1 Nos termos do item 8 - Modelo de Execução do Objeto deste termo de referência, a CONTRATADA deverá manter preposto(a) aceito(a) pela Administração no local da obra ou do serviço para representá-la na execução do contrato.

18. MATRIZ DE ALOCAÇÃO DE RISCO (arts. 22 e 103 da Lei nº 14.133/2021)

18.1. No presente caso, como a contratação em tela não se refere a obras e serviços de grande vulto ou regimes de contratação integrada e semi-integrada, não está contemplada neste Termo de Referência, matriz de alocação de riscos entre o contratante e o contratado.

19. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO (alínea "g", inciso XXIII, artigo 6.º da Lei 14.133/2021)

19.1. As medições serão mensais, contadas a partir da data de início dos serviços, exceto a última, que ocorrerá quando da conclusão dos serviços e seu recebimento por parte do CONTRATANTE, incluindo a entrega de toda a documentação exigida e listada no ANEXO 6, deste Termo de Referência.

19.2. A CONTRATADA deverá apresentar as medições periódicas, a partir da quantificação unitária dos serviços executados, em até (10) dez dias corridos após o período de medição, servindo as mesmas como fundamento para emissão da Nota Fiscal de cobrança, a ser emitida pela CONTRATADA a cada medição.

19.2.1. As medições mensais dos custos da administração local, cujos itens estão indicados na planilha de composição de preços, serão apuradas proporcionalmente à execução financeira mensal, conforme recomendações do Tribunal de Contas da União - TCU, acórdãos n.ºs 2622/2013 e 2440/2014, ambos do Plenário.

19.3. Os serviços serão medidos conforme os critérios de medição e remuneração estabelecidos nas tabelas oficiais utilizadas para a elaboração da Planilha Orçamentária – **ANEXO 7**, tais como os boletins do Sistema Nacional de Pesquisa de Custos e Índices da Construção Civil - SINAPI e da Companhia de Desenvolvimento Habitacional e Urbano – CDHU.

19.3.1. A medição dos serviços não contemplados nas tabelas oficiais seguirá os critérios estabelecidos pelo responsável técnico da elaboração das planilhas orçamentárias, disponibilizados no **ANEXO 15**.

19.4. Somente serão medidos serviços claramente quantificáveis e 100% concluídos, exceto o(s) descritos no item 19.4.1 deste Termo de Referência.

19.4.1. Os itens 4.1.1 a 4.1.3 da Planilha de Composição de Preços – **ANEXO 2**, serão medidos conforme as fases e percentuais definidos abaixo:

19.4.1.1. Fase 01 - Entrega do produtos/insumos – É a chegada do material no local do(s) serviço(s) com a conferência da especificação dos materiais.

O original deste documento é eletrônico e foi assinado digitalmente por ELIANA BONTANSA (14/10/25), RODNEI PINTO FERNANDES (14/10/25).
Para verificar a autenticidade desta cópia impressa, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/atendimento/abrirConferenciaDocOriginal.do e informe o processo 2025/00085241 e o código B2C3G63S.

Percentual da medição do(s) item(s): 30%.

19.4.1.2. Fase 02 - Equipamento instalado no local definido em projeto executivo – É a instalação somente do item especificado no critério e planilha analítica. Não é a execução dos serviços correlatos.
Percentual da medição do(s) item(s): 40%.

19.4.1.3. Fase 03 - Execução dos serviços correlatos (instalação elétrica, rede frigorígena e etc.), colocar o equipamento e o sistema em pleno funcionamento com os devidos testes aprovados pela fiscalização e, entrega da documentação completa exigida em contrato e devidos aprovativos.
Percentual da medição do(s) item(s): 30%.

19.5. A CONTRATADA deverá solicitar as medições por escrito à FISCALIZAÇÃO DE SERVIÇOS do CONTRATANTE, considerando as etapas definidas no cronograma físico-financeiro, acompanhadas da documentação a seguir:

19.5.1. A memória de cálculo, descrevendo a quantificação dos serviços;

19.5.2. O boletim de medição, contendo todos os itens dos serviços contratados, as quantidades, os percentuais e custos executados, acumulados e totais;

19.5.3. Relatório fotográfico, contendo identificação dos serviços e datas demonstrando todas as etapas de desenvolvimento dos eventos no período correspondente à medição;

19.5.4. Outros documentos relevantes e pertinentes ao assunto.

19.6. Não será medido o fornecimento de material em separado da execução do respectivo serviço exceto os descritos no item 19.4 deste Termo de Referência.

19.7. Após verificação dos serviços efetivamente executados e da documentação apresentada, caso a medição não seja aceita, a FISCALIZAÇÃO DE SERVIÇOS do CONTRATANTE devolverá à CONTRATADA para emissão da medição retificada.

19.7.1. A medição retificada deverá ser apresentada no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis contados a partir da notificação da FISCALIZAÇÃO DE SERVIÇOS do CONTRATANTE.

19.7.2. Se porventura, na nova medição, se verificar que as pendências apontadas pela FISCALIZAÇÃO DE SERVIÇOS DO CONTRATANTE não foram sanadas, caracterizar-se-á atraso a partir da data estabelecida no subitem anterior.

19.8. Aprovada a medição, será autorizada a emissão da Nota Fiscal, cujo ateste será realizado pela FISCALIZAÇÃO DE SERVIÇOS do CONTRATANTE.

19.9. Se a medição não for apresentada no prazo estabelecido, a CONTRATADA incorre automaticamente em mora.

20. REAJUSTE

O original deste documento é eletrônico e foi assinado digitalmente por ELIANA BONTANSA (14/10/25), RODNEI PINTO FERNANDES (14/10/25).
Para verificar a autenticidade desta cópia impressa, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/atendimento/abrirConferenciaDocOriginal.do e informe o processo 2025/00085241 e o código B2C3G63S.

20.1. O valor contratado poderá ser reajustado, a cada período de 1 (um) ano, tendo como fundamento a data-base vinculada à data do orçamento estimado e como referência a variação mensal acumulada do IPOP/FIPE-IGE (Índice de Preços de Obras Públicas, da Fundação Instituto de Pesquisas Econômicas – Índice Geral de Edificações), ocorrida no período de 12 (doze) meses anteriores ao mês de sua incidência.

20.2. O(s) valor(es) contratado(s) referente aos serviços de manutenção do(s) sistema(s) poderá(ão) ser reajustado(s) a cada período de 1 (um) ano, tendo como fundamento a data-base vinculada à data do orçamento estimado e como referência a variação mensal acumulada do IPC/FIPE (Índice de Preços ao Consumidor da Fundação Instituto de Pesquisas Econômicas), ocorrida no período de 12 (doze) meses anteriores ao de sua incidência.

21. APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO

21.1. No julgamento das propostas levar-se-á em conta o critério de "Menor Preço Global".

21.2. A proposta será apresentada conforme estabelecido no Edital, cujos preços deverão incluir todos os custos operacionais incidentes nos serviços, tais como: impostos, taxas, emolumentos, ensaios, testes, equipamentos, ferramentas, materiais, instrumentos, vistorias, medições, prospecções, avaliações, transportes, seguros, mão de obra com todos os seus insumos, inclusive adicional noturno, projetos executivos, e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto.

21.3. A Planilha de Composição de Preços completa e integralmente preenchida contendo o custo unitário e total dos serviços acrescidos do BDI (Benefícios ou Bonificações de Despesas Indiretas) bem como os subtotais e valor total dos serviços, deverá ser apresentada conforme **ANEXO 2.**

21.3.1. O preço total dos serviços deverá ser obtido por meio da soma dos itens, resultado da multiplicação das quantidades fornecidas pelos preços unitários propostos, arredondados em duas casas decimais.

21.3.2. **Os preços de custo unitário não poderão ser superiores ao previsto em Edital e estimado pela Administração, conforme ANEXO 7.**

21.4. A composição do BDI, detalhando todos os seus componentes e custos indiretos, conforme previsto no artigo 15 da Resolução n.º 114/2010 do Conselho Nacional de Justiça - CNJ, em valores nominais como também sob a forma percentual, deverá ser apresentada conforme **ANEXO 3**.

21.4.1. A composição e o valor total do BDI, detalhando todos os seus componentes, sob a forma percentual deverá seguir a fórmula padrão constante do **ANEXO 3**.

21.4.2. Os custos relativos à administração local, mobilização e desmobilização e instalação de canteiro e acampamento, bem como quaisquer outros itens que possam ser apropriados como custo direto do serviço, não poderão ser incluídos na composição do BDI, devendo ser cotados na Planilha de Composição de Preços.

O original deste documento é eletrônico e foi assinado digitalmente por ELIANA BONTANSA (14/10/25), RODNEI PINTO FERNANDES (14/10/25).
Para verificar a autenticidade desta cópia impressa, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/atendimento/abrirConferenciaDocOriginal.do e informe o processo 2025/00085241 e o código B2C3G63S.

21.4.3. As alíquotas de tributos cotadas pelo licitante não podem ser superiores aos limites estabelecidos na legislação tributária.

21.4.4. No cálculo do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS cotado no BDI, que deverá representar a alíquota devida ao fisco, não poderão ser incluídos o fornecimento de materiais para execução do serviço, conforme art. 7º, § 2º, inc. I (códigos 7.02 e 7.05), da Lei Complementar nº 116/2003.

21.4.5. A licitante deverá indicar a alíquota do ISS do local onde o serviço será executado, observada a legislação do município e percentual dos materiais no custo do serviço.

21.4.6. Na ausência de legislação municipal que arbitre o percentual dos materiais no custo do serviço, caberá à licitante indicar o percentual dos materiais utilizado para cálculo do ISS, observada a Planilha de Composição de Preços.

21.4.6.1. A utilização de percentual dos materiais superior ao custo efetivo não será objeto de revisão durante a execução do contrato.

21.4.7. Os tributos considerados de natureza direta e personalística, como o Imposto de Renda de Pessoa Jurídica – IRPJ e a Contribuição Sobre o Lucro Líquido – CSLL, não deverão ser incluídos no BDI.

21.4.8. Licitante sujeita ao regime de tributação de incidência não cumulativa de PIS e COFINS deve apresentar demonstrativo de apuração de contribuições sociais comprovando que os percentuais dos referidos tributos adotados na taxa de BDI correspondem à média dos percentuais efetivos recolhidos nos últimos 12 (doze) meses em virtude do direito de compensação dos créditos previstos no art. 3º das Leis 10.637/2002 e 10.833/2003, de forma a garantir que os preços contratados pela Administração Pública reflitam os benefícios tributários concedidos pela legislação tributária.

21.4.9. Licitante optante pelo Simples Nacional deve apresentar os percentuais de ISS, PIS e COFINS, discriminados na composição do BDI, compatíveis às alíquotas a que estão obrigadas a recolher, conforme previsão contida no Anexo IV da Lei Complementar n.º 123/2006.

21.4.10. A licitante/CONTRATADA é a única responsável pela cotação correta dos encargos tributários. Em caso de erro ou cotação incompatível com o regime tributário a que se submete, serão adotadas as orientações a seguir:

a) Cotação de percentual menor que o adequado: o percentual será mantido durante toda a execução contratual;

b) Cotação de percentual maior que o adequado: o excesso será suprimido, unilateralmente da planilha e haverá glosa, quando do pagamento.

21.4.11. Se o regime tributário da licitante implicar o recolhimento de tributos em percentuais variáveis de PIS e COFINS, a cotação adequada será a que corresponde

O original deste documento é eletrônico e foi assinado digitalmente por ELIANA BONTANSA (14/10/25), RODNEI PINTO FERNANDES (14/10/25).
Para verificar a autenticidade desta cópia impressa, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/atendimento/abrirConferenciaDocOriginal.do e informe o processo 2025/00085241 e o código B2C3G63S.

à média dos efetivos recolhimentos da licitante nos últimos doze meses, devendo o licitante ou CONTRATADA apresentar à Comissão/Pregoeiro ou à fiscalização, a qualquer tempo, comprovação da adequação dos recolhimentos, para os fins do previsto no subitem anterior.

21.5. A Composição dos Encargos Sociais, detalhando todos os seus componentes sob a forma percentual, deverá ser apresentada conforme **ANEXO 4**.

21.5.1. A composição de encargos sociais das licitantes optantes pelo Simples Nacional não poderá incluir os gastos relativos às contribuições que estão dispensadas de recolhimento (Sesi, Senai, Sebrae, etc.), conforme dispõe o art. 13, §3º, da lei Complementar n.º 123/2006.

21.6. O Cronograma Físico-Financeiro em gráfico de Gantt, em conformidade com as etapas, prazos e valores apresentados na Planilha de Composição de Preços e de acordo com o prazo estabelecido, deverá ser apresentado conforme **ANEXO 5.**

22. DOCUMENTOS DISPONIBILIZADOS PARA CONSULTA

22.1. Todos os detalhes relativos à execução dos serviços de que trata esta demanda estão contidos no **ANEXO 1** – Quadro de Documentos deste Termo de Referência e nos seus anexos.

22.2. Esses documentos, devidamente listados no Quadro de Documentos – **ANEXO 1**, serão disponibilizados eletronicamente até 1 (um) dia útil antes da data da abertura da licitação, mediante solicitação a ser encaminhada ao e-mail licitacoes@tjsp.jus.br juntamente com o Termo de Recebimento e Confidencialidade – **ANEXO 10**, devidamente preenchido e assinado pelo representante legal da licitante.

22.3. Os Projetos e a Documentação Técnica não serão transmitidos por correio eletrônico.

23. NORMAS TÉCNICAS E LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

23.1. Todos os serviços a serem realizados e os materiais e equipamentos a serem fornecidos deverão obedecer às normas e legislações vigentes, em suas últimas revisões, tais como:

a) Normas e legislações do CREA – Conselho Regional de Engenharia e Agronomia e do CAU – Conselho de Arquitetura e Urbanismo;
b) Normas e Regulamentações de Saúde e Meio Ambiente;
c) Normas Regulamentadoras do Ministério do Trabalho e Emprego – MTE;
d) Normas da Associação Brasileira de Normas Técnicas – ABNT;
e) Normas internacionais aplicáveis, em sua última edição, para os casos em que a ABNT for omissa;
f) Normas e Instruções das concessionárias de serviços públicos;
g) Instruções Normativas do Corpo de Bombeiros do Estado de São Paulo;
h) Portarias, Recomendações e Resoluções do Instituto Nacional de Metrologia, Normatização e Qualidade Industrial – INMETRO;
i) Código de Obras e Edificações do Município de Bananal;

O original deste documento é eletrônico e foi assinado digitalmente por ELIANA BONTANSA (14/10/25), RODNEI PINTO FERNANDES (14/10/25).
Para verificar a autenticidade desta cópia impressa, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/atendimento/abrirConferenciaDocOriginal.do e informe o processo 2025/00085241 e o código B2C3G63S.

j) Normas e legislações sobre uso e acessibilidade do prédio por pessoas com deficiência;
k) Especificações dos fabricantes, posturas técnicas, certificações e recomendações quanto à utilização dos materiais empregados, instalações e dos equipamentos e sistemas prediais;
l) Leis, Decretos, Regulamentos e Dispositivos Legais emitidos pelas autoridades governamentais, em âmbito Municipal, Estadual e Federal, pertinentes à execução dos serviços ora contratados.

24. ANEXOS

24.1. Fazem parte integrante e indissociável deste Termo de Referência, como se nele estivessem transcritos, os seguintes anexos:

24.1.1. ANEXO 1 – Quadro de Documentos.
24.1.2. ANEXO 2 – Planilha de Composição de Preços.
24.1.3. ANEXO 3 – Composição do BDI.
24.1.4. ANEXO 4 – Composição dos Encargos Sociais.
24.1.5. ANEXO 5 – Modelo de Cronograma Físico-financeiro.
24.1.6. ANEXO 6 – Modelo de Carta para Comunicação de Encerramento dos Serviços e outras Providências.
24.1.7. ANEXO 7 – Planilha Orçamentária Sintética.
24.1.8. ANEXO 8 – Planilha Orçamentária Analítica.
24.1.9. ANEXO 9 – Cronograma Físico-financeiro.
24.1.10. ANEXO 10 – Modelo de Termo de Recebimento e Confidencialidade.
24.1.11. ANEXO 11 – Modelo de Declaração de Vistoria.
24.1.12. ANEXO 12 – Modelo de Declaração de Ciência.
24.1.13. ANEXO 13 – Declaração de Responsabilidade.
24.1.14. ANEXO 14 – Modelos de Planos de Manutenção Preventiva – PMP´S PMOC
24.1.15. ANEXO 15 – Critérios de Medição e Remuneração.

O original deste documento é eletrônico e foi assinado digitalmente por ELIANA BONTANSA (14/10/25), RODNEI PINTO FERNANDES (14/10/25).
Para verificar a autenticidade desta cópia impressa, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/atendimento/abrirConferenciaDocOriginal.do e informe o processo 2025/00085241 e o código B2C3G63S.

ANEXO 1

QUADRO DE DOCUMENTOS

ARQUIVO	DOCUMENTO	REFERÊNCIA
ARQUITETURA - BANHEIROS		
09-268-01-020-MR_PE-ARQ_DES-001-A	PLANTA DO TÉRREO / SUPERIOR / SITUAÇÃO EXISTENTE - DEMOLIÇÃO	ARQUITETURA
09-268-01-020-MR_PE-ARQ_DES-002-A	PAVIMENTO TÉRREO - AMPLIAÇÕES ÁREAS MOLHADAS	ARQUITETURA
09-268-01-020-MR_PE-ARQ_DES-003-A	PAVIMENTO TÉRREO - AMPLIAÇÕES ÁREAS MOLHADAS	ARQUITETURA
09-268-01-020-MR_PE-ARQ_DES-004-A	PAVIMENTO TÉRREO E SUPERIOR - IMPERMEABILIZAÇÃO DE ÁREAS MOLHADAS E DETALHES TÍPICOS	ARQUITETURA
09-268-01-020-MR_PE-ARQ_DES-005-A	PAVIMENTO SUPERIOR - AMPLIAÇÕES ÁREAS MOLHADAS	ARQUITETURA
09-268-01-020-MR_PE-ARQ_DES-006-A	PAVIMENTO SUPERIOR - AMPLIAÇÕES ÁREAS MOLHADAS	ARQUITETURA
09-268-01-020-MR_PE-ARQ_MDE-001-A	MEMORIAL DESCRITIVO	ARQUITETURA
ARQUITETURA - CLIMATIZAÇÃO		
09-268-01-003-MR_PE-ARQ_DES-001-A	IMPLANTAÇAO	ARQUITETURA
09-268-01-003-MR_PE-ARQ_DES-002-A	PLANTA CIVIL PAVIMENTO TÉRREO E SUPERIOR	ARQUITETURA
09-268-01-003-MR_PE-ARQ_DES-003-A	PLANTA CIVIL LAJE DA COBERTURA E COBERTURA	ARQUITETURA
09-268-01-003-MR_PE-ARQ_DES-004-A	PLANTA FORRO PAVIMENTO TÉRREO E SUPERIOR	ARQUITETURA
09-268-01-003-MR_PE-ARQ_DES-005-A	CORTES AA / BB / CC	ARQUITETURA
09-268-01-003-MR_PE-ARQ_DES-006-A	ELEVAÇÕES 01 / 02 / 03 / 04	ARQUITETURA
09-268-01-003-MR_PE-ARQ_DES-007-A	DETALHES GERAIS / CAIXILHARIA	ARQUITETURA
09-268-01-003-MR_PE-ARQ_DES-008-A	IMPERMEABILIZAÇÃO LAJE COBERTURA (Á. TÉC.) / DETALHES	ARQUITETURA
09-268-01-003-MR_PE-ARQ_MDE-001-A	MEMORIAL DESCRITIVO	ARQUITETURA

O original deste documento é eletrônico e foi assinado digitalmente por ELIANA BONTANSA (14/10/25), RODNEI PINTO FERNANDES (14/10/25).
Para verificar a autenticidade desta cópia impressa, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/atendimento/abrirConferenciaDocOriginal.do e informe o processo 2025/00085241 e o código B2C3G63S.

ARQUITETURA - COBERTURA		
09-268-01-003-MR_PE-ARQ_DES-100-A	PLANTA MADEIRAMENTO DO TELHADO	ARQUITETURA
09-268-01-003-MR_PE-ARQ_DES-101-A	CORTES AA / BB / CC	ARQUITETURA
09-268-01-003-MR_PE-ARQ_DES-102-A	ELEVAÇÕES 01 / 02 / 03 / 04	ARQUITETURA
09-268-01-003-MR_PE-ARQ_MDE-100-A	MEMORIAL DESCRITIVO	ARQUITETURA
CLIMATIZAÇÃO		
09-268-01-003-MR_PE-CLI_DES-001-A	PLANTA DO PAVIMENTO TÉRREO E SUPERIOR	CLIMATIZAÇÃO
09-268-01-003-MR_PE-CLI_DES-002-A	PLANTA DA COBERTURA E LAJE DE COBERTURA	CLIMATIZAÇÃO
09-268-01-003-MR_PE-CLI_DES-003-A	CORTE AA E CORTE BB	CLIMATIZAÇÃO
09-268-01-003-MR_PE-CLI_DES-004-A	DETALHES	CLIMATIZAÇÃO
09-268-01-003-MR_PE-CLI_MDE-001-A	MEMORIAL DESCRITIVO	CLIMATIZAÇÃO
DRENAGEM CLIMATIZAÇÃO		
09-268-01-003-MR_PE-DRE_DES-001-A	PLANTA DO PAVIMENTO TÉRREO E SUPERIOR	DRENAGEM
09-268-01-003-MR_PE-DRE_MDE-001-A	MEMORIAL DESCRITIVO	DRENAGEM
DRENAGEM LAJE TÉCNICA		
09-268-01-003-MR_PE-HID_DES-001-A	IMPLANTAÇÃO	DRENAGEM
09-268-01-003-MR_PE-HID_DES-002-A	PAVIMENTO TÉRREO E PAVIMENTO SUPERIOR	DRENAGEM
09-268-01-003-MR_PE-HID_DES-003-A	LAJE TÉCNICA E COBERTURA	DRENAGEM
09-268-01-003-MR_PE-HID_DES-004-A	CORTE AA, CORTE BB, CORTE CC E DETALHES	DRENAGEM
09-268-01-003-MR_PE-HID_MDE-001-A	MEMORIAL DESCRITIVO	DRENAGEM
ELÉTRICA		
09-268-01-003-MR_PE-ELE_DES-001-A	PLANTA DO PAV. TÉRREO E SUPERIOR	ELÉTRICA
09-268-01-003-MR_PE-ELE_DES-002-A	PLANTA DA LAJE DA COBERTURA	ELÉTRICA

O original deste documento é eletrônico e foi assinado digitalmente por ELIANA BONTANSA (14/10/25), RODNEI PINTO FERNANDES (14/10/25).
Para verificar a autenticidade desta cópia impressa, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/atendimento/abrirConferenciaDocOriginal.do e informe o processo 2025/00085241 e o código B2C3G63S.

09-268-01-003-MR_PE-ELE_DES-003-A	PLANTA DA LAJE DA COBERTURA	ELÉTRICA
09-268-01-003-MR_PE-ELE_DES-004-A	PLANTA DA COBERTURA SPDA	ELÉTRICA
09-268-01-003-MR_PE-ELE_DES-005-A	DIAGRAMA UNIFILAR GERAL	ELÉTRICA
09-268-01-003-MR_PE-ELE_MDE-001-A	MEMORIAL DESCRITIVO	ELÉTRICA
09-268-01-020-MR_PE-ELE_DES-001-A	PLANTAS ÁREAS MOLHADAS - TÉRREO E 1º PAVIMENTO	ELÉTRICA
09-268-01-020-MR_PE-ELE_DES-002-A	DIAGRAMAS TRIFILARES	ELÉTRICA
09-268-01-020-MR_PE-ELE_MDE-001-A	MEMORIAL DESCRITIVO DAS INSTALAÇÕES ELÉTRICAS	ELÉTRICA
ESTRUTURA		
09-268-01-003-MR_PE-EST_DES-001-A	FORMA ESTRUTURA EXISTENTE (LAJE NERVURADA)	ESTRUTURA
09-268-01-003-MR_PE-EST_DES-002-A	LAJE TÉCNICA - CARGAS PERMANENTES	ESTRUTURA
09-268-01-003-MR_PE-EST_DES-003-A	LAJE NERVURADA - DEFORMAÇÕES	ESTRUTURA
09-268-01-003-MR_PE-EST_DES-004-A	BASE PARA EQUIPAMENTOS: PLANTA, DETALHES E ARMAÇÃO - ÁREA TÉCNICA	ESTRUTURA
09-268-01-003-MR_PE-EST_DES-005-A	REFORÇO EM FIBRA DE CARBONO - ÁREA TÉCNICA	ESTRUTURA
09-268-01-003-MR_PE-EST_MDC-001-A	MEMÓRIA DE CÁLCULO	ESTRUTURA
09-268-01-003-MR_PE-EST_MDE-001-A	MEMORIAL DESCRITIVO	ESTRUTURA
HIDRÁULICA		
09-268-01-020-MR_PE-HID_DES-001-A	PLANTA DO TÉRREO E PAVIMENTO SUPERIOR - ÁGUA FRIA - DIMENSIONAMENTO DAS TUBULAÇÕES	HIDRÁULICA
09-268-01-020-MR_PE-HID_DES-002-A	PLANTA DE COBERTURA - RESERVATÓRIO/BARRILETE - ÁGUA FRIA	HIDRÁULICA
09-268-01-020-MR_PE-HID_DES-003-A	PLANTA DO TÉRREO E PAVIMENTO SUPERIOR - ESGOTO SANITÁRIO	HIDRÁULICA
09-268-01-020-MR_PE-HID_DES-004-A	PLANTA DO TÉRREO E PAVIMENTO SUPERIOR - ESGOTO SANITÁRIO - AMPLIAÇÕES	HIDRÁULICA
09-268-01-020-MR_PE-HID_DES-005-A	DETALHES CONSTRFUTIVOS/ISOMÉTRICAS	HIDRÁULICA

O original deste documento é eletrônico e foi assinado digitalmente por ELIANA BONTANSA (14/10/25), RODNEI PINTO FERNANDES (14/10/25).
Para verificar a autenticidade desta cópia impressa, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/atendimento/abrirConferenciaDocOriginal.do e informe o processo 2025/00085241 e o código B2C3G63S.

09-268-01-020-MR_PE-HID_DES-006-A	PLANTA LAJE DAS CAIXAS D'ÁGUA/COBERTURA - SAÍDA VENTILAÇÃO DE ESGOTO E DETALHES DA CAIXA DE PASSAGEM/INSPEÇÃO DE ÁGUAS PLUVIAIS	HIDRÁULICA
09-268-01-020-MR_PE-HID_MDE-001-A	MEMORIAL DESCRITIVO	HIDRÁULICA
INCÊNDIO		
09-268-01-003-MR_PE-ARQ_DES-101-A	SINALIZAÇÃO DE EMERGÊNCIA	ARQUITETURA
09-268-01-003-MR_PE-ARQ_DES-201-A	SINALIZAÇÃO DE EMERGÊNCIA	ARQUITETURA
09-268-01-003-MR_PE-ARQ_DES-202-A	CORRIMÃOS E GUARDA-CORPOS	ARQUITETURA
09-268-01-003-MR_PE-ELE_DES-201-A	ILUMINAÇÃO DE EMERGÊNCIA	ELÉTRICA
09-268-01-003-MR_PE-INC_DES-101-A	EXTINTORES	INCÊNDIO
09-268-01-003-MR_PE-INC_DES-201-A	EXTINTORES	INCÊNDIO
09-268-01-003-MR_PE-INC_MDE-001-A	MEMORIAL DESCRITIVO	INCÊNDIO
ELÉTRICA II		
R09-028-P_PE_ELE_DES_001_R01	PROJETO EXECUTIVO DISTRIBUIÇÃO GERAL DE ILUMINAÇÃO PLANTA DO PAVIMENTO TÉRREO	ELÉTRICA
R09-028-P_PE_ELE_DES_002_R01	PROJETO EXECUTIVO DISTRIBUIÇÃO GERAL DE ILUMINAÇÃO PLANTA DO PAVIMENTO SUPERIOR	ELÉTRICA
R09-028-P_PE_ELE_DES_003_R01	PROJETO EXECUTIVO DISTRIBUIÇÃO GERAL DE TOMADAS PLANTA DO PAVIMENTO TÉRREO	ELÉTRICA
R09-028-P_PE_ELE_DES_004_R01	PROJETO EXECUTIVO DISTRIBUIÇÃO GERAL DE TOMADAS PLANTA DO PAVIMENTO SUPERIOR	ELÉTRICA
R09-028-P_PE_ELE_DES_005_R01	PROJETO EXECUTIVO DISTRIBUIÇÃO GERAL DE FORÇA PLANTA DO PAVIMENTO TÉRREO	ELÉTRICA
R09-028-P_PE_ELE_DES_006_R01	PROJETO EXECUTIVO DISTRIBUIÇÃO GERAL DE FORÇA PLANTA DO PAVIMENTO SUPERIOR	ELÉTRICA
R09-028-P_PE_ELE_DES_007_R01	PROJETO EXECUTIVO DISTRIBUIÇÃO GERAL DE SPDA E ATERRAMENTO PLANTA DA COBERTURA	ELÉTRICA
R09-028-P_PE_ELE_DES_008_R01	PROJETO EXECUTIVO DIAGRAMA DOS QUADROS ELÉTRICOS	ELÉTRICA

O original deste documento é eletrônico e foi assinado digitalmente por ELIANA BONTANSA (14/10/25), RODNEI PINTO FERNANDES (14/10/25).
Para verificar a autenticidade desta cópia impressa, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/atendimento/abrirConferenciaDocOriginal.do e informe o processo 2025/00085241 e o código B2C3G63S.

R09-028-P_PE_ELE_DES_009_R01	PROJETO EXECUTIVO DIAGRAMA UNIFILAR GERAL	ELÉTRICA
R09-028-P_PE_ELE_DES_010_R01	PROJETO EXECUTIVO – ENTRADA DE ENERGIA PADRÃO DE ENTRADA MEDIÇÃO INDIRETA INSTALAÇÃO ABRIGADA – CAIXA “M” + “T”	ELÉTRICA
R09-028-P_PE_ELE_MDE_001_R01	MEMORIAL DESCRITIVO	ELÉTRICA
PROJETO LEGAL		
09-268-01-003-MR_PL-ELE_ANX-001-A	PROTOCOLO NA CONCESSIONÁRIA ELEKTRO	ELÉTRICA
09-268-01-003-MR_PL-ELE_ANX-002-A	APROVAÇÃO DA CONCESSIONÁRIA ELEKTRO	ELÉTRICA
R09-028-P_PL_ELE_DES_001_R01	PROJETO LEGAL – ENTRADA DE ENERGIA PADRÃO DE ENTRADA PARA MEDIÇÃO INDIRETA INSTALAÇÃO ABRIGADA – CAIXA “M” + “T”	ELÉTRICA

O original deste documento é eletrônico e foi assinado digitalmente por ELIANA BONTANSA (14/10/25), RODNEI PINTO FERNANDES (14/10/25).
Para verificar a autenticidade desta cópia impressa, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/atendimento/abrirConferenciaDocOriginal.do e informe o processo 2025/00085241 e o código B2C3G63S.

ANEXO 2
PLANILHA DE COMPOSIÇÃO DE PREÇOS
FÓRUM DA COMARCA DE BANANAL

Item	Descrição	Unid.	Quantidade	VALOR UNITÁRIO SEM BDI (R$)	VALOR UNITÁRIO COM BDI (R$)	VALOR DO ITEM SEM BDI (R$)
1	**ADMINISTRAÇÃO**					
1.1	Administração local (* medições apuradas proporcionalmente à execução financeira mensal)	un*	1,00			
2	**CANTEIRO DE OBRA**					
2.1	Placa de identificação para obra	m²	2,30			
2.2	Locacao de container 2,30 x 6,00 m, alt. 2,50 m, com 1 sanitario, para escritorio, completo, sem divisorias internas	unmês	8,00			
2.3	Locação de container tipo sanitário com 2 vasos sanitários, 2 lavatórios, 2 mictórios e 4 pontos para chuveiro - área mínima de 13,80 m²	unmês	8,00			
2.4	Locação de container tipo depósito - área mínima de 13,80 m²	unmês	8,00			
3	**EQUIPAMENTOS E MATERIAIS DE APOIO E PROTEÇÃO**					
3.1	Sinalização com fita zebrada fixada em cone plástico, incluindo cone	m	200,00			
3.2	Lona plástica - 150 micra	m²	100,00			
3.3	Andaime torre metálico (1,5 x 1,5 m) com piso metálico	mxmes	64,00			
3.4	Montagem e desmontagem de andaime torre metálica com altura até 10 m	m	64,00			
3.5	Transporte com caminhão basculante de 6 m³, em via urbana pavimentada, dmt até 30 km (unidade: m3xkm). af_07/2020	m3xkm	945,34			
3.6	Colocação dos equipamentos na cobertura	un	1,00			
4	**CLIMATIZAÇÃO, VENTILAÇÃO E EXAUSTÃO**					
4.1	**EQUIPAMENTOS**					
4.1.1	Ar condicionado a frio, tipo split parede com capacidade de 12.000 BTU/h	cj	4,00			

O original deste documento é eletrônico e foi assinado digitalmente por ELIANA BONTANSA (14/10/25), RODNEI PINTO FERNANDES (14/10/25).
Para verificar a autenticidade desta cópia impressa, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/atendimento/abrirConferenciaDocOriginal.do e informe o processo 2025/00085241 e o código B2C3G63S.

ANEXO 2
PLANILHA DE COMPOSIÇÃO DE PREÇOS
FÓRUM DA COMARCA DE BANANAL

Item	Descrição	Unid.	Quantidade	VALOR UNITÁRIO SEM BDI (R$)	VALOR UNITÁRIO COM BDI (R$)	VALOR DO ITEM SEM BDI (R$)
4.1.2	Ar condicionado a frio, tipo split parede com capacidade de 24.000 BTU/h	cj	7,00			
4.1.3	Ar condicionado a frio, tipo split piso teto com capacidade de 36.000 BTU/h	cj	6,00			
4.1.4	Caixa ventiladora com ventilador centrífugo, vazão 4.600 m³/h, pressão 30 mmCA - 220 / 380 V / 60HZ	un	1,00			
4.1.5	Exaustor elétrico em plástico, vazão de 150 a 190m³/h	un	2,00			
4.1.6	Micro Ventilador elétrico com vazão de 230m3/h	un	17,00			
4.2	**REDE DE DUTOS**					
4.2.1	Duto em chapa de aço galvanizado	kg	40,00			
4.2.2	Esmalte à base água em superfície metálica, inclusive preparo	m2	5,00			
4.2.3	Fornecimento e montagem de estrutura em aço patinável, sem pintura	kg	5,00			
4.3	**BOCAS DE AR E DAMPERS**					
4.3.1	Grelha de insuflação de ar em alumínio anodizado, de dupla deflexão, tamanho: acima de 0,10 m² até 0,50 m²	m2	0,36			
4.3.2	Veneziana com tela e filtro G4	m2	0,36			
4.3.3	Damper de regulagem manual, tamanho: 0,21 m² a 0,40 m²	m2	0,36			
4.3.4	Grelha de retorno/exaustão com registro, tamanho: 0,03 m² a 0,06 m²	m2	0,09			
4.4	**QUADRO DE COMANDO ELÉTRICO DE VENTILAÇÃO (01 UNIDADE)**					
4.4.1	Quadro de distribuição universal de sobrepor, para disjuntores 70 DIN / 50 Bolt-on - 225 A - sem componentes	un	1,00			
4.4.2	Barramento de cobre nu	kg	0,50			

O original deste documento é eletrônico e foi assinado digitalmente por ELIANA BONTANSA (14/10/25), RODNEI PINTO FERNANDES (14/10/25).
Para verificar a autenticidade desta cópia impressa, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/atendimento/abrirConferenciaDocOriginal.do e informe o processo 2025/00085241 e o código B2C3G63S.

ANEXO 2
PLANILHA DE COMPOSIÇÃO DE PREÇOS
FÓRUM DA COMARCA DE BANANAL

Item	Descrição	Unid.	Quantidade	VALOR UNITÁRIO SEM BDI (R$)	VALOR UNITÁRIO COM BDI (R$)	VALOR DO ITEM SEM BDI (R$)
4.4.3	Mini-disjuntor termomagnético, tripolar 220/380 V, corrente de 10 A até 32 A	un	1,00			
4.4.4	Contator de potência 22 A/25 A - 2na+2nf	un	1,00			
4.4.5	Relé de impulso bipolar, 16 A, 250 V CA	un	1,00			
4.4.6	Botoeira de comando liga-desliga, sem sinalização	un	2,00			
4.4.7	Sinalizador com lâmpada	un	2,00			
4.4.8	Transformador abaixador, entrada 110/220V, saída 24V+24V, corrente secundário 6A	un	1,00			
4.4.9	Canaleta aparente com tampa em PVC, autoextinguível, de 85 x 35 mm, com acessórios	m	6,00			
4.4.10	Régua de bornes para 9 polos de 600 V / 50 A	un	1,00			
4.4.11	Chave comutadora/seletora com 3 polos e 3 posições para 25 A	un	1,00			
4.5	**REDE FRIGORÍGENA**					
4.5.1	Tubo de cobre sem costura, rígido, espessura 1/16" - diâmetro 1/2", inclusive conexões	m	186,00			
4.5.2	Tubo de cobre sem costura, rígido, espessura 1/16" - diâmetro 5/8", inclusive conexões	m	264,00			
4.5.3	Tubo de cobre sem costura, rígido, espessura 1/16" - diâmetro 7/8", inclusive conexões	m	84,00			
4.5.4	Isolamento térmico em espuma elastomérica, espessura de 9 a 12 mm, para tubulação de 1/2´ (cobre)	m	186,00			
4.5.5	Isolamento térmico em espuma elastomérica, espessura de 9 a 12 mm, para tubulação de 5/8´ (cobre) ou 1/4´ (ferro)	m	264,00			
4.5.6	Isolamento térmico em espuma elastomérica, espessura de 19 a 26 mm, para tubulação de 7/8´ (cobre) ou 1/2´ (ferro)	m	168,00			
4.5.7	Proteção para isolamento térmico em alumínio	m2	24,00			

O original deste documento é eletrônico e foi assinado digitalmente por ELIANA BONTANSA (14/10/25), RODNEI PINTO FERNANDES (14/10/25).
Para verificar a autenticidade desta cópia impressa, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/atendimento/abrirConferenciaDocOriginal.do e informe o processo 2025/00085241 e o código B2C3G63S.

ANEXO 2
PLANILHA DE COMPOSIÇÃO DE PREÇOS
FÓRUM DA COMARCA DE BANANAL

Item	Descrição	Unid.	Quantidade	VALOR UNITÁRIO SEM BDI (R$)	VALOR UNITÁRIO COM BDI (R$)	VALOR DO ITEM SEM BDI (R$)
4.5.8	Tampa em chapa de segurança tipo xadrez, aço galvanizado a fogo antiderrapante de 1/4´	m2	26,00			
4.6	**REMOÇÕES E RECOMPOSIÇÕES**					
4.6.1	Desmontagem e remoção de equipamento de ar condicionado tipo janela. Incluso a elaboração de listagem detalhada do equipamento removido, bem como a entrega à administradora responsável.	un	1,00			
4.6.2	Adequação do caixilho onde será removido os ar condicionado existente	un	1,00			
5	**INSTALAÇÕES ELÉTRICAS**					
5.1	**ENTRADA DE ENERGIA**					
5.1.1	Suporte Para 1 Isolador De Baixa Tensão	un	1,00			
5.1.2	Isolador Tipo Roldana Para Baixa Tensão De 76 X 79 Mm	un	1,00			
5.1.3	Chave seccionadora sob carga, tripolar, acionamento tipo punho, com porta-fusível até NH-2-400 A - sem fusíveis	un	1,00			
5.1.4	Caixa Para Seccionadora Tipo ´T´ (900 X 600 X 250) Mm, Padrão Concessionárias	un	1,00			
5.1.5	Caixa De Medição Externa Tipo ´M´ (900 X 1200 X 270) Mm, Padrão Concessionárias	un	1,00			
5.1.6	Locação e transporte de gerador motor a diesel de 50 Kva	mês	1,00			
5.2	**QUADROS ELÉTRICOS**					
5.2.1	Barra de neutro e/ou terra	un	10,00			
5.2.2	Disjuntor diferencial residual de 20 a x 30 ma /10ka - 1p+n - curva C	un	3,00			
5.2.3	Dispositivo diferencial residual de 40 A X 30 Ma - 2 Polos	un	1,00			
5.2.4	Dispositivo diferencial residual de 40 A X 30 Ma - 4 Polos	un	1,00			

O original deste documento é eletrônico e foi assinado digitalmente por ELIANA BONTANSA (14/10/25), RODNEI PINTO FERNANDES (14/10/25).
Para verificar a autenticidade desta cópia impressa, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/atendimento/abrirConferenciaDocOriginal.do e informe o processo 2025/00085241 e o código B2C3G63S.

ANEXO 2
PLANILHA DE COMPOSIÇÃO DE PREÇOS
FÓRUM DA COMARCA DE BANANAL

Item	Descrição	Unid.	Quantidade	VALOR UNITÁRIO SEM BDI (R$)	VALOR UNITÁRIO COM BDI (R$)	VALOR DO ITEM SEM BDI (R$)
5.2.5	Dispositivo diferencial residual de 63 A X 30 Ma - 4 Polos	un	1,00			
5.2.6	Disjuntor em caixa moldada tripolar, térmico e magnético fixos, tensão de isolamento 480/690V, de 10A até 60A	un	4,00			
5.2.7	Disjuntor em caixa moldada tripolar, térmico e magnético fixos, tensão de isolamento 480/690V, de 70A até 150A	un	3,00			
5.2.8	Disjuntor em caixa moldada bipolar, térmico e magnético fixos - 480 V, De 10 A A 50 A Para 120/240 Vca - 25 Ka E Para 380/440 Vca - 18 Ka	un	1,00			
5.2.9	Mini-disjuntor termomagnético, tripolar 220/380 V, Corrente De 63 A	un	1,00			
5.2.10	Mini-disjuntor termomagnético, tripolar 220/380 V, Corrente De 40 A Até 50 A	un	1,00			
5.2.11	Mini-disjuntor termomagnético, tripolar 220/380 V, Corrente De 10 A Até 32 A	un	1,00			
5.2.12	Mini-disjuntor termomagnético, bipolar 220/380 V, corrente de 10 A até 32 A	un	24,00			
5.2.13	Mini-disjuntor termomagnético, unipolar 220/380 V, corrente de 10 A até 32 A	un	46,00			
5.2.14	Disjuntor série universal, em caixa moldada, térmico fixo e magnético ajustável, tripolar 600 v, corrente de 300 A até 400 A	un	2,00			
5.2.15	Supressor de surto monofásico, corrente nominal 20 kA, Imax. de surto 50 até 80 kA	un	12,00			
5.2.16	Painel autoportante em chapa de aço, com proteção mínima ip 54 - sem componentes	un	0,96			
5.2.17	Quadro de distribuição universal de sobrepor, para disjuntores 56 din / 40 bolt-on - 225 a - sem componentes	un	1,00			
5.2.18	Quadro de distribuição universal de sobrepor, para disjuntores 44 din / 32 bolt-on - 150 A - Sem Componentes	un	1,00			
5.2.19	Barramento de cobre nu	kg	4,85			
5.2.20	Disjuntor em caixa moldada tripolar, térmico e magnético fixos, tensão de isolamento 415/690V, de 175A a 250A	un	1,00			
5.3	**INFRAESTRUTURA**					

O original deste documento é eletrônico e foi assinado digitalmente por ELIANA BONTANSA (14/10/25), RODNEI PINTO FERNANDES (14/10/25).
Para verificar a autenticidade desta cópia impressa, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/atendimento/abrirConferenciaDocOriginal.do e informe o processo 2025/00085241 e o código B2C3G63S.

ANEXO 2
PLANILHA DE COMPOSIÇÃO DE PREÇOS
FÓRUM DA COMARCA DE BANANAL

Item	Descrição	Unid.	Quantidade	VALOR UNITÁRIO SEM BDI (R$)	VALOR UNITÁRIO COM BDI (R$)	VALOR DO ITEM SEM BDI (R$)
5.3.1	Eletroduto de pvc rígido roscável de 3´ - com acessórios	m	6,00			
5.3.2	Eletroduto galvanizado a quente conforme NBR6323 - 3/4´ - com acessórios	m	57,00			
5.3.3	Eletroduto galvanizado a quente conforme NBR6323 - 1´ - com acessórios	m	57,00			
5.3.4	Eletroduto galvanizado a quente conforme NBR6323 - 1 1/2´ com acessórios	m	680,00			
5.3.5	Eletroduto galvanizado conforme NBR13057 - 3/4´ com acessórios	m	504,37			
5.3.6	Eletroduto galvanizado conforme NBR13057 - 1´ com acessórios	m	316,80			
5.3.7	Eletroduto galvanizado conforme NBR13057 - 1 1/4´ com acessórios	m	3,00			
5.3.8	Eletroduto galvanizado conforme NBR13057 - 1 1/2´ com acessórios	m	6,00			
5.3.9	Eletroduto galvanizado conforme NBR13057 - 2´ com acessórios	m	15,00			
5.3.10	Eletroduto galvanizado conforme NBR13057 - 2 1/2´ com acessórios	m	31,00			
5.3.11	Eletroduto metálico flexível com capa em PVC de 3/4´	m	20,00			
5.3.12	Perfilado perfurado 38 x 38 mm em chapa 14 pré-zincada, com acessórios	m	443,00			
5.3.13	Tampa de pressão para perfilado de 38 x 38 mm	m	365,00			
5.3.14	Vergalhão com rosca, porca e arruela de diâmetro 3/8´ (tirante)	m	173,00			
5.3.15	Eletrocalha lisa galvanizada a fogo, 100 x 50 mm, com acessórios	m	49,00			
5.3.16	Eletrocalha lisa galvanizada a fogo, 100 x 100 mm, com acessórios	m	11,00			
5.3.17	Tampa de encaixe para eletrocalha, galvanizada a fogo, l= 100 mm	m	34,00			

O original deste documento é eletrônico e foi assinado digitalmente por ELIANA BONTANSA (14/10/25), RODNEI PINTO FERNANDES (14/10/25).
Para verificar a autenticidade desta cópia impressa, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/atendimento/abrirConferenciaDocOriginal.do e informe o processo 2025/00085241 e o código B2C3G63S.

ANEXO 2
PLANILHA DE COMPOSIÇÃO DE PREÇOS
FÓRUM DA COMARCA DE BANANAL

Item	Descrição	Unid.	Quantidade	VALOR UNITÁRIO SEM BDI (R$)	VALOR UNITÁRIO COM BDI (R$)	VALOR DO ITEM SEM BDI (R$)
5.3.18	Suporte para eletrocalha, galvanizado a fogo, 100x50 mm	un	30,00			
5.3.19	Suporte para eletrocalha, galvanizado a fogo, 100x100 mm	un	8,00			
5.3.20	Saída lateral simples, diâmetro 3/4' para eletrocalha	un	19,00			
5.3.21	Saída lateral simples, diâmetro 1' para perfilado 38X38 mm	un	2,00			
5.3.22	Saída lateral simples, diâmetro de 1´	un	9,00			
5.3.23	Saída lateral simples, diâmetro de 3/4´	un	71,00			
5.3.24	Condulete metálico de 3/4´	cj	297,00			
5.3.25	Condulete metálico de 1´	cj	110,00			
5.3.26	Condulete metálico de 2´	cj	2,00			
5.3.27	Condulete metálico de 2 1/2´	cj	7,00			
5.4	**CABOS CIRCUITOS E ALIMENTADORES**					
5.4.1	Cabo de cobre flexível de 3 x 1,0 mm², isolamento 0,6/1 kV - cabo de comando	m	260,00			
5.4.2	Cabo de cobre flexível de 3 x 1,5 mm², isolamento 0,6/1 kV - isolação HEPR 90°C	m	276,00			
5.4.3	Cabo de cobre flexível ´PP´ 3x2,5 mm², isolamento 750 V - isolação em PVC 70°C	m	180,00			
5.4.4	Cabo de cobre flexível de 2,5 mm², isolamento 750 V - isolação LSHF/A 70°C - baixa emissão de fumaça e gases	m	4.680,00			
5.4.5	Cabo de cobre flexível de 4 mm², isolamento 750 V - isolação LSHF/A 70°C - baixa emissão de fumaça e gases	m	2.635,00			
5.4.6	Cabo de cobre flexível de 6 mm², isolamento 750 V - isolação LSHF/A 70°C - baixa emissão de fumaça e gases	m	60,00			

O original deste documento é eletrônico e foi assinado digitalmente por ELIANA BONTANSA (14/10/25), RODNEI PINTO FERNANDES (14/10/25).
Para verificar a autenticidade desta cópia impressa, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/atendimento/abrirConferenciaDocOriginal.do e informe o processo 2025/00085241 e o código B2C3G63S.

ANEXO 2
PLANILHA DE COMPOSIÇÃO DE PREÇOS
FÓRUM DA COMARCA DE BANANAL

Item	Descrição	Unid.	Quantidade	VALOR UNITÁRIO SEM BDI (R$)	VALOR UNITÁRIO COM BDI (R$)	VALOR DO ITEM SEM BDI (R$)
5.4.7	Cabo de cobre flexível de 2,5 mm², isolamento 0,6/1 kV - isolação HEPR 90°C - baixa emissão de fumaça e gases	m	3,00			
5.4.8	Cabo de cobre flexível de 4 mm², isolamento 0,6/1 kV - isolação HEPR 90°C - baixa emissão de fumaça e gases	m	10,00			
5.4.9	Cabo de cobre flexível de 10 mm², isolamento 0,6/1 kV - isolação HEPR 90°C - baixa emissão de fumaça e gases	m	107,00			
5.4.10	Cabo de cobre flexível de 16 mm², isolamento 0,6/1 kV - isolação HEPR 90°C - baixa emissão de fumaça e gases	m	125,00			
5.4.11	Cabo de cobre flexível de 35 mm², isolamento 0,6/1 kV - isolação HEPR 90°C - baixa emissão de fumaça e gases	m	91,00			
5.4.12	Cabo de cobre flexível de 50 mm², isolamento 0,6/1 kV - isolação HEPR 90°C - baixa emissão de fumaça e gases	m	6,00			
5.4.13	Cabo de cobre flexível de 70 mm², isolamento 0,6/1 kV - isolação HEPR 90°C - baixa emissão de fumaça e gases	m	100,00			
5.4.14	Cabo de cobre flexível de 120 mm², isolamento 0,6/1 kV - isolação HEPR 90°C - baixa emissão de fumaça e gases	m	65,00			
5.4.15	Terminal de pressão/compressão para cabo de 6 até 10 mm²	un	18,00			
5.4.16	Terminal de pressão/compressão para cabo de 16 mm²	un	12,00			
5.4.17	Terminal de pressão/compressão para cabo de 35 mm²	un	10,00			
5.4.18	Terminal de pressão/compressão para cabo de 50 mm²	un	4,00			
5.4.19	Terminal de pressão/compressão para cabo de 70 mm²	un	8,00			
5.4.20	Terminal de pressão/compressão para cabo de 120 mm²	un	26,00			
5.5	**LUMINÁRIAS E COMPONENTES ELÉTRICOS**					
5.5.1	Luminária retangular de embutir tipo calha aberta com aletas parabólicas para 2 lâmpadas fluorescentes tubulares de 28 w/54 w	un	8,00			
5.5.2	Luminária redonda de sobrepor com difusor em vidro temperado jateado para 1 ou 2 lâmpadas fluorescentes compactas de 18 w/26 w	un	12,00			

O original deste documento é eletrônico e foi assinado digitalmente por ELIANA BONTANSA (14/10/25), RODNEI PINTO FERNANDES (14/10/25).
Para verificar a autenticidade desta cópia impressa, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/atendimento/abrirConferenciaDocOriginal.do e informe o processo 2025/00085241 e o código B2C3G63S.

ANEXO 2
PLANILHA DE COMPOSIÇÃO DE PREÇOS
FÓRUM DA COMARCA DE BANANAL

Item	Descrição	Unid.	Quantidade	VALOR UNITÁRIO SEM BDI (R$)	VALOR UNITÁRIO COM BDI (R$)	VALOR DO ITEM SEM BDI (R$)
5.5.3	Lâmpada led 13,5w, com base e-27, 1400 até 1510 lm	un	1,00			
5.5.4	Luminária blindada oval de sobrepor ou arandela, para lâmpada fluorescentes compacta	un	1,00			
5.5.5	Luminária retangular de sobrepor tipo calha aberta com refletor e aletas parabólicas para 2 lâmpadas fluorescentes tubulares 28 w/54 w	un	96,00			
5.5.6	Luminária industrial pendente tipo calha aberta instalação em perfilado para 1 ou 2 lâmpadas fluorescentes tubulares 28 w/54 w	un	29,00			
5.5.7	Lâmpada LED Tubular 26 W	un	250,00			
5.5.8	Tomada de canaleta/perfilado universal 2p+t, com caixa e tampa	cj	124,00			
5.5.9	Tomada 2P+T De 10 A - 250 V, Completa	cj	283,00			
5.5.10	Tomada 2P+T De 20 A - 250 V, Completa	cj	30,00			
5.5.11	Interruptor bipolar paralelo, 1 tecla dupla e placa	cj	3,00			
5.5.12	Interruptor bipolar simples, 1 tecla dupla e placa	cj	47,00			
5.5.13	Interruptor pulsador campainha (1 módulo), 10a/250v, incluindo suporte e placa - fornecimento e instalação. Af_03/2023	un	2,00			
5.5.14	Campainha cigarra (1 módulo), 10a/250v, incluindo suporte e placa - fornecimento e instalação. Af_03/2023	un	2,00			
5.5.15	Sistema de alarme pne com indicador audiovisual, sistema sem fio (wireless), para pessoas com mobilidade reduzida ou cadeirante	cj	2,00			
5.5.16	Plugue com 2p+t de 10a, 250v	un	140,00			
5.5.17	Conector prensa-cabo de 3/4´	un	20,00			
5.5.18	Plugue prolongador com 2p+t de 10a, 250v	un	20,00			
5.5.19	Luminária de emergência em LED 4W/300 lumens, de sobrepor no forro ou teto, autonomia de 1h30min.	un	34,00			

O original deste documento é eletrônico e foi assinado digitalmente por ELIANA BONTANSA (14/10/25), RODNEI PINTO FERNANDES (14/10/25).
Para verificar a autenticidade desta cópia impressa, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/atendimento/abrirConferenciaDocOriginal.do e informe o processo 2025/00085241 e o código B2C3G63S.

ANEXO 2
PLANILHA DE COMPOSIÇÃO DE PREÇOS
FÓRUM DA COMARCA DE BANANAL

Item	Descrição	Unid.	Quantidade	VALOR UNITÁRIO SEM BDI (R$)	VALOR UNITÁRIO COM BDI (R$)	VALOR DO ITEM SEM BDI (R$)
5.5.20	Lâmpada led tubular t8 com base g13, de 1850 até 2000 im - 18 a 20 w	un	16,00			
5.5.21	Luminária quadrada de sobrepor para 02 lâmpadas compactas, com difusor em poliestireno leitoso.	un	1,00			
5.5.22	Lâmpada compacta LED A60 16W	un	13,00			
5.6	**SPDA**					
5.6.1	Cordoalha de cobre nu 50 mm², enterrada - fornecimento e instalação. AF_08/2023	m	124,00			
5.6.2	Cordoalha de cobre nu 35 mm²	m	52,00			
5.6.3	Barra condutora chata em alumínio de 7/8´ x 1/8´, inclusive acessórios de fixação	m	435,00			
5.6.4	Suporte para fixação de fita de alumínio 7/8" x 1/8", com base plana	un	261,00			
5.6.5	Solda exotérmica conexão cabo-cabo horizontal em T, bitola do cabo de 50-50mm² a 95-50mm²	un	1,00			
5.6.6	Solda exotérmica conexão cabo-haste em T, bitola do cabo de 50mm² a 95mm² para haste de 5/8" e 3/4"	un	9,00			
5.6.7	Solda exotérmica conexão cabo-superfície de aço, bitola do cabo de 16mm² a 35mm²	un	1,00			
5.6.8	Terminal estanhado com 1 furo e 1 compressão - 50 mm²	un	8,00			
5.6.9	Terminal estanhado com 1 furo e 1 compressão - 35 mm²	un	18,00			
5.6.10	Caixa de equalização de sobrepor em aço com barramento, de 400 x 400 mm e tampa	un	1,00			
5.6.11	Captor tipo terminal aéreo, h= 300 mm em alumínio	un	25,00			
5.6.12	Haste de aterramento, diâmetro 5/8", com 3 metros - fornecimento e instalação. AF_08/2023	un	9,00			
5.6.13	Caixa de inspeção do terra cilíndrica em PVC rígido, diâmetro de 300 mm - h= 250 mm	un	9,00			

O original deste documento é eletrônico e foi assinado digitalmente por ELIANA BONTANSA (14/10/25), RODNEI PINTO FERNANDES (14/10/25).
Para verificar a autenticidade desta cópia impressa, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/atendimento/abrirConferenciaDocOriginal.do e informe o processo 2025/00085241 e o código B2C3G63S.

ANEXO 2
PLANILHA DE COMPOSIÇÃO DE PREÇOS
FÓRUM DA COMARCA DE BANANAL

Item	Descrição	Unid.	Quantidade	VALOR UNITÁRIO SEM BDI (R$)	VALOR UNITÁRIO COM BDI (R$)	VALOR DO ITEM SEM BDI (R$)
5.6.14	Tampa para caixa de inspeção cilíndrica, aço galvanizado	un	9,00			
5.7	**REMOÇÕES**					
5.7.1	Remoção e entrega de ventilador de parede para a administração	un	8,00			
5.7.2	Remoção de aparelho de iluminação ou projetor fixo em teto, piso ou parede sem reaproveitamento	un	70,00			
5.7.3	Remoção de quadro de distribuição, chamada ou caixa de passagem	m²	2,88			
5.7.4	Remoção e reinstalação de quadro de distribuição ou chamada	m²	0,48			
5.7.5	Remoção de condutores	m	2.501,40			
5.7.6	Remoção de condulete	un	129,00			
5.7.7	Remoção de tubulação elétrica aparente	m	1.125,72			
5.7.8	Remoção de interruptores, tomadas, botão de campainha ou cigarra	un	196,00			
5.7.9	Remoção de disjuntor termomagnético	un	2,00			
6	**SERVIÇOS CIVIS - ESTRUTURA**					
6.1	**LAJE PARA RESERVATÓRIOS E EQUIPAMENTOS DE CLIMATIZAÇÃO**					
6.1.1	Laje pré-fabricada mista vigota treliçada/lajota cerâmica - LT 12 (8+4) e capa com concreto de 25 MPa	m²	6,60			
6.1.2	Armadura em tela soldada de aço	kg	18,94			
6.1.3	Concreto Fck = 25Mpa, Traço 1:2,3:2,7 (Em Massa Seca De Cimento/ Areia Média/ Brita 1) - Preparo Mecânico Com Betoneira 400 L. Af_05/2021	m3	0,50			
6.1.4	Concretagem De Vigas E Lajes, Fck=25 Mpa, Para Lajes Maciças Ou Nervuradas Com Uso De Bomba - Lançamento, Adensamento E Acabamento. Af_02/2022_Ps	m3	1,86			

O original deste documento é eletrônico e foi assinado digitalmente por ELIANA BONTANSA (14/10/25), RODNEI PINTO FERNANDES (14/10/25).
Para verificar a autenticidade desta cópia impressa, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/atendimento/abrirConferenciaDocOriginal.do e informe o processo 2025/00085241 e o código B2C3G63S.

ANEXO 2
PLANILHA DE COMPOSIÇÃO DE PREÇOS
FÓRUM DA COMARCA DE BANANAL

Item	Descrição	Unid.	Quantidade	VALOR UNITÁRIO SEM BDI (R$)	VALOR UNITÁRIO COM BDI (R$)	VALOR DO ITEM SEM BDI (R$)
6.1.5	Armação De Laje De Estrutura Convencional De Concreto Armado Utilizando Aço Ca-50 De 6,3 Mm - Montagem. Af_06/2022	kg	29,00			
6.1.6	Armação De Laje De Estrutura Convencional De Concreto Armado Utilizando Aço Ca-50 De 10,0 Mm - Montagem. Af_06/2022	kg	4,00			
6.1.7	Furação para 12,5mm x 100mm em concreto armado, inclusive colagem de armadura (para 10mm)	un	38,00			
6.1.8	Montagem E Desmontagem De Fôrma De Laje Maciça, Pé-Direito Simples, Em Chapa De Madeira Compensada Resinada, 2 Utilizações. Af_09/2020	m2	15,53			
6.2	**REFORÇO EM FIBRA DE CARBONO**					
6.2.1	Taxa de mobilização e desmobilização para reforço estrutural com fibra de carbono	tx	1,00			
6.2.2	Preparação de substrato para colagem de fibra de carbono, mediante lixamento e/ou apicoamento e escovação	m²	8,43			
6.2.3	Preparo de ponte de aderência com adesivo a base de epóxi	m²	4,22			
6.2.4	Fibra de carbono para reforço estrutural de alta resistência - 300 g/m²	m²	4,22			
7	**SERVIÇOS CIVIS - ARQUITETURA**					
7.1	**DEMOLIÇÕES , ESCAVAÇÕES E RETIRADAS**					
7.1.1	Demolição manual de alvenaria de elevação ou elemento vazado, incluindo revestimento	m3	2,18			
7.1.2	Demolição De Revestimento Cerâmico, De Forma Manual, Sem Reaproveitamento. Af_09/2023	m²	160,99			
7.1.3	Remoção De Metais Sanitários, De Forma Manual, Sem Reaproveitamento. Af_09/2023	un	6,00			
7.1.4	Remoção de tubulação hidráulica em geral, incluindo conexões, caixas e ralos	m	11,00			
7.1.5	Retirada de armário em madeira ou metal	m²	1,17			
7.1.6	Retirada de entelamento metálico em geral	m²	2,00			

O original deste documento é eletrônico e foi assinado digitalmente por ELIANA BONTANSA (14/10/25), RODNEI PINTO FERNANDES (14/10/25).
Para verificar a autenticidade desta cópia impressa, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/atendimento/abrirConferenciaDocOriginal.do e informe o processo 2025/00085241 e o código B2C3G63S.

ANEXO 2
PLANILHA DE COMPOSIÇÃO DE PREÇOS
FÓRUM DA COMARCA DE BANANAL

Item	Descrição	Unid.	Quantidade	VALOR UNITÁRIO SEM BDI (R$)	VALOR UNITÁRIO COM BDI (R$)	VALOR DO ITEM SEM BDI (R$)
7.1.7	Retirada de bancada incluindo pertences	m²	2,42			
7.1.8	Porta existente à ser reformada (lixar, emassar e pintar com esmalte sintético branco foco a folha da porta, batente e guarnições / substituir dobradiças, fechadura e maçaneta)	un	11,00			
7.1.9	Retirada de soleira ou peitoril em pedra, granito ou mármore	m	10,14			
7.1.10	Retirada de torneira ou chuveiro	un	1,00			
7.1.11	Demolição De Rodapé Cerâmico, De Forma Manual, Sem Reaproveitamento. Af_09/2023	m	4,40			
7.1.12	Retirada e Recolocação de Racks de informática	un	2,00			
7.1.13	Retirada De Louças, De Forma Manual, com Reaproveitamento e Reinstalação	un	12,00			
7.1.14	Demolição manual de camada impermeabilizante	m2	34,57			
7.1.15	Demolição manual de alvenaria de fundação/embasamento	m3	3,71			
7.1.16	Retirada de estrutura em madeira tesoura - telhas de barro	m2	415,51			
7.1.17	Retirada de telhamento em barro	m2	448,75			
7.1.18	Escavação manual de vala. AF_09/2024	m³	15,87			
7.2	**CONSTRUÇÕES E REFORMAS**					
7.2.1	Alvenaria De Vedação De Blocos Cerâmicos Furados Na Horizontal De 14X9X19 Cm (Espessura 14 Cm, Bloco Deitado) E Argamassa De Assentamento Com Preparo Em Betoneira. Af_12/2021	m²	25,00			
7.2.2	Parede Com Sistema Em Chapas De Gesso Para Drywall, Uso Interno Com Uma Face Simples E Outra Face Dupla E Estrutura Metálica Com Guias Duplas, Sem Vãos. Af_07/2023_Ps	m2	26,32			
7.2.3	Chapisco Aplicado Em Alvenaria (Com Presença De Vãos) E Estruturas De Concreto De Fachada, Com Colher De Pedreiro. Argamassa Traço 1:3 Com Preparo Em Betoneira 400L. Af_10/2022	m²	50,00			
7.2.4	Massa única, para recebimento de pintura, em argamassa industrializada, preparo mecânico, aplicado com equipamento de mistura e projeção de 1,5 m3/h de argamassa em faces internas de paredes, espessura de 20mm, com execução de taliscas. Af_06/2014	m²	50,00			

O original deste documento é eletrônico e foi assinado digitalmente por ELIANA BONTANSA (14/10/25), RODNEI PINTO FERNANDES (14/10/25).
Para verificar a autenticidade desta cópia impressa, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/atendimento/abrirConferenciaDocOriginal.do e informe o processo 2025/00085241 e o código B2C3G63S.

ANEXO 2
PLANILHA DE COMPOSIÇÃO DE PREÇOS
FÓRUM DA COMARCA DE BANANAL

Item	Descrição	Unid.	Quantidade	VALOR UNITÁRIO SEM BDI (R$)	VALOR UNITÁRIO COM BDI (R$)	VALOR DO ITEM SEM BDI (R$)
7.2.5	Massa única, em argamassa traço 1:2:8, preparo manual, aplicada manualmente em paredes internas de ambientes com área maior que 10m², e = 17,5mm, com taliscas. Af_03/2024	m²	150,94			
7.2.6	Divisória em placas de gesso acartonado, resistência ao fogo 30 minutos, espessura 73/48mm - 1ST / 1ST	m²	83,48			
7.2.7	Forro Em Drywall, Para Ambientes Comerciais, Inclusive Estrutura Birecional De Fixação. Af_08/2023_Ps	m2	155,36			
7.2.8	Acabamentos Para Forro (Roda-Forro Em Perfil Metálico E Plástico). Af_08/2023	m	134,23			
7.2.9	Acabamentos Para Forro (Moldura De Gesso). Af_08/2023	m	75,35			
7.2.10	Kit De Porta De Madeira Para Pintura, Semi-Oca (Pesada Ou Superpesada), Padrão Médio, 90X210Cm, Espessura De 3,5Cm, Itens Inclusos: Dobradiças, Montagem E Instalação Do Batente, Fechadura Com Execução Do Furo - Fornecimento E Instalação. Af_12/2019	un	1,00			
7.2.11	Revestimento Cerâmico Para Paredes Internas Com Placas Tipo Esmaltada Extra De Dimensões 20X20 Cm Aplicadas A Meia Altura Das Paredes. Af_02/2023_Pe	m2	150,94			
7.2.12	Revestimento Cerâmico Para Piso Com Placas Tipo Esmaltada Extra De Dimensões 45X45 Cm Aplicada Em Ambientes De Área Menor Que 5 M2. Af_02/2023_Pe	m2	38,45			
7.2.13	Soleira Em Granito, Largura 15 Cm, Espessura 2,0 Cm. Af_09/2020	m	3,61			
7.2.14	Limpeza De Pia Inox Com Bancada De Pedra, Inclusive Metais Correspondentes. Af_04/2019	un	1,00			
7.2.15	Recolocação De Folhas De Porta De Madeira Leve Ou Média De 90Cm De Largura, Considerando Reaproveitamento Do Material. Af_12/2019	un	11,00			
7.2.16	Recolocação de mármore, pedras e granitos, assentes com massa	m²	2,42			
7.2.17	Recolocação do móvel de madeira existente e reaproveitado	m²	1,17			
7.2.18	Cantoneira em alumínio perfil ´Y´	m	25,99			
7.2.19	Purificador Água Refrigerado Por Compressor Soft Star Branco 110 ou similar	un	1,00			
7.2.20	Rodapé Cerâmico De 7Cm De Altura Com Placas Tipo Esmaltada Extra De Dimensões 45X45Cm. Af_02/2023	m	4,16			
7.2.21	Peitoril e/ou soleira em granito, espessura de 2 cm e largura até 20 cm, acabamento polido	m	5,76			

O original deste documento é eletrônico e foi assinado digitalmente por ELIANA BONTANSA (14/10/25), RODNEI PINTO FERNANDES (14/10/25).
Para verificar a autenticidade desta cópia impressa, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/atendimento/abrirConferenciaDocOriginal.do e informe o processo 2025/00085241 e o código B2C3G63S.

ANEXO 2
PLANILHA DE COMPOSIÇÃO DE PREÇOS
FÓRUM DA COMARCA DE BANANAL

Item	Descrição	Unid.	Quantidade	VALOR UNITÁRIO SEM BDI (R$)	VALOR UNITÁRIO COM BDI (R$)	VALOR DO ITEM SEM BDI (R$)
7.2.22	Peitoril e/ou soleira em granito, espessura de 2 cm e largura de 21 cm até 30 cm, acabamento polido	m	1,84			
7.2.23	Retirada de revestimento em pedra, granito ou mármore, em piso	m²	44,35			
7.2.24	Recolocação de revestimento em pedra, granito ou mármore no piso	m²	44,35			
7.2.25	Porta lisa de madeira, interna, resistente a umidade "PIM RU", para acabamento em pintura, de correr ou deslizante, tipo acessível, padrão dimensional pesado, com sistema deslizante e ferragens, completo - 100 x 210 cm	un	1,00			
7.2.26	Base de neoprene para unidades condensadoras	un	68,00			
7.2.27	Reaterro manual de valas, com placa vibratória. AF_08/2023	m³	15,87			
7.3	**ESQUADRIAS METÁLICAS**					
7.3.1	Porta/portão de abrir em chapa, sob medida	m²	0,75			
7.3.2	Caixilho em alumínio tipo veneziana, sob medida	m²	8,52			
7.4	**IMPERMEABILIZAÇÃO**					
7.4.1	Argamassa de regularização e/ou proteção	m3	0,98			
7.4.2	Aplicação de primer de poliuretano	m²	25,39			
7.4.3	Cimentado desempenado	m²	25,39			
7.4.4	Impermeabilização em membrana à base de polímeros acrílicos, na cor branca	m²	31,99			
7.4.5	Impermeabilização De Superfície Com Argamassa Polimérica / Membrana Acrílica, 3 Demãos. Af_09/2023	m²	44,87			
7.4.6	Impermeabilização de superfície com argamassa polimérica / membrana acrílica, 4 demãos, reforçada com véu de poliéster (mav). Af_09/2023	m²	7,00			
7.4.7	Proteção Mecânica De Superficie Horizontal Com Argamassa De Cimento E Areia, Traço 1:3, E=3Cm. Af_09/2023	m²	50,52			

O original deste documento é eletrônico e foi assinado digitalmente por ELIANA BONTANSA (14/10/25), RODNEI PINTO FERNANDES (14/10/25).
Para verificar a autenticidade desta cópia impressa, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/atendimento/abrirConferenciaDocOriginal.do e informe o processo 2025/00085241 e o código B2C3G63S.

ANEXO 2
PLANILHA DE COMPOSIÇÃO DE PREÇOS
FÓRUM DA COMARCA DE BANANAL

Item	Descrição	Unid.	Quantidade	VALOR UNITÁRIO SEM BDI (R$)	VALOR UNITÁRIO COM BDI (R$)	VALOR DO ITEM SEM BDI (R$)
7.4.8	Proteção Mecânica De Superfície Vertical Com Argamassa De Cimento E Areia, Traço 1:3, E=2Cm. Af_09/2023	m²	29,97			
7.5	**ACESSÓRIOS SANITÁRIOS**					
7.5.1	Vaso Sanitario Sifonado Convencional Para Pcd Sem Furo Frontal Com Louça Branca Sem Assento, Incluso Conjunto De Ligação Para Bacia Sanitária Ajustável - Fornecimento E Instalação. Af_01/2020	un	2,00			
7.5.2	Lavatório Louça Branca Suspenso, 29,5 X 39Cm Ou Equivalente, Padrão Popular, Incluso Sifão Tipo Garrafa Em Pvc, Válvula E Engate Flexível 30Cm Em Plástico E Torneira Cromada De Mesa, Padrão Popular - Fornecimento E Instalação. Af_01/2020	un	2,00			
7.5.3	Válvula de descarga externa, tipo alavanca com registro próprio, DN= 1 1/4´ e DN= 1 1/2´	un	1,00			
7.5.4	Tampa de plástico para bacia sanitária	un	2,00			
7.5.5	Tubo de ligação para sanitário	un	8,00			
7.5.6	Barra De Apoio Reta, Em Aco Inox Polido, Comprimento 80 Cm, Fixada Na Parede - Fornecimento E Instalação. Af_01/2020	un	4,00			
7.5.7	Barra De Apoio Reta, Em Aco Inox Polido, Comprimento 70 Cm, Fixada Na Parede - Fornecimento E Instalação. Af_01/2020	un	2,00			
7.5.8	Barra de apoio reta, para pessoas com mobilidade reduzida, em tubo de aço inoxidável de 1 1/4´ x 400 mm	un	4,00			
7.5.9	Botoeira sonora para deficientes visuais	un	2,00			
7.5.10	Dispenser toalheiro em ABS e policarbonato para bobina de 20 cm x 200 m, com alavanca	un	7,00			
7.5.11	Dispenser papel higiênico em ABS para rolão 300 / 600 m, com visor	un	8,00			
7.5.12	Saboneteira Plastica Tipo Dispenser Para Sabonete Liquido Com Reservatorio 800 A 1500 Ml, Incluso Fixação. Af_01/2020	un	7,00			
7.5.13	Puxador Para Pcd, Fixado Na Porta - Fornecimento E Instalação. Af_01/2020	un	1,00			
7.5.14	Espelho comum de 3 mm com moldura em alumínio	m2	3,24			
7.5.15	Revestimento em chapa de aço inoxidável para proteção de portas, altura de 40 cm	m	1,84			

O original deste documento é eletrônico e foi assinado digitalmente por ELIANA BONTANSA (14/10/25), RODNEI PINTO FERNANDES (14/10/25).
Para verificar a autenticidade desta cópia impressa, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/atendimento/abrirConferenciaDocOriginal.do e informe o processo 2025/00085241 e o código B2C3G63S.

ANEXO 2
PLANILHA DE COMPOSIÇÃO DE PREÇOS
FÓRUM DA COMARCA DE BANANAL

Item	Descrição	Unid.	Quantidade	VALOR UNITÁRIO SEM BDI (R$)	VALOR UNITÁRIO COM BDI (R$)	VALOR DO ITEM SEM BDI (R$)
7.5.16	Sifão Do Tipo Flexível Em Pvc 1 X 1.1/2 - Fornecimento E Instalação. Af_01/2020	un	8,00			
7.5.17	Torneira de mesa para lavatório, acionamento hidromecânico com alavanca, registro integrado regulador de vazão, em latão cromado, DN= 1/2´	un	7,00			
7.5.18	Engate flexível de PVC DN= 1/2´	un	7,00			
7.5.19	Acabamento cromado para registro	un	9,00			
7.5.20	Kit De Acessorios Para Banheiro Em Metal Cromado, 5 Pecas, Incluso Fixação. Af_01/2020	un	6,00			
7.5.21	Sifão Do Tipo Garrafa/Copo Em Pvc 1.1/4 X 1.1/2 - Fornecimento E Instalação. Af_01/2020	un	1,00			
7.5.22	Torneira de parede para pia com bica móvel e arejador, em latão fundido cromado	un	1,00			
7.5.23	Torneira curta com rosca para uso geral, em latão fundido cromado, DN= 3/4´	un	7,00			
7.5.24	Filtro de água fixado na parede + instalação	un	1,00			
7.5.25	Assento Sanitário Convencional - Fornecimento E Instalacao. Af_01/2020	un	6,00			
7.5.26	Cabide cromado para banheiro	un	8,00			
7.5.27	Caixa de descarga de embutir, acionamento frontal, completa	cj	1,00			
7.5.28	Válvula De Descarga Metálica, Base 1 1/2", Acabamento Metalico Cromado - Fornecimento E Instalação. Af_08/2021	un	6,00			
7.6	**COBERTURA NOVA**					
7.6.1	Estrutura de madeira tesourada para telha de barro - vãos de 7,01 a 10,00 m	m²	398,95			
7.6.2	Telha de barro colonial/paulista	m²	430,87			
7.6.3	Calha, rufo, afins em chapa galvanizada nº 26 - corte 0,50 m	m	24,07			

O original deste documento é eletrônico e foi assinado digitalmente por ELIANA BONTANSA (14/10/25), RODNEI PINTO FERNANDES (14/10/25).
Para verificar a autenticidade desta cópia impressa, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/atendimento/abrirConferenciaDocOriginal.do e informe o processo 2025/00085241 e o código B2C3G63S.

ANEXO 2
PLANILHA DE COMPOSIÇÃO DE PREÇOS
FÓRUM DA COMARCA DE BANANAL

Item	Descrição	Unid.	Quantidade	VALOR UNITÁRIO SEM BDI (R$)	VALOR UNITÁRIO COM BDI (R$)	VALOR DO ITEM SEM BDI (R$)
7.6.4	Cumeeira de barro emboçado tipos: plan, romana, italiana, francesa e paulistinha	m	91,08			
7.6.5	Tela Passarinheira para Telha de barro	m	82,72			
7.7	**PINTURA**					
7.7.1	Pintura fundo nivelador alquídico branco em madeira. Af_01/2021	m²	7,79			
7.7.2	Pintura tinta de acabamento (pigmentada) esmalte sintético acetinado em madeira, 2 demãos. Af_01/2021	m²	7,79			
7.7.3	Pintura com tinta alquídica de fundo (tipo zarcão) aplicada a rolo ou pincel sobre superfícies metálicas (exceto perfil) executado em obra (por demão). Af_01/2020	m²	0,75			
7.7.4	Pintura com tinta alquídica de acabamento (esmalte sintético acetinado) pulverizada sobre superfícies metálicas (exceto perfil) executado em obra (02 demãos). Af_01/2020_pe	m²	0,75			
7.7.5	Fundo selador acrílico, aplicação manual em teto, uma demão. Af_04/2023	m²	155,36			
7.7.6	Emassamento com massa látex, aplicação em teto, duas demãos, lixamento manual. Af_04/2023	m²	155,36			
7.7.7	Pintura látex acrílica premium, aplicação manual em teto, duas demãos. Af_04/2023	m²	155,36			
7.7.8	Fundo selador acrílico, aplicação manual em parede, uma demão. Af_04/2023	m²	111,00			
7.7.9	Emassamento com massa látex, aplicação em parede, duas demãos, lixamento manual. Af_04/2023	m²	111,00			
7.7.10	Pintura Látex Acrílica Premium, Aplicação Manual Em Paredes, Duas Demãos. Af_04/2023	m²	111,00			
7.7.11	Tinta acrílica antimofo em massa, inclusive preparo	m²	644,18			
7.7.12	Tinta Látex Antimofo Em Massa, Inclusive Preparo	m²	34,87			
8	**PREVENÇÃO E PROTEÇÃO CONTRA INCÊNDIO**					
8.1	**EXTINTORES**					

O original deste documento é eletrônico e foi assinado digitalmente por ELIANA BONTANSA (14/10/25), RODNEI PINTO FERNANDES (14/10/25).
Para verificar a autenticidade desta cópia impressa, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/atendimento/abrirConferenciaDocOriginal.do e informe o processo 2025/00085241 e o código B2C3G63S.

ANEXO 2
PLANILHA DE COMPOSIÇÃO DE PREÇOS
FÓRUM DA COMARCA DE BANANAL

Item	Descrição	Unid.	Quantidade	VALOR UNITÁRIO SEM BDI (R$)	VALOR UNITÁRIO COM BDI (R$)	VALOR DO ITEM SEM BDI (R$)
8.1.1	Recarga de extintor de água pressurizada	l	30,00			
8.1.2	Recarga de extintor de gás carbônico	kg	4,00			
8.1.3	Recarga de extintor de pó químico seco	kg	18,00			
8.2	**SINALIZAÇÃO DE EMERGÊNCIA**					
8.2.1	Placa de sinalização em PVC, com indicação de alerta	un	2,00			
8.2.2	Placa de sinalização em PVC fotoluminescente (150x150mm), com indicação de equipamentos de combate à incêndio e alarme	un	7,00			
8.2.3	Placa de sinalização em PVC fotoluminescente (240x120mm), com indicação de rota de evacuação e saída de emergência	un	11,00			
8.3	**CORRIMÃO E GUARDA-CORPO**					
8.3.1	Corrimão duplo com montante vertical aço galvanizado com pintura esmalte	m	19,80			
8.3.2	Corrimão simples em tubo de aço galvanizado, com diâmetro de 1 1/2´ fixado em alvenaria (sem montantes verticais) com pintura esmalte	m	19,80			
8.3.3	Guarda-corpo em tubo de aço galvanizado, com diâmetro de 1 1/2" e montantes com diâmetro de 2"	m	5,58			
9	**HIDRÁULICA**					
9.1	**ÁGUA FRIA**					
9.1.1	Torneira curta com rosca para uso geral, em latão fundido sem acabamento, DN= 1/2´	un	1,00			
9.1.2	Caixa D´Água Em Polietileno, 750 Litros - Fornecimento E Instalação. Af_06/2021	un	2,00			
9.1.3	Torneira De Boia Para Caixa D'Água, Roscável, 3/4" - Fornecimento E Instalação. Af_08/2021	un	2,00			
9.1.4	Registro De Gaveta Bruto, Latão, Roscável, 3/4", Com Acabamento E Canopla Cromados - Fornecimento E Instalação. Af_08/2021	un	6,00			

O original deste documento é eletrônico e foi assinado digitalmente por ELIANA BONTANSA (14/10/25), RODNEI PINTO FERNANDES (14/10/25).
Para verificar a autenticidade desta cópia impressa, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/atendimento/abrirConferenciaDocOriginal.do e informe o processo 2025/00085241 e o código B2C3G63S.

ANEXO 2
PLANILHA DE COMPOSIÇÃO DE PREÇOS
FÓRUM DA COMARCA DE BANANAL

Item	Descrição	Unid.	Quantidade	VALOR UNITÁRIO SEM BDI (R$)	VALOR UNITÁRIO COM BDI (R$)	VALOR DO ITEM SEM BDI (R$)
9.1.5	Registro De Gaveta Bruto, Latão, Roscável, 1", Com Acabamento E Canopla Cromados - Fornecimento E Instalação. Af_08/2021	un	6,00			
9.1.6	Registro De Gaveta Bruto, Latão, Roscável, 1 1/2", Com Acabamento E Canopla Cromados - Fornecimento E Instalação. Af_08/2021	un	7,00			
9.1.7	Registro De Esfera, Pvc, Roscável, Com Volante, 3/4" - Fornecimento E Instalação. Af_08/2021	un	3,00			
9.1.8	Registro De Esfera, Pvc, Roscável, Com Volante, 1" - Fornecimento E Instalação. Af_08/2021	un	4,00			
9.1.9	Registro De Esfera, Pvc, Roscável, Com Volante, 1 1/4" - Fornecimento E Instalação. Af_08/2021	un	3,00			
9.1.10	Registro De Esfera, Pvc, Roscável, Com Volante, 1 1/2" - Fornecimento E Instalação. Af_08/2021	un	3,00			
9.1.11	Registro De Esfera, Pvc, Roscável, Com Volante, 2" - Fornecimento E Instalação. Af_08/2021	un	5,00			
9.1.12	Registro De Esfera, Pvc, Roscável, Com Volante, 2 1/2" - Fornecimento E Instalação.	un	1,00			
9.1.13	Registro De Esfera, Pvc, Roscável, Com Volante, 3" - Fornecimento E Instalação.	UN	1,00			
9.1.14	Tubo de PVC rígido soldável marrom, DN= 25 mm, (3/4´), inclusive conexões	m	34,79			
9.1.15	Tubo de PVC rígido soldável marrom, DN= 32 mm, (1´), inclusive conexões	m	81,00			
9.1.16	Tubo de PVC rígido soldável marrom, DN= 40 mm, (1 1/4´), inclusive conexões	m	22,00			
9.1.17	Tubo de PVC rígido soldável marrom, DN= 50 mm, (1 1/2´), inclusive conexões	m	40,00			
9.1.18	Tubo de PVC rígido soldável marrom, DN= 60 mm, (2´), inclusive conexões	m	12,00			
9.1.19	Tubo de PVC rígido soldável marrom, DN= 75 mm, (2 1/2´), inclusive conexões	m	10,00			
9.1.20	Tubo de PVC rígido soldável marrom, DN= 85 mm, (3´), inclusive conexões	m	16,00			
9.2	**ESGOTO E DRENAGEM DO SISTEMA DE CLIMATIZAÇÃO**					

O original deste documento é eletrônico e foi assinado digitalmente por ELIANA BONTANSA (14/10/25), RODNEI PINTO FERNANDES (14/10/25).
Para verificar a autenticidade desta cópia impressa, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/atendimento/abrirConferenciaDocOriginal.do e informe o processo 2025/00085241 e o código B2C3G63S.

ANEXO 2
PLANILHA DE COMPOSIÇÃO DE PREÇOS
FÓRUM DA COMARCA DE BANANAL

Item	Descrição	Unid.	Quantidade	VALOR UNITÁRIO SEM BDI (R$)	VALOR UNITÁRIO COM BDI (R$)	VALOR DO ITEM SEM BDI (R$)
9.2.1	Tubo de PVC rígido PxB com virola e anel de borracha, linha esgoto série reforçada ´R´, DN= 50 mm, inclusive conexões	m	130,00			
9.2.2	Tubo de PVC rígido PxB com virola e anel de borracha, linha esgoto série reforçada ´R´, DN= 100 mm, inclusive conexões	m	248,00			
9.2.3	Tubo de PVC rígido, pontas lisas, soldável, linha esgoto série reforçada ´R´, DN= 40 mm, inclusive conexões	m	20,00			
9.2.4	Tubo de PVC rígido DEFoFo, DN= 100mm (DE= 118mm), inclusive conexões	m	5,68			
9.2.5	Tubo de PVC rígido DEFoFo, DN= 150mm (DE= 170mm), inclusive conexões	m	27,09			
9.2.6	Abraçadeira dentada para travamento em aço inoxidável, com parafuso de aço zincado, para tubo em ferro fundido predial SMU, DN= 150 mm	un	12,00			
9.2.7	Abraçadeira dentada para travamento em aço inoxidável, com parafuso de aço zincado, para tubo em ferro fundido predial SMU, DN= 100 mm	un	6,00			
9.2.8	Bocal circular DN 100mm em PVC, águas pluviais	un	2,00			
9.2.9	Grelha hemisférica em ferro fundido de 6´	un	2,00			
9.2.10	Grelha hemisférica em ferro fundido de 4´	un	2,00			
9.2.11	Caixa De Gordura Pequena (Capacidade: 19 L), Circular, Em Pvc, Diâmetro Interno= 0,3 M. Af_12/2020	un	1,00			
9.2.12	Ralo Seco, Pvc, Dn 100 X 40 Mm, Junta Soldável, Fornecido E Instalado Em Ramal De Descarga Ou Em Ramal De Esgoto Sanitário. Af_08/2022	un	4,00			
9.2.13	Caixa Sifonada, Com Grelha Quadrada, Pvc, Dn 150 X 150 X 50 Mm, Junta Soldável, Fornecida E Instalada Em Ramal De Descarga Ou Em Ramal De Esgoto Sanitário. Af_08/2022	un	9,00			
9.2.14	Terminal De Ventilação, Pvc, Série Normal, Esgoto Predial, Dn 50 Mm, Junta Soldável, Fornecido E Instalado Em Prumada De Esgoto Sanitário Ou Ventilação. Af_08/2022	un	4,00			
9.2.15	Caixa De Passagem De Hidráulica Quadrada De Alvenaria Com Tijolos Cerâmicos Maciços,Com Dimensão Interna De 0,60M X 0,60M	un	3,00			
9.2.16	Esmalte à base de água em massa, inclusive preparo	m2	13,00			
9.3	**FURAÇÃO**					

O original deste documento é eletrônico e foi assinado digitalmente por ELIANA BONTANSA (14/10/25), RODNEI PINTO FERNANDES (14/10/25).
Para verificar a autenticidade desta cópia impressa, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/atendimento/abrirConferenciaDocOriginal.do e informe o processo 2025/00085241 e o código B2C3G63S.

ANEXO 2
PLANILHA DE COMPOSIÇÃO DE PREÇOS
FÓRUM DA COMARCA DE BANANAL

Item	Descrição	Unid.	Quantidade	VALOR UNITÁRIO SEM BDI (R$)	VALOR UNITÁRIO COM BDI (R$)	VALOR DO ITEM SEM BDI (R$)
9.3.1	Furo mecanizado em concreto, com perfuratriz, para instalações hidráulicas, diâmetros maiores que 40 mm e menores ou iguais a 75 mm. Af_09/2023	un	20,00			
10	**SERVIÇOS FINAIS**					
10.1	Remoção de entulho separado de obra com caçamba metálica - terra, alvenaria, concreto, argamassa, madeira, papel, plástico ou metal	m3	140,71			
10.2	Limpeza final da obra	m2	814,00			
11	**DOCUMENTAÇÃO**					
11.1	Reapresentação de Projeto de Adequação de Entrada de Energia para obtenção da aprovação junto à concessionária de energia	un	1,00			
11.2	As Built	un	13,00			
11.3	Laudos dos Sistemas de ElétricaSPDA	un	1,00			
11.4	Teste de estanqueidade	un	1,00			
12	**LAUDO DE ANÁLISE DE QUALIDADE DE AR INTERIOR**					
12.1	Laudo de análise da qualidade do ar interior	un	3,00			
13	**MANUTENÇÃO PREVENTIVA DOS SISTEMAS DE CLIMATIZAÇÃO/VENTILAÇÃO/EXAUSTÃO**					
13.1	Manutenção preventiva dos sistemas de climatização/ventilação/exaustão	mês	12,00			
				TOTAL OBRA SEM BDI		
				BDI		
				TOTAL COM BDI		

O original deste documento é eletrônico e foi assinado digitalmente por ELIANA BONTANSA (14/10/25), RODNEI PINTO FERNANDES (14/10/25).
Para verificar a autenticidade desta cópia impressa, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/atendimento/abrirConferenciaDocOriginal.do e informe o processo 2025/00085241 e o código B2C3G63S.

ANEXO 3

COMPOSIÇÃO DO BDI

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	%
GRUPO A	**DESPESAS ADMINISTRATIVAS (AC)**	
A-1	Administração Central	
	Total grupo A	**0,00%**
GRUPO B	**TAXA DE RISCOS, SEGURO E GARANTIA**	
B-1	Seguro (S) e Garantia (G)	
B-2	Riscos e imprevistos (R)	
B-3	Despesas financeiras (DF)	
	Total grupo B	**0,00%**
GRUPO C	**TRIBUTOS (I)**	
C-1	PIS	
C-2	COFINS	
C-3	ISS	
C-4	CPRB *	
	Total grupo C	**0,00%**
GRUPO D	**LUCRO (L)**	
D-1		
	Total grupo D	**0,00%**
	TOTAL DO BDI	**0,00%**

*** Lei nº 12.844/2013 que trata da desoneração da folha de pagamento, que instituiu a Contribuição Previdenciária sobre a Receita Bruta (CPRB), com alíquota de 4,5% sobre o faturamento para determinados segmentos da construção civil (Lei nº 12.546/2011), e a supressão do percentual relativo ao INSS da Composição dos Encargos Sociais.**

*** No cálculo do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS cotado no BDI, que deverá representar a alíquota devida ao fisco, não poderão ser incluídos o fornecimento de materiais para execução do serviço, conforme art. 7º, § 2º, inc. I (códigos 7.02 e 7.05), da Lei Complementar nº 116/2003.**

*** O licitante deverá indicar a alíquota do ISS do local onde a obra será executada, observada a legislação do município e percentual dos materiais no custo da obra.**

*** Na ausência de legislação municipal que arbitre o percentual dos materiais no custo da obra, caberá à licitante indicar o percentual dos materiais utilizado para cálculo do ISS, observada a planilha de composição de custo**

Memória - Alíquota média de ISS

Tipo de Insumo	Preços Parciais	(%)
Serviços		0,00%
Materiais		0,00%
Total geral		**0,00%**
Abatimento de Materiais		
Lei 027, de 29 de setembro de 2017 - ISS - Bananal-SP	ISS	0,00%
Fórmula:ISS x (1-% Mat.)	ISS calculado	0,00%

Referência: Orientações para Elaboração de Planilhas Orçamentárias de obras Públicas - Tribunal de Contas da União

Fórmula adotada:

$$BDI = \frac{(1 + AC + S + R + G)(1 + DF)(1 + L)}{(1 - I)} - 1$$

AC	Taxa de Administração Central
S	Taxa de Seguros
R	Taxa de Riscos
G	Taxa de Garantias
DF	Taxa de Despesas Financeiras
L	Taxa de Lucro/Remuneração
I	Taxa de incidência de Impostos (PIS,COFINS E ISS)

Referência: Acórdão n° 2.622/2013 - TCU/Plenário -Critérios de aceitabilidade para lucros e despesas indiretas.

O original deste documento é eletrônico e foi assinado digitalmente por ELIANA BONTANSA (14/10/25), RODNEI PINTO FERNANDES (14/10/25).
Para verificar a autenticidade desta cópia impressa, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/atendimento/abrirConferenciaDocOriginal.do e informe o processo 2025/00085241 e o código B2C3G63S.

ANEXO 4

COMPOSIÇÃO DOS ENCARGOS SOCIAIS

	GRUPO A	%
A1	INSS	
A2	SESI	
A3	SENAI	
A4	INCRA	
A5	SEBRAE	
A6	Salário Educação	
A7	Seguro Contra Acidentes de Trabalho	
A8	FGTS	
A9	Seconci	
	SUBTOTAL	
	GRUPO B	%
B1	Repouso semanal remunerado	
B2	Feriados	
B3	Auxílio - Enfermidade	
B4	13° Salário	
B5	Licença Paternidade	
B6	Faltas justificadas	
B7	Dias de chuva	
B8	Auxilio Acidente de Trabalho	
B9	Férias Gozadas	
B10	Salário Maternidade	
	SUBTOTAL	
	GRUPO C	%
C1	Aviso-prévio indenizado	
C2	Aviso-prévio trabalhado	
C3	Férias indenizadas	
C4	Depósito por despedida injusta	
C5	Indenização Adicional	
	SUBTOTAL	
	GRUPO D	%
D1	Reincidência de A sobre B	
D2	Reincidência de Grupo A sobre Aviso Prévio Trabalhado e Reincidência do FGTS sobre Aviso Prévio Indenizado	
	SUBTOTAL	
	TOTAL DOS GRUPOS	

*** Caso a empresa estiver enquadrada na Lei nº 12.844/2013, que trata da desoneração da folha de pagamento, que instituiu a Contribuição Previdenciária sobre a Receita Bruta (CPRB), com alíquota de 4,5% sobre o faturamento para determinados segmentos da construção civil (Lei nº 12.546/2011), suprimir o percentual relativo ao INSS da Composição dos Encargos Sociais.**

O original deste documento é eletrônico e foi assinado digitalmente por ELIANA BONTANSA (14/10/25), RODNEI PINTO FERNANDES (14/10/25).
Para verificar a autenticidade desta cópia impressa, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/atendimento/abrirConferenciaDocOriginal.do e informe o processo 2025/00085241 e o código B2C3G63S.

ANEXO 5 - MODELO DE CRONOGRAMA FÍSICO - FINANCEIRO

ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	Preço Total com BDI	PERÍODO DE EXECUÇÃO (DIAS)									
			30		60		90		120		150	
			%	VALOR	%	VALOR	%	VALOR	%	VALOR	%	VALOR
	FÓRUM DA COMARCA DE BANANAL											
1	Administração local (* medições apuradas proporcionalmente à execução financeira mensal)											
2	CANTEIRO DE OBRA											
3	EQUIPAMENTOS E MATERIAIS DE APOIO E PROTEÇÃO											
4	CLIMATIZAÇÃO, VENTILAÇÃO E EXAUSTÃO											
5	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS											
6	SERVIÇOS CIVIS - ESTRUTURA											
7	SERVIÇOS CIVIS - ARQUITETURA											
8	PREVENÇÃO E PROTEÇÃO CONTRA INCÊNDIO											
9	HIDRÁULICA											
10	SERVIÇOS FINAIS											
11	DOCUMENTAÇÃO											
12	LAUDO DE ANÁLISE DE QUALIDADE DE AR INTERIOR											
13	MANUTENÇÃO PREVENTIVA DOS SISTEMAS DE CLIMATIZAÇÃO/VENTILAÇÃO/EXAUSTÃO											
	PERCENTUAL PARCIAL											
	PERCENTUAL ACUMULADO											
	TOTAL PARCIAL											

NOTA: O cronograma físico-financeiro deverá ser apresentado conforme item 21.6 do Termo de Referência.

O original deste documento é eletrônico e foi assinado digitalmente por ELIANA BONTANSA (14/10/25), RODNEI PINTO FERNANDES (14/10/25).
Para verificar a autenticidade desta cópia impressa, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/atendimento/abrirConferenciaDocOriginal.do e informe o processo 2025/00085241 e o código B2C3G63S.

ANEXO 5 - MODELO DE CRONOGRAMA FÍSICO - FINANCEIRO

			PERÍODO DE EXECUÇÃO (DIAS)							
ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	Preço Total com BDI	180		210		240		270	
			%	VALOR	%	VALOR	%	VALOR	%	VALOR
	FÓRUM DA COMARCA DE BANANAL									
1	Administração local (* medições apuradas proporcionalmente à execução financeira mensal)									
2	CANTEIRO DE OBRA									
3	EQUIPAMENTOS E MATERIAIS DE APOIO E PROTEÇÃO									
4	CLIMATIZAÇÃO, VENTILAÇÃO E EXAUSTÃO									
5	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS									
6	SERVIÇOS CIVIS - ESTRUTURA									
7	SERVIÇOS CIVIS - ARQUITETURA									
8	PREVENÇÃO E PROTEÇÃO CONTRA INCÊNDIO									
9	HIDRÁULICA									
10	SERVIÇOS FINAIS									
11	DOCUMENTAÇÃO									
12	LAUDO DE ANÁLISE DE QUALIDADE DE AR INTERIOR									
13	MANUTENÇÃO PREVENTIVA DOS SISTEMAS DE CLIMATIZAÇÃO/VENTILAÇÃO/EXAUSTÃO									
	PERCENTUAL PARCIAL									
	PERCENTUAL ACUMULADO									
	TOTAL PARCIAL									

NOTA: O cronograma físico-financeiro deverá ser apresentado conforme item 21.6 do

O original deste documento é eletrônico e foi assinado digitalmente por ELIANA BONTANSA (14/10/25), RODNEI PINTO FERNANDES (14/10/25).
Para verificar a autenticidade desta cópia impressa, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/atendimento/abrirConferenciaDocOriginal.do e informe o processo 2025/00085241 e o código B2C3G63S.

ANEXO 5 - MODELO DE CRONOGRAMA FÍSICO - FINANCEIRO

ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	Preço Total com BDI	PERÍODO DE EXECUÇÃO DE MANUTENÇÃO (MESES)											
			1		2		3		4		5		6	
			%	VALOR	%	VALOR	%	VALOR	%	VALOR	%	VALOR	%	VALOR
	FÓRUM DA COMARCA DE BANANAL													
1	Administração local (* medições apuradas proporcionalmente à execução financeira mensal)													
2	CANTEIRO DE OBRA													
3	EQUIPAMENTOS E MATERIAIS DE APOIO E PROTEÇÃO													
4	CLIMATIZAÇÃO, VENTILAÇÃO E EXAUSTÃO													
5	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS													
6	SERVIÇOS CIVIS - ESTRUTURA													
7	SERVIÇOS CIVIS - ARQUITETURA													
8	PREVENÇÃO E PROTEÇÃO CONTRA INCÊNDIO													
9	HIDRÁULICA													
10	SERVIÇOS FINAIS													
11	DOCUMENTAÇÃO													
12	LAUDO DE ANÁLISE DE QUALIDADE DE AR INTERIOR													
13	MANUTENÇÃO PREVENTIVA DOS SISTEMAS DE CLIMATIZAÇÃO/VENTILAÇÃO/EXAUSTÃO													
	PERCENTUAL PARCIAL													
	PERCENTUAL ACUMULADO													
	TOTAL PARCIAL													

NOTA: O cronograma físico-financeiro deverá ser apresentado conforme item 21.6 do

O original deste documento é eletrônico e foi assinado digitalmente por ELIANA BONTANSA (14/10/25), RODNEI PINTO FERNANDES (14/10/25).
Para verificar a autenticidade desta cópia impressa, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/atendimento/abrirConferenciaDocOriginal.do e informe o processo 2025/00085241 e o código B2C3G63S.

ANEXO 5 - MODELO DE CRONOGRAMA FÍSICO - FINANCEIRO

ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	Preço Total com BDI	PERÍODO DE EXECUÇÃO DE MANUTENÇÃO (MESES)											
			7		8		9		10		11		12	
			%	VALOR	%	VALOR	%	VALOR	%	VALOR	%	VALOR	%	VALOR
	FÓRUM DA COMARCA DE BANANAL													
1	Administração local (* medições apuradas proporcionalmente à execução financeira mensal)													
2	CANTEIRO DE OBRA													
3	EQUIPAMENTOS E MATERIAIS DE APOIO E PROTEÇÃO													
4	CLIMATIZAÇÃO, VENTILAÇÃO E EXAUSTÃO													
5	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS													
6	SERVIÇOS CIVIS - ESTRUTURA													
7	SERVIÇOS CIVIS - ARQUITETURA													
8	PREVENÇÃO E PROTEÇÃO CONTRA INCÊNDIO													
9	HIDRÁULICA													
10	SERVIÇOS FINAIS													
11	DOCUMENTAÇÃO													
12	LAUDO DE ANÁLISE DE QUALIDADE DE AR INTERIOR													
13	MANUTENÇÃO PREVENTIVA DOS SISTEMAS DE CLIMATIZAÇÃO/VENTILAÇÃO/EXAUSTÃO													
	PERCENTUAL PARCIAL													
	PERCENTUAL ACUMULADO													
	TOTAL PARCIAL													

NOTA: O cronograma físico-financeiro deverá ser apresentado conforme item 21.6 do

O original deste documento é eletrônico e foi assinado digitalmente por ELIANA BONTANSA (14/10/25), RODNEI PINTO FERNANDES (14/10/25).
Para verificar a autenticidade desta cópia impressa, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/atendimento/abrirConferenciaDocOriginal.do e informe o processo 2025/00085241 e o código B2C3G63S.

ANEXO 6

Ao Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo
Rua Direita n.º 250
São Paulo – Capital

REFERÊNCIAS:
Modalidade: Pregão Eletrônico
N.º do Processo: 2025/085241
N.º do Pregão Eletrônico**: 90184/2025**
Tipo: Menor Peço
Data da Abertura da Sessão Pública: Dia 30/10/2025
Horário: 11:00 horas

COMUNICAÇÃO DE ENCERRAMENTO DOS SERVIÇOS E OUTRAS PROVIDÊNCIAS
(Em papel timbrado da CONTRATADA)

Pelo presente, comunicamos para os devidos fins que concluímos, nesta data, todos os serviços referentes à reforma das instalações hidráulicas, instalações elétricas e entrada de energia, sistemas de climatização, ventilação e exaustão, sistemas complementares e cobertura no Fórum da Comarca de Bananal, situado na Praça Rubião Júnior, 305 - Bananal – Centro - SP, estando à disposição para vistoria por parte do CONTRATANTE.

Encaminhamos, em anexo, a documentação a seguir relacionada:

a. Original(is) ou cópia(s) de eventual(is) autorização(ões) necessária(s) para realização do que foi contratado como alvará(s) por exemplo.
b. Declaração do Serviço de Administração do Prédio, atestando a realização de treinamentos elencados no item 8.9 deste Termo de Referência;
c. Projeto *"AS BUILT"*, tendo como referência os Projetos de execução, em duas vias impressas e em mídia eletrônica em extensão DWG e PDF;
d. Termos de garantia, laudos, manuais, memoriais, contratos de manutenção, especificações técnicas etc., fornecidos em papel (formato A4, na língua portuguesa, em duas vias impressas) e mídias eletrônicas;
e. Documentação específica referente ao(s) equipamentos e sistema(s) relacionado(s) a seguir:

1. Sistema(s) de Climatização, Ventilação e Exaustão
a) Garantia técnica dos equipamentos;

O original deste documento é eletrônico e foi assinado digitalmente por ELIANA BONTANSA (14/10/25), RODNEI PINTO FERNANDES (14/10/25).
Para verificar a autenticidade desta cópia impressa, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/atendimento/abrirConferenciaDocOriginal.do e informe o processo 2025/00085241 e o código B2C3G63S.

b) Contrato de manutenção;
c) Cópia da ART nos termos da Resolução n.º 1.137/2023 do CONFEA;
d) Nome, formação, número do CREA e endereço/telefone/fax comercial do(a) engenheiro(a) que será o(a) seu(sua) representante imediato(a) e responsável direto(a) pelos serviços e assuntos de ordem operacional;
e) Dossiê técnico (*"AS BUILT"* dos desenhos de montagem e de infraestrutura, memoriais descritivos e especificações técnicas)
f) Laudo(s) com resultados do(s) teste(s) de todo(s) o(s) sistema(s) comprovando o(s) seu(s) perfeito(s) funcionamento(s);
g) Manuais de operação e manutenção;
h) Manual Técnico dos equipamentos (conjuntos condensadora/evaporadora, caixa de ventilação, microventiladores e microexaustores)
i) Anotação ou Registro de Responsabilidade Técnica da implantação dos Sistemas de Climatização, Ventilação e Exaustão, escopo desta contratação;
j) Declaração da Administração do prédio, atestando a realização de treinamentos constantes deste Termo de Referência.

2. Sistema(s) de Proteção Contra Descargas Atmosféricas – SPDA

a) Termo de Garantia;
b) Laudo com resultados dos testes e medições demonstrando perfeito funcionamento do sistema;
c) Manuais de manutenção;
d) Dossiê técnico ("*AS BUILT*" dos desenhos de montagem, memoriais descritivos, especificações técnicas, diagramas de aterramento).

3. Sistema(s) Elétrico(s)

a) Termo de Garantia;
b) Dossiê técnico ("*AS BUILT*" dos desenhos de montagem, memoriais descritivos, especificações técnicas, diagramas elétricos totais e diagramas de aterramento);
c) Certificação das instalações elétricas de acordo com item 7 da Norma ABNT NBR 5410;
d) Manual de operação e manutenção.

Local e data

_____
Assinatura
Representante Legal:

O original deste documento é eletrônico e foi assinado digitalmente por ELIANA BONTANSA (14/10/25), RODNEI PINTO FERNANDES (14/10/25).
Para verificar a autenticidade desta cópia impressa, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/atendimento/abrirConferenciaDocOriginal.do e informe o processo 2025/00085241 e o código B2C3G63S.

ANEXO 7

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA SINTÉTICA — **09-268-01-031-MR-PO-IPC-ANX-007-A**

Referência: FÓRUM DA COMARCA DE BANANAL — Número do contrato: 000.171/2019

Assunto: ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA – HIDRÁULICA E CLIMATIZAÇÃO — Número do Processo: 2022/62067

Unidade: RAJ 9 – SÃO JOSÉ DOS CAMPOS — Data de Emissão: **13/05/2025**

SEM DESONERAÇÃO — Boletim SINAPI: abril-25

SEM DESONERAÇÃO — Boletim CDHU: 197

Item	Referência de Preço	Código da Composição	Descrição	Unid.	Quantidade	VALOR UNITÁRIO SEM BDI (R$)	VALOR UNITÁRIO COM BDI (R$)	VALOR DO ITEM SEM BDI (R$)
1			**ADMINISTRAÇÃO**					**122.071,26**
1.1		CP-000.001	Administração local (* medições apuradas proporcionalmente à execução financeira mensal)	un*	1,00	122.071,26	146.900,55	122.071,26
2			**CANTEIRO DE OBRA**					**34.128,06**
2.1	SINAPI	CP-02.08.020	Placa de identificação para obra	m²	2,30	569,87	685,78	1.310,70
2.2	SINAPI/CDHU	CP-02.02.130	Locacao de container 2,30 x 6,00 m, alt. 2,50 m, com 1 sanitario, para escritorio, completo, sem divisorias internas	unmês	8,00	1.615,93	1.944,61	12.927,44
2.3	SINAPI/CDHU	CP-02.02.140	Locação de container tipo sanitário com 2 vasos sanitários, 2 lavatórios, 2 mictórios e 4 pontos para chuveiro - área mínima de 13,80 m²	unmês	8,00	1.494,93	1.799,00	11.959,44
2.4	SINAPI/CDHU	CP-02.02.150	Locação de container tipo depósito - área mínima de 13,80 m²	unmês	8,00	991,31	1.192,94	7.930,48
3			**EQUIPAMENTOS E MATERIAIS DE APOIO E PROTEÇÃO**					**14.217,28**
3.1	SINAPI/SIURB	CP-000.002	Sinalização com fita zebrada fixada em cone plástico, incluindo cone	m	200,00	10,72	12,90	2.144,00
3.2	SINAPI	CP-11.18.060	Lona plástica - 150 micra	m²	100,00	1,76	2,12	176,00
3.3	SINAPI/CDHU	CP-02.05.202	Andaime torre metálico (1,5 x 1,5 m) com piso metálico	mxmes	64,00	30,67	36,91	1.962,88
3.4	SINAPI	CP-02.05.060	Montagem e desmontagem de andaime torre metálica com altura até 10 m	m	64,00	14,10	16,97	902,40
3.5	SINAPI	97914	Transporte com caminhão basculante de 6 m³, em via urbana pavimentada, dmt até 30 km (unidade: m3xkm). af_07/2020	m3xkm	945,34	3,22	3,87	3.044,00
3.6	SINAPI	CP-88286	Colocação dos equipamentos na cobertura	un	1,00	5.988,00	7.205,96	5.988,00
4			**CLIMATIZAÇÃO, VENTILAÇÃO E EXAUSTÃO**					**279.223,39**
4.1			**EQUIPAMENTOS**					**153.275,10**
4.1.1	SINAPI/CDHU	CP-43.07.330	Ar condicionado a frio, tipo split parede com capacidade de 12.000 BTU/h	cj	4,00	3.828,00	4.606,62	15.312,00
4.1.2	SINAPI/CDHU	CP-43.07.350	Ar condicionado a frio, tipo split parede com capacidade de 24.000 BTU/h	cj	7,00	7.609,42	9.157,18	53.265,94
4.1.3	SINAPI/CDHU	CP-43.07.390	Ar condicionado a frio, tipo split piso teto com capacidade de 36.000 BTU/h	cj	6,00	11.179,78	13.453,75	67.078,68
4.1.4	SINAPI/CDHU	CP-61.14.005	Caixa ventiladora com ventilador centrífugo, vazão 4.600 m³/h, pressão 30 mmCA - 220 / 380 V / 60HZ	un	1,00	8.421,25	10.134,13	8.421,25
4.1.5	SINAPI/CDHU	CP-43.05.030	Exaustor elétrico em plástico, vazão de 150 a 190m³/h	un	2,00	500,51	602,31	1.001,02

O original deste documento é eletrônico e foi assinado digitalmente por ELIANA BONTANSA (14/10/25), RODNEI PINTO FERNANDES (14/10/25).
Para verificar a autenticidade desta cópia impressa, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/atendimento/abrirConferenciaDocOriginal.do e informe o processo 2025/00085241 e o código B2C3G63S.

ANEXO 7

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA SINTÉTICA — **09-268-01-031-MR-PO-IPC-ANX-007-A**

Referência: FÓRUM DA COMARCA DE BANANAL — Número do contrato: 000.171/2019
Assunto: ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA – HIDRÁULICA E CLIMATIZAÇÃO — Número do Processo: 2022/62067
Unidade: RAJ 9 – SÃO JOSÉ DOS CAMPOS — Data de Emissão: **13/05/2025**
SEM DESONERAÇÃO — Boletim SINAPI: abril-25
SEM DESONERAÇÃO — Boletim CDHU: 197

Item	Referência de Preço	Código da Composição	Descrição	Unid.	Quantidade	VALOR UNITÁRIO SEM BDI (R$)	VALOR UNITÁRIO COM BDI (R$)	VALOR DO ITEM SEM BDI (R$)
4.1.6	SINAPI/PDP	CP-400.001	Micro Ventilador elétrico com vazão de 230m3/h	un	17,00	482,13	580,20	8.196,21
4.2			**REDE DE DUTOS**					**3.298,50**
4.2.1	SINAPI/CDHU	CP-61.20.450	Duto em chapa de aço galvanizado	kg	40,00	57,34	69,00	2.293,60
4.2.2	SINAPI/CDHU	CP-33.11.050	Esmalte à base água em superfície metálica, inclusive preparo	m2	5,00	63,03	75,85	315,15
4.2.3	CDHU	15.03.110	Fornecimento e montagem de estrutura em aço patinável, sem pintura	kg	5,00	137,95	166,01	689,75
4.3			**BOCAS DE AR E DAMPERS**					**2.121,63**
4.3.1	SINAPI/CDHU	CP-61.10.565	Grelha de insuflação de ar em alumínio anodizado, de dupla deflexão, tamanho: acima de 0,10 m² até 0,50 m²	m2	0,36	2.308,71	2.778,30	831,14
4.3.2	SINAPI/CDHU	CP-61.10.581	Veneziana com tela e filtro G4	m2	0,36	1.504,35	1.810,33	541,57
4.3.3	SINAPI/CDHU	CP-61.10.403	Damper de regulagem manual, tamanho: 0,21 m² a 0,40 m²	m2	0,36	1.399,49	1.684,15	503,82
4.3.4	SINAPI/CDHU	CP-61.10.574	Grelha de retorno/exaustão com registro, tamanho: 0,03 m² a 0,06 m²	m2	0,09	2.723,29	3.277,21	245,10
4.4			**QUADRO DE COMANDO ELÉTRICO DE VENTILAÇÃO (01 UNIDADE)**					**4.624,15**
4.4.1	SINAPI/CDHU	CP-37.04.300	Quadro de distribuição universal de sobrepor, para disjuntores 70 DIN / 50 Bolt-on - 225 A - sem componentes	un	1,00	1.926,41	2.318,24	1.926,41
4.4.2	SINAPI/CDHU	CP-37.10.010	Barramento de cobre nu	kg	0,50	135,35	162,88	67,68
4.4.3	SINAPI/CDHU	CP-37.13.880	Mini-disjuntor termomagnético, tripolar 220/380 V, corrente de 10 A até 32 A	un	1,00	74,66	89,85	74,66
4.4.4	SINAPI/CDHU	CP-40.10.080	Contator de potência 22 A/25 A - 2na+2nf	un	1,00	439,29	528,64	439,29
4.4.5	SINAPI/CDHU	CP-40.11.250	Relé de impulso bipolar, 16 A, 250 V CA	un	1,00	322,10	387,62	322,10
4.4.6	SINAPI/CDHU	CP-40.20.100	Botoeira de comando liga-desliga, sem sinalização	un	2,00	156,55	188,39	313,10
4.4.7	SINAPI/CDHU	CP-40.20.050	Sinalizador com lâmpada	un	2,00	127,48	153,41	254,96
4.4.8	SINAPI/CDHU	CP-61.15.030	Transformador abaixador, entrada 110/220V, saída 24V+24V, corrente secundário 6A	un	1,00	231,27	278,31	231,27
4.4.9	SINAPI/CDHU	CP-38.07.700	Canaleta aparente com tampa em PVC, autoextinguível, de 85 x 35 mm, com acessórios	m	6,00	79,76	95,98	478,56
4.4.10	SINAPI/CDHU	CP-37.20.030	Régua de bornes para 9 polos de 600 V / 50 A	un	1,00	44,60	53,67	44,60

O original deste documento é eletrônico e foi assinado digitalmente por ELIANA BONTANSA (14/10/25), RODNEI PINTO FERNANDES (14/10/25).
Para verificar a autenticidade desta cópia impressa, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/atendimento/abrirConferenciaDocOriginal.do e informe o processo 2025/00085241 e o código B2C3G63S.

ANEXO 7

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA SINTÉTICA — **09-268-01-031-MR-PO-IPC-ANX-007-A**

Referência: FÓRUM DA COMARCA DE BANANAL — Número do contrato: 000.171/2019
Assunto: ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA – HIDRÁULICA E CLIMATIZAÇÃO — Número do Processo: 2022/62067
Unidade: RAJ 9 – SÃO JOSÉ DOS CAMPOS — Data de Emissão: **13/05/2025**
SEM DESONERAÇÃO — Boletim SINAPI: abril-25
SEM DESONERAÇÃO — Boletim CDHU: 197

Item	Referência de Preço	Código da Composição	Descrição	Unid.	Quantidade	VALOR UNITÁRIO SEM BDI (R$)	VALOR UNITÁRIO COM BDI (R$)	VALOR DO ITEM SEM BDI (R$)
4.4.11	SINAPI/CDHU	CP-40.12.210	Chave comutadora/seletora com 3 polos e 3 posições para 25 A	un	1,00	471,52	567,43	471,52
4.5			**REDE FRIGORÍGENA**					**115.750,46**
4.5.1	SINAPI/CDHU	CP-46.32.002	Tubo de cobre sem costura, rígido, espessura 1/16" - diâmetro 1/2", inclusive conexões	m	186,00	95,71	115,18	17.802,06
4.5.2	SINAPI/CDHU	CP-46.32.003	Tubo de cobre sem costura, rígido, espessura 1/16" - diâmetro 5/8", inclusive conexões	m	264,00	109,32	131,56	28.860,48
4.5.3	SINAPI/CDHU	CP-46.32.005	Tubo de cobre sem costura, rígido, espessura 1/16" - diâmetro 7/8", inclusive conexões	m	84,00	147,31	177,27	12.374,04
4.5.4	SINAPI/CDHU	CP-32.11.280	Isolamento térmico em espuma elastomérica, espessura de 9 a 12 mm, para tubulação de 1/2´ (cobre)	m	186,00	23,69	28,51	4.406,34
4.5.5	SINAPI/CDHU	CP-32.11.290	Isolamento térmico em espuma elastomérica, espessura de 9 a 12 mm, para tubulação de 5/8´ (cobre) ou 1/4´ (ferro)	m	264,00	24,53	29,52	6.475,92
4.5.6	SINAPI/CDHU	CP-32.11.310	Isolamento térmico em espuma elastomérica, espessura de 19 a 26 mm, para tubulação de 7/8´ (cobre) ou 1/2´ (ferro)	m	168,00	37,31	44,90	6.268,08
4.5.7	SINAPI/CDHU	CP-32.11.150	Proteção para isolamento térmico em alumínio	m2	24,00	46,87	56,40	1.124,88
4.5.8	SINAPI/CDHU	CP-24.03.340	Tampa em chapa de segurança tipo xadrez, aço galvanizado a fogo antiderrapante de 1/4´	m2	26,00	1.478,41	1.779,12	38.438,66
4.6			**REMOÇÕES E RECOMPOSIÇÕES**					**153,55**
4.6.1	SINAPI	CP-300.001	Desmontagem e remoção de equipamento de ar condicionado tipo janela. Incluso a elaboração de listagem detalhada do equipamento removido, bem como a entrega à administradora responsável.	un	1,00	119,03	143,24	119,03
4.6.2	SINAPI	CP-26.01.040.2	Adequação do caixilho onde será removido os ar condicionado existente	un	1,00	34,52	41,54	34,52
5			**INSTALAÇÕES ELÉTRICAS**					**486.174,43**
5.1			**ENTRADA DE ENERGIA**					**12.225,68**
5.1.1	SINAPI/CDHU	CP-36.04.010	Suporte Para 1 Isolador De Baixa Tensão	un	1,00	58,70	70,64	58,70
5.1.2	SINAPI/CDHU	CP-36.05.010	Isolador Tipo Roldana Para Baixa Tensão De 76 X 79 Mm	un	1,00	61,00	73,41	61,00
5.1.3	SINAPI/CDHU	CP-37.14.520	Chave seccionadora sob carga, tripolar, acionamento tipo punho, com porta-fusível até NH-2-400 A - sem fusíveis	un	1,00	1.233,63	1.484,55	1.233,63
5.1.4	SINAPI/CDHU	CP-36.03.080	Caixa Para Seccionadora Tipo ´T´ (900 X 600 X 250) Mm, Padrão Concessionárias	un	1,00	842,58	1.013,96	842,58
5.1.5	SINAPI/CDHU	CP-36.03.060	Caixa De Medição Externa Tipo ´M´ (900 X 1200 X 270) Mm, Padrão Concessionárias	un	1,00	2.029,77	2.442,63	2.029,77
5.1.6	PDP	CP-100.001	Locação e transporte de gerador motor a diesel de 50 Kva	mês	1,00	8.000,00	9.627,20	8.000,00

O original deste documento é eletrônico e foi assinado digitalmente por ELIANA BONTANSA (14/10/25), RODNEI PINTO FERNANDES (14/10/25).
Para verificar a autenticidade desta cópia impressa, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/atendimento/abrirConferenciaDocOriginal.do e informe o processo 2025/00085241 e o código B2C3G63S.

ANEXO 7

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA SINTÉTICA — **09-268-01-031-MR-PO-IPC-ANX-007-A**

Referência: FÓRUM DA COMARCA DE BANANAL — Número do contrato: 000.171/2019

Assunto: ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA – HIDRÁULICA E CLIMATIZAÇÃO — Número do Processo: 2022/62067

Unidade: RAJ 9 – SÃO JOSÉ DOS CAMPOS — Data de Emissão: **13/05/2025**

SEM DESONERAÇÃO — Boletim SINAPI: abril-25

SEM DESONERAÇÃO — Boletim CDHU: 197

Item	Referência de Preço	Código da Composição	Descrição	Unid.	Quantidade	VALOR UNITÁRIO SEM BDI (R$)	VALOR UNITÁRIO COM BDI (R$)	VALOR DO ITEM SEM BDI (R$)
5.2			**QUADROS ELÉTRICOS**					**26.715,02**
5.2.1	SINAPI/CDHU	CP-37.20.080	Barra de neutro e/ou terra	un	10,00	34,80	41,88	348,00
5.2.2	SINAPI/PDP	CP-37.17.074	Disjuntor diferencial residual de 20 a x 30 ma /10ka - 1p+n - curva C	un	3,00	666,22	801,73	1.998,66
5.2.3	SINAPI/CDHU	CP-37.17.070	Dispositivo diferencial residual de 40 A X 30 Ma - 2 Polos	un	1,00	263,62	317,24	263,62
5.2.4	SINAPI/CDHU	CP-37.17.080	Dispositivo diferencial residual de 40 A X 30 Ma - 4 Polos	un	1,00	317,77	382,40	317,77
5.2.5	SINAPI/CDHU	CP-37.17.090	Dispositivo diferencial residual de 63 A X 30 Ma - 4 Polos	un	1,00	361,29	434,78	361,29
5.2.6	SINAPI/CDHU	CP-37.25.090	Disjuntor em caixa moldada tripolar, térmico e magnético fixos, tensão de isolamento 480/690V, de 10A até 60A	un	4,00	754,89	908,43	3.019,56
5.2.7	SINAPI/CDHU	CP-37.25.100	Disjuntor em caixa moldada tripolar, térmico e magnético fixos, tensão de isolamento 480/690V, de 70A até 150A	un	3,00	545,20	656,09	1.635,60
5.2.8	SINAPI/CDHU	CP-37.25.200	Disjuntor em caixa moldada bipolar, térmico e magnético fixos - 480 V, De 10 A A 50 A Para 120/240 Vca - 25 Ka E Para 380/440 Vca - 18 Ka	un	1,00	538,26	647,74	538,26
5.2.9	SINAPI/CDHU	CP-37.13.900	Mini-disjuntor termomagnético, tripolar 220/380 V, Corrente De 63 A	un	1,00	83,37	100,33	83,37
5.2.10	SINAPI/CDHU	CP-37.13.890	Mini-disjuntor termomagnético, tripolar 220/380 V, Corrente De 40 A Até 50 A	un	1,00	78,38	94,32	78,38
5.2.11	SINAPI/CDHU	CP-37.13.880	Mini-disjuntor termomagnético, tripolar 220/380 V, Corrente De 10 A Até 32 A	un	1,00	74,66	89,85	74,66
5.2.12	SINAPI/CDHU	CP-37.13.840	Mini-disjuntor termomagnético, bipolar 220/380 V, corrente de 10 A até 32 A	un	24,00	55,43	66,70	1.330,32
5.2.13	SINAPI/CDHU	CP-37.13.800	Mini-disjuntor termomagnético, unipolar 220/380 V, corrente de 10 A até 32 A	un	46,00	26,35	31,71	1.212,10
5.2.14	SINAPI/CDHU	CP-37.13.720	Disjuntor série universal, em caixa moldada, térmico fixo e magnético ajustável, tripolar 600 v, corrente de 300 A até 400 A	un	2,00	3.608,31	4.342,24	7.216,62
5.2.15	SINAPI/CDHU	CP-37.24.032	Supressor de surto monofásico, corrente nominal 20 kA, Imax. de surto 50 até 80 kA	un	12,00	136,16	163,85	1.633,92
5.2.16	SINAPI/CDHU	CP-37.06.014	Painel autoportante em chapa de aço, com proteção mínima ip 54 - sem componentes	un	0,96	3.026,61	3.642,22	2.905,55
5.2.17	SINAPI/CDHU	CP-37.04.290	Quadro de distribuição universal de sobrepor, para disjuntores 56 din / 40 bolt-on - 225 a - sem componentes	un	1,00	1.195,61	1.438,80	1.195,61
5.2.18	SINAPI/CDHU	CP-37.04.280	Quadro de distribuição universal de sobrepor, para disjuntores 44 din / 32 bolt-on - 150 A - Sem Componentes	un	1,00	1.330,26	1.600,83	1.330,26
5.2.19	SINAPI/CDHU	CP-37.10.010	Barramento de cobre nu	kg	4,85	135,35	162,88	656,45
5.2.20	SINAPI/CDHU	CP-37.25.110	Disjuntor em caixa moldada tripolar, térmico e magnético fixos, tensão de isolamento 415/690V, de 175A a 250A	un	1,00	515,02	619,78	515,02

O original deste documento é eletrônico e foi assinado digitalmente por ELIANA BONTANSA (14/10/25), RODNEI PINTO FERNANDES (14/10/25).
Para verificar a autenticidade desta cópia impressa, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/atendimento/abrirConferenciaDocOriginal.do e informe o processo 2025/00085241 e o código B2C3G63S.

ANEXO 7

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA SINTÉTICA — **09-268-01-031-MR-PO-IPC-ANX-007-A**

Referência: FÓRUM DA COMARCA DE BANANAL — Número do contrato: 000.171/2019

Assunto: ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA – HIDRÁULICA E CLIMATIZAÇÃO — Número do Processo: 2022/62067

Unidade: RAJ 9 – SÃO JOSÉ DOS CAMPOS — Data de Emissão: **13/05/2025**

SEM DESONERAÇÃO — Boletim SINAPI: abril-25

SEM DESONERAÇÃO — Boletim CDHU: 197

Item	Referência de Preço	Código da Composição	Descrição	Unid.	Quantidade	VALOR UNITÁRIO SEM BDI (R$)	VALOR UNITÁRIO COM BDI (R$)	VALOR DO ITEM SEM BDI (R$)
5.3			**INFRAESTRUTURA**					**214.135,00**
5.3.1	SINAPI/CDHU	CP-38.01.160	Eletroduto de pvc rígido roscável de 3´ - com acessórios	m	6,00	132,91	159,94	797,46
5.3.2	SINAPI/CDHU	CP-38.05.040	Eletroduto galvanizado a quente conforme NBR6323 - 3/4´ - com acessórios	m	57,00	65,20	78,46	3.716,40
5.3.3	SINAPI/CDHU	CP-38.05.060	Eletroduto galvanizado a quente conforme NBR6323 - 1´ - com acessórios	m	57,00	78,24	94,15	4.459,68
5.3.4	SINAPI/CDHU	CP-38.05.100	Eletroduto galvanizado a quente conforme NBR6323 - 1 1/2´ com acessórios	m	680,00	113,78	136,92	77.370,40
5.3.5	SINAPI/CDHU	CP-38.04.040	Eletroduto galvanizado conforme NBR13057 - 3/4´ com acessórios	m	504,37	60,77	73,13	30.650,56
5.3.6	SINAPI/CDHU	CP-38.04.060	Eletroduto galvanizado conforme NBR13057 - 1´ com acessórios	m	316,80	72,02	86,67	22.815,94
5.3.7	SINAPI/CDHU	CP-38.04.080	Eletroduto galvanizado conforme NBR13057 - 1 1/4´ com acessórios	m	3,00	95,62	115,07	286,86
5.3.8	SINAPI/CDHU	CP-38.04.100	Eletroduto galvanizado conforme NBR13057 - 1 1/2´ com acessórios	m	6,00	105,06	126,43	630,36
5.3.9	SINAPI/CDHU	CP-38.04.120	Eletroduto galvanizado conforme NBR13057 - 2´ com acessórios	m	15,00	121,62	146,36	1.824,30
5.3.10	SINAPI/CDHU	CP-38.04.140	Eletroduto galvanizado conforme NBR13057 - 2 1/2´ com acessórios	m	31,00	155,29	186,88	4.813,99
5.3.11	SINAPI/CDHU	CP-38.15.010	Eletroduto metálico flexível com capa em PVC de 3/4´	m	20,00	36,62	44,07	732,40
5.3.12	SINAPI/CDHU	CP-38.07.300	Perfilado perfurado 38 x 38 mm em chapa 14 pré-zincada, com acessórios	m	443,00	52,14	62,75	23.098,02
5.3.13	SINAPI/CDHU	CP-38.07.050	Tampa de pressão para perfilado de 38 x 38 mm	m	365,00	10,11	12,17	3.690,15
5.3.14	SINAPI/CDHU	CP-38.07.200	Vergalhão com rosca, porca e arruela de diâmetro 3/8´ (tirante)	m	173,00	20,44	24,60	3.536,12
5.3.15	SINAPI/CDHU	CP-38.21.120	Eletrocalha lisa galvanizada a fogo, 100 x 50 mm, com acessórios	m	49,00	105,91	127,45	5.189,59
5.3.16	SINAPI/CDHU	CP-38.21.310	Eletrocalha lisa galvanizada a fogo, 100 x 100 mm, com acessórios	m	11,00	160,09	192,65	1.760,99
5.3.17	SINAPI/CDHU	CP-38.22.620	Tampa de encaixe para eletrocalha, galvanizada a fogo, l= 100 mm	m	34,00	51,45	61,91	1.749,30
5.3.18	SINAPI/CDHU	CP-38.23.020	Suporte para eletrocalha, galvanizado a fogo, 100x50 mm	un	30,00	30,25	36,40	907,50
5.3.19	SINAPI/CDHU	CP-38.23.040	Suporte para eletrocalha, galvanizado a fogo, 100x100 mm	un	8,00	36,02	43,35	288,16
5.3.20	SINAPI/PDP	CP-38.07.130.1	Saída lateral simples, diâmetro 3/4' para eletrocalha	un	19,00	26,56	31,96	504,64

O original deste documento é eletrônico e foi assinado digitalmente por ELIANA BONTANSA (14/10/25), RODNEI PINTO FERNANDES (14/10/25).
Para verificar a autenticidade desta cópia impressa, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/atendimento/abrirConferenciaDocOriginal.do e informe o processo 2025/00085241 e o código B2C3G63S.

ANEXO 7

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA SINTÉTICA — **09-268-01-031-MR-PO-IPC-ANX-007-A**

Referência: FÓRUM DA COMARCA DE BANANAL — Número do contrato: 000.171/2019

Assunto: ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA – HIDRÁULICA E CLIMATIZAÇÃO — Número do Processo: 2022/62067

Unidade: RAJ 9 – SÃO JOSÉ DOS CAMPOS — Data de Emissão: **13/05/2025**

SEM DESONERAÇÃO — Boletim SINAPI: abril-25

SEM DESONERAÇÃO — Boletim CDHU: 197

Item	Referência de Preço	Código da Composição	Descrição	Unid.	Quantidade	VALOR UNITÁRIO SEM BDI (R$)	VALOR UNITÁRIO COM BDI (R$)	VALOR DO ITEM SEM BDI (R$)
5.3.21	SINAPI/PDP	CP-38.07.134.1	Saída lateral simples, diâmetro 1' para perfilado 38X38 mm	un	2,00	19,16	23,06	38,32
5.3.22	SINAPI/CDHU	CP-38.07.134	Saída lateral simples, diâmetro de 1´	un	9,00	15,91	19,15	143,19
5.3.23	SINAPI/CDHU	CP-38.07.130	Saída lateral simples, diâmetro de 3/4´	un	71,00	15,91	19,15	1.129,61
5.3.24	SINAPI/CDHU	CP-40.06.040	Condulete metálico de 3/4´	cj	297,00	52,34	62,99	15.544,98
5.3.25	SINAPI/CDHU	CP-40.06.060	Condulete metálico de 1´	cj	110,00	59,34	71,41	6.527,40
5.3.26	SINAPI/CDHU	CP-40.06.120	Condulete metálico de 2´	cj	2,00	116,78	140,53	233,56
5.3.27	SINAPI/CDHU	CP-40.06.140	Condulete metálico de 2 1/2´	cj	7,00	242,16	291,42	1.695,12
5.4			**CABOS CIRCUITOS E ALIMENTADORES**					**89.833,60**
5.4.1	SINAPI/CDHU	CP-39.21.230.1	Cabo de cobre flexível de 3 x 1,0 mm², isolamento 0,6/1 kV - cabo de comando	m	260,00	6,95	8,36	1.807,00
5.4.2	SINAPI/CDHU	CP-39.21.230	Cabo de cobre flexível de 3 x 1,5 mm², isolamento 0,6/1 kV - isolação HEPR 90°C	m	276,00	6,58	7,92	1.816,08
5.4.3	SINAPI/PDP	CP-39.21.230.1	Cabo de cobre flexível ´PP´ 3x2,5 mm², isolamento 750 V - isolação em PVC 70°C	m	180,00	10,85	13,06	1.953,00
5.4.4	SINAPI	CP-39.26.020.1	Cabo de cobre flexível de 2,5 mm², isolamento 750 V - isolação LSHF/A 70°C - baixa emissão de fumaça e gases	m	4.680,00	6,55	7,88	30.654,00
5.4.5	SINAPI/PDP	CP-39.26.030.1	Cabo de cobre flexível de 4 mm², isolamento 750 V - isolação LSHF/A 70°C - baixa emissão de fumaça e gases	m	2.635,00	8,96	10,78	23.609,60
5.4.6	SINAPI/PDP	CP-39.26.040.1	Cabo de cobre flexível de 6 mm², isolamento 750 V - isolação LSHF/A 70°C - baixa emissão de fumaça e gases	m	60,00	12,48	15,02	748,80
5.4.7	SINAPI/CDHU	CP-39.26.020	Cabo de cobre flexível de 2,5 mm², isolamento 0,6/1 kV - isolação HEPR 90°C - baixa emissão de fumaça e gases	m	3,00	7,20	8,66	21,60
5.4.8	SINAPI/CDHU	CP-39.26.030	Cabo de cobre flexível de 4 mm², isolamento 0,6/1 kV - isolação HEPR 90°C - baixa emissão de fumaça e gases	m	10,00	9,23	11,11	92,30
5.4.9	SINAPI/CDHU	CP-39.26.050	Cabo de cobre flexível de 10 mm², isolamento 0,6/1 kV - isolação HEPR 90°C - baixa emissão de fumaça e gases	m	107,00	16,61	19,99	1.777,27
5.4.10	SINAPI/CDHU	CP-39.26.060	Cabo de cobre flexível de 16 mm², isolamento 0,6/1 kV - isolação HEPR 90°C - baixa emissão de fumaça e gases	m	125,00	22,83	27,47	2.853,75
5.4.11	SINAPI/CDHU	CP-39.26.080	Cabo de cobre flexível de 35 mm², isolamento 0,6/1 kV - isolação HEPR 90°C - baixa emissão de fumaça e gases	m	91,00	45,02	54,18	4.096,82
5.4.12	SINAPI/CDHU	CP-39.26.090	Cabo de cobre flexível de 50 mm², isolamento 0,6/1 kV - isolação HEPR 90°C - baixa emissão de fumaça e gases	m	6,00	62,72	75,48	376,32
5.4.13	SINAPI/CDHU	CP-39.26.100	Cabo de cobre flexível de 70 mm², isolamento 0,6/1 kV - isolação HEPR 90°C - baixa emissão de fumaça e gases	m	100,00	84,91	102,18	8.491,00

O original deste documento é eletrônico e foi assinado digitalmente por ELIANA BONTANSA (14/10/25), RODNEI PINTO FERNANDES (14/10/25).
Para verificar a autenticidade desta cópia impressa, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/atendimento/abrirConferenciaDocOriginal.do e informe o processo 2025/00085241 e o código B2C3G63S.

ANEXO 7

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA SINTÉTICA — **09-268-01-031-MR-PO-IPC-ANX-007-A**

Referência: FÓRUM DA COMARCA DE BANANAL — Número do contrato: 000.171/2019

Assunto: ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA – HIDRÁULICA E CLIMATIZAÇÃO — Número do Processo: 2022/62067

Unidade: RAJ 9 – SÃO JOSÉ DOS CAMPOS — Data de Emissão: **13/05/2025**

SEM DESONERAÇÃO — Boletim SINAPI: abril-25

SEM DESONERAÇÃO — Boletim CDHU: 197

Item	Referência de Preço	Código da Composição	Descrição	Unid.	Quantidade	VALOR UNITÁRIO SEM BDI (R$)	VALOR UNITÁRIO COM BDI (R$)	VALOR DO ITEM SEM BDI (R$)
5.4.14	SINAPI/CDHU	CP-39.26.120	Cabo de cobre flexível de 120 mm², isolamento 0,6/1 kV - isolação HEPR 90°C - baixa emissão de fumaça e gases	m	65,00	140,20	168,72	9.113,00
5.4.15	SINAPI/CDHU	CP-39.10.060	Terminal de pressão/compressão para cabo de 6 até 10 mm²	un	18,00	18,87	22,71	339,66
5.4.16	SINAPI/CDHU	CP-39.10.080	Terminal de pressão/compressão para cabo de 16 mm²	un	12,00	21,70	26,11	260,40
5.4.17	SINAPI/CDHU	CP-39.10.130	Terminal de pressão/compressão para cabo de 35 mm²	un	10,00	22,00	26,47	220,00
5.4.18	SINAPI/CDHU	CP-39.10.160	Terminal de pressão/compressão para cabo de 50 mm²	un	4,00	28,00	33,70	112,00
5.4.19	SINAPI/CDHU	CP-39.10.200	Terminal de pressão/compressão para cabo de 70 mm²	un	8,00	28,10	33,82	224,80
5.4.20	SINAPI/CDHU	CP-39.10.246	Terminal de pressão/compressão para cabo de 120 mm²	un	26,00	48,70	58,61	1.266,20
5.5			**LUMINÁRIAS E COMPONENTES ELÉTRICOS**					**84.671,39**
5.5.1	SINAPI/CDHU	CP-41.14.560	Luminária retangular de embutir tipo calha aberta com aletas parabólicas para 2 lâmpadas fluorescentes tubulares de 28 w/54 w	un	8,00	174,95	210,53	1.399,60
5.5.2	SINAPI/CDHU	CP-41.14.530	Luminária redonda de sobrepor com difusor em vidro temperado jateado para 1 ou 2 lâmpadas fluorescentes compactas de 18 w/26 w	un	12,00	132,81	159,82	1.593,72
5.5.3	SINAPI/CDHU	CP-41.02.580	Lâmpada led 13,5w, com base e-27, 1400 até 1510 lm	un	1,00	25,00	30,09	25,00
5.5.4	SINAPI/CDHU	CP-41.13.200	Luminária blindada oval de sobrepor ou arandela, para lâmpada fluorescentes compacta	un	1,00	159,33	191,74	159,33
5.5.5	SINAPI/CDHU	CP-41.14.620	Luminária retangular de sobrepor tipo calha aberta com refletor e aletas parabólicas para 2 lâmpadas fluorescentes tubulares 28 w/54 w	un	96,00	232,49	279,78	22.319,04
5.5.6	SINAPI/CDHU	CP-41.14.600	Luminária industrial pendente tipo calha aberta instalação em perfilado para 1 ou 2 lâmpadas fluorescentes tubulares 28 w/54 w	un	29,00	155,70	187,37	4.515,30
5.5.7	SINAPI/PDP	CP-41.02.580.1	Lâmpada LED Tubular 26 W	un	250,00	87,41	105,19	21.852,50
5.5.8	SINAPI/CDHU	CP-40.04.230	Tomada de canaleta/perfilado universal 2p+t, com caixa e tampa	cj	124,00	40,53	48,77	5.025,72
5.5.9	SINAPI/CDHU	CP-40.04.450	Tomada 2P+T De 10 A - 250 V, Completa	cj	283,00	35,04	42,17	9.916,32
5.5.10	SINAPI/CDHU	CP-40.04.460	Tomada 2P+T De 20 A - 250 V, Completa	cj	30,00	37,04	44,57	1.111,20
5.5.11	SINAPI/CDHU	CP-40.05.170	Interruptor bipolar paralelo, 1 tecla dupla e placa	cj	3,00	74,96	90,21	224,88
5.5.12	SINAPI/CDHU	CP-40.05.180	Interruptor bipolar simples, 1 tecla dupla e placa	cj	47,00	69,27	83,36	3.255,69
5.5.13	SINAPI	91985	Interruptor pulsador campainha (1 módulo), 10a/250v, incluindo suporte e placa - fornecimento e instalação. Af_03/2023	un	2,00	38,26	46,04	76,52

O original deste documento é eletrônico e foi assinado digitalmente por ELIANA BONTANSA (14/10/25), RODNEI PINTO FERNANDES (14/10/25).
Para verificar a autenticidade desta cópia impressa, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/atendimento/abrirConferenciaDocOriginal.do e informe o processo 2025/00085241 e o código B2C3G63S.

ANEXO 7

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA SINTÉTICA — **09-268-01-031-MR-PO-IPC-ANX-007-A**

Referência: FÓRUM DA COMARCA DE BANANAL — Número do contrato: 000.171/2019

Assunto: ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA – HIDRÁULICA E CLIMATIZAÇÃO — Número do Processo: 2022/62067

Unidade: RAJ 9 – SÃO JOSÉ DOS CAMPOS — Data de Emissão: **13/05/2025**

SEM DESONERAÇÃO — Boletim SINAPI: abril-25

SEM DESONERAÇÃO — Boletim CDHU: 197

Item	Referência de Preço	Código da Composição	Descrição	Unid.	Quantidade	VALOR UNITÁRIO SEM BDI (R$)	VALOR UNITÁRIO COM BDI (R$)	VALOR DO ITEM SEM BDI (R$)
5.5.14	SINAPI	91987	Campainha cigarra (1 módulo), 10a/250v, incluindo suporte e placa - fornecimento e instalação. Af_03/2023	un	2,00	61,33	73,80	122,66
5.5.15	SINAPI/CDHU	CP-30.06.064	Sistema de alarme pne com indicador audiovisual, sistema sem fio (wireless), para pessoas com mobilidade reduzida ou cadeirante	cj	2,00	696,30	837,93	1.392,60
5.5.16	SINAPI/CDHU	CP-40.20.240	Plugue com 2p+t de 10a, 250v	un	140,00	24,09	28,99	3.372,60
5.5.17	SINAPI/CDHU	CP-39.20.005	Conector prensa-cabo de 3/4´	un	20,00	22,61	27,21	452,20
5.5.18	SINAPI/CDHU	CP-40.20.250	Plugue prolongador com 2p+t de 10a, 250v	un	20,00	25,48	30,66	509,60
5.5.19	SINAPI/PDP	CP-50.05.072	Luminária de emergência em LED 4W/300 lumens, de sobrepor no forro ou teto, autonomia de 1h30min.	un	34,00	185,75	223,53	6.315,50
5.5.20	SINAPI/CDHU	CP-41.02.551	Lâmpada led tubular t8 com base g13, de 1850 até 2000 im - 18 a 20 w	un	16,00	30,07	36,19	481,12
5.5.21	SINAPI/PDP	CP-41.31.070	Luminária quadrada de sobrepor para 02 lâmpadas compactas, com difusor em poliestireno leitoso.	un	1,00	218,40	262,82	218,40
5.5.22	SINAPI/PDP	CP-97610	Lâmpada compacta LED A60 16W	un	13,00	25,53	30,72	331,89
5.6			**SPDA**					**41.908,90**
5.6.1	SINAPI	96977	Cordoalha de cobre nu 50 mm², enterrada - fornecimento e instalação. AF_08/2023	m	124,00	61,47	73,97	7.622,28
5.6.2	SINAPI	CP-39.04.070	Cordoalha de cobre nu 35 mm²	m	52,00	51,71	62,23	2.688,92
5.6.3	SINAPI/CDHU	CP-42.05.440	Barra condutora chata em alumínio de 7/8´ x 1/8´, inclusive acessórios de fixação	m	435,00	46,83	56,36	20.371,05
5.6.4	SINAPI/CDHU	CP-42.05.520	Suporte para fixação de fita de alumínio 7/8" x 1/8", com base plana	un	261,00	26,49	31,88	6.913,89
5.6.5	SINAPI/CDHU	CP-42.20.160	Solda exotérmica conexão cabo-cabo horizontal em T, bitola do cabo de 50-50mm² a 95-50mm²	un	1,00	58,22	70,06	58,22
5.6.6	SINAPI/CDHU	CP-42.20.220	Solda exotérmica conexão cabo-haste em T, bitola do cabo de 50mm² a 95mm² para haste de 5/8" e 3/4"	un	9,00	78,66	94,66	707,94
5.6.7	SINAPI/CDHU	CP-42.20.310	Solda exotérmica conexão cabo-superfície de aço, bitola do cabo de 16mm² a 35mm²	un	1,00	48,68	58,58	48,68
5.6.8	SINAPI/CDHU	CP-42.05.590	Terminal estanhado com 1 furo e 1 compressão - 50 mm²	un	8,00	29,08	34,99	232,64
5.6.9	SINAPI/CDHU	CP-42.05.580	Terminal estanhado com 1 furo e 1 compressão - 35 mm²	un	18,00	26,39	31,76	475,02
5.6.10	SINAPI/CDHU	CP-42.05.370	Caixa de equalização de sobrepor em aço com barramento, de 400 x 400 mm e tampa	un	1,00	544,87	655,70	544,87
5.6.11	SINAPI/CDHU	CP-42.01.086	Captor tipo terminal aéreo, h= 300 mm em alumínio	un	25,00	23,41	28,17	585,25

O original deste documento é eletrônico e foi assinado digitalmente por ELIANA BONTANSA (14/10/25), RODNEI PINTO FERNANDES (14/10/25).
Para verificar a autenticidade desta cópia impressa, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/atendimento/abrirConferenciaDocOriginal.do e informe o processo 2025/00085241 e o código B2C3G63S.

ANEXO 7

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA SINTÉTICA — **09-268-01-031-MR-PO-IPC-ANX-007-A**

Referência: FÓRUM DA COMARCA DE BANANAL — Número do contrato: 000.171/2019
Assunto: ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA – HIDRÁULICA E CLIMATIZAÇÃO — Número do Processo: 2022/62067
Unidade: RAJ 9 – SÃO JOSÉ DOS CAMPOS — Data de Emissão: **13/05/2025**
SEM DESONERAÇÃO — Boletim SINAPI: abril-25
SEM DESONERAÇÃO — Boletim CDHU: 197

Item	Referência de Preço	Código da Composição	Descrição	Unid.	Quantidade	VALOR UNITÁRIO SEM BDI (R$)	VALOR UNITÁRIO COM BDI (R$)	VALOR DO ITEM SEM BDI (R$)
5.6.12	SINAPI	96985	Haste de aterramento, diâmetro 5/8", com 3 metros - fornecimento e instalação. AF_08/2023	un	9,00	97,30	117,09	875,70
5.6.13	SINAPI/CDHU	CP-42.05.310	Caixa de inspeção do terra cilíndrica em PVC rígido, diâmetro de 300 mm - h= 250 mm	un	9,00	36,93	44,44	332,37
5.6.14	SINAPI/CDHU	CP-42.05.300	Tampa para caixa de inspeção cilíndrica, aço galvanizado	un	9,00	50,23	60,45	452,07
5.7			**REMOÇÕES**					**16.684,84**
5.7.1	SINAPI	CP-04.17.020.1	Remoção e entrega de ventilador de parede para a administração	un	8,00	30,77	37,03	246,16
5.7.2	SINAPI	CP-04.17.020	Remoção de aparelho de iluminação ou projetor fixo em teto, piso ou parede sem reaproveitamento	un	70,00	9,22	11,10	645,40
5.7.3	SINAPI	CP-04.21.160	Remoção de quadro de distribuição, chamada ou caixa de passagem	m²	2,88	153,90	185,20	443,23
5.7.4	SINAPI	CP-04.21.160.1	Remoção e reinstalação de quadro de distribuição ou chamada	m²	0,48	307,80	370,41	147,74
5.7.5	SINAPI	CP-04.18.380	Remoção de condutores	m	2.501,40	2,29	2,76	5.728,21
5.7.6	SINAPI	CP-04.18.340	Remoção de condulete	un	129,00	9,08	10,93	1.171,32
5.7.7	SINAPI	CP-04.22.110	Remoção de tubulação elétrica aparente	m	1.125,72	5,76	6,93	6.484,14
5.7.8	SINAPI	CP-04.19.120	Remoção de interruptores, tomadas, botão de campainha ou cigarra	un	196,00	9,22	11,10	1.807,12
5.7.9	SINAPI	CP-04.19.060	Remoção de disjuntor termomagnético	un	2,00	5,76	6,93	11,52
6			**SERVIÇOS CIVIS - ESTRUTURA**					**15.358,17**
6.1			**LAJE PARA RESERVATÓRIOS E EQUIPAMENTOS DE CLIMATIZAÇÃO**					**4.632,65**
6.1.1	SINAPI/CDHU	CP-13.01.130	Laje pré-fabricada mista vigota treliçada/lajota cerâmica - LT 12 (8+4) e capa com concreto de 25 MPa	m²	6,60	170,67	205,38	1.126,42
6.1.2	SINAPI/CDHU	CP-10.02.020	Armadura em tela soldada de aço	kg	18,94	11,12	13,38	210,61
6.1.3	SINAPI	94965	Concreto Fck = 25Mpa, Traço 1:2,3:2,7 (Em Massa Seca De Cimento/ Areia Média/ Brita 1) - Preparo Mecânico Com Betoneira 400 L. Af_05/2021	m3	0,50	430,35	517,88	215,18
6.1.4	SINAPI	103675	Concretagem De Vigas E Lajes, Fck=25 Mpa, Para Lajes Maciças Ou Nervuradas Com Uso De Bomba - Lançamento, Adensamento E Acabamento. Af_02/2022_Ps	m3	1,86	570,66	686,73	1.061,43
6.1.5	SINAPI	92769	Armação De Laje De Estrutura Convencional De Concreto Armado Utilizando Aço Ca-50 De 6,3 Mm - Montagem. Af_06/2022	kg	29,00	13,39	16,11	388,31
6.1.6	SINAPI	92771	Armação De Laje De Estrutura Convencional De Concreto Armado Utilizando Aço Ca-50 De 10,0 Mm - Montagem. Af_06/2022	kg	4,00	10,82	13,02	43,28

O original deste documento é eletrônico e foi assinado digitalmente por ELIANA BONTANSA (14/10/25), RODNEI PINTO FERNANDES (14/10/25).
Para verificar a autenticidade desta cópia impressa, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/atendimento/abrirConferenciaDocOriginal.do e informe o processo 2025/00085241 e o código B2C3G63S.

ANEXO 7

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA SINTÉTICA — **09-268-01-031-MR-PO-IPC-ANX-007-A**

Referência: FÓRUM DA COMARCA DE BANANAL — Número do contrato: 000.171/2019

Assunto: ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA – HIDRÁULICA E CLIMATIZAÇÃO — Número do Processo: 2022/62067

Unidade: RAJ 9 – SÃO JOSÉ DOS CAMPOS — Data de Emissão: **13/05/2025**

SEM DESONERAÇÃO — Boletim SINAPI: abril-25

SEM DESONERAÇÃO — Boletim CDHU: 197

Item	Referência de Preço	Código da Composição	Descrição	Unid.	Quantidade	VALOR UNITÁRIO SEM BDI (R$)	VALOR UNITÁRIO COM BDI (R$)	VALOR DO ITEM SEM BDI (R$)
6.1.7	CDHU	01.23.222	Furação para 12,5mm x 100mm em concreto armado, inclusive colagem de armadura (para 10mm)	un	38,00	14,94	17,98	567,72
6.1.8	SINAPI	92510	Montagem E Desmontagem De Fôrma De Laje Maciça, Pé-Direito Simples, Em Chapa De Madeira Compensada Resinada, 2 Utilizações. Af_09/2020	m2	15,53	65,66	79,02	1.019,70
6.2			**REFORÇO EM FIBRA DE CARBONO**					**10.725,52**
6.2.1	SINAPI/CDHU	CP-01.23.700	Taxa de mobilização e desmobilização para reforço estrutural com fibra de carbono	tx	1,00	7.258,80	8.735,24	7.258,80
6.2.2	SINAPI/CDHU	CP-01.23.701	Preparação de substrato para colagem de fibra de carbono, mediante lixamento e/ou apicoamento e escovação	m²	8,43	69,18	83,25	583,19
6.2.3	SINAPI/CDHU	CP-01.23.030	Preparo de ponte de aderência com adesivo a base de epóxi	m²	4,22	166,44	200,29	702,38
6.2.4	SINAPI/CDHU	CP-01.23.702	Fibra de carbono para reforço estrutural de alta resistência - 300 g/m²	m²	4,22	516,86	621,99	2.181,15
7			**SERVIÇOS CIVIS - ARQUITETURA**					**385.369,54**
7.1			**DEMOLIÇÕES , ESCAVAÇÕES E RETIRADAS**					**45.561,38**
7.1.1	SINAPI	CP-03.02.040	Demolição manual de alvenaria de elevação ou elemento vazado, incluindo revestimento	m3	2,18	119,08	143,30	259,59
7.1.2	SINAPI	97633	Demolição De Revestimento Cerâmico, De Forma Manual, Sem Reaproveitamento. Af_09/2023	m²	160,99	30,84	37,11	4.964,81
7.1.3	SINAPI	97666	Remoção De Metais Sanitários, De Forma Manual, Sem Reaproveitamento. Af_09/2023	un	6,00	12,92	15,55	77,52
7.1.4	SINAPI	CP-04.30.060	Remoção de tubulação hidráulica em geral, incluindo conexões, caixas e ralos	m	11,00	11,90	14,32	130,90
7.1.5	SINAPI	CP-04.08.100	Retirada de armário em madeira ou metal	m²	1,17	28,72	34,56	33,65
7.1.6	SINAPI	CP-04.09.160	Retirada de entelamento metálico em geral	m²	2,00	6,16	7,41	12,32
7.1.7	SINAPI	CP-04.11.030	Retirada de bancada incluindo pertences	m²	2,42	89,38	107,56	216,30
7.1.8	SINAPI/CDHU	CP-700.001	Porta existente à ser reformada (lixar, emassar e pintar com esmalte sintético branco foco a folha da porta, batente e guarnições / substituir dobradiças, fechadura e maçaneta)	un	11,00	342,70	412,41	3.769,70
7.1.9	SINAPI	CP-04.04.030	Retirada de soleira ou peitoril em pedra, granito ou mármore	m	10,14	26,79	32,24	271,65
7.1.10	SINAPI	CP-04.11.120	Retirada de torneira ou chuveiro	un	1,00	9,96	11,99	9,96
7.1.11	SINAPI	97632	Demolição De Rodapé Cerâmico, De Forma Manual, Sem Reaproveitamento. Af_09/2023	m	4,40	3,53	4,25	15,53
7.1.12	SINAPI	CP-200.002	Retirada e Recolocação de Racks de informática	un	2,00	15,96	19,21	31,92

O original deste documento é eletrônico e foi assinado digitalmente por ELIANA BONTANSA (14/10/25), RODNEI PINTO FERNANDES (14/10/25).
Para verificar a autenticidade desta cópia impressa, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/atendimento/abrirConferenciaDocOriginal.do e informe o processo 2025/00085241 e o código B2C3G63S.

ANEXO 7

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA SINTÉTICA — **09-268-01-031-MR-PO-IPC-ANX-007-A**

Referência: FÓRUM DA COMARCA DE BANANAL — Número do contrato: 000.171/2019

Assunto: ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA – HIDRÁULICA E CLIMATIZAÇÃO — Número do Processo: 2022/62067

Unidade: RAJ 9 – SÃO JOSÉ DOS CAMPOS — Data de Emissão: **13/05/2025**

SEM DESONERAÇÃO — Boletim SINAPI: abril-25

SEM DESONERAÇÃO — Boletim CDHU: 197

Item	Referência de Preço	Código da Composição	Descrição	Unid.	Quantidade	VALOR UNITÁRIO SEM BDI (R$)	VALOR UNITÁRIO COM BDI (R$)	VALOR DO ITEM SEM BDI (R$)
7.1.13	SINAPI	CP-300.007	Retirada De Louças, De Forma Manual, com Reaproveitamento e Reinstalação	un	12,00	502,56	604,78	6.030,72
7.1.14	SINAPI	CP-03.09.020	Demolição manual de camada impermeabilizante	m2	34,57	23,40	28,16	808,94
7.1.15	SINAPI	CP-03.02.020	Demolição manual de alvenaria de fundação/embasamento	m3	3,71	178,62	214,95	662,68
7.1.16	SINAPI	CP-04.02.050	Retirada de estrutura em madeira tesoura - telhas de barro	m2	415,51	36,01	43,33	14.962,52
7.1.17	SINAPI	04.03.020	Retirada de telhamento em barro	m2	448,75	25,48	30,66	11.434,17
7.1.18	SINAPI	93358	Escavação manual de vala. AF_09/2024	m³	15,87	117,76	141,71	1.868,50
7.2			**CONSTRUÇÕES E REFORMAS**					**76.062,29**
7.2.1	SINAPI	103334	Alvenaria De Vedação De Blocos Cerâmicos Furados Na Horizontal De 14X9X19 Cm (Espessura 14 Cm, Bloco Deitado) E Argamassa De Assentamento Com Preparo Em Betoneira. Af_12/2021	m²	25,00	162,02	194,97	4.050,50
7.2.2	SINAPI	96364	Parede Com Sistema Em Chapas De Gesso Para Drywall, Uso Interno Com Uma Face Simples E Outra Face Dupla E Estrutura Metálica Com Guias Duplas, Sem Vãos. Af_07/2023_Ps	m2	26,32	143,78	173,02	3.784,29
7.2.3	SINAPI	87905	Chapisco Aplicado Em Alvenaria (Com Presença De Vãos) E Estruturas De Concreto De Fachada, Com Colher De Pedreiro. Argamassa Traço 1:3 Com Preparo Em Betoneira 400L. Af_10/2022	m²	50,00	9,26	11,14	463,00
7.2.4	SINAPI	87538	Massa única, para recebimento de pintura, em argamassa industrializada, preparo mecânico, aplicado com equipamento de mistura e projeção de 1,5 m3/h de argamassa em faces internas de paredes, espessura de 20mm, com execução de taliscas. Af_06/2014	m²	50,00	86,29	103,84	4.314,50
7.2.5	SINAPI	104952	Massa única, em argamassa traço 1:2:8, preparo manual, aplicada manualmente em paredes internas de ambientes com área maior que 10m², e = 17,5mm, com taliscas. Af_03/2024	m²	150,94	40,18	48,35	6.064,65
7.2.6	CDHU	14.30.260	Divisória em placas de gesso acartonado, resistência ao fogo 30 minutos, espessura 73/48mm - 1ST / 1ST	m²	83,48	169,69	204,20	14.165,72
7.2.7	SINAPI	96114	Forro Em Drywall, Para Ambientes Comerciais, Inclusive Estrutura Birecional De Fixação. Af_08/2023_Ps	m2	155,36	76,86	92,49	11.940,97
7.2.8	SINAPI	96121	Acabamentos Para Forro (Roda-Forro Em Perfil Metálico E Plástico). Af_08/2023	m	134,23	12,90	15,52	1.731,57
7.2.9	SINAPI	96120	Acabamentos Para Forro (Moldura De Gesso). Af_08/2023	m	75,35	3,46	4,16	260,71
7.2.10	SINAPI	90846	Kit De Porta De Madeira Para Pintura, Semi-Oca (Pesada Ou Superpesada), Padrão Médio, 90X210Cm, Espessura De 3,5Cm, Itens Inclusos: Dobradiças, Montagem E Instalação Do Batente, Fechadura Com Execução Do Furo - Fornecimento E Instalação. Af_12/2019	un	1,00	1.687,67	2.030,94	1.687,67
7.2.11	SINAPI	87267	Revestimento Cerâmico Para Paredes Internas Com Placas Tipo Esmaltada Extra De Dimensões 20X20 Cm Aplicadas A Meia Altura Das Paredes. Af_02/2023_Pe	m2	150,94	65,45	78,76	9.879,02
7.2.12	SINAPI	87249	Revestimento Cerâmico Para Piso Com Placas Tipo Esmaltada Extra De Dimensões 45X45 Cm Aplicada Em Ambientes De Área Menor Que 5 M2. Af_02/2023_Pe	m2	38,45	72,59	87,35	2.791,09
7.2.13	SINAPI	98689	Soleira Em Granito, Largura 15 Cm, Espessura 2,0 Cm. Af_09/2020	m	3,61	124,27	149,55	448,61
7.2.14	SINAPI	99815	Limpeza De Pia Inox Com Bancada De Pedra, Inclusive Metais Correspondentes. Af_04/2019	un	1,00	11,29	13,59	11,29

O original deste documento é eletrônico e foi assinado digitalmente por ELIANA BONTANSA (14/10/25), RODNEI PINTO FERNANDES (14/10/25).
Para verificar a autenticidade desta cópia impressa, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/atendimento/abrirConferenciaDocOriginal.do e informe o processo 2025/00085241 e o código B2C3G63S.

ANEXO 7

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA SINTÉTICA — **09-268-01-031-MR-PO-IPC-ANX-007-A**

Referência: FÓRUM DA COMARCA DE BANANAL — Número do contrato: 000.171/2019
Assunto: ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA – HIDRÁULICA E CLIMATIZAÇÃO — Número do Processo: 2022/62067
Unidade: RAJ 9 – SÃO JOSÉ DOS CAMPOS — Data de Emissão: **13/05/2025**
SEM DESONERAÇÃO — Boletim SINAPI: abril-25
SEM DESONERAÇÃO — Boletim CDHU: 197

Item	Referência de Preço	Código da Composição	Descrição	Unid.	Quantidade	VALOR UNITÁRIO SEM BDI (R$)	VALOR UNITÁRIO COM BDI (R$)	VALOR DO ITEM SEM BDI (R$)
7.2.15	SINAPI	100698	Recolocação De Folhas De Porta De Madeira Leve Ou Média De 90Cm De Largura, Considerando Reaproveitamento Do Material. Af_12/2019	un	11,00	106,10	127,68	1.167,10
7.2.16	SINAPI	19.20.020	Recolocação de mármore, pedras e granitos, assentes com massa	m²	2,42	84,01	101,10	203,30
7.2.17	SINAPI	CP-700.002	Recolocação do móvel de madeira existente e reaproveitado	m²	1,17	31,92	38,41	37,35
7.2.18	SINAPI/CDHU	CP-29.01.040	Cantoneira em alumínio perfil ´Y´	m	25,99	30,79	37,05	800,23
7.2.19	SINAPI/CDHU PDP	CP-300.003	Purificador Água Refrigerado Por Compressor Soft Star Branco 110 ou similar	un	1,00	1.562,34	1.880,12	1.562,34
7.2.20	SINAPI	88649	Rodapé Cerâmico De 7Cm De Altura Com Placas Tipo Esmaltada Extra De Dimensões 45X45Cm. Af_02/2023	m	4,16	8,54	10,28	35,53
7.2.21	SINAPI/CDHU	CP-19.01.062	Peitoril e/ou soleira em granito, espessura de 2 cm e largura até 20 cm, acabamento polido	m	5,76	165,46	199,11	953,05
7.2.22	SINAPI/CDHU	CP-19.01.064	Peitoril e/ou soleira em granito, espessura de 2 cm e largura de 21 cm até 30 cm, acabamento polido	m	1,84	170,62	205,32	313,94
7.2.23	SINAPI	CP-04.04.020	Retirada de revestimento em pedra, granito ou mármore, em piso	m²	44,35	38,70	46,57	1.716,50
7.2.24	SINAPI	CP-700.003	Recolocação de revestimento em pedra, granito ou mármore no piso	m²	44,35	38,70	46,57	1.716,50
7.2.25	CDHU	CP-23.13.064	Porta lisa de madeira, interna, resistente a umidade "PIM RU", para acabamento em pintura, de correr ou deslizante, tipo acessível, padrão dimensional pesado, com sistema deslizante e ferragens completo - 100 x 210 cm	un	1,00	900,68	1.083,88	900,68
7.2.26	CDHU	CP-900.001	Base de neoprene para unidades condensadoras	un	68,00	67,67	81,43	4.601,56
7.2.27	SINAPI	104737	Reaterro manual de valas, com placa vibratória. AF_08/2023	m³	15,87	29,03	34,93	460,62
7.3			**ESQUADRIAS METÁLICAS**					**12.342,04**
7.3.1	SINAPI/CDHU	CP-24.02.060	Porta/portão de abrir em chapa, sob medida	m²	0,75	1.033,49	1.243,70	775,12
7.3.2	SINAPI/CDHU	CP-25.01.100	Caixilho em alumínio tipo veneziana, sob medida	m²	8,52	1.357,62	1.633,76	11.566,92
7.4			**IMPERMEABILIZAÇÃO**					**13.878,21**
7.4.1	SINAPI/CDHU	CP-17.01.020	Argamassa de regularização e/ou proteção	m3	0,98	820,93	987,91	806,97
7.4.2	SINAPI	CP-700.008	Aplicação de primer de poliuretano	m²	25,39	158,46	190,69	4.023,30
7.4.3	SINAPI/CDHU	CP-17.03.020	Cimentado desempenado	m²	25,39	42,36	50,98	1.075,52
7.4.4	SINAPI/CDHU	CP-32.17.040	Impermeabilização em membrana à base de polímeros acrílicos, na cor branca	m²	31,99	42,94	51,67	1.373,65

O original deste documento é eletrônico e foi assinado digitalmente por ELIANA BONTANSA (14/10/25), RODNEI PINTO FERNANDES (14/10/25).
Para verificar a autenticidade desta cópia impressa, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/atendimento/abrirConferenciaDocOriginal.do e informe o processo 2025/00085241 e o código B2C3G63S.

ANEXO 7

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA SINTÉTICA — **09-268-01-031-MR-PO-IPC-ANX-007-A**

Referência: FÓRUM DA COMARCA DE BANANAL — Número do contrato: 000.171/2019

Assunto: ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA – HIDRÁULICA E CLIMATIZAÇÃO — Número do Processo: 2022/62067

Unidade: RAJ 9 – SÃO JOSÉ DOS CAMPOS — Data de Emissão: **13/05/2025**

SEM DESONERAÇÃO — Boletim SINAPI: abril-25

SEM DESONERAÇÃO — Boletim CDHU: 197

Item	Referência de Preço	Código da Composição	Descrição	Unid.	Quantidade	VALOR UNITÁRIO SEM BDI (R$)	VALOR UNITÁRIO COM BDI (R$)	VALOR DO ITEM SEM BDI (R$)
7.4.5	SINAPI	98555	Impermeabilização De Superfície Com Argamassa Polimérica / Membrana Acrílica, 3 Demãos. Af_09/2023	m²	44,87	35,77	43,05	1.605,00
7.4.6	SINAPI	98556	Impermeabilização de superfície com argamassa polimérica / membrana acrílica, 4 demãos, reforçada com véu de poliéster (mav). Af_09/2023	m²	7,00	65,35	78,64	457,45
7.4.7	SINAPI	98565	Proteção Mecânica De Superficie Horizontal Com Argamassa De Cimento E Areia, Traço 1:3, E=3Cm. Af_09/2023	m²	50,52	57,77	69,52	2.918,54
7.4.8	SINAPI	98564	Proteção Mecânica De Superfície Vertical Com Argamassa De Cimento E Areia, Traço 1:3, E=2Cm. Af_09/2023	m²	29,97	53,98	64,96	1.617,78
7.5			**ACESSÓRIOS SANITÁRIOS**					**36.693,34**
7.5.1	SINAPI	95472	Vaso Sanitario Sifonado Convencional Para Pcd Sem Furo Frontal Com Louça Branca Sem Assento, Incluso Conjunto De Ligação Para Bacia Sanitária Ajustável - Fornecimento E Instalação. Af_01/2020	un	2,00	766,37	922,25	1.532,74
7.5.2	SINAPI	86942	Lavatório Louça Branca Suspenso, 29,5 X 39Cm Ou Equivalente, Padrão Popular, Incluso Sifão Tipo Garrafa Em Pvc, Válvula E Engate Flexível 30Cm Em Plástico E Torneira Cromada De Mesa, Padrão Popular - Fornecimento E Instalação. Af_01/2020	un	2,00	268,18	322,73	536,36
7.5.3	SINAPI/CDHU	CP-47.04.080	Válvula de descarga externa, tipo alavanca com registro próprio, DN= 1 1/4´ e DN= 1 1/2´	un	1,00	1.777,23	2.138,72	1.777,23
7.5.4	SINAPI/CDHU	CP-44.20.280	Tampa de plástico para bacia sanitária	un	2,00	56,47	67,96	112,94
7.5.5	SINAPI/CDHU	CP-44.20.230	Tubo de ligação para sanitário	un	8,00	47,07	56,64	376,56
7.5.6	SINAPI	100868	Barra De Apoio Reta, Em Aco Inox Polido, Comprimento 80 Cm, Fixada Na Parede - Fornecimento E Instalação. Af_01/2020	un	4,00	381,70	459,34	1.526,80
7.5.7	SINAPI	100867	Barra De Apoio Reta, Em Aco Inox Polido, Comprimento 70 Cm, Fixada Na Parede - Fornecimento E Instalação. Af_01/2020	un	2,00	367,68	442,47	735,36
7.5.8	SINAPI/CDHU	CP-30.01.120	Barra de apoio reta, para pessoas com mobilidade reduzida, em tubo de aço inoxidável de 1 1/4´ x 400 mm	un	4,00	164,82	198,34	659,28
7.5.9	SINAPI/CDHU	CP-70.05.002	Botoeira sonora para deficientes visuais	un	2,00	3.170,64	3.815,55	6.341,28
7.5.10	SINAPI/CDHU	CP-44.03.010	Dispenser toalheiro em ABS e policarbonato para bobina de 20 cm x 200 m, com alavanca	un	7,00	257,36	309,71	1.801,52
7.5.11	SINAPI/CDHU	CP-44.03.050	Dispenser papel higiênico em ABS para rolão 300 / 600 m, com visor	un	8,00	77,33	93,06	618,64
7.5.12	SINAPI	95547	Saboneteira Plastica Tipo Dispenser Para Sabonete Liquido Com Reservatorio 800 A 1500 Ml, Incluso Fixação. Af_01/2020	un	7,00	72,97	87,81	510,79
7.5.13	SINAPI	100874	Puxador Para Pcd, Fixado Na Porta - Fornecimento E Instalação. Af_01/2020	un	1,00	346,62	417,12	346,62
7.5.14	SINAPI/CDHU	CP-26.04.030	Espelho comum de 3 mm com moldura em alumínio	m2	3,24	986,41	1.187,05	3.195,97
7.5.15	CDHU	30.04.060	Revestimento em chapa de aço inoxidável para proteção de portas, altura de 40 cm	m	1,84	527,00	634,19	969,68
7.5.16	SINAPI	86883	Sifão Do Tipo Flexível Em Pvc 1 X 1.1/2 - Fornecimento E Instalação. Af_01/2020	un	8,00	14,88	17,91	119,04

O original deste documento é eletrônico e foi assinado digitalmente por ELIANA BONTANSA (14/10/25), RODNEI PINTO FERNANDES (14/10/25).
Para verificar a autenticidade desta cópia impressa, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/atendimento/abrirConferenciaDocOriginal.do e informe o processo 2025/00085241 e o código B2C3G63S.

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA SINTÉTICA — **09-268-01-031-MR-PO-IPC-ANX-007-A**

Referência: FÓRUM DA COMARCA DE BANANAL — Número do contrato: 000.171/2019
Assunto: ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA – HIDRÁULICA E CLIMATIZAÇÃO — Número do Processo: 2022/62067
Unidade: RAJ 9 – SÃO JOSÉ DOS CAMPOS — Data de Emissão: **13/05/2025**
SEM DESONERAÇÃO — Boletim SINAPI: abril-25
SEM DESONERAÇÃO — Boletim CDHU: 197

Item	Referência de Preço	Código da Composição	Descrição	Unid.	Quantidade	VALOR UNITÁRIO SEM BDI (R$)	VALOR UNITÁRIO COM BDI (R$)	VALOR DO ITEM SEM BDI (R$)
7.5.17	SINAPI/CDHU	CP-44.03.720	Torneira de mesa para lavatório, acionamento hidromecânico com alavanca, registro integrado regulador de vazão, em latão cromado, DN= 1/2´	un	7,00	724,23	871,54	5.069,61
7.5.18	SINAPI/CDHU	CP-44.20.110	Engate flexível de PVC DN= 1/2´	un	7,00	15,86	19,09	111,02
7.5.19	SINAPI/CDHU	CP-44.20.150	Acabamento cromado para registro	un	9,00	66,35	79,85	597,15
7.5.20	SINAPI	95546	Kit De Acessorios Para Banheiro Em Metal Cromado, 5 Pecas, Incluso Fixação. Af_01/2020	un	6,00	210,36	253,15	1.262,16
7.5.21	SINAPI	86882	Sifão Do Tipo Garrafa/Copo Em Pvc 1.1/4 X 1.1/2 - Fornecimento E Instalação. Af_01/2020	un	1,00	27,29	32,84	27,29
7.5.22	SINAPI/CDHU	CP-44.03.470	Torneira de parede para pia com bica móvel e arejador, em latão fundido cromado	un	1,00	86,96	104,65	86,96
7.5.23	SINAPI/CDHU	CP-44.03.400	Torneira curta com rosca para uso geral, em latão fundido cromado, DN= 3/4´	un	7,00	63,61	76,55	445,27
7.5.24	SINAPI/CDHU PDP	CP-300.002	Filtro de água fixado na parede + instalação	un	1,00	3.133,84	3.771,26	3.133,84
7.5.25	SINAPI	100849	Assento Sanitário Convencional - Fornecimento E Instalacao. Af_01/2020	un	6,00	46,22	55,62	277,32
7.5.26	SINAPI/CDHU	CP-44.03.090	Cabide cromado para banheiro	un	8,00	32,95	39,65	263,60
7.5.27	SINAPI/CDHU	CP-44.03.670	Caixa de descarga de embutir, acionamento frontal, completa	cj	1,00	1.608,29	1.935,42	1.608,29
7.5.28	SINAPI	99635	Válvula De Descarga Metálica, Base 1 1/2", Acabamento Metalico Cromado - Fornecimento E Instalação. Af_08/2021	un	6,00	441,67	531,51	2.650,02
7.6			**COBERTURA NOVA**					**161.522,15**
7.6.1	SINAPI/CDHU	CP-15.01.020	Estrutura de madeira tesourada para telha de barro - vãos de 7,01 a 10,00 m	m²	398,95	215,03	258,77	85.786,22
7.6.2	SINAPI/CDHU	CP-16.02.045	Telha de barro colonial/paulista	m²	430,87	158,86	191,17	68.447,37
7.6.3	SINAPI/CDHU	CP-16.33.102	Calha, rufo, afins em chapa galvanizada nº 26 - corte 0,50 m	m	24,07	121,03	145,65	2.913,19
7.6.4	SINAPI/CDHU	CP-16.02.230	Cumeeira de barro emboçado tipos: plan, romana, italiana, francesa e paulistinha	m	91,08	39,22	47,20	3.572,16
7.6.5	SINAPI/PDP	CP-700.004	Tela Passarinheira para Telha de barro	m	82,72	9,71	11,69	803,21
7.7			**PINTURA**					**39.310,13**
7.7.1	SINAPI	102197	Pintura fundo nivelador alquídico branco em madeira. Af_01/2021	m²	7,79	30,00	36,10	233,70
7.7.2	SINAPI	102219	Pintura tinta de acabamento (pigmentada) esmalte sintético acetinado em madeira, 2 demãos. Af_01/2021	m²	7,79	20,93	25,19	163,04

O original deste documento é eletrônico e foi assinado digitalmente por ELIANA BONTANSA (14/10/25), RODNEI PINTO FERNANDES (14/10/25).
Para verificar a autenticidade desta cópia impressa, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/atendimento/abrirConferenciaDocOriginal.do e informe o processo 2025/00085241 e o código B2C3G63S.

ANEXO 7

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA SINTÉTICA — **09-268-01-031-MR-PO-IPC-ANX-007-A**

Referência: FÓRUM DA COMARCA DE BANANAL — Número do contrato: 000.171/2019

Assunto: ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA – HIDRÁULICA E CLIMATIZAÇÃO — Número do Processo: 2022/62067

Unidade: RAJ 9 – SÃO JOSÉ DOS CAMPOS — Data de Emissão: **13/05/2025**

SEM DESONERAÇÃO — Boletim SINAPI: abril-25

SEM DESONERAÇÃO — Boletim CDHU: 197

Item	Referência de Preço	Código da Composição	Descrição	Unid.	Quantidade	VALOR UNITÁRIO SEM BDI (R$)	VALOR UNITÁRIO COM BDI (R$)	VALOR DO ITEM SEM BDI (R$)
7.7.3	SINAPI	100722	Pintura com tinta alquídica de fundo (tipo zarcão) aplicada a rolo ou pincel sobre superfícies metálicas (exceto perfil) executado em obra (por demão). Af_01/2020	m²	0,75	30,61	36,84	22,96
7.7.4	SINAPI	100757	Pintura com tinta alquídica de acabamento (esmalte sintético acetinado) pulverizada sobre superfícies metálicas (exceto perfil) executado em obra (02 demãos). Af_01/2020_pe	m²	0,75	61,07	73,49	45,80
7.7.5	SINAPI	88484	Fundo selador acrílico, aplicação manual em teto, uma demão. Af_04/2023	m²	155,36	6,25	7,52	971,00
7.7.6	SINAPI	88496	Emassamento com massa látex, aplicação em teto, duas demãos, lixamento manual. Af_04/2023	m²	155,36	39,87	47,98	6.194,20
7.7.7	SINAPI	88488	Pintura látex acrílica premium, aplicação manual em teto, duas demãos. Af_04/2023	m²	155,36	17,77	21,38	2.760,75
7.7.8	SINAPI	88485	Fundo selador acrílico, aplicação manual em parede, uma demão. Af_04/2023	m²	111,00	5,04	6,07	559,44
7.7.9	SINAPI	88497	Emassamento com massa látex, aplicação em parede, duas demãos, lixamento manual. Af_04/2023	m²	111,00	22,05	26,53	2.447,55
7.7.10	SINAPI	88489	Pintura Látex Acrílica Premium, Aplicação Manual Em Paredes, Duas Demãos. Af_04/2023	m²	111,00	14,77	17,77	1.639,47
7.7.11	SINAPI	CP-33.10.030	Tinta acrílica antimofo em massa, inclusive preparo	m²	644,18	35,73	43,00	23.016,55
7.7.12	SINAPI/CDHU	CP-33.10.010	Tinta Látex Antimofo Em Massa, Inclusive Preparo	m²	34,87	36,01	43,33	1.255,67
8			**PREVENÇÃO E PROTEÇÃO CONTRA INCÊNDIO**					**10.747,03**
8.1			**EXTINTORES**					**183,42**
8.1.1	CDHU	50.20.110	Recarga de extintor de água pressurizada	l	30,00	2,86	3,44	85,80
8.1.2	CDHU	50.20.120	Recarga de extintor de gás carbônico	kg	4,00	14,37	17,29	57,48
8.1.3	CDHU	50.20.130	Recarga de extintor de pó químico seco	kg	18,00	2,23	2,68	40,14
8.2			**SINALIZAÇÃO DE EMERGÊNCIA**					**520,42**
8.2.1	SINAPI/CDHU	CP-97.02.197	Placa de sinalização em PVC, com indicação de alerta	un	2,00	34,22	41,18	68,44
8.2.2	SINAPI/CDHU	CP-97.02.194	Placa de sinalização em PVC fotoluminescente (150x150mm), com indicação de equipamentos de combate à incêndio e alarme	un	7,00	19,28	23,20	134,96
8.2.3	SINAPI/CDHU	CP-97.02.195	Placa de sinalização em PVC fotoluminescente (240x120mm), com indicação de rota de evacuação e saída de emergência	un	11,00	28,82	34,68	317,02
8.3			**CORRIMÃO E GUARDA-CORPO**					**10.043,19**
8.3.1	SINAPI/CDHU FDE	CP-06.03.101	Corrimão duplo com montante vertical aço galvanizado com pintura esmalte	m	19,80	285,36	343,40	5.650,13

O original deste documento é eletrônico e foi assinado digitalmente por ELIANA BONTANSA (14/10/25), RODNEI PINTO FERNANDES (14/10/25).
Para verificar a autenticidade desta cópia impressa, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/atendimento/abrirConferenciaDocOriginal.do e informe o processo 2025/00085241 e o código B2C3G63S.

ANEXO 7

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA SINTÉTICA — **09-268-01-031-MR-PO-IPC-ANX-007-A**

Referência: FÓRUM DA COMARCA DE BANANAL — Número do contrato: 000.171/2019
Assunto: ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA – HIDRÁULICA E CLIMATIZAÇÃO — Número do Processo: 2022/62067
Unidade: RAJ 9 – SÃO JOSÉ DOS CAMPOS — Data de Emissão: **13/05/2025**
SEM DESONERAÇÃO — Boletim SINAPI: abril-25
SEM DESONERAÇÃO — Boletim CDHU: 197

Item	Referência de Preço	Código da Composição	Descrição	Unid.	Quantidade	VALOR UNITÁRIO SEM BDI (R$)	VALOR UNITÁRIO COM BDI (R$)	VALOR DO ITEM SEM BDI (R$)
8.3.2	SINAPI/CDHU	CP-99855	Corrimão simples em tubo de aço galvanizado, com diâmetro de 1 1/2´ fixado em alvenaria (sem montantes verticais) com pintura esmalte	m	19,80	159,59	192,05	3.159,88
8.3.3	SINAPI/CDHU	CP-99855.1	Guarda-corpo em tubo de aço galvanizado, com diâmetro de 1 1/2" e montantes com diâmetro de 2"	m	5,58	221,00	265,95	1.233,18
9			**HIDRÁULICA**					**81.145,44**
9.1			**ÁGUA FRIA**					**19.098,95**
9.1.1	SINAPI/CDHU	CP-44.03.370	Torneira curta com rosca para uso geral, em latão fundido sem acabamento, DN= 1/2´	un	1,00	62,73	75,49	62,73
9.1.2	SINAPI	102606	Caixa D´Água Em Polietileno, 750 Litros - Fornecimento E Instalação. Af_06/2021	un	2,00	424,84	511,25	849,68
9.1.3	SINAPI	94796	Torneira De Boia Para Caixa D'Água, Roscável, 3/4" - Fornecimento E Instalação. Af_08/2021	un	2,00	65,66	79,02	131,32
9.1.4	SINAPI	89987	Registro De Gaveta Bruto, Latão, Roscável, 3/4", Com Acabamento E Canopla Cromados - Fornecimento E Instalação. Af_08/2021	un	6,00	75,84	91,27	455,04
9.1.5	SINAPI	94792	Registro De Gaveta Bruto, Latão, Roscável, 1", Com Acabamento E Canopla Cromados - Fornecimento E Instalação. Af_08/2021	un	6,00	92,04	110,76	552,24
9.1.6	SINAPI	94794	Registro De Gaveta Bruto, Latão, Roscável, 1 1/2", Com Acabamento E Canopla Cromados - Fornecimento E Instalação. Af_08/2021	un	7,00	133,64	160,82	935,48
9.1.7	SINAPI	90371	Registro De Esfera, Pvc, Roscável, Com Volante, 3/4" - Fornecimento E Instalação. Af_08/2021	un	3,00	34,89	41,99	104,67
9.1.8	SINAPI	103037	Registro De Esfera, Pvc, Roscável, Com Volante, 1" - Fornecimento E Instalação. Af_08/2021	un	4,00	54,69	65,81	218,76
9.1.9	SINAPI	103038	Registro De Esfera, Pvc, Roscável, Com Volante, 1 1/4" - Fornecimento E Instalação. Af_08/2021	un	3,00	73,31	88,22	219,93
9.1.10	SINAPI	103039	Registro De Esfera, Pvc, Roscável, Com Volante, 1 1/2" - Fornecimento E Instalação. Af_08/2021	un	3,00	80,55	96,93	241,65
9.1.11	SINAPI	103040	Registro De Esfera, Pvc, Roscável, Com Volante, 2" - Fornecimento E Instalação. Af_08/2021	un	5,00	118,83	143,00	594,15
9.1.12	SINAPI/PDP	CP-300.004	Registro De Esfera, Pvc, Roscável, Com Volante, 2 1/2" - Fornecimento E Instalação.	un	1,00	410,19	493,62	410,19
9.1.13	SINAPI/PDP	CP-300.005	Registro De Esfera, Pvc, Roscável, Com Volante, 3" - Fornecimento E Instalação.	UN	1,00	548,55	660,13	548,55
9.1.14	SINAPI/CDHU	CP-46.01.020	Tubo de PVC rígido soldável marrom, DN= 25 mm, (3/4´), inclusive conexões	m	34,79	40,94	49,27	1.424,30
9.1.15	SINAPI/CDHU	CP-46.01.030	Tubo de PVC rígido soldável marrom, DN= 32 mm, (1´), inclusive conexões	m	81,00	49,14	59,14	3.980,34
9.1.16	SINAPI/CDHU	CP-46.01.040	Tubo de PVC rígido soldável marrom, DN= 40 mm, (1 1/4´), inclusive conexões	m	22,00	57,83	69,59	1.272,26
9.1.17	SINAPI/CDHU	CP-46.01.050	Tubo de PVC rígido soldável marrom, DN= 50 mm, (1 1/2´), inclusive conexões	m	40,00	62,93	75,73	2.517,20

O original deste documento é eletrônico e foi assinado digitalmente por ELIANA BONTANSA (14/10/25), RODNEI PINTO FERNANDES (14/10/25).
Para verificar a autenticidade desta cópia impressa, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/atendimento/abrirConferenciaDocOriginal.do e informe o processo 2025/00085241 e o código B2C3G63S.

ANEXO 7

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA SINTÉTICA — **09-268-01-031-MR-PO-IPC-ANX-007-A**

Referência: FÓRUM DA COMARCA DE BANANAL — Número do contrato: 000.171/2019
Assunto: ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA – HIDRÁULICA E CLIMATIZAÇÃO — Número do Processo: 2022/62067
Unidade: RAJ 9 – SÃO JOSÉ DOS CAMPOS — Data de Emissão: **13/05/2025**
SEM DESONERAÇÃO — Boletim SINAPI: abril-25
SEM DESONERAÇÃO — Boletim CDHU: 197

Item	Referência de Preço	Código da Composição	Descrição	Unid.	Quantidade	VALOR UNITÁRIO SEM BDI (R$)	VALOR UNITÁRIO COM BDI (R$)	VALOR DO ITEM SEM BDI (R$)
9.1.18	SINAPI/CDHU	CP-46.01.060	Tubo de PVC rígido soldável marrom, DN= 60 mm, (2´), inclusive conexões	m	12,00	91,23	109,79	1.094,76
9.1.19	SINAPI/CDHU	CP-46.01.070	Tubo de PVC rígido soldável marrom, DN= 75 mm, (2 1/2´), inclusive conexões	m	10,00	122,73	147,69	1.227,30
9.1.20	SINAPI/CDHU	CP-46.01.080	Tubo de PVC rígido soldável marrom, DN= 85 mm, (3´), inclusive conexões	m	16,00	141,15	169,86	2.258,40
9.2			**ESGOTO E DRENAGEM DO SISTEMA DE CLIMATIZAÇÃO**					**61.889,89**
9.2.1	SINAPI/CDHU	CP-46.03.038	Tubo de PVC rígido PxB com virola e anel de borracha, linha esgoto série reforçada ´R´, DN= 50 mm, inclusive conexões	m	130,00	63,53	76,45	8.258,90
9.2.2	SINAPI/CDHU	CP-46.03.050	Tubo de PVC rígido PxB com virola e anel de borracha, linha esgoto série reforçada ´R´, DN= 100 mm, inclusive conexões	m	248,00	112,28	135,12	27.845,44
9.2.3	SINAPI/CDHU	CP-46.03.080	Tubo de PVC rígido, pontas lisas, soldável, linha esgoto série reforçada ´R´, DN= 40 mm, inclusive conexões	m	20,00	53,63	64,54	1.072,60
9.2.4	SINAPI/CDHU	CP-46.04.040	Tubo de PVC rígido DEFoFo, DN= 100mm (DE= 118mm), inclusive conexões	m	5,68	101,95	122,69	579,08
9.2.5	SINAPI/CDHU	CP-46.04.050	Tubo de PVC rígido DEFoFo, DN= 150mm (DE= 170mm), inclusive conexões	m	27,09	164,71	198,21	4.461,99
9.2.6	SINAPI/CDHU	CP-46.26.830	Abraçadeira dentada para travamento em aço inoxidável, com parafuso de aço zincado, para tubo em ferro fundido predial SMU, DN= 150 mm	un	12,00	941,12	1.132,54	11.293,44
9.2.7	SINAPI/CDHU	CP-46.26.820	Abraçadeira dentada para travamento em aço inoxidável, com parafuso de aço zincado, para tubo em ferro fundido predial SMU, DN= 100 mm	un	6,00	660,21	794,50	3.961,26
9.2.8	SINAPI/CDHU	CP-49.06.080.1	Bocal circular DN 100mm em PVC, águas pluviais	un	2,00	100,48	120,92	200,96
9.2.9	SINAPI/CDHU	CP-49.06.080	Grelha hemisférica em ferro fundido de 6´	un	2,00	35,73	43,00	71,46
9.2.10	SINAPI/CDHU	CP-49.06.010	Grelha hemisférica em ferro fundido de 4´	un	2,00	18,39	22,13	36,78
9.2.11	SINAPI	98110	Caixa De Gordura Pequena (Capacidade: 19 L), Circular, Em Pvc, Diâmetro Interno= 0,3 M. Af_12/2020	un	1,00	382,11	459,83	382,11
9.2.12	SINAPI	89710	Ralo Seco, Pvc, Dn 100 X 40 Mm, Junta Soldável, Fornecido E Instalado Em Ramal De Descarga Ou Em Ramal De Esgoto Sanitário. Af_08/2022	un	4,00	21,43	25,79	85,72
9.2.13	SINAPI	104328	Caixa Sifonada, Com Grelha Quadrada, Pvc, Dn 150 X 150 X 50 Mm, Junta Soldável, Fornecida E Instalada Em Ramal De Descarga Ou Em Ramal De Esgoto Sanitário. Af_08/2022	un	9,00	77,19	92,89	694,71
9.2.14	SINAPI	104348	Terminal De Ventilação, Pvc, Série Normal, Esgoto Predial, Dn 50 Mm, Junta Soldável, Fornecido E Instalado Em Prumada De Esgoto Sanitário Ou Ventilação. Af_08/2022	un	4,00	11,82	14,22	47,28
9.2.15	SINAPI/CDHU	CP-700.007	Caixa De Passagem De Hidráulica Quadrada De Alvenaria Com Tijolos Cerâmicos Maciços,Com Dimensão Interna De 0,60M X 0,60M	un	3,00	775,69	933,47	2.327,07
9.2.16	SINAPI/CDHU	CP-33.10.041	Esmalte à base de água em massa, inclusive preparo	m2	13,00	43,93	52,87	571,09
9.3			**FURAÇÃO**					**156,60**

O original deste documento é eletrônico e foi assinado digitalmente por ELIANA BONTANSA (14/10/25), RODNEI PINTO FERNANDES (14/10/25).
Para verificar a autenticidade desta cópia impressa, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/atendimento/abrirConferenciaDocOriginal.do e informe o processo 2025/00085241 e o código B2C3G63S.

ANEXO 7

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA SINTÉTICA

09-268-01-031-MR-PO-IPC-ANX-007-A

Referência: FÓRUM DA COMARCA DE BANANAL
Assunto: ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA – HIDRÁULICA E CLIMATIZAÇÃO
Unidade: RAJ 9 – SÃO JOSÉ DOS CAMPOS

Número do contrato: 000.171/2019
Número do Processo: 2022/62067
Data de Emissão: **13/05/2025**
SEM DESONERAÇÃO Boletim SINAPI: abril-25
SEM DESONERAÇÃO Boletim CDHU: 197

Item	Referência de Preço	Código da Composição	Descrição	Unid.	Quantidade	VALOR UNITÁRIO SEM BDI (R$)	VALOR UNITÁRIO COM BDI (R$)	VALOR DO ITEM SEM BDI (R$)
9.3.1	SINAPI	104775	Furo mecanizado em concreto, com perfuratriz, para instalações hidráulicas, diâmetros maiores que 40 mm e menores ou iguais a 75 mm. Af_09/2023	un	20,00	7,83	9,42	156,60
10			**SERVIÇOS FINAIS**					**33.211,48**
10.1	SINAPI/CDHU	CP-05.07.040	Remoção de entulho separado de obra com caçamba metálica - terra, alvenaria, concreto, argamassa, madeira, papel, plástico ou metal	m3	140,71	115,53	139,03	16.255,86
10.2	SINAPI	CP-55.01.020	Limpeza final da obra	m2	814,00	20,83	25,07	16.955,62
11			**DOCUMENTAÇÃO**					**34.182,67**
11.1	SINAPI/CDHU	CP-100-001	Reapresentação de Projeto de Adequação de Entrada de Energia para obtenção da aprovação junto à concessionária de energia	un	1,00	5.071,08	6.102,54	5.071,08
11.2	SINAPI/CDHU	CP-100-002	As Built	un	13,00	1.582,87	1.904,83	20.577,31
11.3	SINAPI/CDHU	CP-100-003	Laudos dos Sistemas de ElétricaSPDA	un	1,00	6.134,76	7.382,57	6.134,76
11.4	SINAPI	CP-100-004	Teste de estanqueidade	un	1,00	2.399,52	2.887,58	2.399,52
12			**LAUDO DE ANÁLISE DE QUALIDADE DE AR INTERIOR**					**7.406,01**
12.1	PDP	CP-43-044	Laudo de análise da qualidade do ar interior	un	3,00	2.468,67	2.970,80	7.406,01
13			**MANUTENÇÃO PREVENTIVA DOS SISTEMAS DE CLIMATIZAÇÃO/VENTILAÇÃO/EXAUSTÃO**					**16.120,08**
13.1	SINAPI/CDHU	CP-100.004	Manutenção preventiva dos sistemas de climatização/ventilação/exaustão	mês	12,00	1.343,34	1.616,58	16.120,08
						TOTAL OBRA SEM BDI		**1.519.354,84**
						BDI		**20,34%**
						TOTAL COM BDI		**1.828.391,64**

ÉRICA DE PAULA COSTA
ENGENHEIRA CIVIL
CREA: 5068889941-SP
ART: 2620250793607

O original deste documento é eletrônico e foi assinado digitalmente por ELIANA BONTANSA (14/10/25), RODNEI PINTO FERNANDES (14/10/25).
Para verificar a autenticidade desta cópia impressa, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/atendimento/abrirConferenciaDocOriginal.do e informe o processo 2025/00085241 e o código B2C3G63S.

ANEXO 8

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA ANALÍTICA

09-268-01-031-MR-PO-IPC-ANX-008-A

Referência: FÓRUM DA COMARCA DE BANANAL
Assunto: ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA – HIDRÁULICA E CLIMATIZAÇÃO
Unidade: RAJ 9 – SÃO JOSÉ DOS CAMPOS

Número do contrato: 000.171/2019
Número do Processo: 2022/62067
Data de Emissão: **13/05/2025**
SEM DESONERAÇÃO Boletim SINAPI: abril-25
SEM DESONERAÇÃO Boletim CDHU: 197

Item	Referência Composição	Código	Descrição	Unid.	Coeficiente	Custo Unitário (R$)	Coef x Custo unitário (R$)	Quantidade	Custo Total sem BDI (R$)
1			ADMINISTRAÇÃO						
1.1		CP-000.001	Administração local (* medições apuradas proporcionalmente à execução financeira mensal)	un*			122.071,26	1,00	122.071,26
			Porcentagem sobre o valor total da obra de acordo com o subitem 9.2.2 do Acórdão nº 2622/2013 – TCU – Plenário	%	8,87%	1.376.226,16	122.071,26		
2			CANTEIRO DE OBRA						
2.1	CDHU 02.08.020	CP-02.08.020	Placa de identificação para obra	m²			569,87	2,30	1.310,70
	SINAPI	88262	Carpinteiro De Formas Com Encargos Complementares	h	1,9100	33,62	64,21		
	SINAPI	88239	Ajudante De Carpinteiro Com Encargos Complementares	h	2,2700	31,86	72,32		
	SINAPI	4813	Placa De Obra (Para Construcao Civil) Em Chapa Galvanizada *N. 22*, Adesivada, De *2,4 X 1,2* M (Sem Postes Para Fixacao)	m2	1,0000	400,00	400,00		
	SINAPI	370	Areia Media - Posto Jazida/Fornecedor (Retirado Na Jazida, Sem Transporte)	m3	0,0209	85,00	1,77		
	SINAPI	1379	Cimento Portland Composto Cp Ii-32	kg	9,0600	0,58	5,25		
	SINAPI	4491	Pontalete *7,5 X 7,5* Cm Em Pinus, Mista Ou Equivalente Da Regiao - Bruta	m	3,2600	7,34	23,92		
	SINAPI	5061	Prego De Aco Polido Com Cabeca 18 X 27 (2 1/2 X 10)	kg	0,2000	12,00	2,40		
2.2	CDHU 02.02.130	CP-02.02.130	Locacao de container 2,30 x 6,00 m, alt. 2,50 m, com 1 sanitario, para escritorio, completo, sem divisorias internas	unmês			1.615,93	8,00	12.927,44
	SINAPI	88316	Servente Com Encargos Complementares	h	1,3200	29,77	39,29		
	SINAPI	88264	Eletricista Com Encargos Complementares	h	0,9900	44,32	43,87		
	SINAPI	88247	Auxiliar De Eletricista Com Encargos Complementares	h	1,3200	32,63	43,07		
	SINAPI	88267	Encanador Ou Bombeiro Hidráulico Com Encargos Complementares	h	0,9900	38,31	37,92		
	SINAPI	88248	Auxiliar De Encanador Ou Bombeiro Hidráulico Com Encargos Complementares	h	1,3200	31,51	41,59		
	CDHU	A.12.000.021100	Container escritório com WC, em aço galvanizado, piso compensado naval (escritório), 1 vaso sanitário, 1 lavatório, 1 ponto para chuveiro, piso impermeável e antiderrapante (WC)	unmes	1,0000	1.410,19	1.410,19		
2.3	CDHU 02.02.140	CP-02.02.140	Locação de container tipo sanitário com 2 vasos sanitários, 2 lavatórios, 2 mictórios e 4 pontos para chuveiro - área mínima de 13,80 m²	unmês			1.494,93	8,00	11.959,44
	SINAPI	88316	Servente Com Encargos Complementares	h	1,3200	29,77	39,29		
	SINAPI	88264	Eletricista Com Encargos Complementares	h	0,9900	44,32	43,87		
	SINAPI	88247	Auxiliar De Eletricista Com Encargos Complementares	h	1,3200	32,63	43,07		
	SINAPI	88267	Encanador Ou Bombeiro Hidráulico Com Encargos Complementares	h	0,9900	38,31	37,92		
	SINAPI	88248	Auxiliar De Encanador Ou Bombeiro Hidráulico Com Encargos Complementares	h	1,3200	31,51	41,59		
	CDHU	A.12.000.021098	Container sanitário, módulo aço galvanizado, 2 vasos sanitários, 2 lavatórios/calha e 2 mictórios/calha, 4 pontos para chuveiro, piso impermeável e antiderrapante	unmes	1,0000	1.289,19	1.289,19		
2.4	CDHU 02.02.150	CP-02.02.150	Locação de container tipo depósito - área mínima de 13,80 m²	unmês			991,31	8,00	7.930,48
	SINAPI	88316	Servente Com Encargos Complementares	h	1,3200	29,77	39,29		
	SINAPI	88264	Eletricista Com Encargos Complementares	h	0,9900	44,32	43,87		
	SINAPI	88247	Auxiliar De Eletricista Com Encargos Complementares	h	1,3200	32,63	43,07		
	CDHU	A.12.000.021099	Container depósito, módulo metálico em aço galvanizado de 6,0x2,3x2,5m, vão livre, piso de concreto, cimentado, madeira ou material equivalente	unmes	1,0000	865,08	865,08		
3			EQUIPAMENTOS E MATERIAIS DE APOIO E PROTEÇÃO					200,00	
3.1	COMPOSIÇÃO	CP-000.002	Sinalização com fita zebrada fixada em cone plástico, incluindo cone	m			10,72	200,00	2.144,00
	SINAPI	88239	Ajudante De Carpinteiro Com Encargos Complementares	h	0,1088	31,86	3,46		
	SINAPI	88262	Carpinteiro De Formas Com Encargos Complementares	h	0,1384	33,62	4,65		
	SINAPI	34498	Cone De Sinalizacao Em Pvc Flexivel, H = 70 / 76 Cm (Nbr 15071)	un	0,0219	116,40	2,54		

O original deste documento é eletrônico e foi assinado digitalmente por ELIANA BONTANSA (14/10/25), RODNEI PINTO FERNANDES (14/10/25).
Para verificar a autenticidade desta cópia impressa, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/atendimento/abrirConferenciaDocOriginal.do e informe o processo 2025/00085241 e o código B2C3G63S.

ANEXO 8

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA ANALÍTICA — **09-268-01-031-MR-PO-IPC-ANX-008-A**

Referência: FÓRUM DA COMARCA DE BANANAL — Número do contrato: 000.171/2019
Assunto: ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA – HIDRÁULICA E CLIMATIZAÇÃO — Número do Processo: 2022/62067
Unidade: RAJ 9 – SÃO JOSÉ DOS CAMPOS — Data de Emissão: **13/05/2025**
SEM DESONERAÇÃO — Boletim SINAPI: abril-25
SEM DESONERAÇÃO — Boletim CDHU: 197

Item	Referência Composição	Código	Descrição	Unid.	Coeficiente	Custo Unitário (R$)	Coef x Custo unitário (R$)	Quantidade	Custo Total sem BDI (R$)
	SIURB	M0054	Fita zebrada de cor laranja e branca - L = 7 a 8 CM	m	1,1000	0,07	0,07		
3.2	**CDHU 11.18.060**	**CP-11.18.060**	**Lona plástica - 150 micra**	**m²**			**1,76**	**100,00**	**176,00**
	SINAPI	88316	Servente Com Encargos Complementares	h	0,0300	29,77	0,89		
	SINAPI	3777	Lona Plastica Pesada Preta, E = 150 Micra	m2	1,0200	0,86	0,87		
3.3	**CDHU 02.05.202**	**CP-02.05.202**	**Andaime torre metálico (1,5 x 1,5 m) com piso metálico**	**mxmes**			**30,67**	**64,00**	**1.962,88**
	SINAPI	88316	Servente Com Encargos Complementares	h	0,2400	29,77	7,14		
	CDHU	S.04.000.021093	Locação de andaime torre metálico (1,5x1,5m), com piso metálico	mxmes	1,0000	23,53	23,53		
3.4	**CDHU 02.05.060**	**CP-02.05.060**	**Montagem e desmontagem de andaime torre metálica com altura até 10 m**	**m**			**14,10**	**64,00**	**902,40**
	SINAPI	88278	Montador De Estrutura Metálica Com Encargos Complementares	h	0,3200	29,21	9,34		
	SINAPI	88316	Servente Com Encargos Complementares	h	0,1600	29,77	4,76		
3.5	**SINAPI**	**97914**	**Transporte com caminhão basculante de 6 m³, em via urbana pavimentada, dmt até 30 km (unidade: m3xkm). af_07/2020**	**m3xkm**			**3,22**	**945,34**	**3.044,00**
	SINAPI	67826	Caminhão Basculante 6 M3 Toco, Peso Bruto Total 16.000 Kg, Carga Útil Máxima 11.130 Kg, Distância Entre Eixos 5,36 M, Potência 185 Cv, Inclusive Caçamba Metálica - Chp Diurno. Af_06/2014	chp	0,0139	200,26	2,78		
	SINAPI	67827	Caminhão Basculante 6 M3 Toco, Peso Bruto Total 16.000 Kg, Carga Útil Máxima 11.130 Kg, Distância Entre Eixos 5,36 M, Potência 185 Cv, Inclusive Caçamba Metálica - Chi Diurno. Af_06/2014	chi	0,0060	73,52	0,44		
3.6	**COMPOSIÇÃO**	**CP-88286**	**Colocação dos equipamentos na cobertura**	**un**			**5.988,00**	**1,00**	**5.988,00**
	SINAPI	88286	Motorista Operador De Munck Com Encargos Complementares	h	16,0000	40,09	641,44		
	SINAPI	5930	Guindauto Hidráulico, Capacidade Máxima De Carga 6200 Kg, Momento Máximo De Carga 11,7 Tm, Alcance Máximo Horizontal 9,70 M, Inclusive Caminhão Toco Pbt 16.000 Kg, Potência De 189 Cv - Chi Diurno. Af_06/2014	chi	8,0000	82,16	657,28		
	SINAPI	5928	Guindauto Hidráulico, Capacidade Máxima De Carga 6200 Kg, Momento Máximo De Carga 11,7 Tm, Alcance Máximo Horizontal 9,70 M, Inclusive Caminhão Toco Pbt 16.000 Kg, Potência De 189 Cv - Chp Diurno. Af_06/2014	chp	16,0000	293,08	4.689,28		
4			**CLIMATIZAÇÃO, VENTILAÇÃO E EXAUSTÃO**						
4.1			**EQUIPAMENTOS**						
4.1.1	**CDHU 43.07.330**	**CP-43.07.330**	**Ar condicionado a frio, tipo split parede com capacidade de 12.000 BTU/h**	**cj**			**3.828,00**	**4,00**	**15.312,00**
	SINAPI	88264	Eletricista Com Encargos Complementares	h	2,0000	44,32	88,64		
	SINAPI	88247	Auxiliar De Eletricista Com Encargos Complementares	h	2,0000	32,63	65,26		
	SINAPI	88266	Eletrotécnico Com Encargos Complementares	h	2,5000	50,30	125,75		
	SINAPI	88267	Encanador Ou Bombeiro Hidráulico Com Encargos Complementares	h	2,6250	38,31	100,56		
	SINAPI	88248	Auxiliar De Encanador Ou Bombeiro Hidráulico Com Encargos Complementares	h	2,6250	31,51	82,71		
	CDHU	Q.01.000.031441	Ar condicionado a frio, tipo split parede, capacidade de 12.000 BTU/h, com controle remoto, ref. Samsung, Carrier, LG, Consul ou equivalente	cj	1,2000	2.804,24	3.365,08		
4.1.2	**CDHU 43.07.350**	**CP-43.07.350**	**Ar condicionado a frio, tipo split parede com capacidade de 24.000 BTU/h**	**cj**			**7.609,42**	**7,00**	**53.265,94**
	SINAPI	88264	Eletricista Com Encargos Complementares	h	2,0000	44,32	88,64		
	SINAPI	88247	Auxiliar De Eletricista Com Encargos Complementares	h	2,0000	32,63	65,26		
	SINAPI	88266	Eletrotécnico Com Encargos Complementares	h	2,5000	50,30	125,75		
	SINAPI	88267	Encanador Ou Bombeiro Hidráulico Com Encargos Complementares	h	2,8800	38,31	110,33		
	SINAPI	88248	Auxiliar De Encanador Ou Bombeiro Hidráulico Com Encargos Complementares	h	2,8800	31,51	90,74		
	CDHU	Q.01.000.091550	Ar condicionado a frio, tipo split parede, capacidade de 24.000 BTU/h, com controle remoto, ref. Samsung, Carrier, LG, Consul ou equivalente	cj	1,2000	5.940,59	7.128,70		
4.1.3	**CDHU 43.07.390**	**CP-43.07.390**	**Ar condicionado a frio, tipo split piso teto com capacidade de 36.000 BTU/h**	**cj**			**11.179,78**	**6,00**	**67.078,68**
	SINAPI	88264	Eletricista Com Encargos Complementares	h	2,0000	44,32	88,64		
	SINAPI	88247	Auxiliar De Eletricista Com Encargos Complementares	h	2,0000	32,63	65,26		

O original deste documento é eletrônico e foi assinado digitalmente por ELIANA BONTANSA (14/10/25), RODNEI PINTO FERNANDES (14/10/25).
Para verificar a autenticidade desta cópia impressa, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/atendimento/abrirConferenciaDocOriginal.do e informe o processo 2025/00085241 e o código B2C3G63S.

ANEXO 8

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA ANALÍTICA — **09-268-01-031-MR-PO-IPC-ANX-008-A**

Referência: FÓRUM DA COMARCA DE BANANAL — Número do contrato: 000.171/2019
Assunto: ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA – HIDRÁULICA E CLIMATIZAÇÃO — Número do Processo: 2022/62067
Unidade: RAJ 9 – SÃO JOSÉ DOS CAMPOS — Data de Emissão: **13/05/2025**
SEM DESONERAÇÃO — Boletim SINAPI: abril-25
SEM DESONERAÇÃO — Boletim CDHU: 197

Item	Referência Composição	Código	Descrição	Unid.	Coeficiente	Custo Unitário (R$)	Coef x Custo unitário (R$)	Quantidade	Custo Total sem BDI (R$)
	SINAPI	88266	Eletrotécnico Com Encargos Complementares	h	2,5000	50,30	125,75		
	SINAPI	88267	Encanador Ou Bombeiro Hidráulico Com Encargos Complementares	h	2,8800	38,31	110,33		
	SINAPI	88248	Auxiliar De Encanador Ou Bombeiro Hidráulico Com Encargos Complementares	h	2,8800	31,51	90,74		
	CDHU	Q.01.000.091679	Ar condicionado a frio, tipo split piso teto, capacidade de 36.000 BTU/h, com controle remoto, ref. Samsung, Carrier, LG, Consul ou equivalente	cj	1,2000	8.915,89	10.699,06		
4.1.4	**CDHU 61.14.005**	**CP-61.14.005**	**Caixa ventiladora com ventilador centrífugo, vazão 4.600 m³/h, pressão 30 mmCA - 220 / 380 V / 60HZ**	**un**			**8.421,25**	**1,00**	**8.421,25**
	SINAPI	88247	Auxiliar De Eletricista Com Encargos Complementares	h	60,0000	32,63	1.957,80		
	SINAPI	88264	Eletricista Com Encargos Complementares	h	30,0000	44,32	1.329,60		
	CDHU	Q.04.000.032307	Caixa ventiladora tipo compacta em estrutura e painéis em aço galvanizado, contendo ventilador centrífugo de dupla aspiração e motor elétrico para acionamento, vazão de 4.600 m³/hora e pressão estática de 30 mmca	un	1,0000	5.133,85	5.133,85		
4.1.5	**CDHU 43.05.030**	**CP-43.05.030**	**Exaustor elétrico em plástico, vazão de 150 a 190m³/h**	**un**			**500,51**	**2,00**	**1.001,02**
	SINAPI	88264	Eletricista Com Encargos Complementares	h	1,0000	44,32	44,32		
	SINAPI	88247	Auxiliar De Eletricista Com Encargos Complementares	h	1,0000	32,63	32,63		
	CDHU	Q.01.000.047538	Exaustor elétrico doméstico para banheiro, estrutura em plástico, potência 13 a 20W, vazão nominal livre 150 a 190m³/h, ref. B12 Plus da Cata, Silent 200cz da Soler & Palau, Ventokit 150 da Westaflex, Inline-190 da Sicflux ou equivalente	un	1,0000	423,56	423,56		
4.1.6	**COMPOSIÇÃO**	**CP-400.001**	**Micro Ventilador elétrico com vazão de 230m3/h**	**un**			**482,13**	**17,00**	**8.196,21**
	SINAPI	88247	Auxiliar De Eletricista Com Encargos Complementares	h	0,5000	32,63	16,31		
	SINAPI	88264	Eletricista Com Encargos Complementares	h	0,3333	44,32	14,77		
	PESQUISA DE PREÇO	PDP01	Ventilador elétrico em plástico, vazão de 230m³/h	un	1,0000	451,05	451,05		
4.2			**REDE DE DUTOS**						
4.2.1	**CDHU 61.20.450**	**CP-61.20.450**	**Duto em chapa de aço galvanizado**	**kg**			**57,34**	**40,00**	**2.293,60**
	SINAPI	88315	Serralheiro Com Encargos Complementares	h	0,5500	34,50	18,97		
	SINAPI	88251	Auxiliar De Serralheiro Com Encargos Complementares	h	0,5500	32,01	17,60		
	CDHU	S.03.000.026664	Chapa de aço galvanizado nas bitolas: nº 22, n° 24 e n° 26	kg	1,1500	11,35	13,05		
	CDHU	P.04.000.042290	Perfilado perfurado 38 x 38 mm em chapa 14 pré-zincada	m	0,0727	26,33	1,91		
	CDHU	P.04.000.042301	Tirante/vergalhão aço rosca total de 3/8´	m	0,6741	8,63	5,81		
4.2.2	**CDHU 33.11.050**	**CP-33.11.050**	**Esmalte à base água em superfície metálica, inclusive preparo**	**m2**			**63,03**	**5,00**	**315,15**
	SINAPI	88310	Pintor Com Encargos Complementares	h	0,6000	36,84	22,10		
	SINAPI	100301	Ajudante De Pintor Com Encargos Complementares	h	0,6000	33,89	20,33		
	SINAPI	43649	Tinta Esmalte Base Agua Premium Acetinado	l	0,2500	48,69	12,17		
	CDHU	J.02.000.038000	Fundo preparador base água, para madeira e metais; ref. Fundo preparador Coralit Balance da Coral, Metalatex Eco fundo antiferrugem da Sherwin Williams, Fundo preparador da Suvinil ou equivalente	l	0,2000	39,13	7,82		
	CDHU	J.01.000.038040	Lixa d´água, ref. Norton n° 80, Aquaflex ou equivalente	un	0,3000	2,04	0,61		
4.2.3	**CDHU 15.03.110**	**15.03.110**	**Fornecimento e montagem de estrutura em aço patinável, sem pintura**	**kg**			**137,95**	**5,00**	**689,75**
	CDHU	E.04.000.025014	Fornecimento e montagem de estrutura metálica em aço USISAC41E / COSARCOR400E / CSNCOR420	kg	4,6154	29,89	137,95		
4.3			**BOCAS DE AR E DAMPERS**						
4.3.1	**CDHU 61.10.565**	**CP-61.10.565**	**Grelha de insuflação de ar em alumínio anodizado, de dupla deflexão, tamanho: acima de 0,10 m² até 0,50 m²**	**m2**			**2.308,71**	**0,36**	**831,14**
	SINAPI	88316	Servente Com Encargos Complementares	h	2,0000	29,77	59,54		
	CDHU	B.01.000.010506	Montador	h	2,0000	16,93	33,86		
	CDHU	Q.04.000.031441	Grelha de insuflação ou retorno, dupla deflexão e registro, lâminas convergentes, aletas verticais ajustáveis individualmente, em alumínio anodizado, tamanho: acima de 0,1 até 0,5 m²; ref. mod. VAT-DG da Trox ou equivalente	m2	1,0000	2.215,31	2.215,31		

O original deste documento é eletrônico e foi assinado digitalmente por ELIANA BONTANSA (14/10/25), RODNEI PINTO FERNANDES (14/10/25).
Para verificar a autenticidade desta cópia impressa, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/atendimento/abrirConferenciaDocOriginal.do e informe o processo 2025/00085241 e o código B2C3G63S.

ANEXO 8

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA ANALÍTICA

09-268-01-031-MR-PO-IPC-ANX-008-A

Referência: FÓRUM DA COMARCA DE BANANAL
Assunto: ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA – HIDRÁULICA E CLIMATIZAÇÃO
Unidade: RAJ 9 – SÃO JOSÉ DOS CAMPOS

Número do contrato: 000.171/2019
Número do Processo: 2022/62067
Data de Emissão: **13/05/2025**
SEM DESONERAÇÃO Boletim SINAPI: abril-25
SEM DESONERAÇÃO Boletim CDHU: 197

Item	Referência Composição	Código	Descrição	Unid.	Coeficiente	Custo Unitário (R$)	Coef x Custo unitário (R$)	Quantidade	Custo Total sem BDI (R$)
4.3.2	**CDHU 61.10.581**	**CP-61.10.581**	**Veneziana com tela e filtro G4**	**m2**			**1.504,35**	**0,36**	**541,57**
	SINAPI	88316	Servente Com Encargos Complementares	h	2,0000	29,77	59,54		
	CDHU	B.01.000.010506	Montador	h	2,0000	16,93	33,86		
	CDHU	Q.04.000.032357	Veneziana com tela, anodizado natural, com filtro G4 e furos; referência comercial modelo AWG fabricantes Trox, Difus-ar ou equivalente	m2	1,0000	1.410,95	1.410,95		
4.3.3	**CDHU 61.10.403**	**CP-61.10.403**	**Damper de regulagem manual, tamanho: 0,21 m² a 0,40 m²**	**m2**			**1.399,49**	**0,36**	**503,82**
	SINAPI	88316	Servente Com Encargos Complementares	h	1,5000	29,77	44,65		
	CDHU	B.01.000.010506	Montador	h	1,5000	16,93	25,39		
	CDHU	Q.04.000.031418	Damper de regulagem manual, modelo RG-B; tamanho: 0,21 m² a 0,40 m²; ref. Trox, Difus-ar ou equivalente	m2	1,0000	1.329,45	1.329,45		
4.3.4	**CDHU 61.10.574**	**CP-61.10.574**	**Grelha de retorno/exaustão com registro, tamanho: 0,03 m² a 0,06 m²**	**m2**			**2.723,29**	**0,09**	**245,10**
	SINAPI	88316	Servente Com Encargos Complementares	h	3,6000	29,77	107,17		
	CDHU	B.01.000.010506	Montador	h	3,6000	16,93	60,94		
	CDHU	Q.04.000.031429	Grelha de retorno/exaustão com registro, modelo AR-AG; tamanho: 0,03 m² a 0,06 m²	m2	1,0000	2.555,18	2.555,18		
4.4			**QUADRO DE COMANDO ELÉTRICO DE VENTILAÇÃO (01 UNIDADE)**						
4.4.1	**CDHU 37.04.300**	**CP-37.04.300**	**Quadro de distribuição universal de sobrepor, para disjuntores 70 DIN / 50 Bolt-on - 225 A - sem componentes**	**un**			**1.926,41**	**1,00**	**1.926,41**
	SINAPI	88264	Eletricista Com Encargos Complementares	h	2,5000	44,32	110,80		
	SINAPI	88247	Auxiliar De Eletricista Com Encargos Complementares	h	2,5000	32,63	81,57		
	SINAPI	88266	Eletrotécnico Com Encargos Complementares	h	2,5000	50,30	125,75		
	CDHU	P.18.000.050282	Quadro de sobrepor em chapa de aço, para disjuntores 70 DIN / 50 Bolt-on de 225 A, QDSTG-U II, ref. 904512 da Cemar ou equivalente	un	1,0000	1.608,29	1.608,29		
4.4.2	**CDHU 37.10.010**	**CP-37.10.010**	**Barramento de cobre nu**	**kg**			**135,35**	**0,50**	**67,68**
	SINAPI	88264	Eletricista Com Encargos Complementares	h	0,3000	44,32	13,29		
	CDHU	P.23.000.049627	Barramento de cobre nu (qualquer bitola)	kg	1,0000	122,06	122,06		
4.4.3	**CDHU 37.13.080**	**CP-37.13.880**	**Mini-disjuntor termomagnético, tripolar 220/380 V, corrente de 10 A até 32 A**	**un**			**74,66**	**1,00**	**74,66**
	SINAPI	88264	Eletricista Com Encargos Complementares	h	0,2000	44,32	8,86		
	SINAPI	88247	Auxiliar De Eletricista Com Encargos Complementares	h	0,2000	32,63	6,52		
	CDHU	P.26.000.044635	Mini-disjuntor termomagnético, tripolar 220/380V, corrente de 10 até 32A	un	1,0000	59,28	59,28		
4.4.4	**CDHU 40.10.080**	**CP-40.10.080**	**Contator de potência 22 A/25 A - 2na+2nf**	**un**			**439,29**	**1,00**	**439,29**
	SINAPI	88264	Eletricista Com Encargos Complementares	h	0,5000	44,32	22,16		
	SINAPI	88247	Auxiliar De Eletricista Com Encargos Complementares	h	0,5000	32,63	16,31		
	CDHU	P.29.000.042280	Contator de potência 22 A / 25 A - 2NA + 2NF; ref. Siemens ou equivalente	un	1,0000	400,82	400,82		
4.4.5	**CDHU 40.11.250**	**CP-40.11.250**	**Relé de impulso bipolar, 16 A, 250 V CA**	**un**			**322,10**	**1,00**	**322,10**
	SINAPI	88264	Eletricista Com Encargos Complementares	h	0,6000	44,32	26,59		
	SINAPI	88247	Auxiliar De Eletricista Com Encargos Complementares	h	0,6000	32,63	19,57		
	CDHU	P.29.000.042480	Relé de impulso bipolar, 16 A, 250 V CA, ref. Finder ou equivalente	un	1,0000	275,94	275,94		
4.4.6	**CDHU 40.20.100**	**CP-40.20.100**	**Botoeira de comando liga-desliga, sem sinalização**	**un**			**156,55**	**2,00**	**313,10**
	SINAPI	88264	Eletricista Com Encargos Complementares	h	0,3000	44,32	13,29		
	SINAPI	88247	Auxiliar De Eletricista Com Encargos Complementares	h	0,3000	32,63	9,78		

O original deste documento é eletrônico e foi assinado digitalmente por ELIANA BONTANSA (14/10/25), RODNEI PINTO FERNANDES (14/10/25).
Para verificar a autenticidade desta cópia impressa, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/atendimento/abrirConferenciaDocOriginal.do e informe o processo 2025/00085241 e o código B2C3G63S.

ANEXO 8

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA ANALÍTICA — **09-268-01-031-MR-PO-IPC-ANX-008-A**

Referência: FÓRUM DA COMARCA DE BANANAL
Assunto: ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA – HIDRÁULICA E CLIMATIZAÇÃO
Unidade: RAJ 9 – SÃO JOSÉ DOS CAMPOS

Número do contrato: 000.171/2019
Número do Processo: 2022/62067
Data de Emissão: **13/05/2025**
SEM DESONERAÇÃO Boletim SINAPI: abril-25
SEM DESONERAÇÃO Boletim CDHU: 197

Item	Referência Composição	Código	Descrição	Unid.	Coeficiente	Custo Unitário (R$)	Coef x Custo unitário (R$)	Quantidade	Custo Total sem BDI (R$)
	CDHU	P.13.000.042289	Botoeira comando liga-desliga sem sinalizador, ref. 3SB06 01-7BG Siemens ou equivalente	un	1,0000	133,48	133,48		
4.4.7	**CDHU 40.20.050**	**CP-40.20.050**	**Sinalizador com lâmpada**	**un**			**127,48**	**2,00**	**254,96**
	SINAPI	88264	Eletricista Com Encargos Complementares	h	0,8000	44,32	35,45		
	SINAPI	88247	Auxiliar De Eletricista Com Encargos Complementares	h	0,8000	32,63	26,10		
	CDHU	P.13.000.090396	Botão sinalizador frontal, ref.3SB30 da Siemens ou equivalente	un	1,0000	65,93	65,93		
4.4.8	**CDHU 61.15.030**	**CP-61.15.030**	**Transformador abaixador, entrada 110/220V, saída 24V+24V, corrente secundário 6A**	**un**			**231,27**	**1,00**	**231,27**
	SINAPI	88264	Eletricista Com Encargos Complementares	h	0,0500	44,32	2,21		
	SINAPI	88247	Auxiliar De Eletricista Com Encargos Complementares	h	0,0500	32,63	1,63		
	CDHU	P.12.000.034083	Transformador abaixador, entrada 110/220 V, saída 24 V + 24 V, corrente secundário 6A; ref. TF 24/6 da Hayama, 24+24 6A da Líder, 00891 da Unitel, Trafo EL-6 da Fácil transformadores ou equivalente	un	1,0000	227,43	227,43		
4.4.9	**CDHU 38.07.700**	**CP-38.07.700**	**Canaleta aparente com tampa em PVC, autoextinguível, de 85 x 35 mm, com acessórios**	**m**			**79,76**	**6,00**	**478,56**
	SINAPI	88264	Eletricista Com Encargos Complementares	h	0,3000	44,32	13,29		
	SINAPI	88247	Auxiliar De Eletricista Com Encargos Complementares	h	0,3000	32,63	9,78		
	CDHU	P.02.000.045668	Base com tampa em PVC para canaleta aparente de 4 vias, auto extinguível, na cor branca, 85 x 35 mm; ref. 1122-05/06-BR da Parcus ou equivalente	m	1,3000	43,61	56,69		
4.4.10	**CDHU 37.20.030**	**CP-37.20.030**	**Régua de bornes para 9 polos de 600 V / 50 A**	**un**			**44,60**	**1,00**	**44,60**
	SINAPI	88264	Eletricista Com Encargos Complementares	h	0,0500	44,32	2,21		
	SINAPI	88247	Auxiliar De Eletricista Com Encargos Complementares	h	0,0500	32,63	1,63		
	CDHU	P.26.000.042408	Régua de bornes para 9 polos, 600V/50A	un	1,0000	40,76	40,76		
4.4.11	**CDHU 40.12.210**	**CP-40.12.210**	**Chave comutadora/seletora com 3 polos e 3 posições para 25 A**	**un**			**471,52**	**1,00**	**471,52**
	SINAPI	88264	Eletricista Com Encargos Complementares	h	0,4000	44,32	17,72		
	SINAPI	88247	Auxiliar De Eletricista Com Encargos Complementares	h	0,4000	32,63	13,05		
	CDHU	P.27.000.043536	Chave comutadora seletora com 3 polos e 3 posições para 25 A, ref. CA20-A270.600-ER ou equivalente	un	1,0000	440,75	440,75		
4.5			**REDE FRIGORÍGENA**						
4.5.1	**CDHU 46.32.002**	**CP-46.32.002**	**Tubo de cobre sem costura, rígido, espessura 1/16" - diâmetro 1/2", inclusive conexões**	**m**			**95,71**	**186,00**	**17.802,06**
	SINAPI	88267	Encanador Ou Bombeiro Hidráulico Com Encargos Complementares	h	0,3600	38,31	13,79		
	SINAPI	88248	Auxiliar De Encanador Ou Bombeiro Hidráulico Com Encargos Complementares	h	0,3600	31,51	11,34		
	CDHU	O.08.000.063011	Tubo de cobre sem costura, rígido, espessura 1/16", diâmetro 1/2" (0,494 kg/m)	m	1,4000	50,33	70,46		
	CDHU	H.13.000.069501	Solda 50/50	kg	0,0004	249,70	0,09		
	CDHU	H.13.000.069502	Pasta para soldar	kg	0,0005	70,49	0,03		
4.5.2	**CDHU 46.32.003**	**CP-46.32.003**	**Tubo de cobre sem costura, rígido, espessura 1/16" - diâmetro 5/8", inclusive conexões**	**m**			**109,32**	**264,00**	**28.860,48**
	SINAPI	88267	Encanador Ou Bombeiro Hidráulico Com Encargos Complementares	h	0,3600	38,31	13,79		
	SINAPI	88248	Auxiliar De Encanador Ou Bombeiro Hidráulico Com Encargos Complementares	h	0,3600	31,51	11,34		
	CDHU	O.08.000.063012	Tubo de cobre sem costura, rígido, espessura 1/16", diâmetro 5/8" (0,635 kg/m)	m	1,4000	60,05	84,07		
	CDHU	H.13.000.069501	Solda 50/50	kg	0,0004	249,70	0,09		
	CDHU	H.13.000.069502	Pasta para soldar	kg	0,0005	70,49	0,03		
4.5.3	**CDHU 46.32.005**	**CP-46.32.005**	**Tubo de cobre sem costura, rígido, espessura 1/16" - diâmetro 7/8", inclusive conexões**	**m**			**147,31**	**84,00**	**12.374,04**
	SINAPI	88267	Encanador Ou Bombeiro Hidráulico Com Encargos Complementares	h	0,3600	38,31	13,79		

O original deste documento é eletrônico e foi assinado digitalmente por ELIANA BONTANSA (14/10/25), RODNEI PINTO FERNANDES (14/10/25).
Para verificar a autenticidade desta cópia impressa, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/atendimento/abrirConferenciaDocOriginal.do e informe o processo 2025/00085241 e o código B2C3G63S.

ANEXO 8

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA ANALÍTICA **09-268-01-031-MR-PO-IPC-ANX-008-A**

Referência: FÓRUM DA COMARCA DE BANANAL
Assunto: ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA – HIDRÁULICA E CLIMATIZAÇÃO
Unidade: RAJ 9 – SÃO JOSÉ DOS CAMPOS

Número do contrato: 000.171/2019
Número do Processo: 2022/62067
Data de Emissão: **13/05/2025**
SEM DESONERAÇÃO Boletim SINAPI: abril-25
SEM DESONERAÇÃO Boletim CDHU: 197

Item	Referência Composição	Código	Descrição	Unid.	Coeficiente	Custo Unitário (R$)	Coef x Custo unitário (R$)	Quantidade	Custo Total sem BDI (R$)
	SINAPI	88248	Auxiliar De Encanador Ou Bombeiro Hidráulico Com Encargos Complementares	h	0,3600	31,51	11,34		
	CDHU	O.08.000.063014	Tubo de cobre sem costura, rígido, espessura 1/16", diâmetro 7/8" (0,918 kg/m)	m	1,4000	87,19	122,06		
	CDHU	H.13.000.069501	Solda 50/50	kg	0,0004	249,70	0,09		
	CDHU	H.13.000.069502	Pasta para soldar	kg	0,0005	70,49	0,03		
4.5.4	**CDHU 32.11.280**	**CP-32.11.280**	**Isolamento térmico em espuma elastomérica, espessura de 9 a 12 mm, para tubulação de 1/2´ (cobre)**	**m**			**23,69**	**186,00**	**4.406,34**
	SINAPI	88267	Encanador Ou Bombeiro Hidráulico Com Encargos Complementares	h	0,2300	38,31	8,81		
	SINAPI	88248	Auxiliar De Encanador Ou Bombeiro Hidráulico Com Encargos Complementares	h	0,2300	31,51	7,24		
	CDHU	F.07.000.024536	Isolamento térmico em espuma elastomérica, espessura de 9 a 12 mm, para tubulação água quente e refrigeração, diâmetro de 1/2´ (cobre)	m	1,0000	4,84	4,84		
	CDHU	F.12.000.028075	Cola de contato para espuma elastomérica, isolamento térmico (uso adesivo industrial), ref. Armaflex 520 ou equivalente	l	0,0200	140,43	2,80		
4.5.5	**CDHU 32.11.290**	**CP-32.11.290**	**Isolamento térmico em espuma elastomérica, espessura de 9 a 12 mm, para tubulação de 5/8´ (cobre) ou 1/4´ (ferro)**	**m**			**24,53**	**264,00**	**6.475,92**
	SINAPI	88267	Encanador Ou Bombeiro Hidráulico Com Encargos Complementares	h	0,2300	38,31	8,81		
	SINAPI	88248	Auxiliar De Encanador Ou Bombeiro Hidráulico Com Encargos Complementares	h	0,2300	31,51	7,24		
	CDHU	F.03.000.024535	Isolamento térmico em espuma elastomérica, espessura de 9 a 12 mm, para tubulação água quente e refrigeração, diâmetro de 5/8´ (cobre) ou 1/4´ (ferro)	m	1,0000	5,68	5,68		
	CDHU	F.12.000.028075	Cola de contato para espuma elastomérica, isolamento térmico (uso adesivo industrial), ref. Armaflex 520 ou equivalente	l	0,0200	140,43	2,80		
4.5.6	**CDHU 32.11.310**	**CP-32.11.310**	**Isolamento térmico em espuma elastomérica, espessura de 19 a 26 mm, para tubulação de 7/8´ (cobre) ou 1/2´ (ferro)**	**m**			**37,31**	**168,00**	**6.268,08**
	SINAPI	88267	Encanador Ou Bombeiro Hidráulico Com Encargos Complementares	h	0,2300	38,31	8,81		
	SINAPI	88248	Auxiliar De Encanador Ou Bombeiro Hidráulico Com Encargos Complementares	h	0,2300	31,51	7,24		
	CDHU	F.07.000.024538	Isolamento térmico em espuma elastomérica, espessura de 19 a 26 mm, para tubulação água quente e refrigeração, diâmetro de 7/8´ (cobre) / 1/2´ (ferro)	m	1,0200	18,10	18,46		
	CDHU	F.12.000.028075	Cola de contato para espuma elastomérica, isolamento térmico (uso adesivo industrial), ref. Armaflex 520 ou equivalente	l	0,0200	140,43	2,80		
4.5.7	**CDHU 32.11.150**	**CP-32.11.150**	**Proteção para isolamento térmico em alumínio**	**m2**			**46,87**	**24,00**	**1.124,88**
	SINAPI	88267	Encanador Ou Bombeiro Hidráulico Com Encargos Complementares	h	0,2300	38,31	8,81		
	SINAPI	88248	Auxiliar De Encanador Ou Bombeiro Hidráulico Com Encargos Complementares	h	0,2300	31,51	7,24		
	CDHU	E.08.000.090569	Folha em alumínio corrugado 015 revestido em papel kraft	m	1,2000	24,69	29,62		
	CDHU	E.07.000.090592	Cinta de alumínio, diâmetro de 1/2´	m	1,2000	1,00	1,20		
4.5.8	**CDHU 24.03.340**	**CP-24.03.340**	**Tampa em chapa de segurança tipo xadrez, aço galvanizado a fogo antiderrapante de 1/4´**	**m2**			**1.478,41**	**26,00**	**38.438,66**
	SINAPI	88309	Pedreiro Com Encargos Complementares	h	1,0000	34,08	34,08		
	SINAPI	88316	Servente Com Encargos Complementares	h	2,0000	29,77	59,54		
	CDHU	H.04.000.026666	Tampa em chapa xadrez galvanizada a fogo antiderrapante, espessura 1/4´ 50kg/m³ com cantoneira 1´ x 1´ x 1/8´	m2	1,0000	1.384,79	1.384,79		
4.6			**REMOÇÕES E RECOMPOSIÇÕES**						
4.6.1	**COMPOSIÇÃO**	**CP-300.001**	**Desmontagem e remoção de equipamento de ar condicionado tipo janela. Incluso a elaboração de listagem detalhada do equipamento removido, bem como a entrega à administradora responsável.**	**un**			**119,03**	**1,00**	**119,03**
	SINAPI	88264	Eletricista Com Encargos Complementares	h	1,5470	44,32	68,56		
	SINAPI	88247	Auxiliar De Eletricista Com Encargos Complementares	h	1,5470	32,63	50,47		
4.6.2	**CDHU 26.01.040**	**CP-26.01.040.2**	**Adequação do caixilho onde será removido os ar condicionado existente**	**un**			**34,52**	**1,00**	**34,52**
	SINAPI	88325	Vidraceiro Com Encargos Complementares	h	0,1665	29,46	4,90		
	SINAPI	88316	Servente Com Encargos Complementares	h	0,2500	29,77	7,44		
	SINAPI	10492	Vidro Liso Incolor 4Mm - Sem Colocacao	m2	0,0400	180,00	7,20		

O original deste documento é eletrônico e foi assinado digitalmente por ELIANA BONTANSA (14/10/25), RODNEI PINTO FERNANDES (14/10/25).
Para verificar a autenticidade desta cópia impressa, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/atendimento/abrirConferenciaDocOriginal.do e informe o processo 2025/00085241 e o código B2C3G63S.

ANEXO 8

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA ANALÍTICA — **09-268-01-031-MR-PO-IPC-ANX-008-A**

Referência: FÓRUM DA COMARCA DE BANANAL
Assunto: ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA – HIDRÁULICA E CLIMATIZAÇÃO
Unidade: RAJ 9 – SÃO JOSÉ DOS CAMPOS

Número do contrato: 000.171/2019
Número do Processo: 2022/62067
Data de Emissão: **13/05/2025**
SEM DESONERAÇÃO Boletim SINAPI: abril-25
SEM DESONERAÇÃO Boletim CDHU: 197

Item	Referência Composição	Código	Descrição	Unid.	Coeficiente	Custo Unitário (R$)	Coef x Custo unitário (R$)	Quantidade	Custo Total sem BDI (R$)
	SINAPI	39961	Silicone Acetico Uso Geral Incolor 280 G	un	0,1785	21,89	3,90		
	SINAPI	20259	Perfil De Borracha Epdm Macico *12 X 15* Mm Para Esquadrias	m	0,8000	13,30	10,64		
	SINAPI	12815	Fita Crepe Rolo De 25 Mm X 50 M	un	0,0404	10,95	0,44		
5			**Corrimão duplo com montante vertical aço galvanizado com pintura esmalte**						
5.1			**ENTRADA DE ENERGIA**						
5.1.1	**CDHU 36.04.010**	**CP-36.04.010**	**Suporte Para 1 Isolador De Baixa Tensão**	**un**			**58,70**	**1,00**	**58,70**
	SINAPI	88264	Eletricista Com Encargos Complementares	h	0,3000	44,32	13,29		
	SINAPI	88247	Auxiliar De Eletricista Com Encargos Complementares	h	0,3000	32,63	9,78		
	CDHU	P.07.000.049667	Suporte para 1 isolador de baixa tensão	un	1,0000	35,63	35,63		
5.1.2	**CDHU 36.05.010**	**CP-36.05.010**	**Isolador Tipo Roldana Para Baixa Tensão De 76 X 79 Mm**	**un**			**61,00**	**1,00**	**61,00**
	SINAPI	88264	Eletricista Com Encargos Complementares	h	0,2000	44,32	8,86		
	SINAPI	88247	Auxiliar De Eletricista Com Encargos Complementares	h	0,2000	32,63	6,52		
	CDHU	P.19.000.043505	Isolador tipo roldana baixa tensão de 76 x 79 mm	un	1,0000	9,99	9,99		
	CDHU	P.19.000.043502	Armação secundária para 1 estribo	un	1,0000	35,63	35,63		
5.1.3	**CDHU 37.14.520**	**CP-37.14.520**	**Chave seccionadora sob carga, tripolar, acionamento tipo punho, com porta-fusível até NH-2-400 A - sem fusíveis**	**un**			**1.233,63**	**1,00**	**1.233,63**
	SINAPI	88264	Eletricista Com Encargos Complementares	h	1,0000	44,32	44,32		
	SINAPI	88247	Auxiliar De Eletricista Com Encargos Complementares	h	1,0000	32,63	32,63		
	CDHU	P.27.000.043670	Chave seccionadora sob carga, tripolar, acionamento tipo punho com porta fusível até NH-2-400, sem fusível	un	1,0000	1.156,68	1.156,68		
5.1.4	**CDHU 36.03.080**	**CP-36.03.080**	**Caixa Para Seccionadora Tipo ´T´ (900 X 600 X 250) Mm, Padrão Concessionárias**	**un**			**842,58**	**1,00**	**842,58**
	SINAPI	88264	Eletricista Com Encargos Complementares	h	3,0000	44,32	132,96		
	SINAPI	88247	Auxiliar De Eletricista Com Encargos Complementares	h	3,0000	32,63	97,89		
	CDHU	P.18.000.045102	Caixa para seccionadora tipo ´T´, (900x600x250)mm, padrão Eletropaulo	un	1,0000	611,73	611,73		
5.1.5	**CDHU 36.03.060**	**CP-36.03.060**	**Caixa De Medição Externa Tipo ´M´ (900 X 1200 X 270) Mm, Padrão Concessionárias**	**un**			**2.029,77**	**1,00**	**2.029,77**
	SINAPI	88264	Eletricista Com Encargos Complementares	h	4,0000	44,32	177,28		
	SINAPI	88247	Auxiliar De Eletricista Com Encargos Complementares	h	4,0000	32,63	130,52		
	CDHU	P.18.000.045101	Caixa de medição tipo ´M´ externa de (900x1200x270)mm, padrão Eletropaulo	un	1,0000	1.721,97	1.721,97		
5.1.6	**COMPOSIÇÃO**	**CP-100.001**	**Locação e transporte de gerador motor a diesel de 50 Kva**	**mês**			**8.000,00**	**1,00**	**8.000,00**
	PESQUISA DE PREÇO	PDP18	Locação e transporte de gerador motor a diesel de 50 Kva	mês	1,0000	8.000,00	8.000,00		
5.2			**Corrimão simples em tubo de aço galvanizado, com diâmetro de 1 1/2´ fixado em alvenaria (sem montantes verticais) com pintura esmalte**						
5.2.1	**CDHU 37.20.080**	**CP-37.20.080**	**Guarda-corpo em tubo de aço galvanizado, com diâmetro de 1 1/2" e montantes com diâmetro de 2"**	**un**			**34,80**	**10,00**	**348,00**
	SINAPI	88264	Eletricista Com Encargos Complementares	h	0,1500	44,32	6,64		
	SINAPI	88247	Auxiliar De Eletricista Com Encargos Complementares	h	0,1500	32,63	4,89		
	CDHU	P.23.000.042218	Barra de neutro com parafuso isolantes (capacidade de 4 a 12 fios)	un	1,0000	23,27	23,27		
5.2.2	**CDHU 37.17.074**	**CP-37.17.074**	**Disjuntor diferencial residual de 20 a x 30 ma /10ka - 1p+n - curva C**	**un**			**666,22**	**3,00**	**1.998,66**
	SINAPI	88264	Eletricista Com Encargos Complementares	h	0,2500	44,32	11,08		
	SINAPI	88247	Auxiliar De Eletricista Com Encargos Complementares	h	0,2500	32,63	8,15		

O original deste documento é eletrônico e foi assinado digitalmente por ELIANA BONTANSA (14/10/25), RODNEI PINTO FERNANDES (14/10/25).
Para verificar a autenticidade desta cópia impressa, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/atendimento/abrirConferenciaDocOriginal.do e informe o processo 2025/00085241 e o código B2C3G63S.

ANEXO 8

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA ANALÍTICA **09-268-01-031-MR-PO-IPC-ANX-008-A**

Referência: FÓRUM DA COMARCA DE BANANAL
Assunto: ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA – HIDRÁULICA E CLIMATIZAÇÃO
Unidade: RAJ 9 – SÃO JOSÉ DOS CAMPOS

Número do contrato: 000.171/2019
Número do Processo: 2022/62067
Data de Emissão: **13/05/2025**
SEM DESONERAÇÃO Boletim SINAPI: abril-25
SEM DESONERAÇÃO Boletim CDHU: 197

Item	Referência Composição	Código	Descrição	Unid.	Coeficiente	Custo Unitário (R$)	Coef x Custo unitário (R$)	Quantidade	Custo Total sem BDI (R$)
	PESQUISA DE PREÇO	PDP09	Disjuntor diferencial residual de 20 a x 30 ma /10ka - 1p+n - curva C	un	1,0000	646,99	646,99		
5.2.3	**CDHU 37.17.070**	**CP-37.17.070**	**Dispositivo diferencial residual de 40 A X 30 Ma - 2 Polos**	**un**			**263,62**	**1,00**	**263,62**
	SINAPI	88264	Eletricista Com Encargos Complementares	h	0,2500	44,32	11,08		
	SINAPI	88247	Auxiliar De Eletricista Com Encargos Complementares	h	0,2500	32,63	8,15		
	CDHU	P.26.000.044603	Dispositivo diferencial residual de 40 A x 30 mA, 2 polos, ref. 5SM1 314-0 MB Siemens ou equivalente	un	1,0000	244,39	244,39		
5.2.4	**CDHU 37.17.080**	**CP-37.17.080**	**Dispositivo diferencial residual de 40 A X 30 Ma - 4 Polos**	**un**			**317,77**	**1,00**	**317,77**
	SINAPI	88264	Eletricista Com Encargos Complementares	h	0,2500	44,32	11,08		
	SINAPI	88247	Auxiliar De Eletricista Com Encargos Complementares	h	0,2500	32,63	8,15		
	CDHU	P.26.000.090541	Dispositivo diferencial residual de 40 A x 30 mA, 4 polos, GE V/304-044031, Siemens 5SM1 344-0 ou equivalente	un	1,0000	298,54	298,54		
5.2.5	**CDHU 37.17.090**	**CP-37.17.090**	**Dispositivo diferencial residual de 63 A X 30 Ma - 4 Polos**	**un**			**361,29**	**1,00**	**361,29**
	SINAPI	88264	Eletricista Com Encargos Complementares	h	0,2500	44,32	11,08		
	SINAPI	88247	Auxiliar De Eletricista Com Encargos Complementares	h	0,2500	32,63	8,15		
	CDHU	P.26.000.090542	Dispositivo diferencial residual de 63 A x 30 mA, 4 polos industrial, ref. V/304-046031 da GE, 5SM1 346-0 da Siemens ou equivalente	un	1,0000	342,06	342,06		
5.2.6	**CDHU 37.25.090**	**CP-37.25.090**	**Disjuntor em caixa moldada tripolar, térmico e magnético fixos, tensão de isolamento 480/690V, de 10A até 60A**	**un**			**754,89**	**4,00**	**3.019,56**
	SINAPI	88264	Eletricista Com Encargos Complementares	h	1,0000	44,32	44,32		
	SINAPI	88247	Auxiliar De Eletricista Com Encargos Complementares	h	1,0000	32,63	32,63		
	SINAPI	88266	Eletrotécnico Com Encargos Complementares	h	0,5000	50,30	25,15		
	CDHU	P.26.000.044055	Disjuntor em caixa moldada tripolar de 480 V, de 10A até 60 V, ref. Det 134010/134025/134030/134040/134050 e 134060 da GE, DS da Soprano, SD da Steck ou equivalente	un	1,0000	652,79	652,79		
5.2.7	**CDHU 37.25.100**	**CP-37.25.100**	**Disjuntor em caixa moldada tripolar, térmico e magnético fixos, tensão de isolamento 480/690V, de 70A até 150A**	**un**			**545,20**	**3,00**	**1.635,60**
	SINAPI	88264	Eletricista Com Encargos Complementares	h	1,0000	44,32	44,32		
	SINAPI	88247	Auxiliar De Eletricista Com Encargos Complementares	h	1,0000	32,63	32,63		
	SINAPI	88266	Eletrotécnico Com Encargos Complementares	h	0,5000	50,30	25,15		
	CDHU	P.26.000.044056	Disjuntor em caixa moldada tripolar de 480 V, de 70A até 150 V, ref. Det 134070/134080/134090/1340100/13412S e 134150 da GE ou equivalente	un	1,0000	443,10	443,10		
5.2.8	**CDHU 37.25.200**	**CP-37.25.200**	**Disjuntor em caixa moldada bipolar, térmico e magnético fixos - 480 V, De 10 A A 50 A Para 120/240 Vca - 25 Ka E Para 380/440 Vca - 18 Ka**	**un**			**538,26**	**1,00**	**538,26**
	SINAPI	88264	Eletricista Com Encargos Complementares	h	1,0000	44,32	44,32		
	SINAPI	88247	Auxiliar De Eletricista Com Encargos Complementares	h	1,0000	32,63	32,63		
	SINAPI	88266	Eletrotécnico Com Encargos Complementares	h	0,5000	50,30	25,15		
	CDHU	P.26.000.044065	Disjuntor bipolar 10A até 50A - 480Vca - em caixa moldada, referência linha TED 124010 a TED 124050 da GE ou equivalente	un	1,0000	436,16	436,16		
5.2.9	**CDHU 37.13.900**	**CP-37.13.900**	**Mini-disjuntor termomagnético, tripolar 220/380 V, Corrente De 63 A**	**un**			**83,37**	**1,00**	**83,37**
	SINAPI	88264	Eletricista Com Encargos Complementares	h	0,2000	44,32	8,86		
	SINAPI	88247	Auxiliar De Eletricista Com Encargos Complementares	h	0,2000	32,63	6,52		
	CDHU	P.26.000.044637	Mini-disjuntor termomagnético, tripolar 220/380 V, corrente de 63 A, ref. Pial Legrand, Eletromar/Cuttler Hammer, ABB, GE ou equivalente	un	1,0000	67,99	67,99		
5.2.10	**CDHU 37.13.890**	**CP-37.13.890**	**Mini-disjuntor termomagnético, tripolar 220/380 V, Corrente De 40 A Até 50 A**	**un**			**78,38**	**1,00**	**78,38**
	SINAPI	88264	Eletricista Com Encargos Complementares	h	0,2000	44,32	8,86		
	SINAPI	88247	Auxiliar De Eletricista Com Encargos Complementares	h	0,2000	32,63	6,52		
	CDHU	P.26.000.044636	Mini-disjuntor termomagnético, tripolar 220/380V, corrente de 40 até 50A	un	1,0000	63,00	63,00		

O original deste documento é eletrônico e foi assinado digitalmente por ELIANA BONTANSA (14/10/25), RODNEI PINTO FERNANDES (14/10/25).
Para verificar a autenticidade desta cópia impressa, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/atendimento/abrirConferenciaDocOriginal.do e informe o processo 2025/00085241 e o código B2C3G63S.

ANEXO 8

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA ANALÍTICA

09-268-01-031-MR-PO-IPC-ANX-008-A

Referência: FÓRUM DA COMARCA DE BANANAL
Assunto: ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA – HIDRÁULICA E CLIMATIZAÇÃO
Unidade: RAJ 9 – SÃO JOSÉ DOS CAMPOS

Número do contrato: 000.171/2019
Número do Processo: 2022/62067
Data de Emissão: **13/05/2025**
SEM DESONERAÇÃO Boletim SINAPI: abril-25
SEM DESONERAÇÃO Boletim CDHU: 197

Item	Referência Composição	Código	Descrição	Unid.	Coeficiente	Custo Unitário (R$)	Coef x Custo unitário (R$)	Quantidade	Custo Total sem BDI (R$)
5.2.11	**CDHU 37.13.880**	**CP-37.13.880**	**Mini-disjuntor termomagnético, tripolar 220/380 V, Corrente De 10 A Até 32 A**	**un**			**74,66**	**1,00**	**74,66**
	SINAPI	88264	Eletricista Com Encargos Complementares	h	0,2000	44,32	8,86		
	SINAPI	88247	Auxiliar De Eletricista Com Encargos Complementares	h	0,2000	32,63	6,52		
	CDHU	P.26.000.044635	Mini-disjuntor termomagnético, tripolar 220/380V, corrente de 10 até 32A	un	1,0000	59,28	59,28		
5.2.12	**CDHU 37.13.840**	**CP-37.13.840**	**Mini-disjuntor termomagnético, bipolar 220/380 V, corrente de 10 A até 32 A**	**un**			**55,43**	**24,00**	**1.330,32**
	SINAPI	88264	Eletricista Com Encargos Complementares	h	0,2000	44,32	8,86		
	SINAPI	88247	Auxiliar De Eletricista Com Encargos Complementares	h	0,2000	32,63	6,52		
	CDHU	P.26.000.044631	Mini-disjuntor termomagnético, bipolar 220/380V, corrente de 10 até 32A	un	1,0000	40,05	40,05		
5.2.13	**CDHU 37.13.800**	**CP-37.13.800**	**Mini-disjuntor termomagnético, unipolar 220/380 V, corrente de 10 A até 32 A**	**un**			**26,35**	**46,00**	**1.212,10**
	SINAPI	88264	Eletricista Com Encargos Complementares	h	0,2000	44,32	8,86		
	SINAPI	88247	Auxiliar De Eletricista Com Encargos Complementares	h	0,2000	32,63	6,52		
	CDHU	P.26.000.044639	Mini-disjuntor termomagnético, unipolar 127/220V, corrente de 10 até 32A	un	1,0000	10,97	10,97		
5.2.14	**CDHU 37.13.720**	**CP-37.13.720**	**Disjuntor série universal, em caixa moldada, térmico fixo e magnético ajustável, tripolar 600 v, corrente de 300 A até 400 A**	**un**			**3.608,31**	**2,00**	**7.216,62**
	SINAPI	88264	Eletricista Com Encargos Complementares	h	2,0000	44,32	88,64		
	SINAPI	88247	Auxiliar De Eletricista Com Encargos Complementares	h	2,0000	32,63	65,26		
	CDHU	P.26.000.044627	Disjuntor série universal, em caixa moldada, térmico fixo e magnético ajustável, tripolar 600V, corrente de 300 até 400A; ref. DWB400N320-3DA da WEG, DAM1-630S-400A da JNG, 1SDA054437R1BR da ABB ou equivalente	un	1,0000	3.454,41	3.454,41		
5.2.15	**CDHU 37.24.032**	**CP-37.24.032**	**Supressor de surto monofásico, corrente nominal 20 kA, Imax. de surto 50 até 80 kA**	**un**			**136,16**	**12,00**	**1.633,92**
	SINAPI	88247	Auxiliar De Eletricista Com Encargos Complementares	h	0,3333	32,63	10,87		
	SINAPI	88266	Eletrotécnico Com Encargos Complementares	h	0,3333	50,30	16,76		
	CDHU	P.12.000.049754	Supressor de surto monofásico, In 20 KA, Imax. de surto de 50 até 80 KA; ref. Spw275-60 da Weg, VCI-Slim 60KA da Clamper, LK38S da Lukma ou equivalente	un	1,0000	108,53	108,53		
5.2.16	**CDHU 37.06.014**	**CP-37.06.014**	**Painel autoportante em chapa de aço, com proteção mínima ip 54 - sem componentes**	**un**			**3.026,61**	**0,96**	**2.905,55**
	SINAPI	88264	Eletricista Com Encargos Complementares	h	2,0000	44,32	88,64		
	SINAPI	88247	Auxiliar De Eletricista Com Encargos Complementares	h	2,0000	32,63	65,26		
	SINAPI	88266	Eletrotécnico Com Encargos Complementares	h	0,5000	50,30	25,15		
	CDHU	P.18.000.091179	Painel autoportante/modular em chapa de aço, com proteção mínima IP-54, sem componentes; referência comercial Taunus, Press Mat ou equivalente	m2	1,0000	2.847,56	2.847,56		
5.2.17	**CDHU 37.04.290**	**CP-37.04.290**	**Quadro de distribuição universal de sobrepor, para disjuntores 56 din / 40 bolt-on - 225 a - sem componentes**	**un**			**1.195,61**	**1,00**	**1.195,61**
	SINAPI	88264	Eletricista Com Encargos Complementares	h	2,5000	44,32	110,80		
	SINAPI	88247	Auxiliar De Eletricista Com Encargos Complementares	h	2,5000	32,63	81,57		
	SINAPI	88309	Pedreiro Com Encargos Complementares	h	2,5000	34,08	85,20		
	CDHU	P.18.000.050281	Quadro de sobrepor em chapa de aço, para disjuntores 56 DIN / 40 Bolt-on de 225 A, QDSTG-U II, ref. 904511 da Cemar ou equivalente	un	1,0000	918,04	918,04		
5.2.18	**CDHU 37.04.280**	**CP-37.04.280**	**Quadro de distribuição universal de sobrepor, para disjuntores 44 din / 32 bolt-on - 150 A - Sem Componentes**	**un**			**1.330,26**	**1,00**	**1.330,26**
	SINAPI	88264	Eletricista Com Encargos Complementares	h	2,0000	44,32	88,64		
	SINAPI	88247	Auxiliar De Eletricista Com Encargos Complementares	h	2,0000	32,63	65,26		
	SINAPI	88309	Pedreiro Com Encargos Complementares	h	2,0000	34,08	68,16		
	CDHU	P.18.000.050280	Quadro de sobrepor em chapa de aço, para disjuntores 44 DIN / 32 Bolt-on de 150 A, QDSTG-U II, ref. 904510 da Cemar ou equivalente	un	1,0000	1.108,20	1.108,20		
5.2.19	**CDHU 37.10.010**	**CP-37.10.010**	**Barramento de cobre nu**	**kg**			**135,35**	**4,85**	**656,45**

O original deste documento é eletrônico e foi assinado digitalmente por ELIANA BONTANSA (14/10/25), RODNEI PINTO FERNANDES (14/10/25).
Para verificar a autenticidade desta cópia impressa, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/atendimento/abrirConferenciaDocOriginal.do e informe o processo 2025/00085241 e o código B2C3G63S.

ANEXO 8

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA ANALÍTICA — **09-268-01-031-MR-PO-IPC-ANX-008-A**

Referência: FÓRUM DA COMARCA DE BANANAL — Número do contrato: 000.171/2019
Assunto: ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA – HIDRÁULICA E CLIMATIZAÇÃO — Número do Processo: 2022/62067
Unidade: RAJ 9 – SÃO JOSÉ DOS CAMPOS — Data de Emissão: **13/05/2025**
SEM DESONERAÇÃO — Boletim SINAPI: abril-25
SEM DESONERAÇÃO — Boletim CDHU: 197

Item	Referência Composição	Código	Descrição	Unid.	Coeficiente	Custo Unitário (R$)	Coef x Custo unitário (R$)	Quantidade	Custo Total sem BDI (R$)
	SINAPI	88264	Eletricista Com Encargos Complementares	h	0,3000	44,32	13,29		
	CDHU	P.23.000.049627	Barramento de cobre nu (qualquer bitola)	kg	1,0000	122,06	122,06		
5.2.20	**CDHU 37.25.110**	**CP-37.25.110**	**Disjuntor em caixa moldada tripolar, térmico e magnético fixos, tensão de isolamento 415/690V, de 175A a 250A**	**un**			**515,02**	**1,00**	**515,02**
	SINAPI	88264	Eletricista Com Encargos Complementares	h	1,0000	44,32	44,32		
	SINAPI	88247	Auxiliar De Eletricista Com Encargos Complementares	h	1,0000	32,63	32,63		
	CDHU	B.01.000.010117	Eletrotécnico montador	h	0,5000	29,87	14,93		
	CDHU	P.26.000.044057	Disjuntor em caixa moldada tripolar termomagnético fixo de 415 V, de 175 A até 250 A, ref. THQD 34175/34200/34225 e 34250 da GE ou equivalente	un	1,0000	423,14	423,14		
5.3			**INFRAESTRUTURA**						
5.3.1	**CDHU 38.01.160**	**CP-38.01.160**	**Eletroduto de pvc rígido roscável de 3´ - com acessórios**	**m**			**132,91**	**6,00**	**797,46**
	SINAPI	88264	Eletricista Com Encargos Complementares	h	1,1000	44,32	48,75		
	SINAPI	88247	Auxiliar De Eletricista Com Encargos Complementares	h	1,1000	32,63	35,89		
	CDHU	P.02.000.042508	Eletroduto de PVC rígido roscável de 85mm (3´)	m	1,1000	43,89	48,27		
5.3.2	**CDHU 38.05.040**	**CP-38.05.040**	**Eletroduto galvanizado a quente conforme NBR6323 - 3/4´ - com acessórios**	**m**			**65,20**	**57,00**	**3.716,40**
	SINAPI	88264	Eletricista Com Encargos Complementares	h	0,6000	44,32	26,59		
	SINAPI	88247	Auxiliar De Eletricista Com Encargos Complementares	h	0,6000	32,63	19,57		
	CDHU	P.04.000.042114	Eletroduto com costura galvanizado por imersão a quente, DN = 3/4´- NBR6323	m	1,0500	18,14	19,04		
5.3.3	**CDHU 38.05.060**	**CP-38.05.060**	**Eletroduto galvanizado a quente conforme NBR6323 - 1´ - com acessórios**	**m**			**78,24**	**57,00**	**4.459,68**
	SINAPI	88264	Eletricista Com Encargos Complementares	h	0,7000	44,32	31,02		
	SINAPI	88247	Auxiliar De Eletricista Com Encargos Complementares	h	0,7000	32,63	22,84		
	CDHU	P.04.000.042115	Eletroduto com costura galvanizado por imersão a quente, DN = 1´ - NBR6323	m	1,0500	23,22	24,38		
5.3.4	**CDHU 38.05.100**	**CP-38.05.100**	**Eletroduto galvanizado a quente conforme NBR6323 - 1 1/2´ com acessórios**	**m**			**113,78**	**680,00**	**77.370,40**
	SINAPI	88264	Eletricista Com Encargos Complementares	h	0,9000	44,32	39,88		
	SINAPI	88247	Auxiliar De Eletricista Com Encargos Complementares	h	0,9000	32,63	29,36		
	CDHU	P.04.000.042117	Eletroduto com costura galvanizado por imersão a quente, DN = 1 1/2´ - NBR6323	m	1,0500	42,42	44,54		
5.3.5	**CDHU 38.04.040**	**CP-38.04.040**	**Eletroduto galvanizado conforme NBR13057 - 3/4´ com acessórios**	**m**			**60,77**	**504,37**	**30.650,56**
	SINAPI	88264	Eletricista Com Encargos Complementares	h	0,6000	44,32	26,59		
	SINAPI	88247	Auxiliar De Eletricista Com Encargos Complementares	h	0,6000	32,63	19,57		
	CDHU	P.04.000.042171	Eletroduto com costura galvanizado eletroliticamente, DN = 3/4´ - NBR13057	m	1,0500	13,92	14,61		
5.3.6	**CDHU 38.04.060**	**CP-38.04.060**	**Eletroduto galvanizado conforme NBR13057 - 1´ com acessórios**	**m**			**72,02**	**316,80**	**22.815,94**
	SINAPI	88264	Eletricista Com Encargos Complementares	h	0,7000	44,32	31,02		
	SINAPI	88247	Auxiliar De Eletricista Com Encargos Complementares	h	0,7000	32,63	22,84		
	CDHU	P.04.000.042172	Eletroduto com costura galvanizado eletroliticamente, DN = 1´ - NBR13057	m	1,0500	17,30	18,16		
5.3.7	**CDHU 38.04.080**	**CP-38.04.080**	**Eletroduto galvanizado conforme NBR13057 - 1 1/4´ com acessórios**	**m**			**95,62**	**3,00**	**286,86**
	SINAPI	88264	Eletricista Com Encargos Complementares	h	0,8000	44,32	35,45		
	SINAPI	88247	Auxiliar De Eletricista Com Encargos Complementares	h	0,8000	32,63	26,10		
	CDHU	P.04.000.042173	Eletroduto com costura galvanizado eletroliticamente, DN = 1 1/4´ - NBR13057	m	1,0500	32,45	34,07		

O original deste documento é eletrônico e foi assinado digitalmente por ELIANA BONTANSA (14/10/25), RODNEI PINTO FERNANDES (14/10/25).
Para verificar a autenticidade desta cópia impressa, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/atendimento/abrirConferenciaDocOriginal.do e informe o processo 2025/00085241 e o código B2C3G63S.

ANEXO 8

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA ANALÍTICA **09-268-01-031-MR-PO-IPC-ANX-008-A**

Referência: FÓRUM DA COMARCA DE BANANAL
Assunto: ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA – HIDRÁULICA E CLIMATIZAÇÃO
Unidade: RAJ 9 – SÃO JOSÉ DOS CAMPOS

Número do contrato: 000.171/2019
Número do Processo: 2022/62067
Data de Emissão: **13/05/2025**
SEM DESONERAÇÃO Boletim SINAPI: abril-25
SEM DESONERAÇÃO Boletim CDHU: 197

Item	Referência Composição	Código	Descrição	Unid.	Coeficiente	Custo Unitário (R$)	Coef x Custo unitário (R$)	Quantidade	Custo Total sem BDI (R$)
5.3.8	**CDHU 38.04.100**	**CP-38.04.100**	**Eletroduto galvanizado conforme NBR13057 - 1 1/2´ com acessórios**	**m**			**105,06**	**6,00**	**630,36**
	SINAPI	88264	Eletricista Com Encargos Complementares	h	0,9000	44,32	39,88		
	SINAPI	88247	Auxiliar De Eletricista Com Encargos Complementares	h	0,9000	32,63	29,36		
	CDHU	P.04.000.042105	Eletroduto galvanizado conforme NBR13057 - 1 1/2´ com acessórios	m	1,0500	34,12	35,82		
5.3.9	**CDHU 38.04.120**	**CP-38.04.120**	**Eletroduto galvanizado conforme NBR13057 - 2´ com acessórios**	**m**			**121,62**	**15,00**	**1.824,30**
	SINAPI	88264	Eletricista Com Encargos Complementares	h	1,0000	44,32	44,32		
	SINAPI	88247	Auxiliar De Eletricista Com Encargos Complementares	h	1,0000	32,63	32,63		
	CDHU	P.04.000.042175	Eletroduto com costura galvanizado eletroliticamente, DN = 2´ - NBR13057	m	1,0500	42,55	44,67		
5.3.10	**CDHU 38.04.140**	**CP-38.04.140**	**Eletroduto galvanizado conforme NBR13057 - 2 1/2´ com acessórios**	**m**			**155,29**	**31,00**	**4.813,99**
	SINAPI	88264	Eletricista Com Encargos Complementares	h	1,2000	44,32	53,18		
	SINAPI	88247	Auxiliar De Eletricista Com Encargos Complementares	h	1,2000	32,63	39,15		
	CDHU	P.04.000.042107	Eletroduto com costura galvanizado eletroliticamente, DN = 2 1/2´ - NBR13057	m	1,0500	59,97	62,96		
5.3.11	**CDHU 38.15.010**	**CP-38.15.010**	**Eletroduto metálico flexível com capa em PVC de 3/4´**	**m**			**36,62**	**20,00**	**732,40**
	SINAPI	88264	Eletricista Com Encargos Complementares	h	0,2500	44,32	11,08		
	SINAPI	88247	Auxiliar De Eletricista Com Encargos Complementares	h	0,5000	32,63	16,31		
	CDHU	P.04.000.092157	Eletroduto metálico flexível de 3/4´, ref. Sealtubo da SPTF	m	1,0000	9,23	9,23		
5.3.12	**CDHU 38.07.300**	**CP-38.07.300**	**Perfilado perfurado 38 x 38 mm em chapa 14 pré-zincada, com acessórios**	**m**			**52,14**	**443,00**	**23.098,02**
	SINAPI	88264	Eletricista Com Encargos Complementares	h	0,2500	44,32	11,08		
	SINAPI	88247	Auxiliar De Eletricista Com Encargos Complementares	h	0,2500	32,63	8,15		
	CDHU	P.04.000.042290	Perfilado perfurado 38 x 38 mm em chapa 14 pré-zincada	m	1,2500	26,33	32,91		
5.3.13	**CDHU 38.07.050**	**CP-38.07.050**	**Tampa de pressão para perfilado de 38 x 38 mm**	**m**			**10,11**	**365,00**	**3.690,15**
	SINAPI	88264	Eletricista Com Encargos Complementares	h	0,0500	44,32	2,21		
	SINAPI	88247	Auxiliar De Eletricista Com Encargos Complementares	h	0,0500	32,63	1,63		
	CDHU	P.04.000.049472	Tampa pressão para perfilado perfurado de 38 x 38 mm em chapa pré-zincada	m	1,0000	6,27	6,27		
5.3.14	**CDHU 38.07.200**	**CP-38.07.200**	**Vergalhão com rosca, porca e arruela de diâmetro 3/8´ (tirante)**	**m**			**20,44**	**173,00**	**3.536,12**
	SINAPI	88264	Eletricista Com Encargos Complementares	h	0,1000	44,32	4,43		
	SINAPI	88247	Auxiliar De Eletricista Com Encargos Complementares	h	0,2000	32,63	6,52		
	CDHU	P.04.000.042301	Tirante/vergalhão aço rosca total de 3/8´	m	1,1000	8,63	9,49		
5.3.15	**CDHU 38.21.120**	**CP-38.21.120**	**Eletrocalha lisa galvanizada a fogo, 100 x 50 mm, com acessórios**	**m**			**105,91**	**49,00**	**5.189,59**
	SINAPI	88264	Eletricista Com Encargos Complementares	h	0,5000	44,32	22,16		
	SINAPI	88247	Auxiliar De Eletricista Com Encargos Complementares	h	0,5000	32,63	16,31		
	CDHU	P.04.000.062039	Eletrocalha lisa galvanizada a fogo, 100x50mm	m	1,3000	51,88	67,44		
5.3.16	**CDHU 38.21.310**	**CP-38.21.310**	**Eletrocalha lisa galvanizada a fogo, 100 x 100 mm, com acessórios**	**m**			**160,09**	**11,00**	**1.760,99**
	SINAPI	88264	Eletricista Com Encargos Complementares	h	0,7500	44,32	33,24		
	SINAPI	88247	Auxiliar De Eletricista Com Encargos Complementares	h	0,7500	32,63	24,47		
	CDHU	P.04.000.062055	Eletrocalha lisa galvanizada a fogo, 100x100mm	m	1,3000	78,76	102,38		

O original deste documento é eletrônico e foi assinado digitalmente por ELIANA BONTANSA (14/10/25), RODNEI PINTO FERNANDES (14/10/25).
Para verificar a autenticidade desta cópia impressa, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/atendimento/abrirConferenciaDocOriginal.do e informe o processo 2025/00085241 e o código B2C3G63S.

ANEXO 8

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA ANALÍTICA **09-268-01-031-MR-PO-IPC-ANX-008-A**

Referência: FÓRUM DA COMARCA DE BANANAL
Assunto: ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA – HIDRÁULICA E CLIMATIZAÇÃO
Unidade: RAJ 9 – SÃO JOSÉ DOS CAMPOS

Número do contrato: 000.171/2019
Número do Processo: 2022/62067
Data de Emissão: **13/05/2025**
SEM DESONERAÇÃO Boletim SINAPI: abril-25
SEM DESONERAÇÃO Boletim CDHU: 197

Item	Referência Composição	Código	Descrição	Unid.	Coeficiente	Custo Unitário (R$)	Coef x Custo unitário (R$)	Quantidade	Custo Total sem BDI (R$)
5.3.17	**CDHU 38.22.620**	**CP-38.22.620**	**Tampa de encaixe para eletrocalha, galvanizada a fogo, l= 100 mm**	**m**			**51,45**	**34,00**	**1.749,30**
	SINAPI	88264	Eletricista Com Encargos Complementares	h	0,0500	44,32	2,21		
	SINAPI	88247	Auxiliar De Eletricista Com Encargos Complementares	h	0,0500	32,63	1,63		
	CDHU	P.04.000.062171	Tampa encaixe para eletrocalha galvanizada a fogo, L= 100mm	m	1,3000	36,63	47,61		
5.3.18	**CDHU 38.23.020**	**CP-38.23.020**	**Suporte para eletrocalha, galvanizado a fogo, 100x50 mm**	**un**			**30,25**	**30,00**	**907,50**
	SINAPI	88264	Eletricista Com Encargos Complementares	h	0,2500	44,32	11,08		
	SINAPI	88247	Auxiliar De Eletricista Com Encargos Complementares	h	0,2500	32,63	8,15		
	CDHU	P.04.000.062188	Suporte para eletrocalha galvanizado a fogo, 100x50mm	un	1,0000	11,02	11,02		
5.3.19	**CDHU 38.23.040**	**CP-38.23.040**	**Suporte para eletrocalha, galvanizado a fogo, 100x100 mm**	**un**			**36,02**	**8,00**	**288,16**
	SINAPI	88264	Eletricista Com Encargos Complementares	h	0,2500	44,32	11,08		
	SINAPI	88247	Auxiliar De Eletricista Com Encargos Complementares	h	0,2500	32,63	8,15		
	CDHU	P.04.000.062190	Suporte para eletrocalha galvanizado a fogo, 200x50mm	un	1,0000	16,79	16,79		
5.3.20	**CDHU 38.07.130**	**CP-38.07.130.1**	**Saída lateral simples, diâmetro 3/4' para eletrocalha**	**un**			**26,56**	**19,00**	**504,64**
	SINAPI	88264	Eletricista Com Encargos Complementares	h	0,2000	44,32	8,86		
	SINAPI	88247	Auxiliar De Eletricista Com Encargos Complementares	h	0,1500	32,63	4,89		
	PESQUISA DE PREÇO	PDP12	Saída lateral simples, diâmetro 3/4' para eletrocalha	un	1,1000	11,65	12,81		
5.3.21	**CDHU 38.07.134**	**CP-38.07.134.1**	**Saída lateral simples, diâmetro 1' para perfilado 38X38 mm**	**un**			**19,16**	**2,00**	**38,32**
	SINAPI	88264	Eletricista Com Encargos Complementares	h	0,2000	44,32	8,86		
	SINAPI	88247	Auxiliar De Eletricista Com Encargos Complementares	h	0,1500	32,63	4,89		
	PESQUISA DE PREÇO	PDP13	Saída lateral simples, diâmetro 1' para perfilado 38X38 mm	un	1,1000	4,92	5,41		
5.3.22	**CDHU 38.07.134**	**CP-38.07.134**	**Saída lateral simples, diâmetro de 1´**	**un**			**15,91**	**9,00**	**143,19**
	SINAPI	88264	Eletricista Com Encargos Complementares	h	0,2000	44,32	8,86		
	SINAPI	88247	Auxiliar De Eletricista Com Encargos Complementares	h	0,1500	32,63	4,89		
	CDHU	P.04.000.062251	Saída lateral de eletrocalha para eletroduto de 1´	un	1,1000	1,97	2,16		
5.3.23	**CDHU 38.07.130**	**CP-38.07.130**	**Saída lateral simples, diâmetro de 3/4´**	**un**			**15,91**	**71,00**	**1.129,61**
	SINAPI	88264	Eletricista Com Encargos Complementares	h	0,2000	44,32	8,86		
	SINAPI	88247	Auxiliar De Eletricista Com Encargos Complementares	h	0,1500	32,63	4,89		
	CDHU	P.04.000.091220	Saída lateral simples de 3/4" para perfilado, referência VL 2/3.00.00.33PZ da Valeman, Real Perfil ou equivalente	un	1,1000	1,97	2,16		
5.3.24	**CDHU 40.06.040**	**CP-40.06.040**	**Condulete metálico de 3/4´**	**cj**			**52,34**	**297,00**	**15.544,98**
	SINAPI	88264	Eletricista Com Encargos Complementares	h	0,5000	44,32	22,16		
	SINAPI	88247	Auxiliar De Eletricista Com Encargos Complementares	h	0,5000	32,63	16,31		
	CDHU	P.07.000.045151	Condulete de 3/4", corpo e tampa em alumínio injetado ou fundido, vários modelos; ref. 56200/082 / 56104/042 / 56114/006 Tramontina, LR / LB 3/4" / LLSR-15 Wetzel ou equivalente	un	1,0000	13,87	13,87		
5.3.25	**CDHU 40.06.060**	**CP-40.06.060**	**Condulete metálico de 1´**	**cj**			**59,34**	**110,00**	**6.527,40**
	SINAPI	88264	Eletricista Com Encargos Complementares	h	0,5000	44,32	22,16		
	SINAPI	88247	Auxiliar De Eletricista Com Encargos Complementares	h	0,5000	32,63	16,31		
	CDHU	P.07.000.045057	Condulete de 1´, corpo e tampa em alumínio injetado ou fundido, com saídas laterais em vários modelos, com ou sem rosca; ref. Daisa, Conduletzel da Wetzel ou equivalente	un	1,0000	20,87	20,87		

O original deste documento é eletrônico e foi assinado digitalmente por ELIANA BONTANSA (14/10/25), RODNEI PINTO FERNANDES (14/10/25).
Para verificar a autenticidade desta cópia impressa, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/atendimento/abrirConferenciaDocOriginal.do e informe o processo 2025/00085241 e o código B2C3G63S.

ANEXO 8

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA ANALÍTICA — **09-268-01-031-MR-PO-IPC-ANX-008-A**

Referência: FÓRUM DA COMARCA DE BANANAL — Número do contrato: 000.171/2019
Assunto: ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA – HIDRÁULICA E CLIMATIZAÇÃO — Número do Processo: 2022/62067
Unidade: RAJ 9 – SÃO JOSÉ DOS CAMPOS — Data de Emissão: **13/05/2025**
SEM DESONERAÇÃO — Boletim SINAPI: abril-25
SEM DESONERAÇÃO — Boletim CDHU: 197

Item	Referência Composição	Código	Descrição	Unid.	Coeficiente	Custo Unitário (R$)	Coef x Custo unitário (R$)	Quantidade	Custo Total sem BDI (R$)
5.3.26	**CDHU 40.06.120**	**CP-40.06.120**	**Condulete metálico de 2´**	**cj**			**116,78**	**2,00**	**233,56**
	SINAPI	88264	Eletricista Com Encargos Complementares	h	0,5000	44,32	22,16		
	SINAPI	88247	Auxiliar De Eletricista Com Encargos Complementares	h	0,5000	32,63	16,31		
	CDHU	P.07.000.045060	Condulete de 2´, corpo e tampa em alumínio injetado ou fundido, com saídas laterais em vários modelos, com ou sem rosca; ref. Daisa, Conduletzel da Wetzel ou equivalente	un	1,0000	78,31	78,31		
5.3.27	**CDHU 40.06.140**	**CP-40.06.140**	**Condulete metálico de 2 1/2´**	**cj**			**242,16**	**7,00**	**1.695,12**
	SINAPI	88264	Eletricista Com Encargos Complementares	h	0,5000	44,32	22,16		
	SINAPI	88247	Auxiliar De Eletricista Com Encargos Complementares	h	0,5000	32,63	16,31		
	CDHU	P.07.000.045061	Condulete de 2 1/2´, corpo e tampa em alumínio injetado ou fundido, com saídas laterais em vários modelos, com ou sem rosca; ref. Daisa, Conduletzel da Wetzel ou equivalente	un	1,0000	203,69	203,69		
5.4			**CABOS CIRCUITOS E ALIMENTADORES**						
5.4.1	**CDHU 39.21.230**	**CP-39.21.230.1**	**Cabo de cobre flexível de 3 x 1,0 mm², isolamento 0,6/1 kV - cabo de comando**	**m**			**6,95**	**260,00**	**1.807,00**
	SINAPI	88264	Eletricista Com Encargos Complementares	h	0,0200	44,32	0,88		
	SINAPI	88247	Auxiliar De Eletricista Com Encargos Complementares	h	0,0200	32,63	0,65		
	PESQUISA DE PREÇO	PDP20	Cabo de cobre flexível de 3 x 1,0 mm², isolamento 0,6/1 kV - cabo de comando	m	1,0200	5,32	5,42		
5.4.2	**CDHU 39.21.230**	**CP-39.21.230**	**Cabo de cobre flexível de 3 x 1,5 mm², isolamento 0,6/1 kV - isolação HEPR 90°C**	**m**			**6,58**	**276,00**	**1.816,08**
	SINAPI	88264	Eletricista Com Encargos Complementares	h	0,0200	44,32	0,88		
	SINAPI	88247	Auxiliar De Eletricista Com Encargos Complementares	h	0,0200	32,63	0,65		
	CDHU	P.08.000.043043	Cabo de cobre flexível de 3 x 1,5 mm², isolamento 0,6/1kV - isolação HEPR 90°C	m	1,0200	4,96	5,05		
5.4.3	**CDHU 39.21.230**	**CP-39.21.230.1**	**Cabo de cobre flexível ´PP´ 3x2,5 mm², isolamento 750 V - isolação em PVC 70°C**	**m**			**10,85**	**180,00**	**1.953,00**
	SINAPI	88264	Eletricista Com Encargos Complementares	h	0,0200	44,32	0,88		
	SINAPI	88247	Auxiliar De Eletricista Com Encargos Complementares	h	0,0200	32,63	0,65		
	PESQUISA DE PREÇO	PDP14	Cabo de cobre flexível ´PP´ 3x2,5 mm², isolamento 750 V - isolação em PVC 70°C	m	1,0200	9,14	9,32		
5.4.4	**CDHU 39.26.020**	**CP-39.26.020.1**	**Cabo de cobre flexível de 2,5 mm², isolamento 750 V - isolação LSHF/A 70°C - baixa emissão de fumaça e gases**	**m**			**6,55**	**4.680,00**	**30.654,00**
	SINAPI	88264	Eletricista Com Encargos Complementares	h	0,0500	44,32	2,21		
	SINAPI	88247	Auxiliar De Eletricista Com Encargos Complementares	h	0,0500	32,63	1,63		
	SINAPI	44388	Cabo de cobre flexivel nao halogenado, sem emissao de fumaca, 750v, secao nominal 2,5 mm	m	1,0200	2,66	2,71		
5.4.5	**CDHU 39.26.030**	**CP-39.26.030.1**	**Cabo de cobre flexível de 4 mm², isolamento 750 V - isolação LSHF/A 70°C - baixa emissão de fumaça e gases**	**m**			**8,96**	**2.635,00**	**23.609,60**
	SINAPI	88264	Eletricista Com Encargos Complementares	h	0,0600	44,32	2,65		
	SINAPI	88247	Auxiliar De Eletricista Com Encargos Complementares	h	0,0600	32,63	1,95		
	PESQUISA DE PREÇO	PDP10	Cabo de cobre flexível de 4 mm², isolamento 750V - isolação LSHF/A 70°C - baixa emissão de fumaça e gases	m	1,0200	4,28	4,36		
5.4.6	**CDHU 39.26.040**	**CP-39.26.040.1**	**Cabo de cobre flexível de 6 mm², isolamento 750 V - isolação LSHF/A 70°C - baixa emissão de fumaça e gases**	**m**			**12,48**	**60,00**	**748,80**
	SINAPI	88264	Eletricista Com Encargos Complementares	h	0,0700	44,32	3,10		
	SINAPI	88247	Auxiliar De Eletricista Com Encargos Complementares	h	0,0700	32,63	2,28		
	PESQUISA DE PREÇO	PDP15	Cabo de cobre flexível de 6 mm², isolamento 750 V - isolação LSHF/A 70°C - baixa emissão de fumaça e gases	m	1,0200	6,97	7,10		
5.4.7	**CDHU 39.26.020**	**CP-39.26.020**	**Cabo de cobre flexível de 2,5 mm², isolamento 0,6/1 kV - isolação HEPR 90°C - baixa emissão de fumaça e gases**	**m**			**7,20**	**3,00**	**21,60**
	SINAPI	88264	Eletricista Com Encargos Complementares	h	0,0500	44,32	2,21		
	SINAPI	88247	Auxiliar De Eletricista Com Encargos Complementares	h	0,0500	32,63	1,63		

O original deste documento é eletrônico e foi assinado digitalmente por ELIANA BONTANSA (14/10/25), RODNEI PINTO FERNANDES (14/10/25).
Para verificar a autenticidade desta cópia impressa, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/atendimento/abrirConferenciaDocOriginal.do e informe o processo 2025/00085241 e o código B2C3G63S.

ANEXO 8

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA ANALÍTICA **09-268-01-031-MR-PO-IPC-ANX-008-A**

Referência: FÓRUM DA COMARCA DE BANANAL
Assunto: ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA – HIDRÁULICA E CLIMATIZAÇÃO
Unidade: RAJ 9 – SÃO JOSÉ DOS CAMPOS

Número do contrato: 000.171/2019
Número do Processo: 2022/62067
Data de Emissão: **13/05/2025**
SEM DESONERAÇÃO Boletim SINAPI: abril-25
SEM DESONERAÇÃO Boletim CDHU: 197

Item	Referência Composição	Código	Descrição	Unid.	Coeficiente	Custo Unitário (R$)	Coef x Custo unitário (R$)	Quantidade	Custo Total sem BDI (R$)
	CDHU	P.08.000.043051	Cabo cobre flexível 2,5 mm², isolamento 0,6/1 kV - isolação HEPR 90°C, têmpera mole, classe 5, baixa emissão fumaça, ref. Cabos Afumex Prysmian; Atexsil Sil; ToxFree Conduspar ou equivalente	m	1,0200	3,30	3,36		
5.4.8	**CDHU 39.26.030**	**CP-39.26.030**	**Cabo de cobre flexível de 4 mm², isolamento 0,6/1 kV - isolação HEPR 90°C - baixa emissão de fumaça e gases**	**m**			**9,23**	**10,00**	**92,30**
	SINAPI	88264	Eletricista Com Encargos Complementares	h	0,0600	44,32	2,65		
	SINAPI	88247	Auxiliar De Eletricista Com Encargos Complementares	h	0,0600	32,63	1,95		
	CDHU	P.08.000.043052	Cabo cobre flexível 4 mm², isolamento 0,6/1 kV - isolação HEPR 90°C, têmpera mole, classe 5, baixa emissão fumaça, ref. Cabos Afumex Prysmian; Atexsil Sil; ToxFree Conduspar ou equivalente	m	1,0200	4,54	4,63		
5.4.9	**CDHU 39.26.050**	**CP-39.26.050**	**Cabo de cobre flexível de 10 mm², isolamento 0,6/1 kV - isolação HEPR 90°C - baixa emissão de fumaça e gases**	**m**			**16,61**	**107,00**	**1.777,27**
	SINAPI	88264	Eletricista Com Encargos Complementares	h	0,0800	44,32	3,54		
	SINAPI	88247	Auxiliar De Eletricista Com Encargos Complementares	h	0,0800	32,63	2,61		
	CDHU	P.08.000.043054	Cabo cobre flexível 10 mm², isolamento 0,6/1 kV - isolação HEPR 90°C, têmpera mole, classe 5, baixa emissão fumaça, ref. Cabos Afumex Prysmian; Atexsil Sil; ToxFree Conduspar ou equivalente	m	1,0200	10,26	10,46		
5.4.10	**CDHU 39.26.060**	**CP-39.26.060**	**Cabo de cobre flexível de 16 mm², isolamento 0,6/1 kV - isolação HEPR 90°C - baixa emissão de fumaça e gases**	**m**			**22,83**	**125,00**	**2.853,75**
	SINAPI	88264	Eletricista Com Encargos Complementares	h	0,0900	44,32	3,98		
	SINAPI	88247	Auxiliar De Eletricista Com Encargos Complementares	h	0,0900	32,63	2,93		
	CDHU	P.08.000.043055	Cabo cobre flexível 16 mm², isolamento 0,6/1 kV - isolação HEPR 90°C, têmpera mole, classe 5, baixa emissão fumaça, ref. Cabos Afumex Prysmian; Atexsil Sil; ToxFree Conduspar ou equivalente	m	1,0200	15,61	15,92		
5.4.11	**CDHU 39.26.080**	**CP-39.26.080**	**Cabo de cobre flexível de 35 mm², isolamento 0,6/1 kV - isolação HEPR 90°C - baixa emissão de fumaça e gases**	**m**			**45,02**	**91,00**	**4.096,82**
	SINAPI	88264	Eletricista Com Encargos Complementares	h	0,1500	44,32	6,64		
	SINAPI	88247	Auxiliar De Eletricista Com Encargos Complementares	h	0,1500	32,63	4,89		
	CDHU	P.08.000.043057	Cabo cobre flexível 35 mm², isolamento 0,6/1 kV - isolação HEPR 90°C, têmpera mole, classe 5, baixa emissão fumaça, ref. Cabos Afumex Prysmian; Atexsil Sil; ToxFree Conduspar ou equivalente	m	1,0200	32,84	33,49		
5.4.12	**CDHU 39.26.090**	**CP-39.26.090**	**Cabo de cobre flexível de 50 mm², isolamento 0,6/1 kV - isolação HEPR 90°C - baixa emissão de fumaça e gases**	**m**			**62,72**	**6,00**	**376,32**
	SINAPI	88264	Eletricista Com Encargos Complementares	h	0,2000	44,32	8,86		
	SINAPI	88247	Auxiliar De Eletricista Com Encargos Complementares	h	0,2000	32,63	6,52		
	CDHU	P.08.000.043058	Cabo cobre flexível 50 mm², isolamento 0,6/1 kV - isolação HEPR 90°C, têmpera mole, classe 5, baixa emissão fumaça, ref. Cabos Afumex Prysmian; Atexsil Sil; ToxFree Conduspar ou equivalente	m	1,0200	46,42	47,34		
5.4.13	**CDHU 39.26.100**	**CP-39.26.100**	**Cabo de cobre flexível de 70 mm², isolamento 0,6/1 kV - isolação HEPR 90°C - baixa emissão de fumaça e gases**	**m**			**84,91**	**100,00**	**8.491,00**
	SINAPI	88264	Eletricista Com Encargos Complementares	h	0,2500	44,32	11,08		
	SINAPI	88247	Auxiliar De Eletricista Com Encargos Complementares	h	0,2500	32,63	8,15		
	CDHU	P.08.000.043059	Cabo cobre flexível 70 mm², isolamento 0,6/1 kV - isolação HEPR 90°C, têmpera mole, classe 5, baixa emissão fumaça, ref. Cabos Afumex Prysmian; Atexsil Sil; ToxFree Conduspar ou equivalente	m	1,0200	64,40	65,68		
5.4.14	**CDHU 39.26.120**	**CP-39.26.120**	**Cabo de cobre flexível de 120 mm², isolamento 0,6/1 kV - isolação HEPR 90°C - baixa emissão de fumaça e gases**	**m**			**140,20**	**65,00**	**9.113,00**
	SINAPI	88264	Eletricista Com Encargos Complementares	h	0,3500	44,32	15,51		
	SINAPI	88247	Auxiliar De Eletricista Com Encargos Complementares	h	0,3500	32,63	11,42		
	CDHU	P.08.000.043061	Cabo cobre flexível 120 mm², isolamento 0,6/1 kV - isolação HEPR 90°C, têmpera mole, classe 5, baixa emissão fumaça, ref. Cabos Afumex Prysmian; Atexsil Sil; ToxFree Conduspar ou equivalente	m	1,0200	111,05	113,27		
5.4.15	**CDHU 39.10.060**	**CP-39.10.060**	**Terminal de pressão/compressão para cabo de 6 até 10 mm²**	**un**			**18,87**	**18,00**	**339,66**
	SINAPI	88264	Eletricista Com Encargos Complementares	h	0,1500	44,32	6,64		
	SINAPI	88247	Auxiliar De Eletricista Com Encargos Complementares	h	0,1500	32,63	4,89		
	CDHU	P.30.000.049430	Terminal de pressão para cabo 6 até 10mm² (8AWG)	un	1,0000	7,34	7,34		
5.4.16	**CDHU 39.10.080**	**CP-39.10.080**	**Terminal de pressão/compressão para cabo de 16 mm²**	**un**			**21,70**	**12,00**	**260,40**
	SINAPI	88264	Eletricista Com Encargos Complementares	h	0,1500	44,32	6,64		
	SINAPI	88247	Auxiliar De Eletricista Com Encargos Complementares	h	0,1500	32,63	4,89		

O original deste documento é eletrônico e foi assinado digitalmente por ELIANA BONTANSA (14/10/25), RODNEI PINTO FERNANDES (14/10/25).
Para verificar a autenticidade desta cópia impressa, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/atendimento/abrirConferenciaDocOriginal.do e informe o processo 2025/00085241 e o código B2C3G63S.

ANEXO 8

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA ANALÍTICA

09-268-01-031-MR-PO-IPC-ANX-008-A

Referência: FÓRUM DA COMARCA DE BANANAL
Assunto: ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA – HIDRÁULICA E CLIMATIZAÇÃO
Unidade: RAJ 9 – SÃO JOSÉ DOS CAMPOS

Número do contrato: 000.171/2019
Número do Processo: 2022/62067
Data de Emissão: **13/05/2025**
SEM DESONERAÇÃO Boletim SINAPI: abril-25
SEM DESONERAÇÃO Boletim CDHU: 197

Item	Referência Composição	Código	Descrição	Unid.	Coeficiente	Custo Unitário (R$)	Coef x Custo unitário (R$)	Quantidade	Custo Total sem BDI (R$)
	CDHU	P.30.000.049582	Terminal de pressão para cabo 16mm² (6AWG)	un	1,0000	10,17	10,17		
5.4.17	**CDHU 39.10.130**	**CP-39.10.130**	**Terminal de pressão/compressão para cabo de 35 mm²**	**un**			**22,00**	**10,00**	**220,00**
	SINAPI	88264	Eletricista Com Encargos Complementares	h	0,1500	44,32	6,64		
	SINAPI	88247	Auxiliar De Eletricista Com Encargos Complementares	h	0,1500	32,63	4,89		
	CDHU	P.30.000.090458	Terminal de pressão para cabo 35mm²	un	1,0000	10,47	10,47		
5.4.18	**CDHU 39.10.160**	**CP-39.10.160**	**Terminal de pressão/compressão para cabo de 50 mm²**	**un**			**28,00**	**4,00**	**112,00**
	SINAPI	88264	Eletricista Com Encargos Complementares	h	0,1500	44,32	6,64		
	SINAPI	88247	Auxiliar De Eletricista Com Encargos Complementares	h	0,1500	32,63	4,89		
	CDHU	P.30.000.049432	Terminal de pressão para cabo 50mm² (1/0AWG)	un	1,0000	16,47	16,47		
5.4.19	**CDHU 39.10.200**	**CP-39.10.200**	**Terminal de pressão/compressão para cabo de 70 mm²**	**un**			**28,10**	**8,00**	**224,80**
	SINAPI	88264	Eletricista Com Encargos Complementares	h	0,1500	44,32	6,64		
	SINAPI	88247	Auxiliar De Eletricista Com Encargos Complementares	h	0,1500	32,63	4,89		
	CDHU	P.30.000.049434	Terminal de pressão para cabo 70mm² (3/0AWG)	un	1,0000	16,57	16,57		
5.4.20	**CDHU 39.10.246**	**CP-39.10.246**	**Terminal de pressão/compressão para cabo de 120 mm²**	**un**			**48,70**	**26,00**	**1.266,20**
	SINAPI	88264	Eletricista Com Encargos Complementares	h	0,2000	44,32	8,86		
	SINAPI	88247	Auxiliar De Eletricista Com Encargos Complementares	h	0,2000	32,63	6,52		
	CDHU	P.30.000.049541	Terminal de pressão/compressão para cabo 120mm² (250MCM)	un	1,0000	33,32	33,32		
5.5			**LUMINÁRIAS E COMPONENTES ELÉTRICOS**						
5.5.1	**CDHU 41.14.560**	**CP-41.14.560**	**Luminária retangular de embutir tipo calha aberta com aletas parabólicas para 2 lâmpadas fluorescentes tubulares de 28 w/54 w**	**un**			**174,95**	**8,00**	**1.399,60**
	SINAPI	88264	Eletricista Com Encargos Complementares	h	0,4000	44,32	17,72		
	SINAPI	88247	Auxiliar De Eletricista Com Encargos Complementares	h	0,4000	32,63	13,05		
	CDHU	S.04.000.034078	Luminária retangular de embutir tipo calha aberta com aletas parabólicas para 2 lâmpadas fluorescentes tubulares, ref. 123232 BC da ARM, FAA04-E228 da Lumicenter, PL 377/24 da Prolumi ou equivalente	un	1,0000	143,98	143,98		
	SINAPI	20111	Fita Isolante Adesiva Antichama, Uso Ate 750 V, Em Rolo De 19 Mm X 20 M	un	0,0100	20,86	0,20		
5.5.2	**CDHU 41.14.530**	**CP-41.14.530**	**Luminária redonda de sobrepor com difusor em vidro temperado jateado para 1 ou 2 lâmpadas fluorescentes compactas de 18 w/26 w**	**un**			**132,81**	**12,00**	**1.593,72**
	SINAPI	88264	Eletricista Com Encargos Complementares	h	0,3000	44,32	13,29		
	SINAPI	88247	Auxiliar De Eletricista Com Encargos Complementares	h	0,3000	32,63	9,78		
	CDHU	P.15.000.046568	Luminária redonda de sobrepor com difusor em vidro temperado jateado para 1 ou 2 lâmpadas led compactas de 18/26W; ref. PFD-03 da Lumalux, YE510G da AMES, ARM99-2018 C da ARM, PL 644/226 da Prolumi, AL 3001/G da Ajalumi ou equivalente	un	1,0000	109,54	109,54		
	SINAPI	20111	Fita Isolante Adesiva Antichama, Uso Ate 750 V, Em Rolo De 19 Mm X 20 M	un	0,0100	20,86	0,20		
5.5.3	**CDHU 41.02.580**	**CP-41.02.580**	**Lâmpada led 13,5w, com base e-27, 1400 até 1510 lm**	**un**			**25,00**	**1,00**	**25,00**
	SINAPI	88247	Auxiliar De Eletricista Com Encargos Complementares	h	0,2000	32,63	6,52		
	CDHU	P.14.000.046614	Lâmpada LED 13,5W, base E-27, cor branca quente ou fria, bivolt, temperatura 3.000K ou 6500K, fluxo luminoso mínimo de 1400lm	un	1,0000	18,48	18,48		
5.5.4	**CDHU 41.13.200**	**CP-41.13.200**	**Luminária blindada oval de sobrepor ou arandela, para lâmpada fluorescentes compacta**	**un**			**159,33**	**1,00**	**159,33**
	SINAPI	88264	Eletricista Com Encargos Complementares	h	0,4000	44,32	17,72		
	SINAPI	88247	Auxiliar De Eletricista Com Encargos Complementares	h	0,4000	32,63	13,05		
	CDHU	P.15.000.091173	Luminária blindada oval de sobrepor em alumínio fundido ou arandela, para lâmpada fluorescente compacta	un	1,0000	128,25	128,25		
	SINAPI	20111	Fita Isolante Adesiva Antichama, Uso Ate 750 V, Em Rolo De 19 Mm X 20 M	un	0,0150	20,86	0,31		

O original deste documento é eletrônico e foi assinado digitalmente por ELIANA BONTANSA (14/10/25), RODNEI PINTO FERNANDES (14/10/25).
Para verificar a autenticidade desta cópia impressa, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/atendimento/abrirConferenciaDocOriginal.do e informe o processo 2025/00085241 e o código B2C3G63S.

ANEXO 8

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA ANALÍTICA

09-268-01-031-MR-PO-IPC-ANX-008-A

Referência: FÓRUM DA COMARCA DE BANANAL
Assunto: ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA – HIDRÁULICA E CLIMATIZAÇÃO
Unidade: RAJ 9 – SÃO JOSÉ DOS CAMPOS

Número do contrato: 000.171/2019
Número do Processo: 2022/62067
Data de Emissão: **13/05/2025**
SEM DESONERAÇÃO Boletim SINAPI: abril-25
SEM DESONERAÇÃO Boletim CDHU: 197

Item	Referência Composição	Código	Descrição	Unid.	Coeficiente	Custo Unitário (R$)	Coef x Custo unitário (R$)	Quantidade	Custo Total sem BDI (R$)
5.5.5	**CDHU 41.14.620**	**CP-41.14.620**	**Luminária retangular de sobrepor tipo calha aberta com refletor e aletas parabólicas para 2 lâmpadas fluorescentes tubulares 28 w/54 w**	**un**			**232,49**	**96,00**	**22.319,04**
	SINAPI	88264	Eletricista Com Encargos Complementares	h	0,5000	44,32	22,16		
	SINAPI	88247	Auxiliar De Eletricista Com Encargos Complementares	h	0,5000	32,63	16,31		
	CDHU	P.15.000.034104	Luminária retangular de sobrepor tipo calha aberta com refletor e aletas parabólicas para 2 lâmpadas led 26W; ref. DBL 3391 2x26W da Light Tool, LS 503 da Intral, FAA06-S228 da Lumicenter, 720228BC da ARM ou equivalente	un	1,0000	180,38	180,38		
	FDE	4.60.27	Gancho curto h=100mm para luminaria /perfilado 38x38 com parafusos	un	2,0000	6,72	13,44		
	SINAPI	20111	Fita Isolante Adesiva Antichama, Uso Ate 750 V, Em Rolo De 19 Mm X 20 M	un	0,0100	20,86	0,20		
5.5.6	**CDHU 41.14.600**	**CP-41.14.600**	**Luminária industrial pendente tipo calha aberta instalação em perfilado para 1 ou 2 lâmpadas fluorescentes tubulares 28 w/54 w**	**un**			**155,70**	**29,00**	**4.515,30**
	SINAPI	88264	Eletricista Com Encargos Complementares	h	0,5000	44,32	22,16		
	SINAPI	88247	Auxiliar De Eletricista Com Encargos Complementares	h	0,5000	32,63	16,31		
	CDHU	P.15.000.034102	Luminária industrial pendente tipo calha aberta instalação em perfilado com gancho I-45 para 1 ou 2 lâmpadas fluorescentes 28/54W, ref. CR232RF da AMES, 681228 BC da ARM, FAN04-S228 da Lumicenter, PL 204/228 da Prolumi ou equivalente	un	1,0000	117,03	117,03		
	SINAPI	20111	Fita Isolante Adesiva Antichama, Uso Ate 750 V, Em Rolo De 19 Mm X 20 M	un	0,0100	20,86	0,20		
5.5.7	**CDHU 41.02.580**	**CP-41.02.580.1**	**Lâmpada LED Tubular 26 W**	**un**			**87,41**	**250,00**	**21.852,50**
	SINAPI	88247	Auxiliar De Eletricista Com Encargos Complementares	h	0,2000	32,63	6,52		
	PESQUISA DE PREÇO	PDP16	Lâmpada LED Tubular 26 W	un	1,0000	80,89	80,89		
5.5.8	**CDHU 40.04.230**	**CP-40.04.230**	**Tomada de canaleta/perfilado universal 2p+t, com caixa e tampa**	**cj**			**40,53**	**124,00**	**5.025,72**
	SINAPI	88264	Eletricista Com Encargos Complementares	h	0,3000	44,32	13,29		
	SINAPI	88247	Auxiliar De Eletricista Com Encargos Complementares	h	0,3000	32,63	9,78		
	CDHU	P.13.000.091223	Módulo de tomada universal 2P+T de 10A - 250V, sistema X, para canaleta/perfilado, com encaixe rápido e tampa; ref. Tramontina, Fame, Pial Legrand ou equivalente	cj	1,0000	17,46	17,46		
5.5.9	**CDHU 40.04.450**	**CP-40.04.450**	**Tomada 2P+T De 10 A - 250 V, Completa**	**cj**			**35,04**	**283,00**	**9.916,32**
	SINAPI	88264	Eletricista Com Encargos Complementares	h	0,3000	44,32	13,29		
	SINAPI	88247	Auxiliar De Eletricista Com Encargos Complementares	h	0,3000	32,63	9,78		
	CDHU	P.13.000.045572	Tomada 2P+T, 10A - 250V, completa; ref. 054343 da Pial Legrand ou equivalente	cj	1,0000	11,97	11,97		
5.5.10	**CDHU 40.04.460**	**CP-40.04.460**	**Tomada 2P+T De 20 A - 250 V, Completa**	**cj**			**37,04**	**30,00**	**1.111,20**
	SINAPI	88264	Eletricista Com Encargos Complementares	h	0,3000	44,32	13,29		
	SINAPI	88247	Auxiliar De Eletricista Com Encargos Complementares	h	0,3000	32,63	9,78		
	CDHU	P.13.000.045573	Tomada 2P+T, 20A - 250V, completa; ref. 054344 da Pial Legrand ou equivalente	cj	1,0000	13,97	13,97		
5.5.11	**CDHU 40.05.170**	**CP-40.05.170**	**Interruptor bipolar paralelo, 1 tecla dupla e placa**	**cj**			**74,96**	**3,00**	**224,88**
	SINAPI	88264	Eletricista Com Encargos Complementares	h	0,3500	44,32	15,51		
	SINAPI	88247	Auxiliar De Eletricista Com Encargos Complementares	h	0,3500	32,63	11,42		
	CDHU	P.13.000.045504	Interruptor com 1 tecla dupla paralela e placa, ref. mod. 2108 da Pial ou equivalente	cj	1,0000	48,03	48,03		
5.5.12	**CDHU 40.05.180**	**CP-40.05.180**	**Interruptor bipolar simples, 1 tecla dupla e placa**	**cj**			**69,27**	**47,00**	**3.255,69**
	SINAPI	88264	Eletricista Com Encargos Complementares	h	0,3500	44,32	15,51		
	SINAPI	88247	Auxiliar De Eletricista Com Encargos Complementares	h	0,3500	32,63	11,42		
	CDHU	P.13.000.045503	Interruptor bipolar tecla dupla (simples), com placa	cj	1,0000	42,34	42,34		
5.5.13	**SINAPI**	**91985**	**Interruptor pulsador campainha (1 módulo), 10a/250v, incluindo suporte e placa - fornecimento e instalação. Af_03/2023**	**un**			**38,26**	**2,00**	**76,52**
	SINAPI	91984	Interruptor Pulsador Campainha (1 Módulo), 10A/250V, Sem Suporte E Sem Placa - Fornecimento E Instalação. Af_03/2023	un	1,0000	23,83	23,83		

O original deste documento é eletrônico e foi assinado digitalmente por ELIANA BONTANSA (14/10/25), RODNEI PINTO FERNANDES (14/10/25).
Para verificar a autenticidade desta cópia impressa, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/atendimento/abrirConferenciaDocOriginal.do e informe o processo 2025/00085241 e o código B2C3G63S.

ANEXO 8

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA ANALÍTICA **09-268-01-031-MR-PO-IPC-ANX-008-A**

Referência: FÓRUM DA COMARCA DE BANANAL
Assunto: ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA – HIDRÁULICA E CLIMATIZAÇÃO
Unidade: RAJ 9 – SÃO JOSÉ DOS CAMPOS

Número do contrato: 000.171/2019
Número do Processo: 2022/62067
Data de Emissão: **13/05/2025**
SEM DESONERAÇÃO Boletim SINAPI: abril-25
SEM DESONERAÇÃO Boletim CDHU: 197

Item	Referência Composição	Código	Descrição	Unid.	Coeficiente	Custo Unitário (R$)	Coef x Custo unitário (R$)	Quantidade	Custo Total sem BDI (R$)
	SINAPI	91946	Suporte Parafusado Com Placa De Encaixe 4" X 2" Médio (1,30 M Do Piso) Para Ponto Elétrico - Fornecimento E Instalação. Af_03/2023	un	1,0000	14,43	14,43		
5.5.14	**SINAPI**	**91987**	**Campainha cigarra (1 módulo), 10a/250v, incluindo suporte e placa - fornecimento e instalação. Af_03/2023**	**un**			**61,33**	**2,00**	**122,66**
	SINAPI	91986	Campainha Cigarra (1 Módulo), 10A/250V, Sem Suporte E Sem Placa - Fornecimento E Instalação. Af_03/2023	un	1,0000	46,90	46,90		
	SINAPI	91946	Suporte Parafusado Com Placa De Encaixe 4" X 2" Médio (1,30 M Do Piso) Para Ponto Elétrico - Fornecimento E Instalação. Af_03/2023	un	1,0000	14,43	14,43		
5.5.15	**CDHU 30.06.064**	**CP-30.06.064**	**Sistema de alarme pne com indicador audiovisual, sistema sem fio (wireless), para pessoas com mobilidade reduzida ou cadeirante**	**cj**			**696,30**	**2,00**	**1.392,60**
	SINAPI	88264	Eletricista Com Encargos Complementares	h	0,5000	44,32	22,16		
	SINAPI	88247	Auxiliar De Eletricista Com Encargos Complementares	h	0,5000	32,63	16,31		
	CDHU	P.17.000.037604	Sistema de alarme PNE com indicador audiovisual, sem fio (Wireless), com etiquetas informativas em alumínio com impressão UV e adesivos, resistente às intempéries conforme NBR 9050/2015, para pessoas com mobilidade reduzida ou cadeirante	cj	1,0000	657,83	657,83		
5.5.16	**CDHU 40.20.240**	**CP-40.20.240**	**Plugue com 2p+t de 10a, 250v**	**un**			**24,09**	**140,00**	**3.372,60**
	SINAPI	88264	Eletricista Com Encargos Complementares	h	0,2000	44,32	8,86		
	SINAPI	88247	Auxiliar De Eletricista Com Encargos Complementares	h	0,2000	32,63	6,52		
	CDHU	P.13.000.067507	Plugue 2P+T de 10A 250V, ref. 615801 / 615811 / 615821 da Pial ou equivalente	un	1,0000	8,71	8,71		
5.5.17	**CDHU 39.20.005**	**CP-39.20.005**	**Conector prensa-cabo de 3/4´**	**un**			**22,61**	**20,00**	**452,20**
	SINAPI	88264	Eletricista Com Encargos Complementares	h	0,1667	44,32	7,38		
	SINAPI	88247	Auxiliar De Eletricista Com Encargos Complementares	h	0,1667	32,63	5,43		
	CDHU	P.07.000.092150	Conector prensa-cabo 3/4´ em alumínio, ref. PC15-C12/C20 da Wetzel ou equivalente	un	1,0000	9,80	9,80		
5.5.18	**CDHU 40.20.250**	**CP-40.20.250**	**Plugue prolongador com 2p+t de 10a, 250v**	**un**			**25,48**	**20,00**	**509,60**
	SINAPI	88264	Eletricista Com Encargos Complementares	h	0,2000	44,32	8,86		
	SINAPI	88247	Auxiliar De Eletricista Com Encargos Complementares	h	0,2000	32,63	6,52		
	CDHU	P.13.000.067508	Plugue prolongador 2P+T 10 A 250 V, NBR 14136, ref. 615804 / 615814 / 615824 da Pial ou equivalente	un	1,0000	10,10	10,10		
5.5.19	**CDHU 50.05.072**	**CP-50.05.072**	**Luminária de emergência em LED 4W/300 lumens, de sobrepor no forro ou teto, autonomia de 1h30min.**	**un**			**185,75**	**34,00**	**6.315,50**
	SINAPI	88264	Eletricista Com Encargos Complementares	h	0,5000	44,32	22,16		
	SINAPI	88247	Auxiliar De Eletricista Com Encargos Complementares	h	0,5000	32,63	16,31		
	PESQUISA DE PREÇO	PDP11	Luminária de emergência em LED 4W/300 lumens, de sobrepor no forro ou teto, autonomia de 1h30min.	un	1,0000	147,28	147,28		
5.5.20	**CDHU 41.02.551**	**CP-41.02.551**	**Lâmpada led tubular t8 com base g13, de 1850 até 2000 im - 18 a 20 w**	**un**			**30,07**	**16,00**	**481,12**
	SINAPI	88264	Eletricista Com Encargos Complementares	h	0,2000	44,32	8,86		
	CDHU	P.14.000.046623	Lâmpada LED tubular T8, base G13 - 18 a 20W, 1850 até 2000 lm, cor 4000 a 6500K, vida útil mín. 25.000 horas; ref. Essential LEDtube 1200mm 18W 840/865 Philips, Tubo LED T8 - 20W/4000/5000/6500 1200mm da Osram ou equivalente	un	1,0000	21,21	21,21		
5.5.21	**CDHU 41.31.070**	**CP-41.31.070**	**Luminária quadrada de sobrepor para 02 lâmpadas compactas, com difusor em poliestireno leitoso.**	**un**			**218,40**	**1,00**	**218,40**
	SINAPI	88247	Auxiliar De Eletricista Com Encargos Complementares	h	0,3000	32,63	9,78		
	SINAPI	88264	Eletricista Com Encargos Complementares	h	0,3000	44,32	13,29		
	SINAPI	20111	Fita Isolante Adesiva Antichama, Uso Ate 750 V, Em Rolo De 19 Mm X 20 M	un	0,0100	20,86	0,20		
	PESQUISA DE PREÇO	PDP17	Luminária quadrada de sobrepor para 02 lâmpadas compactas, com difusor em poliestireno leitoso.	un	1,0000	195,13	195,13		
5.5.22	**SINAPI 97610**	**CP-97610**	**Lâmpada compacta LED A60 16W**	**un**			**25,53**	**13,00**	**331,89**
	SINAPI	88247	Auxiliar De Eletricista Com Encargos Complementares	h	0,0690	32,63	2,25		
	SINAPI	88264	Eletricista Com Encargos Complementares	h	0,1655	44,32	7,33		

O original deste documento é eletrônico e foi assinado digitalmente por ELIANA BONTANSA (14/10/25), RODNEI PINTO FERNANDES (14/10/25).
Para verificar a autenticidade desta cópia impressa, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/atendimento/abrirConferenciaDocOriginal.do e informe o processo 2025/00085241 e o código B2C3G63S.

ANEXO 8

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA ANALÍTICA **09-268-01-031-MR-PO-IPC-ANX-008-A**

Referência: FÓRUM DA COMARCA DE BANANAL
Assunto: ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA – HIDRÁULICA E CLIMATIZAÇÃO
Unidade: RAJ 9 – SÃO JOSÉ DOS CAMPOS

Número do contrato: 000.171/2019
Número do Processo: 2022/62067
Data de Emissão: **13/05/2025**
SEM DESONERAÇÃO Boletim SINAPI: abril-25
SEM DESONERAÇÃO Boletim CDHU: 197

Item	Referência Composição	Código	Descrição	Unid.	Coeficiente	Custo Unitário (R$)	Coef x Custo unitário (R$)	Quantidade	Custo Total sem BDI (R$)
	SINAPI	12295	Soquete De Baquelite Base E27, Para Lampadas	un	1,0000	2,95	2,95		
	PESQUISA DE PREÇO	PDP05	Lâmpada compacta LED A60 16W	un	1,0000	13,00	13,00		
5.6			**SPDA**						
5.6.1	**SINAPI**	**96977**	**Cordoalha de cobre nu 50 mm², enterrada - fornecimento e instalação. AF_08/2023**	**m**			**61,47**	**124,00**	**7.622,28**
	SINAPI	88264	Eletricista Com Encargos Complementares	h	0,0331	44,32	1,46		
	SINAPI	88247	Auxiliar De Eletricista Com Encargos Complementares	h	0,0331	32,63	1,08		
	SINAPI	867	Cabo De Cobre Nu 50 Mm2 Meio-Duro	m	1,0500	56,13	58,93		
5.6.2	**CDHU 39.04.070**	**CP-39.04.070**	**Cordoalha de cobre nu 35 mm²**	**m**			**51,71**	**52,00**	**2.688,92**
	SINAPI	88264	Eletricista Com Encargos Complementares	h	0,1500	44,32	6,64		
	SINAPI	88247	Auxiliar De Eletricista Com Encargos Complementares	h	0,1500	32,63	4,89		
	SINAPI	863	Cabo De Cobre Nu 35 Mm2 Meio-Duro	m	1,0200	39,40	40,18		
5.6.3	**CDHU 42.05.440**	**CP-42.05.440**	**Barra condutora chata em alumínio de 7/8´ x 1/8´, inclusive acessórios de fixação**	**m**			**46,83**	**435,00**	**20.371,05**
	SINAPI	88264	Eletricista Com Encargos Complementares	h	0,5000	44,32	22,16		
	SINAPI	88247	Auxiliar De Eletricista Com Encargos Complementares	h	0,5000	32,63	16,31		
	CDHU	P.19.000.048002	Barra condutora chata em alumínio de 7/8´ x 1/8´ x 3 m; ref. TEL 771 da Termotécnica ou equivalente	m	1,0375	8,06	8,36		
5.6.4	**CDHU 42.05.520**	**CP-42.05.520**	**Suporte para fixação de fita de alumínio 7/8" x 1/8", com base plana**	**un**			**26,49**	**261,00**	**6.913,89**
	SINAPI	88264	Eletricista Com Encargos Complementares	h	0,2500	44,32	11,08		
	SINAPI	88247	Auxiliar De Eletricista Com Encargos Complementares	h	0,2500	32,63	8,15		
	CDHU	P.19.000.044306	Fixador componente A+B; ref. FGG 01 da Gelcam ou equivalente	kg	0,0200	81,45	1,62		
	CDHU	P.19.000.044315	Suporte para fixação de fita de alumínio 7/8" x 1/8", com base plana; ref. SGG 04/F da Gelcam ou equivalente	un	1,0000	5,64	5,64		
5.6.5	**CDHU 42.20.160**	**CP-42.20.160**	**Solda exotérmica conexão cabo-cabo horizontal em T, bitola do cabo de 50-50mm² a 95-50mm²**	**un**			**58,22**	**1,00**	**58,22**
	SINAPI	88264	Eletricista Com Encargos Complementares	h	0,5000	44,32	22,16		
	SINAPI	88247	Auxiliar De Eletricista Com Encargos Complementares	h	0,5000	32,63	16,31		
	CDHU	P.19.000.048072	Kit solda com cartucho para solda exotérmica nº 65 a 115	un	1,0000	17,55	17,55		
	CDHU	P.19.000.048075	Alicate para solda exotérmica; referência U-S84 da Unisolda ou equivalente	un	0,0100	76,07	0,76		
	CDHU	P.19.000.048088	Molde para solda exotérmica conexão cabo-cabo horizontal em T, bitola do cabo de 50-50mm² a 95-50mm²; referência UTA da Unisolda ou equivalente	un	0,0125	115,93	1,44		
5.6.6	**CDHU 42.20.220**	**CP-42.20.220**	**Solda exotérmica conexão cabo-haste em T, bitola do cabo de 50mm² a 95mm² para haste de 5/8" e 3/4"**	**un**			**78,66**	**9,00**	**707,94**
	SINAPI	88264	Eletricista Com Encargos Complementares	h	0,5000	44,32	22,16		
	SINAPI	88247	Auxiliar De Eletricista Com Encargos Complementares	h	0,5000	32,63	16,31		
	CDHU	P.19.000.048073	Kit solda com cartucho para solda exotérmica nº 150 a 250	un	1,0000	36,94	36,94		
	CDHU	P.19.000.048075	Alicate para solda exotérmica; referência U-S84 da Unisolda ou equivalente	un	0,0100	76,07	0,76		
	CDHU	P.19.000.048094	Molde para solda exotérmica conexão cabo-haste em T, bitola do cabo de 50mm² a 95mm² para haste de 5/8 e 3/4; referência UGTA da Unisolda ou equivalente	un	0,0125	199,43	2,49		
5.6.7	**CDHU 42.20.310**	**CP-42.20.310**	**Solda exotérmica conexão cabo-superfície de aço, bitola do cabo de 16mm² a 35mm²**	**un**			**48,68**	**1,00**	**48,68**
	SINAPI	88264	Eletricista Com Encargos Complementares	h	0,5000	44,32	22,16		
	SINAPI	88247	Auxiliar De Eletricista Com Encargos Complementares	h	0,5000	32,63	16,31		
	CDHU	P.19.000.048071	Kit solda com cartucho para solda exotérmica n. 25 a 45	un	1,0000	8,24	8,24		

O original deste documento é eletrônico e foi assinado digitalmente por ELIANA BONTANSA (14/10/25), RODNEI PINTO FERNANDES (14/10/25).
Para verificar a autenticidade desta cópia impressa, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/atendimento/abrirConferenciaDocOriginal.do e informe o processo 2025/00085241 e o código B2C3G63S.

ANEXO 8

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA ANALÍTICA **09-268-01-031-MR-PO-IPC-ANX-008-A**

Referência: FÓRUM DA COMARCA DE BANANAL
Assunto: ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA – HIDRÁULICA E CLIMATIZAÇÃO
Unidade: RAJ 9 – SÃO JOSÉ DOS CAMPOS

Número do contrato: 000.171/2019
Número do Processo: 2022/62067
Data de Emissão: **13/05/2025**
SEM DESONERAÇÃO Boletim SINAPI: abril-25
SEM DESONERAÇÃO Boletim CDHU: 197

Item	Referência Composição	Código	Descrição	Unid.	Coeficiente	Custo Unitário (R$)	Coef x Custo unitário (R$)	Quantidade	Custo Total sem BDI (R$)
	CDHU	P.19.000.048075	Alicate para solda exotérmica; referência U-S84 da Unisolda ou equivalente	un	0,0100	76,07	0,76		
	CDHU	P.19.000.048103	Molde para solda exotérmica conexão cabo-superfície de aço, bitola do cabo de 16mm² a 35mm²; referência UHC da Unisolda ou equivalente	un	0,0125	96,85	1,21		
5.6.8	**CDHU 42.05.590**	**CP-42.05.590**	**Terminal estanhado com 1 furo e 1 compressão - 50 mm²**	**un**			**29,08**	**8,00**	**232,64**
	SINAPI	88264	Eletricista Com Encargos Complementares	h	0,2500	44,32	11,08		
	SINAPI	88247	Auxiliar De Eletricista Com Encargos Complementares	h	0,2500	32,63	8,15		
	CDHU	P.19.000.044323	Terminal estanhado com 1 furo e 1 compressão - 50 mm², ref. TEC 5150 Termotécnica, Paraklin ou equivalente	un	1,0000	8,03	8,03		
	CDHU	E.03.000.090616	Parafuso sextavado em aço inoxidável de 1/4" x 1 1/4"; ref. SXRI1/4X1.1/4A2 da Belenus, TEL5329 da Termotécnica ou equivalente	un	1,0000	0,79	0,79		
	CDHU	E.03.000.090617	Arruela lisa em aço inoxidável de 1/4"; ref. 39136202 da Ciser, Inox 1/4" da Aciole, AL3/16A4 da Veppel ou equivalente	un	1,0000	0,43	0,43		
	CDHU	E.03.000.090618	Porca sextavada em aço inoxidável de 1/4"; ref. Inox 1/4" da Ciser, TEL5314 da Termotécnica, Inox 304 1/4" da Walsywa ou equivalente	un	1,0000	0,60	0,60		
5.6.9	**CDHU 42.05.580**	**CP-42.05.580**	**Terminal estanhado com 1 furo e 1 compressão - 35 mm²**	**un**			**26,39**	**18,00**	**475,02**
	SINAPI	88264	Eletricista Com Encargos Complementares	h	0,2500	44,32	11,08		
	SINAPI	88247	Auxiliar De Eletricista Com Encargos Complementares	h	0,2500	32,63	8,15		
	CDHU	P.19.000.044322	Terminal estanhado com 1 furo e 1 compressão - 35 mm², ref. TEC 5135 Termotécnica, Paraklin ou equivalente	un	1,0000	5,34	5,34		
	CDHU	E.03.000.090616	Parafuso sextavado em aço inoxidável de 1/4" x 1 1/4"; ref. SXRI1/4X1.1/4A2 da Belenus, TEL5329 da Termotécnica ou equivalente	un	1,0000	0,79	0,79		
	CDHU	E.03.000.090617	Arruela lisa em aço inoxidável de 1/4"; ref. 39136202 da Ciser, Inox 1/4" da Aciole, AL3/16A4 da Veppel ou equivalente	un	1,0000	0,43	0,43		
	CDHU	E.03.000.090618	Porca sextavada em aço inoxidável de 1/4"; ref. Inox 1/4" da Ciser, TEL5314 da Termotécnica, Inox 304 1/4" da Walsywa ou equivalente	un	1,0000	0,60	0,60		
5.6.10	**CDHU 42.05.100**	**CP-42.05.370**	**Caixa de equalização de sobrepor em aço com barramento, de 400 x 400 mm e tampa**	**un**			**544,87**	**1,00**	**544,87**
	SINAPI	88264	Eletricista Com Encargos Complementares	h	1,0000	44,32	44,32		
	SINAPI	88247	Auxiliar De Eletricista Com Encargos Complementares	h	1,0000	32,63	32,63		
	CDHU	P.23.000.049627	Barramento de cobre nu (qualquer bitola)	kg	0,1010	122,06	12,32		
	CDHU	P.18.000.091179	Painel autoportante/modular em chapa de aço, com proteção mínima IP-54, sem componentes; referência comercial Taunus, Press Mat ou equivalente	m2	0,1600	2.847,56	455,60		
5.6.11	**CDHU 42.01.086**	**CP-42.01.086**	**Captor tipo terminal aéreo, h= 300 mm em alumínio**	**un**			**23,41**	**25,00**	**585,25**
	SINAPI	88264	Eletricista Com Encargos Complementares	h	0,2500	44,32	11,08		
	SINAPI	88247	Auxiliar De Eletricista Com Encargos Complementares	h	0,2500	32,63	8,15		
	CDHU	P.19.000.070864	Captor tipo terminal aéreo, h = 300 mm, em alumínio, ref. Tagal da Gelcam, PK 1989 da Paraklin ou equivalente	un	1,0000	4,18	4,18		
5.6.12	**SINAPI**	**96985**	**Haste de aterramento, diâmetro 5/8", com 3 metros - fornecimento e instalação. AF_08/2023**	**un**			**97,30**	**9,00**	**875,70**
	SINAPI	88264	Eletricista Com Encargos Complementares	h	0,2484	44,32	11,00		
	SINAPI	88247	Auxiliar De Eletricista Com Encargos Complementares	h	0,2484	32,63	8,10		
	SINAPI	3379	Haste De Aterramento Em Aco Com 3,00 M De Comprimento E Dn = 5/8", Revestida Com Baixa Camada De Cobre, Sem Conector	un	1,0000	78,20	78,20		
5.6.13	**CDHU 42.05.310**	**CP-42.05.310**	**Caixa de inspeção do terra cilíndrica em PVC rígido, diâmetro de 300 mm - h= 250 mm**	**un**			**36,93**	**9,00**	**332,37**
	SINAPI	88264	Eletricista Com Encargos Complementares	h	0,2500	44,32	11,08		
	SINAPI	88247	Auxiliar De Eletricista Com Encargos Complementares	h	0,2500	32,63	8,15		
	CDHU	P.19.000.042477	Caixa de inspeção do terra cilíndrica em PVC rígido, diâmetro de 300 mm, h= 250 mm	un	1,0000	17,70	17,70		
5.6.14	**CDHU 42.05.300**	**CP-42.05.300**	**Tampa para caixa de inspeção cilíndrica, aço galvanizado**	**un**			**50,23**	**9,00**	**452,07**
	SINAPI	88264	Eletricista Com Encargos Complementares	h	0,0500	44,32	2,21		
	SINAPI	88247	Auxiliar De Eletricista Com Encargos Complementares	h	0,0500	32,63	1,63		

O original deste documento é eletrônico e foi assinado digitalmente por ELIANA BONTANSA (14/10/25), RODNEI PINTO FERNANDES (14/10/25).
Para verificar a autenticidade desta cópia impressa, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/atendimento/abrirConferenciaDocOriginal.do e informe o processo 2025/00085241 e o código B2C3G63S.

ANEXO 8

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA ANALÍTICA

09-268-01-031-MR-PO-IPC-ANX-008-A

Referência: FÓRUM DA COMARCA DE BANANAL
Assunto: ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA – HIDRÁULICA E CLIMATIZAÇÃO
Unidade: RAJ 9 – SÃO JOSÉ DOS CAMPOS

Número do contrato: 000.171/2019
Número do Processo: 2022/62067
Data de Emissão: **13/05/2025**
SEM DESONERAÇÃO Boletim SINAPI: abril-25
SEM DESONERAÇÃO Boletim CDHU: 197

Item	Referência Composição	Código	Descrição	Unid.	Coeficiente	Custo Unitário (R$)	Coef x Custo unitário (R$)	Quantidade	Custo Total sem BDI (R$)
	CDHU	P.19.000.042257	Tampa para caixa de inspeção cilíndrica em aço galvanizado	un	1,0000	46,39	46,39		
5.7			**REMOÇÕES**						
5.7.1	**CDHU 04.17.020**	**CP-04.17.020.1**	**Remoção e entrega de ventilador de parede para a administração**	**un**			**30,77**	**8,00**	**246,16**
	SINAPI	88264	Eletricista Com Encargos Complementares	h	0,4000	44,32	17,72		
	SINAPI	88247	Auxiliar De Eletricista Com Encargos Complementares	h	0,4000	32,63	13,05		
5.7.2	**CDHU 04.17.020**	**CP-04.17.020**	**Remoção de aparelho de iluminação ou projetor fixo em teto, piso ou parede sem reaproveitamento**	**un**			**9,22**	**70,00**	**645,40**
	SINAPI	88264	Eletricista Com Encargos Complementares	h	0,1200	44,32	5,31		
	SINAPI	88247	Auxiliar De Eletricista Com Encargos Complementares	h	0,1200	32,63	3,91		
5.7.3	**CDHU 04.21.160**	**CP-04.21.160**	**Remoção de quadro de distribuição, chamada ou caixa de passagem**	**m²**			**153,90**	**2,88**	**443,23**
	SINAPI	88264	Eletricista Com Encargos Complementares	h	2,0000	44,32	88,64		
	SINAPI	88247	Auxiliar De Eletricista Com Encargos Complementares	h	2,0000	32,63	65,26		
5.7.4	**CDHU 04.21.160**	**CP-04.21.160.1**	**Remoção e reinstalação de quadro de distribuição ou chamada**	**m²**			**307,80**	**0,48**	**147,74**
	SINAPI	88264	Eletricista Com Encargos Complementares	h	4,0000	44,32	177,28		
	SINAPI	88247	Auxiliar De Eletricista Com Encargos Complementares	h	4,0000	32,63	130,52		
5.7.5	**CDHU 04.18.380**	**CP-04.18.380**	**Remoção de condutores**	**m**			**2,29**	**2.501,40**	**5.728,21**
	SINAPI	88264	Eletricista Com Encargos Complementares	h	0,0300	44,32	1,32		
	SINAPI	88247	Auxiliar De Eletricista Com Encargos Complementares	h	0,0300	32,63	0,97		
5.7.6	**CDHU 04.18.340**	**CP-04.18.340**	**Remoção de condulete**	**un**			**9,08**	**129,00**	**1.171,32**
	SINAPI	88264	Eletricista Com Encargos Complementares	h	0,1500	44,32	6,64		
	SINAPI	88247	Auxiliar De Eletricista Com Encargos Complementares	h	0,0750	32,63	2,44		
5.7.7	**CDHU 04.22.110**	**CP-04.22.110**	**Remoção de tubulação elétrica aparente**	**m**			**5,76**	**1.125,72**	**6.484,14**
	SINAPI	88264	Eletricista Com Encargos Complementares	h	0,0750	44,32	3,32		
	SINAPI	88247	Auxiliar De Eletricista Com Encargos Complementares	h	0,0750	32,63	2,44		
5.7.8	**CDHU 04.19.120**	**CP-04.19.120**	**Remoção de interruptores, tomadas, botão de campainha ou cigarra**	**un**			**9,22**	**196,00**	**1.807,12**
	SINAPI	88264	Eletricista Com Encargos Complementares	h	0,1200	44,32	5,31		
	SINAPI	88247	Auxiliar De Eletricista Com Encargos Complementares	h	0,1200	32,63	3,91		
5.7.9	**CDHU 04.19.060**	**CP-04.19.060**	**Remoção de disjuntor termomagnético**	**un**			**5,76**	**2,00**	**11,52**
	SINAPI	88264	Eletricista Com Encargos Complementares	h	0,0750	44,32	3,32		
	SINAPI	88247	Auxiliar De Eletricista Com Encargos Complementares	h	0,0750	32,63	2,44		
6			**SERVIÇOS CIVIS - ESTRUTURA**						
6.1			**LAJE PARA RESERVATÓRIOS E EQUIPAMENTOS DE CLIMATIZAÇÃO**						
6.1.1	**CDHU 13.01.130**	**CP-13.01.130**	**Laje pré-fabricada mista vigota treliçada/lajota cerâmica - LT 12 (8+4) e capa com concreto de 25 MPa**	**m²**			**170,67**	**6,60**	**1.126,42**
	SINAPI	88262	Carpinteiro De Formas Com Encargos Complementares	h	0,2200	33,62	7,39		
	SINAPI	88239	Ajudante De Carpinteiro Com Encargos Complementares	h	0,2200	31,86	7,00		
	SINAPI	88309	Pedreiro Com Encargos Complementares	h	0,3500	34,08	11,92		
	SINAPI	88316	Servente Com Encargos Complementares	h	0,7000	29,77	20,83		

O original deste documento é eletrônico e foi assinado digitalmente por ELIANA BONTANSA (14/10/25), RODNEI PINTO FERNANDES (14/10/25).
Para verificar a autenticidade desta cópia impressa, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/atendimento/abrirConferenciaDocOriginal.do e informe o processo 2025/00085241 e o código B2C3G63S.

ANEXO 8

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA ANALÍTICA **09-268-01-031-MR-PO-IPC-ANX-008-A**

Referência: FÓRUM DA COMARCA DE BANANAL
Assunto: ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA – HIDRÁULICA E CLIMATIZAÇÃO
Unidade: RAJ 9 – SÃO JOSÉ DOS CAMPOS

Número do contrato: 000.171/2019
Número do Processo: 2022/62067
Data de Emissão: **13/05/2025**
SEM DESONERAÇÃO Boletim SINAPI: abril-25
SEM DESONERAÇÃO Boletim CDHU: 197

Item	Referência Composição	Código	Descrição	Unid.	Coeficiente	Custo Unitário (R$)	Coef x Custo unitário (R$)	Quantidade	Custo Total sem BDI (R$)
	CDHU	C.04.000.020536	Concreto usinado fck= 25 MPa, slump 5 ± 1cm, slump 1 e 2	m3	0,0440	485,62	21,36		
	CDHU	D.02.000.021009	Pontalete de cedrinho de 75 mm x 75 mm - 3ª construção	m	1,0100	25,90	26,15		
	CDHU	D.02.000.021017	Sarrafo de cedrinho 2,5 x 10 cm	m	0,7400	7,59	5,61		
	CDHU	D.02.000.021021	Tábua cedrinho 25 mm x 300 mm de 3ª	m2	0,1800	112,78	20,30		
	CDHU	C.06.000.022047	Laje pré-fabricada mista vigota treliçada/lajota cerâmica - LT 12 (8+4); sobrecarga 200kgf/m²	m2	1,0000	49,88	49,88		
	CDHU	E.02.000.026760	Prego diversas bitolas (referência 18 x 27)	kg	0,0200	11,64	0,23		
6.1.2	**CDHU 10.02.020**	**CP-10.02.020**	**Armadura em tela soldada de aço**	**kg**			**11,12**	**18,94**	**210,61**
	SINAPI	88245	Armador Com Encargos Complementares	h	0,0200	33,84	0,67		
	SINAPI	88238	Ajudante De Armador Com Encargos Complementares	h	0,0400	32,01	1,28		
	CDHU	B.06.000.021560	Tela soldada, diversas bitolas	kg	1,1000	8,27	9,09		
	CDHU	E.02.000.027010	Arame recozido nº 18 BWG	kg	0,0065	13,70	0,08		
6.1.3	**SINAPI**	**94965**	**Concreto Fck = 25Mpa, Traço 1:2,3:2,7 (Em Massa Seca De Cimento/ Areia Média/ Brita 1) - Preparo Mecânico Com Betoneira 400 L. Af_05/2021**	**m3**			**430,35**	**0,50**	**215,18**
	SINAPI	370	Areia Media - Posto Jazida/Fornecedor (Retirado Na Jazida, Sem Transporte)	m3	0,7229	85,00	61,44		
	SINAPI	1379	Cimento Portland Composto Cp Ii-32	kg	362,6579	0,58	210,34		
	SINAPI	4721	Pedra Britada N. 1 (9,5 A 19 Mm) Posto Pedreira/Fornecedor, Sem Frete	m3	0,5934	77,78	46,15		
	SINAPI	88316	Servente Com Encargos Complementares	h	2,3117	29,77	68,81		
	SINAPI	88377	Operador De Betoneira Estacionária/Misturador Com Encargos Complementares	h	1,4637	28,71	42,02		
	SINAPI	88830	Betoneira Capacidade Nominal De 400 L, Capacidade De Mistura 280 L, Motor Elétrico Trifásico Potência De 2 Cv, Sem Carregador - Chp Diurno. Af_10/2014	chp	0,7534	1,74	1,31		
	SINAPI	88831	Betoneira Capacidade Nominal De 400 L, Capacidade De Mistura 280 L, Motor Elétrico Trifásico Potência De 2 Cv, Sem Carregador - Chi Diurno. Af_10/2014	chi	0,7103	0,40	0,28		
6.1.4	**SINAPI**	**103675**	**Concretagem De Vigas E Lajes, Fck=25 Mpa, Para Lajes Maciças Ou Nervuradas Com Uso De Bomba - Lançamento, Adensamento E Acabamento. Af_02/2022_Ps**	**m3**			**570,66**	**1,86**	**1.061,43**
	SINAPI	1527	Concreto Usinado Bombeavel, Classe De Resistencia C25, Com Brita 0 E 1, Slump = 100 +/- 20 Mm, Inclui Servico De Bombeamento (Nbr 8953)	m3	1,1030	467,82	516,00		
	SINAPI	88262	Carpinteiro De Formas Com Encargos Complementares	h	0,1250	33,62	4,20		
	SINAPI	88309	Pedreiro Com Encargos Complementares	h	0,7530	34,08	25,66		
	SINAPI	88316	Servente Com Encargos Complementares	h	0,8260	29,77	24,59		
	SINAPI	90586	Vibrador De Imersão, Diâmetro De Ponteira 45Mm, Motor Elétrico Trifásico Potência De 2 Cv - Chp Diurno. Af_06/2015	chp	0,1200	1,27	0,15		
	SINAPI	90587	Vibrador De Imersão, Diâmetro De Ponteira 45Mm, Motor Elétrico Trifásico Potência De 2 Cv - Chi Diurno. Af_06/2015	chi	0,1310	0,53	0,06		
6.1.5	**SINAPI**	**92769**	**Armação De Laje De Estrutura Convencional De Concreto Armado Utilizando Aço Ca-50 De 6,3 Mm - Montagem. Af_06/2022**	**kg**			**13,39**	**29,00**	**388,31**
	SINAPI	39017	Espacador / Distanciador Circular Com Entrada Lateral, Em Plastico, Para Vergalhao *4,2 A 12,5* Mm, Cobrimento 20 Mm	un	1,3330	0,22	0,29		
	SINAPI	43132	Arame Recozido 16 Bwg, D = 1,65 Mm (0,016 Kg/M) Ou 18 Bwg, D = 1,25 Mm (0,01 Kg/M)	kg	0,0250	20,41	0,51		
	SINAPI	88238	Ajudante De Armador Com Encargos Complementares	h	0,0098	32,01	0,31		
	SINAPI	88245	Armador Com Encargos Complementares	h	0,0597	33,84	2,02		
	SINAPI	92801	Corte E Dobra De Aço Ca-50, Diâmetro De 6,3 Mm. Af_06/2022	kg	1,0000	10,26	10,26		
6.1.6	**SINAPI**	**92771**	**Armação De Laje De Estrutura Convencional De Concreto Armado Utilizando Aço Ca-50 De 10,0 Mm - Montagem. Af_06/2022**	**kg**			**10,82**	**4,00**	**43,28**
	SINAPI	39017	Espacador / Distanciador Circular Com Entrada Lateral, Em Plastico, Para Vergalhao *4,2 A 12,5* Mm, Cobrimento 20 Mm	un	0,3570	0,22	0,07		
	SINAPI	43132	Arame Recozido 16 Bwg, D = 1,65 Mm (0,016 Kg/M) Ou 18 Bwg, D = 1,25 Mm (0,01 Kg/M)	kg	0,0250	20,41	0,51		
	SINAPI	88238	Ajudante De Armador Com Encargos Complementares	h	0,0042	32,01	0,13		

O original deste documento é eletrônico e foi assinado digitalmente por ELIANA BONTANSA (14/10/25), RODNEI PINTO FERNANDES (14/10/25).
Para verificar a autenticidade desta cópia impressa, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/atendimento/abrirConferenciaDocOriginal.do e informe o processo 2025/00085241 e o código B2C3G63S.

ANEXO 8

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA ANALÍTICA **09-268-01-031-MR-PO-IPC-ANX-008-A**

Referência: FÓRUM DA COMARCA DE BANANAL
Assunto: ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA – HIDRÁULICA E CLIMATIZAÇÃO
Unidade: RAJ 9 – SÃO JOSÉ DOS CAMPOS

Número do contrato: 000.171/2019
Número do Processo: 2022/62067
Data de Emissão: **13/05/2025**
SEM DESONERAÇÃO Boletim SINAPI: abril-25
SEM DESONERAÇÃO Boletim CDHU: 197

Item	Referência Composição	Código	Descrição	Unid.	Coeficiente	Custo Unitário (R$)	Coef x Custo unitário (R$)	Quantidade	Custo Total sem BDI (R$)
	SINAPI	88245	Armador Com Encargos Complementares	h	0,0259	33,84	0,87		
	SINAPI	92803	Corte E Dobra De Aço Ca-50, Diâmetro De 10,0 Mm. Af_06/2022	kg	1,0000	9,24	9,24		
6.1.7	**CDHU 01.23.222**	**01.23.222**	**Furação para 12,5mm x 100mm em concreto armado, inclusive colagem de armadura (para 10mm)**	**un**			**14,94**	**38,00**	**567,72**
	CDHU	C.01.000.020260	Furação com broca de vídea para 12,5mm x 100mm em concreto armado, inclusive colagem da armadura com resina Epoxi (para 10mm)	un	1,0000	14,94	14,94		
6.1.8	**SINAPI**	**92510**	**Montagem E Desmontagem De Fôrma De Laje Maciça, Pé-Direito Simples, Em Chapa De Madeira Compensada Resinada, 2 Utilizações. Af_09/2020**	**m2**			**65,66**	**15,53**	**1.019,70**
	SINAPI	2692	Desmoldante Protetor Para Formas De Madeira, De Base Oleosa Emulsionada Em Agua	l	0,0100	6,64	0,06		
	SINAPI	10749	Locacao De Escora Metalica Telescopica, Com Altura Regulavel De *1,80* A *3,20* M, Com Capacidade De Carga De No Minimo 1000 Kgf (10 Kn), Incluso Tripe E Forcado	mes	0,3970	25,73	10,21		
	SINAPI	40270	Viga De Escoramaento H20, De Madeira, Peso De 5,00 A 5,20 Kg/M, Com Extremidades Plasticas	m	0,0380	121,53	4,61		
	SINAPI	88239	Ajudante De Carpinteiro Com Encargos Complementares	h	0,1260	31,86	4,01		
	SINAPI	88262	Carpinteiro De Formas Com Encargos Complementares	h	0,6870	33,62	23,09		
	SINAPI	92267	Fabricação De Fôrma Para Lajes, Em Chapa De Madeira Compensada Resinada, E = 17 Mm. Af_09/2020	m2	0,5770	41,04	23,68		
6.2			**REFORÇO EM FIBRA DE CARBONO**						
6.2.1	**CDHU 01.23.700**	**CP-01.23.700**	**Taxa de mobilização e desmobilização para reforço estrutural com fibra de carbono**	**tx**			**7.258,80**	**1,00**	**7.258,80**
	SINAPI	88309	Pedreiro Com Encargos Complementares	h	85,0000	34,08	2.896,80		
	SINAPI	88316	Servente Com Encargos Complementares	h	62,0000	29,77	1.845,74		
	SINAPI	90777	Engenheiro Civil De Obra Junior Com Encargos Complementares	h	4,0000	130,52	522,08		
	SINAPI	90779	Engenheiro Civil De Obra Senior Com Encargos Complementares	h	2,0000	185,01	370,02		
	CDHU	S.01.000.080352	Veículo utilitário com capacidade para 9 pessoas - 1.600 CC - COND.D	h	16,0000	101,51	1.624,16		
6.2.2	**CDHU 01.23.701**	**CP-01.23.701**	**Preparação de substrato para colagem de fibra de carbono, mediante lixamento e/ou apicoamento e escovação**	**m²**			**69,18**	**8,43**	**583,19**
	SINAPI	88309	Pedreiro Com Encargos Complementares	h	0,9500	34,08	32,37		
	SINAPI	88316	Servente Com Encargos Complementares	h	1,0000	29,77	29,77		
	CDHU	B.07.000.090806	Escova de aço	un	0,1800	15,70	2,82		
	CDHU	B.07.000.038005	Disco de desbaste 7´	un	0,0400	24,34	0,97		
	CDHU	S.04.000.038010	Lixa carbeto de silício de 7´	un	0,1700	5,30	0,90		
	CDHU	B.09.000.039023	Adesivo/selador à base de emulsão acrílica, ref. Nitobond AR da Anchortec ou Rheomix 104 da BASF ou equivalente	kg	0,1000	17,28	1,72		
	CDHU	S.04.000.080135	Lixadeira elétrica	h	0,5000	1,26	0,63		
6.2.3	**CDHU 01.23.030**	**CP-01.23.030**	**Preparo de ponte de aderência com adesivo a base de epóxi**	**m²**			**166,44**	**4,22**	**702,38**
	SINAPI	88309	Pedreiro Com Encargos Complementares	h	1,0000	34,08	34,08		
	SINAPI	88316	Servente Com Encargos Complementares	h	1,0000	29,77	29,77		
	CDHU	S.05.000.028002	Solvente para materiais base epóxi	l	0,1200	44,34	5,32		
	CDHU	B.02.000.042229	Adesivo estrutural bicomponente, à base de epóxi, ref. Cola Compound- Otto Baumgart	kg	1,5000	64,85	97,27		
6.2.4	**CDHU 01.23.702**	**CP-01.23.702**	**Fibra de carbono para reforço estrutural de alta resistência - 300 g/m²**	**m²**			**516,86**	**4,22**	**2.181,15**
	CDHU	B.01.000.010506	Montador	h	2,5000	16,93	42,32		
	SINAPI	88309	Pedreiro Com Encargos Complementares	h	3,0000	34,08	102,24		
	SINAPI	88316	Servente Com Encargos Complementares	h	5,5000	29,77	163,73		
	SINAPI	90777	Engenheiro Civil De Obra Junior Com Encargos Complementares	h	0,3000	130,52	39,15		

O original deste documento é eletrônico e foi assinado digitalmente por ELIANA BONTANSA (14/10/25), RODNEI PINTO FERNANDES (14/10/25).
Para verificar a autenticidade desta cópia impressa, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/atendimento/abrirConferenciaDocOriginal.do e informe o processo 2025/00085241 e o código B2C3G63S.

ANEXO 8

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA ANALÍTICA

09-268-01-031-MR-PO-IPC-ANX-008-A

Referência: FÓRUM DA COMARCA DE BANANAL
Assunto: ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA – HIDRÁULICA E CLIMATIZAÇÃO
Unidade: RAJ 9 – SÃO JOSÉ DOS CAMPOS

Número do contrato: 000.171/2019
Número do Processo: 2022/62067
Data de Emissão: **13/05/2025**
SEM DESONERAÇÃO Boletim SINAPI: abril-25
SEM DESONERAÇÃO Boletim CDHU: 197

Item	Referência Composição	Código	Descrição	Unid.	Coeficiente	Custo Unitário (R$)	Coef x Custo unitário (R$)	Quantidade	Custo Total sem BDI (R$)
	CDHU	C.01.000.024054	Fibra de carbono para reforço estrutural de alta resisência 300 g/m², faixa de resistência a tração de 4.000 à 4900 Mpa; referência comercial Sika, Viapol ou equivalente	m2	1,2500	135,54	169,42		
7			**SERVIÇOS CIVIS - ARQUITETURA**						
7.1			**DEMOLIÇÕES , ESCAVAÇÕES E RETIRADAS**						
7.1.1	**CDHU 03.02.040**	**CP-03.02.040**	**Demolição manual de alvenaria de elevação ou elemento vazado, incluindo revestimento**	**m3**			**119,08**	**2,18**	**259,59**
	SINAPI	88316	Servente Com Encargos Complementares	h	4,0000	29,77	119,08		
7.1.2	**SINAPI**	**97633**	**Demolição De Revestimento Cerâmico, De Forma Manual, Sem Reaproveitamento. Af_09/2023**	**m²**			**30,84**	**160,99**	**4.964,81**
	SINAPI	88256	Azulejista Ou Ladrilhista Com Encargos Complementares	h	0,2301	33,92	7,80		
	SINAPI	88316	Servente Com Encargos Complementares	h	0,7740	29,77	23,04		
7.1.3	**SINAPI**	**97666**	**Remoção De Metais Sanitários, De Forma Manual, Sem Reaproveitamento. Af_09/2023**	**un**			**12,92**	**6,00**	**77,52**
	SINAPI	88267	Encanador Ou Bombeiro Hidráulico Com Encargos Complementares	h	0,1056	38,31	4,04		
	SINAPI	88316	Servente Com Encargos Complementares	h	0,2986	29,77	8,88		
7.1.4	**CDHU 04.30.060**	**CP-04.30.060**	**Remoção de tubulação hidráulica em geral, incluindo conexões, caixas e ralos**	**m**			**11,90**	**11,00**	**130,90**
	SINAPI	88316	Servente Com Encargos Complementares	h	0,4000	29,77	11,90		
7.1.5	**CDHU 04.08.100**	**CP-04.08.100**	**Retirada de armário em madeira ou metal**	**m²**			**28,72**	**1,17**	**33,65**
	SINAPI	88309	Pedreiro Com Encargos Complementares	h	0,4500	34,08	15,33		
	SINAPI	88316	Servente Com Encargos Complementares	h	0,4500	29,77	13,39		
7.1.6	**CDHU 04.09.160**	**CP-04.09.160**	**Retirada de entelamento metálico em geral**	**m²**			**6,16**	**2,00**	**12,32**
	SINAPI	88309	Pedreiro Com Encargos Complementares	h	0,0500	34,08	1,70		
	SINAPI	88316	Servente Com Encargos Complementares	h	0,1500	29,77	4,46		
7.1.7	**CDHU 04.11.030**	**CP-04.11.030**	**Retirada de bancada incluindo pertences**	**m²**			**89,38**	**2,42**	**216,30**
	SINAPI	88309	Pedreiro Com Encargos Complementares	h	1,4000	34,08	47,71		
	SINAPI	88316	Servente Com Encargos Complementares	h	1,4000	29,77	41,67		
7.1.8	**COMPOSIÇÃO**	**CP-700.001**	**Porta existente à ser reformada (lixar, emassar e pintar com esmalte sintético branco foco a folha da porta, batente e guarnições / substituir dobradiças, fechadura e maçaneta)**	**un**			**342,70**	**11,00**	**3.769,70**
	SINAPI	102193	Lixamento De Madeira Para Aplicação De Fundo Ou Pintura. Af_01/2021	m2	3,7800	2,50	9,45		
	SINAPI	102201	Aplicação Massa Acrílica Para Madeira, Para Pintura Com Tinta De Acabamento (Pigmentada). Af_01/2021	m2	3,7800	23,03	87,05		
	CDHU	J.02.000.037542	Tinta 100% acrílica acabamento fosco acetinado, Coral, Suvinil 100% Acrílico (Glasurit), Sherwin Willian, Metalatex (Fusecolor) ou equivalente	l	0,9450	31,70	29,95		
	SINAPI	88309	Pedreiro Com Encargos Complementares	h	0,5000	34,08	17,04		
	SINAPI	88316	Servente Com Encargos Complementares	h	0,5000	29,77	14,88		
	SINAPI	43607	Fechadura Espelho Para Porta De Banheiro, Em Aco Inox (Maquina, Testa E Contra-Testa) E Em Zamac (Macaneta, Lingueta E Trincos) Com Acabamento Cromado, Maquina De 55 Mm, Incluindo Chave Tipo Tranqueta (Conjunto De Fechaduras)	cj	1,0000	118,98	118,98		
	SINAPI	100709	Dobradiça Em Aço/Ferro, 3" X 21/2", E=1,9 A 2Mm, Sen Anel, Cromado Ou Zincado, Tampa Bola, Com Parafusos. Af_12/2019	un	1,0000	65,35	65,35		
7.1.9	**CDHU 04.04.030**	**CP-04.04.030**	**Retirada de soleira ou peitoril em pedra, granito ou mármore**	**m**			**26,79**	**10,14**	**271,65**
	SINAPI	88316	Servente Com Encargos Complementares	h	0,9000	29,77	26,79		
7.1.10	**CDHU 04.11.120**	**CP-04.11.120**	**Retirada de torneira ou chuveiro**	**un**			**9,96**	**1,00**	**9,96**
	SINAPI	88267	Encanador Ou Bombeiro Hidráulico Com Encargos Complementares	h	0,2600	38,31	9,96		
7.1.11	**SINAPI**	**97632**	**Demolição De Rodapé Cerâmico, De Forma Manual, Sem Reaproveitamento. Af_09/2023**	**m**			**3,53**	**4,40**	**15,53**
	SINAPI	88256	Azulejista Ou Ladrilhista Com Encargos Complementares	h	0,0264000	33,92	0,89		

O original deste documento é eletrônico e foi assinado digitalmente por ELIANA BONTANSA (14/10/25), RODNEI PINTO FERNANDES (14/10/25).
Para verificar a autenticidade desta cópia impressa, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/atendimento/abrirConferenciaDocOriginal.do e informe o processo 2025/00085241 e o código B2C3G63S.

ANEXO 8

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA ANALÍTICA

09-268-01-031-MR-PO-IPC-ANX-008-A

Referência: FÓRUM DA COMARCA DE BANANAL
Assunto: ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA – HIDRÁULICA E CLIMATIZAÇÃO
Unidade: RAJ 9 – SÃO JOSÉ DOS CAMPOS

Número do contrato: 000.171/2019
Número do Processo: 2022/62067
Data de Emissão: **13/05/2025**
SEM DESONERAÇÃO Boletim SINAPI: abril-25
SEM DESONERAÇÃO Boletim CDHU: 197

Item	Referência Composição	Código	Descrição	Unid.	Coeficiente	Custo Unitário (R$)	Coef x Custo unitário (R$)	Quantidade	Custo Total sem BDI (R$)
	SINAPI	88316	Servente Com Encargos Complementares	h	0,0888000	29,77	2,64		
7.1.12	**COMPOSIÇÃO**	**CP-200.002**	**Retirada e Recolocação de Racks de informática**	**un**			**15,96**	**2,00**	**31,92**
	SINAPI	88309	Pedreiro Com Encargos Complementares	h	0,2500	34,08	8,52		
	SINAPI	88316	Servente Com Encargos Complementares	h	0,2500	29,77	7,44		
7.1.13	**CDHU 38.15.010**	**CP-300.007**	**Retirada De Louças, De Forma Manual, com Reaproveitamento e Reinstalação**	**un**			**502,56**	**12,00**	**6.030,72**
	SINAPI	88267	Encanador Ou Bombeiro Hidráulico Com Encargos Complementares	h	0,9239	38,31	35,39		
	SINAPI	88316	Servente Com Encargos Complementares	h	0,8480	29,77	25,24		
	SINAPI	4384	Parafuso Niquelado Com Acabamento Cromado Para Fixar Peca Sanitaria, Inclui Porca Cega, Arruela E Bucha De Nylon Tamanho S-10	un	2,0000	24,93	49,86		
	SINAPI	6138	Anel De Vedacao, Pvc Flexivel, 100 Mm, Para Saida De Bacia / Vaso Sanitario	un	1,0000	11,03	11,03		
	SINAPI	10422	Bacia Sanitaria (Vaso) Com Caixa Acoplada, Sifao Aparente, De Louca Branca (Sem Assento)	un	1,0000	371,78	371,78		
	SINAPI	37329	Rejunte Epoxi, Qualquer Cor	kg	0,0881	105,12	9,26		
7.1.14	**CDHU 03.09.020**	**CP-03.09.020**	**Demolição manual de camada impermeabilizante**	**m2**			**23,40**	**34,57**	**808,94**
	SINAPI	88309	Pedreiro Com Encargos Complementares	h	0,2500	34,08	8,52		
	SINAPI	88316	Servente Com Encargos Complementares	h	0,5000	29,77	14,88		
7.1.15	**CDHU 03.02.020**	**CP-03.02.020**	**Demolição manual de alvenaria de fundação/embasamento**	**m3**			**178,62**	**3,71**	**662,68**
	SINAPI	88316	Servente Com Encargos Complementares	h	6,0000	29,77	178,62		
7.1.16	**CDHU 04.02.050**	**CP-04.02.050**	**Retirada de estrutura em madeira tesoura - telhas de barro**	**m2**			**36,01**	**415,51**	**14.962,52**
	SINAPI	88262	Carpinteiro De Formas Com Encargos Complementares	h	0,5500	33,62	18,49		
	SINAPI	88239	Ajudante De Carpinteiro Com Encargos Complementares	h	0,5500	31,86	17,52		
7.1.17	**CDHU 04.03.020**	**04.03.020**	**Retirada de telhamento em barro**	**m2**			**25,48**	**448,75**	**11.434,17**
	SINAPI	88239	Ajudante De Carpinteiro Com Encargos Complementares	h	0,8000	31,86	25,48		
7.1.18	**SINAPI**	**93358**	**Escavação manual de vala. AF_09/2024**	**m³**			**117,76**	**15,87**	**1.868,50**
	SINAPI	88316	Servente Com Encargos Complementares	h	3,9558	29,77	117,76		
7.2			**CONSTRUÇÕES E REFORMAS**						
7.2.1	**CDHU 14.04.210**	**103334**	**Alvenaria De Vedação De Blocos Cerâmicos Furados Na Horizontal De 14X9X19 Cm (Espessura 14 Cm, Bloco Deitado) E Argamassa De Assentamento Com Preparo Em Betoneira. Af_12/2021**	**m²**			**162,02**	**25,00**	**4.050,50**
	SINAPI	7267	Bloco Ceramico / Tijolo Vazado Para Alvenaria De Vedacao, 6 Furos Na Horizontal, 9 X 14 X 19 Cm (L X A X C)	un	56,6200	0,63	35,67		
	SINAPI	34547	Tela De Aco Soldada Galvanizada/Zincada Para Alvenaria, Fio D = *1,20 A 1,70* Mm, Malha 15 X 15 Mm, (C X L) *50 X 12* Cm	m	0,8050	3,38	2,72		
	SINAPI	37395	Pino De Aco Com Furo, Haste = 27 Mm (Acao Direta)	cento	0,0193	45,25	0,87		
	SINAPI	87292	Argamassa Traço 1:2:8 (Em Volume De Cimento, Cal E Areia Média Úmida) Para Emboço/Massa Única/Assentamento De Alvenaria De Vedação, Preparo Mecânico Com Betoneira 400 L. Af_08/2019	m3	0,0183	501,27	9,17		
	SINAPI	88309	Pedreiro Com Encargos Complementares	h	2,3200	34,08	79,06		
	SINAPI	88316	Servente Com Encargos Complementares	h	1,1600	29,77	34,53		
7.2.2	**SINAPI**	**96364**	**Parede Com Sistema Em Chapas De Gesso Para Drywall, Uso Interno Com Uma Face Simples E Outra Face Dupla E Estrutura Metálica Com Guias Duplas, Sem Vãos. Af_07/2023_Ps**	**m2**			**143,78**	**26,32**	**3.784,29**
	SINAPI	37586	Pino De Aco Com Arruela Conica, Diametro Arruela = *23* Mm E Comp Haste = *27* Mm (Acao Indireta)	cento	0,0495	52,63	2,60		
	SINAPI	39413	Placa / Chapa De Gesso Acartonado, Standard (St), Cor Branca, E = 12,5 Mm, 1200 X 2400 Mm (L X C)	m2	3,1590	19,87	62,76		
	SINAPI	39419	Perfil Guia, Formato U, Em Aco Zincado, Para Estrutura Parede Drywall, E = 0,5 Mm, 70 X 3000 Mm (L X C)	m	1,5248	6,17	9,40		
	SINAPI	39422	Perfil Montante, Formato C, Em Aco Zincado, Para Estrutura Parede Drywall, E = 0,5 Mm, 70 X 3000 Mm (L X C)	m	4,0011	7,00	28,00		

O original deste documento é eletrônico e foi assinado digitalmente por ELIANA BONTANSA (14/10/25), RODNEI PINTO FERNANDES (14/10/25).
Para verificar a autenticidade desta cópia impressa, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/atendimento/abrirConferenciaDocOriginal.do e informe o processo 2025/00085241 e o código B2C3G63S.

ANEXO 8

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA ANALÍTICA **09-268-01-031-MR-PO-IPC-ANX-008-A**

Referência: FÓRUM DA COMARCA DE BANANAL
Assunto: ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA – HIDRÁULICA E CLIMATIZAÇÃO
Unidade: RAJ 9 – SÃO JOSÉ DOS CAMPOS

Número do contrato: 000.171/2019
Número do Processo: 2022/62067
Data de Emissão: **13/05/2025**
SEM DESONERAÇÃO Boletim SINAPI: abril-25
SEM DESONERAÇÃO Boletim CDHU: 197

Item	Referência Composição	Código	Descrição	Unid.	Coeficiente	Custo Unitário (R$)	Coef x Custo unitário (R$)	Quantidade	Custo Total sem BDI (R$)
	SINAPI	39431	Fita De Papel Microperfurado, 50 X 150 Mm, Para Tratamento De Juntas De Chapa De Gesso Para Drywall	m	2,5027	0,31	0,77		
	SINAPI	39432	Fita De Papel Reforcada Com Lamina De Metal Para Reforco De Cantos De Chapa De Gesso Para Drywall	m	1,4815	2,75	4,07		
	SINAPI	39434	Massa De Rejunte Em Po Para Drywall, A Base De Gesso, Secagem Rapida, Para Tratamento De Juntas De Chapa De Gesso (Necessita Adicao De Agua)	kg	1,0978	3,44	3,77		
	SINAPI	39435	Parafuso Dry Wall, Em Aco Fosfatizado, Cabeca Trombeta E Ponta Agulha (Ta), Comprimento 25 Mm	un	20,1868	0,11	2,22		
	SINAPI	39437	Parafuso Dry Wall, Em Aco Fosfatizado, Cabeca Trombeta E Ponta Agulha (Ta), Comprimento 45 Mm	un	10,0934	0,25	2,52		
	SINAPI	39443	Parafuso Dry Wall, Em Aco Zincado, Cabeca Lentilha E Ponta Broca (Lb), Largura 4,2 Mm, Comprimento 13 Mm	un	0,4803	0,27	0,12		
	SINAPI	88278	Montador De Estrutura Metálica Com Encargos Complementares	h	0,7080	29,21	20,68		
	SINAPI	88316	Servente Com Encargos Complementares	h	0,2310	29,77	6,87		
7.2.3	**CDHU 17.02.020**	**87905**	**Chapisco Aplicado Em Alvenaria (Com Presença De Vãos) E Estruturas De Concreto De Fachada, Com Colher De Pedreiro. Argamassa Traço 1:3 Com Preparo Em Betoneira 400L. Af_10/2022**	**m²**			**9,26**	**50,00**	**463,00**
	SINAPI	87313	Argamassa Traço 1:3 (Em Volume De Cimento E Areia Grossa Úmida) Para Chapisco Convencional, Preparo Mecânico Com Betoneira 400 L. Af_08/2019	m3	0,0037	456,25	1,68		
	SINAPI	88309	Pedreiro Com Encargos Complementares	h	0,1724	34,08	5,87		
	SINAPI	88316	Servente Com Encargos Complementares	h	0,0575	29,77	1,71		
7.2.4	**SINAPI**	**87538**	**Massa única, para recebimento de pintura, em argamassa industrializada, preparo mecânico, aplicado com equipamento de mistura e projeção de 1,5 m3/h de argamassa em faces internas de paredes, espessura de 20mm, com execução de taliscas. Af_06/2014**	**m²**			**86,29**	**50,00**	**4.314,50**
	SINAPI	87407	Argamassa Industrializada Para Revestimentos, Mistura E Projeção De 1,5 M^3/H De Argamassa. Af_08/2019	m3	0,0376	1.863,59	70,07		
	SINAPI	88309	Pedreiro Com Encargos Complementares	h	0,4300	34,08	14,65		
	SINAPI	88316	Servente Com Encargos Complementares	h	0,0530	29,77	1,57		
7.2.5	**SINAPI**	**104952**	**Massa única, em argamassa traço 1:2:8, preparo manual, aplicada manualmente em paredes internas de ambientes com área maior que 10m², e = 17,5mm, com taliscas. Af_03/2024**	**m²**			**40,18**	**150,94**	**6.064,65**
	SINAPI	87369	Argamassa Traço 1:2:8 (Em Volume De Cimento, Cal E Areia Média Úmida) Para Emboço/Massa Única/Assentamento De Alvenaria De Vedação, Preparo Manual. Af_08/2019	m3	0,0304	693,01	21,06		
	SINAPI	88309	Pedreiro Com Encargos Complementares	h	0,3906	34,08	13,31		
	SINAPI	88316	Servente Com Encargos Complementares	h	0,1953	29,77	5,81		
7.2.6	**CDHU 14.30.260**	**14.30.260**	**Divisória em placas de gesso acartonado, resistência ao fogo 30 minutos, espessura 73/48mm - 1ST / 1ST**	**m²**			**169,69**	**83,48**	**14.165,72**
	CDHU	L.01.000.023531	Divisória em placas de gesso acartonado, resistência ao fogo 30 minutos, espessura 73/48mm - 1ST 12,5 + 1ST 12,5	m2	1,0000	169,69	169,69		
7.2.7	**SINAPI**	**96114**	**Forro Em Drywall, Para Ambientes Comerciais, Inclusive Estrutura Birecional De Fixação. Af_08/2023_Ps**	**m2**			**76,86**	**155,36**	**11.940,97**
	SINAPI	39413	Placa / Chapa De Gesso Acartonado, Standard (St), Cor Branca, E = 12,5 Mm, 1200 X 2400 Mm (L X C)	m2	1,0838	19,87	21,53		
	SINAPI	39427	Perfil Canaleta, Formato C, Em Aco Zincado, Para Estrutura Forro Drywall, E = 0,5 Mm, *46 X 18* (L X H), Comprimento 3 M	m	3,5470	4,54	16,10		
	SINAPI	39430	Pendural Ou Presilha Reguladora, Em Aco Galvanizado, Com Corpo, Mola E Rebite, Para Perfil Tipo Canaleta De Estrutura Em Forros Drywall	un	1,2267	1,71	2,09		
	SINAPI	39432	Fita De Papel Reforcada Com Lamina De Metal Para Reforco De Cantos De Chapa De Gesso Para Drywall	m	1,4276	2,75	3,92		
	SINAPI	39434	Massa De Rejunte Em Po Para Drywall, A Base De Gesso, Secagem Rapida, Para Tratamento De Juntas De Chapa De Gesso (Necessita Adicao De Agua)	kg	0,6926	3,44	2,38		
	SINAPI	39435	Parafuso Dry Wall, Em Aco Fosfatizado, Cabeca Trombeta E Ponta Agulha (Ta), Comprimento 25 Mm	un	9,6469	0,11	1,06		
	SINAPI	39443	Parafuso Dry Wall, Em Aco Zincado, Cabeca Lentilha E Ponta Broca (Lb), Largura 4,2 Mm, Comprimento 13 Mm	un	1,2267	0,27	0,33		
	SINAPI	40547	Parafuso Zincado, Autobrocante, Flangeado, 4,2 Mm X 19 Mm	cento	0,0123	30,30	0,37		
	SINAPI	43131	Arame Galvanizado 6 Bwg, D = 5,16 Mm (0,157 Kg/M), Ou 8 Bwg, D = 4,19 Mm (0,101 Kg/M), Ou 10 Bwg, D = 3,40 Mm (0,0713 Kg/M)	kg	0,0370	23,71	0,87		
	SINAPI	88278	Montador De Estrutura Metálica Com Encargos Complementares	h	0,4786	29,21	13,97		
	SINAPI	88316	Servente Com Encargos Complementares	h	0,4786	29,77	14,24		
7.2.8	**SINAPI**	**96121**	**Acabamentos Para Forro (Roda-Forro Em Perfil Metálico E Plástico). Af_08/2023**	**m**			**12,90**	**134,23**	**1.731,57**
	SINAPI	36246	Acabamento Simples/Convencional Para Forro Pvc, Tipo "U" Ou "C", Cor Branca, Comprimento 6 M	m	1,1512	4,26	4,90		

O original deste documento é eletrônico e foi assinado digitalmente por ELIANA BONTANSA (14/10/25), RODNEI PINTO FERNANDES (14/10/25).
Para verificar a autenticidade desta cópia impressa, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/atendimento/abrirConferenciaDocOriginal.do e informe o processo 2025/00085241 e o código B2C3G63S.

ANEXO 8

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA ANALÍTICA **09-268-01-031-MR-PO-IPC-ANX-008-A**

Referência: FÓRUM DA COMARCA DE BANANAL
Assunto: ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA – HIDRÁULICA E CLIMATIZAÇÃO
Unidade: RAJ 9 – SÃO JOSÉ DOS CAMPOS

Número do contrato: 000.171/2019
Número do Processo: 2022/62067
Data de Emissão: **13/05/2025**
SEM DESONERAÇÃO Boletim SINAPI: abril-25
SEM DESONERAÇÃO Boletim CDHU: 197

Item	Referência Composição	Código	Descrição	Unid.	Coeficiente	Custo Unitário (R$)	Coef x Custo unitário (R$)	Quantidade	Custo Total sem BDI (R$)
	SINAPI	39443	Parafuso Dry Wall, Em Aco Zincado, Cabeca Lentilha E Ponta Broca (Lb), Largura 4,2 Mm, Comprimento 13 Mm	un	0,6930	0,27	0,18		
	SINAPI	40552	Parafuso, Auto Atarrachante, Cabeca Chata, Fenda Simples, 1/4 (6,35 Mm) X 25 Mm	cento	0,0318	51,94	1,65		
	SINAPI	88278	Montador De Estrutura Metálica Com Encargos Complementares	h	0,2114	29,21	6,17		
7.2.9	**SINAPI**	**96120**	**Acabamentos Para Forro (Moldura De Gesso). Af_08/2023**	**m**			**3,46**	**75,35**	**260,71**
	SINAPI	3315	Gesso Em Po Para Revestimentos/Molduras/Sancas E Uso Geral	kg	0,3643	0,79	0,28		
	SINAPI	4812	Placa De Gesso Para Forro, *60 X 60* Cm, Espessura De 12 Mm (Sem Colocacao)	m2	0,0750	11,02	0,82		
	SINAPI	5066	Prego De Aco Polido Com Cabeca 12 X 12	kg	0,0015	16,08	0,02		
	SINAPI	20250	Sisal Em Fibra / Estopa Sisal Para Gesso	kg	0,0016	26,90	0,04		
	SINAPI	88269	Gesseiro Com Encargos Complementares	h	0,0454	33,84	1,53		
	SINAPI	88316	Servente Com Encargos Complementares	h	0,0261	29,77	0,77		
7.2.10	**SINAPI**	**90846**	**Kit De Porta De Madeira Para Pintura, Semi-Oca (Pesada Ou Superpesada), Padrão Médio, 90X210Cm, Espessura De 3,5Cm, Itens Inclusos: Dobradiças, Montagem E Instalação Do Batente, Fechadura Com Execução Do Furo - Fornecimento E Instalação. Af_12/2019**	**un**			**1.687,67**	**1,00**	**1.687,67**
	SINAPI	90806	Batente Para Porta De Madeira, Fixação Com Argamassa, Padrão Médio - Fornecimento E Instalação. Af_12/2019	un	1,0000	524,99	524,99		
	SINAPI	90825	Porta De Madeira, Maciça (Pesada Ou Superpesada), 90X210Cm, Espessura De 3,5Cm, Incluso Dobradiças - Fornecimento E Instalação. Af_12/2019	un	1,0000	800,59	800,59		
	SINAPI	90830	Fechadura De Embutir Com Cilindro, Externa, Completa, Acabamento Padrão Médio, Incluso Execução De Furo - Fornecimento E Instalação. Af_12/2019	un	1,0000	206,95	206,95		
	SINAPI	100659	Alizar De 5X1,5Cm Para Porta Fixado Com Pregos, Padrão Médio - Fornecimento E Instalação. Af_12/2019	m	10,2000	15,21	155,14		
7.2.11	**SINAPI**	**87267**	**Revestimento Cerâmico Para Paredes Internas Com Placas Tipo Esmaltada Extra De Dimensões 20X20 Cm Aplicadas A Meia Altura Das Paredes. Af_02/2023_Pe**	**m2**			**65,45**	**150,94**	**9.879,02**
	SINAPI	536	Revestimento Em Ceramica Esmaltada Extra, Pei Menor Ou Igual A 3, Formato Menor Ou Igual A 2025 Cm2	m2	1,0618	25,39	26,95		
	SINAPI	1381	Argamassa Colante Ac I Para Ceramicas	kg	4,9100	0,85	4,17		
	SINAPI	34357	Rejunte Cimenticio, Qualquer Cor	kg	0,4220	4,99	2,10		
	SINAPI	88256	Azulejista Ou Ladrilhista Com Encargos Complementares	h	0,6794	33,92	23,04		
	SINAPI	88316	Servente Com Encargos Complementares	h	0,3089	29,77	9,19		
7.2.12	**SINAPI**	**87249**	**Revestimento Cerâmico Para Piso Com Placas Tipo Esmaltada Extra De Dimensões 45X45 Cm Aplicada Em Ambientes De Área Menor Que 5 M2. Af_02/2023_Pe**	**m2**			**72,59**	**38,45**	**2.791,09**
	SINAPI	1287	Piso Em Ceramica Esmaltada Extra, Pei Maior Ou Igual A 4, Formato Menor Ou Igual A 2025 Cm2	m2	1,1136	27,30	30,40		
	SINAPI	1381	Argamassa Colante Ac I Para Ceramicas	kg	9,1325	0,85	7,76		
	SINAPI	34357	Rejunte Cimenticio, Qualquer Cor	kg	0,1880	4,99	0,93		
	SINAPI	88256	Azulejista Ou Ladrilhista Com Encargos Complementares	h	0,8064	33,92	27,35		
	SINAPI	88316	Servente Com Encargos Complementares	h	0,2068	29,77	6,15		
7.2.13	**SINAPI**	**98689**	**Soleira Em Granito, Largura 15 Cm, Espessura 2,0 Cm. Af_09/2020**	**m**			**124,27**	**3,61**	**448,61**
	SINAPI	20232	Soleira Em Granito, Polido, Tipo Andorinha/ Quartz/ Castelo/ Corumba Ou Outros Equivalentes Da Regiao, L= *15* Cm, E= *2,0* Cm	m	1,0000	93,75	93,75		
	SINAPI	37595	Argamassa Colante Tipo Ac Iii	kg	1,2900	2,61	3,36		
	SINAPI	88274	Marmorista/Graniteiro Com Encargos Complementares	h	0,5470	34,82	19,04		
	SINAPI	88316	Servente Com Encargos Complementares	h	0,2730	29,77	8,12		
7.2.14	**SINAPI**	**99815**	**Limpeza De Pia Inox Com Bancada De Pedra, Inclusive Metais Correspondentes. Af_04/2019**	**un**			**11,29**	**1,00**	**11,29**
	SINAPI	44329	Detergente Neutro Uso Geral, Concentrado	l	0,1000	13,98	1,39		
	SINAPI	44330	Desinfetante Pronto Uso	l	0,1670	10,66	1,78		
	SINAPI	88316	Servente Com Encargos Complementares	h	0,2730	29,77	8,12		

O original deste documento é eletrônico e foi assinado digitalmente por ELIANA BONTANSA (14/10/25), RODNEI PINTO FERNANDES (14/10/25).
Para verificar a autenticidade desta cópia impressa, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/atendimento/abrirConferenciaDocOriginal.do e informe o processo 2025/00085241 e o código B2C3G63S.

ANEXO 8

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA ANALÍTICA

09-268-01-031-MR-PO-IPC-ANX-008-A

Referência: FÓRUM DA COMARCA DE BANANAL
Assunto: ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA – HIDRÁULICA E CLIMATIZAÇÃO
Unidade: RAJ 9 – SÃO JOSÉ DOS CAMPOS

Número do contrato: 000.171/2019
Número do Processo: 2022/62067
Data de Emissão: **13/05/2025**
SEM DESONERAÇÃO Boletim SINAPI: abril-25
SEM DESONERAÇÃO Boletim CDHU: 197

Item	Referência Composição	Código	Descrição	Unid.	Coeficiente	Custo Unitário (R$)	Coef x Custo unitário (R$)	Quantidade	Custo Total sem BDI (R$)
7.2.15	**SINAPI**	**100698**	**Recolocação De Folhas De Porta De Madeira Leve Ou Média De 90Cm De Largura, Considerando Reaproveitamento Do Material. Af_12/2019**	**un**			**106,10**	**11,00**	**1.167,10**
	SINAPI	11055	Parafuso Rosca Soberba Zincado Cabeca Chata Fenda Simples 3,5 X 25 Mm (1 ")	un	19,8000	0,08	1,58		
	SINAPI	88261	Carpinteiro De Esquadria Com Encargos Complementares	h	1,6780	33,70	56,54		
	SINAPI	88309	Pedreiro Com Encargos Complementares	h	0,2490	34,08	8,48		
	SINAPI	88316	Servente Com Encargos Complementares	h	1,3270	29,77	39,50		
7.2.16	**CDHU 19.20.020**	**19.20.020**	**Recolocação de mármore, pedras e granitos, assentes com massa**	**m²**			**84,01**	**2,42**	**203,30**
	SINAPI	88309	Pedreiro Com Encargos Complementares	h	0,8000	34,08	27,26		
	SINAPI	88316	Servente Com Encargos Complementares	h	1,6000	29,77	47,63		
	SINAPI	370	Areia Media - Posto Jazida/Fornecedor (Retirado Na Jazida, Sem Transporte)	m3	0,0304	85,00	2,58		
	SINAPI	1379	Cimento Portland Composto Cp Ii-32	kg	7,3000	0,58	4,23		
	SINAPI	44528	Cimento Portland Estrutural Branco Cpb-32	kg	0,7500	3,09	2,31		
7.2.17	**COMPOSIÇÃO**	**CP-700.002**	**Recolocação do móvel de madeira existente e reaproveitado**	**m²**			**31,92**	**1,17**	**37,35**
	SINAPI	88309	Pedreiro Com Encargos Complementares	h	0,5000	34,08	17,04		
	SINAPI	88316	Servente Com Encargos Complementares	h	0,5000	29,77	14,88		
7.2.18	**CDHU 29.01.040**	**CP-29.01.040**	**Cantoneira em alumínio perfil 'Y'**	**m**			**30,79**	**25,99**	**800,23**
	SINAPI	88309	Pedreiro Com Encargos Complementares	h	0,4000	34,08	13,63		
	SINAPI	88316	Servente Com Encargos Complementares	h	0,3000	29,77	8,93		
	CDHU	E.07.000.033503	Cantoneira em alumínio 'Y' para massa, espessura de 1,5mm, ref. R-78da Pin-Can, M-1 da Canto Metal ou equivalente	m	1,0500	7,84	8,23		
7.2.19	**COMPOSIÇÃO**	**CP-300.003**	**Purificador Água Refrigerado Por Compressor Soft Star Branco 110 ou similar**	**un**			**1.562,34**	**1,00**	**1.562,34**
	SINAPI	88267	Encanador Ou Bombeiro Hidráulico Com Encargos Complementares	h	1,0000	38,31	38,31		
	SINAPI	88316	Servente Com Encargos Complementares	h	2,0000	29,77	59,54		
	CDHU	E.03.000.026548	Parafuso cabeça chata com bucha plástica de 8 mm - 5,5 x 50 mm	un	2,0000	0,46	0,92		
	SINAPI	3146	Fita Veda Rosca Em Rolos De 18 Mm X 10 M (L X C)	un	0,9400	2,63	2,47		
	PESQUISA DE PREÇO	PDP03	Purificador Água Refrigerado Por Compressor Soft Star Branco 110 ou similar	un	1,0000	1.461,10	1.461,10		
7.2.20	**SINAPI**	**88649**	**Rodapé Cerâmico De 7Cm De Altura Com Placas Tipo Esmaltada Extra De Dimensões 45X45Cm. Af_02/2023**	**m**			**8,54**	**4,16**	**35,53**
	SINAPI	1287	Piso Em Ceramica Esmaltada Extra, Pei Maior Ou Igual A 4, Formato Menor Ou Igual A 2025 Cm2	m2	0,1500	27,30	4,09		
	SINAPI	1381	Argamassa Colante Ac I Para Ceramicas	kg	0,6392	0,85	0,54		
	SINAPI	34357	Rejunte Cimenticio, Qualquer Cor	kg	0,0900	4,99	0,44		
	SINAPI	88256	Azulejista Ou Ladrilhista Com Encargos Complementares	h	0,0764	33,92	2,59		
	SINAPI	88316	Servente Com Encargos Complementares	h	0,0296	29,77	0,88		
7.2.21	**CDHU 19.01.062**	**CP-19.01.062**	**Peitoril e/ou soleira em granito, espessura de 2 cm e largura até 20 cm, acabamento polido**	**m**			**165,46**	**5,76**	**953,05**
	CDHU	B.01.000.010124	Graniteiro	h	0,5470	13,69	7,48		
	SINAPI	88316	Servente Com Encargos Complementares	h	0,2730	29,77	8,12		
	CDHU	B.02.000.039056	Argamassa colante industrializada, resistência química e térmicas, tipo AC-III. Ref. Argamassa Ligamax Gold Performance Branca da Eliane ou equivalente	kg	1,2900	3,85	4,96		
	CDHU	K.02.000.032508	Peitoril e/ou soleira em granito, com espessura de 2 cm e largura de 20 cm, nas cores cinza Andorinha, cinza Corumbá, Santa Cecília, verde Ubatuba ou branco Dallas, acabamento polido - material	m	1,0000	144,90	144,90		
7.2.22	**CDHU 19.01.064**	**CP-19.01.064**	**Peitoril e/ou soleira em granito, espessura de 2 cm e largura de 21 cm até 30 cm, acabamento polido**	**m**			**170,62**	**1,84**	**313,94**

O original deste documento é eletrônico e foi assinado digitalmente por ELIANA BONTANSA (14/10/25), RODNEI PINTO FERNANDES (14/10/25).
Para verificar a autenticidade desta cópia impressa, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/atendimento/abrirConferenciaDocOriginal.do e informe o processo 2025/00085241 e o código B2C3G63S.

ANEXO 8

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA ANALÍTICA

09-268-01-031-MR-PO-IPC-ANX-008-A

Referência: FÓRUM DA COMARCA DE BANANAL
Assunto: ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA – HIDRÁULICA E CLIMATIZAÇÃO
Unidade: RAJ 9 – SÃO JOSÉ DOS CAMPOS

Número do contrato: 000.171/2019
Número do Processo: 2022/62067
Data de Emissão: **13/05/2025**
SEM DESONERAÇÃO Boletim SINAPI: abril-25
SEM DESONERAÇÃO Boletim CDHU: 197

Item	Referência Composição	Código	Descrição	Unid.	Coeficiente	Custo Unitário (R$)	Coef x Custo unitário (R$)	Quantidade	Custo Total sem BDI (R$)
	CDHU	B.01.000.010124	Graniteiro	h	0,6838	13,69	9,36		
	SINAPI	88316	Servente Com Encargos Complementares	h	0,3413	29,77	10,16		
	CDHU	B.02.000.039056	Argamassa colante industrializada, resistência química e térmicas, tipo AC-III. Ref. Argamassa Ligamax Gold Performance Branca da Eliane ou equivalente	kg	1,6125	3,85	6,20		
	CDHU	K.02.000.032508	Peitoril e/ou soleira em granito, com espessura de 2 cm e largura de 20 cm, nas cores cinza Andorinha, cinza Corumbá, Santa Cecília, verde Ubatuba ou branco Dallas, acabamento polido - material	m	1,0000	144,90	144,90		
7.2.23	**CDHU 04.04.020**	**CP-04.04.020**	**Retirada de revestimento em pedra, granito ou mármore, em piso**	**m²**			**38,70**	**44,35**	**1.716,50**
	SINAPI	88316	Servente Com Encargos Complementares	h	1,3000	29,77	38,70		
7.2.24	**COMPOSIÇÃO**	**CP-700.003**	**Recolocação de revestimento em pedra, granito ou mármore no piso**	**m²**			**38,70**	**44,35**	**1.716,50**
	SINAPI	88316	Servente Com Encargos Complementares	h	1,3000	29,77	38,70		
7.2.25	**CDHU 23.13.064**	**CP-23.13.064**	**Porta lisa de madeira, interna, resistente a umidade "PIM RU", para acabamento em pintura, de correr ou deslizante, tipo acessível, padrão dimensional pesado, com sistema deslizante e ferragens, completo - 100 x 210 cm**	**un**			**900,68**	**1,00**	**900,68**
	CDHU	D.04.000.030026	Porta lisa madeira, interna, resistente a umidade "PIM RU", para pintura, 01 folha, de correr/deslizante, tipo acessível, desempenho superior p/uso público, tráfego intenso 100.000 ciclos, padrão dimensional pesado, ferragem, completo 100x200cm	un	1,0000	900,68	900,68		
7.2.26	**COMPOSIÇÃO**	**CP-900.001**	**Base de neoprene para unidades condensadoras**	**un**			**67,67**	**68,00**	**4.601,56**
	SINAPI	88309	Pedreiro Com Encargos Complementares	h	0,2500	34,08	8,52		
	SINAPI	88316	Servente Com Encargos Complementares	h	0,2500	29,77	7,44		
	SINAPI	88239	Ajudante De Carpinteiro Com Encargos Complementares	h	0,2500	31,86	7,96		
	SINAPI	88262	Carpinteiro De Formas Com Encargos Complementares	h	0,2500	33,62	8,40		
	SINAPI	2692	Desmoldante Protetor Para Formas De Madeira, De Base Oleosa Emulsionada Em Agua	l	0,2000	6,64	1,32		
	SINAPI	40304	Prego De Aco Polido Com Cabeca Dupla 17 X 27 (2 1/2 X 11)	kg	0,1000	15,06	1,50		
	SINAPI	6189	Tabua Nao Aparelhada *2,5 X 30* Cm, Em Macaranduba, Angelim Ou Equivalente Da Regiao - Bruta	m	0,1000	30,93	3,09		
	SINAPI	94972	Concreto Fck = 30Mpa, Traço 1:2,1:2,5 (Em Massa Seca De Cimento/ Areia Média/ Brita 1) - Preparo Mecânico Com Betoneira 600 L. Af_05/2021	m3	0,0003	431,77	0,10		
	CDHU	F.08.000.020301	Placa neoprene fretado para apoio-Dm³	dm3	0,1500	195,66	29,34		
7.2.27	**SINAPI**	**104737**	**Reaterro manual de valas, com placa vibratória. AF_08/2023**	**m³**			**29,03**	**15,87**	**460,62**
	SINAPI	91277	Placa Vibratória Reversível Com Motor 4 Tempos A Gasolina, Força Centrífuga De 25 Kn (2500 Kgf), Potência 5,5 Cv - Chp Diurno. Af_08/2015	chp	0,0942	10,30	0,97		
	SINAPI	88316	Servente Com Encargos Complementares	h	0,8809	29,77	26,22		
	SINAPI	5903	Caminhão Pipa 10.000 L Trucado, Peso Bruto Total 23.000 Kg, Carga Útil Máxima 15.935 Kg, Distância Entre Eixos 4,8 M, Potência 230 Cv, Inclusive Tanque De Aço Para Transporte De Água - Chi Diurno. Af_06/2014	chi	0,0006	82,14	0,04		
	SINAPI	5901	Caminhão Pipa 10.000 L Trucado, Peso Bruto Total 23.000 Kg, Carga Útil Máxima 15.935 Kg, Distância Entre Eixos 4,8 M, Potência 230 Cv, Inclusive Tanque De Aço Para Transporte De Água - Chp Diurno. Af_06/2014	chp	0,0054	334,29	1,80		
7.3			**ESQUADRIAS METÁLICAS**						
7.3.1	**CDHU 24.02.060**	**CP-24.02.060**	**Porta/portão de abrir em chapa, sob medida**	**m²**			**1.033,49**	**0,75**	**775,12**
	SINAPI	88309	Pedreiro Com Encargos Complementares	h	1,0000	34,08	34,08		
	SINAPI	88316	Servente Com Encargos Complementares	h	3,0000	29,77	89,31		
	SINAPI	370	Areia Media - Posto Jazida/Fornecedor (Retirado Na Jazida, Sem Transporte)	m3	0,0100	85,00	0,85		
	SINAPI	1379	Cimento Portland Composto Cp Ii-32	kg	2,0300	0,58	1,17		
	CDHU	H.03.000.031222	Porta em chapa nº 14 com batente	m2	1,0000	908,08	908,08		
7.3.2	**CDHU 25.01.100**	**CP-25.01.100**	**Caixilho em alumínio tipo veneziana, sob medida**	**m²**			**1.357,62**	**8,52**	**11.566,92**
	SINAPI	88309	Pedreiro Com Encargos Complementares	h	1,5000	34,08	51,12		
	SINAPI	88316	Servente Com Encargos Complementares	h	1,5000	29,77	44,65		
	SINAPI	370	Areia Media - Posto Jazida/Fornecedor (Retirado Na Jazida, Sem Transporte)	m3	0,0091	85,00	0,77		

O original deste documento é eletrônico e foi assinado digitalmente por ELIANA BONTANSA (14/10/25), RODNEI PINTO FERNANDES (14/10/25).
Para verificar a autenticidade desta cópia impressa, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/atendimento/abrirConferenciaDocOriginal.do e informe o processo 2025/00085241 e o código B2C3G63S.

ANEXO 8

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA ANALÍTICA **09-268-01-031-MR-PO-IPC-ANX-008-A**

Referência: FÓRUM DA COMARCA DE BANANAL
Assunto: ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA – HIDRÁULICA E CLIMATIZAÇÃO
Unidade: RAJ 9 – SÃO JOSÉ DOS CAMPOS

Número do contrato: 000.171/2019
Número do Processo: 2022/62067
Data de Emissão: **13/05/2025**
SEM DESONERAÇÃO Boletim SINAPI: abril-25
SEM DESONERAÇÃO Boletim CDHU: 197

Item	Referência Composição	Código	Descrição	Unid.	Coeficiente	Custo Unitário (R$)	Coef x Custo unitário (R$)	Quantidade	Custo Total sem BDI (R$)
	SINAPI	1379	Cimento Portland Composto Cp Ii-32	kg	3,9260	0,58	2,27		
	CDHU	H.05.000.090632	Caixilho em alumínio anodizado fosco L 25, tipo veneziana, sob medida	m2	1,0000	1.258,81	1.258,81		
7.4			**IMPERMEABILIZAÇÃO**						
7.4.1	**SINAPI/CDHU**	**CP-17.01.020**	**Argamassa de regularização e/ou proteção**	**m3**			**820,93**	**0,98**	**806,97**
	SINAPI	88309	Pedreiro Com Encargos Complementares	h	6,0000	34,08	204,48		
	SINAPI	88316	Servente Com Encargos Complementares	h	8,5000	29,77	253,04		
	SINAPI	370	Areia Media - Posto Jazida/Fornecedor (Retirado Na Jazida, Sem Transporte)	m3	1,0450	85,00	88,82		
	SINAPI	1379	Cimento Portland Composto Cp Ii-32	kg	453,0000	0,58	262,74		
	CDHU	S.01.000.080125	Betoneira reversível com carregador, capacidade de 320 litros, acionamento do motor combustão interna (diesel e gasolina) ou motor elétrico Alfa 320	h	0,4300	27,56	11,85		
7.4.2	**COMPOSIÇÃO**	**CP-700.008**	**Aplicação de primer de poliuretano**	**m²**			**158,46**	**25,39**	**4.023,30**
	SINAPI	88309	Pedreiro Com Encargos Complementares	h	0,1667	34,08	5,68		
	SINAPI	88316	Servente Com Encargos Complementares	h	0,1667	29,77	4,96		
	SINAPI	44074	Primer De Poliuretano	l	0,2750	537,53	147,82		
7.4.3	**CDHU 17.03.020**	**CP-17.03.020**	**Cimentado desempenado**	**m²**			**42,36**	**25,39**	**1.075,52**
	SINAPI	88309	Pedreiro Com Encargos Complementares	h	0,5500	34,08	18,74		
	SINAPI	88316	Servente Com Encargos Complementares	h	0,5500	29,77	16,37		
	SINAPI	370	Areia Media - Posto Jazida/Fornecedor (Retirado Na Jazida, Sem Transporte)	m3	0,0209	85,00	1,77		
	SINAPI	1379	Cimento Portland Composto Cp Ii-32	kg	9,0600	0,58	5,25		
	CDHU	S.01.000.080125	Betoneira reversível com carregador, capacidade de 320 litros, acionamento do motor combustão interna (diesel e gasolina) ou motor elétrico Alfa 320	h	0,0086	27,56	0,23		
7.4.4	**CDHU 32.17.040**	**CP-32.17.040**	**Impermeabilização em membrana à base de polímeros acrílicos, na cor branca**	**m²**			**42,94**	**31,99**	**1.373,65**
	SINAPI	88309	Pedreiro Com Encargos Complementares	h	0,2000	34,08	6,81		
	SINAPI	88316	Servente Com Encargos Complementares	h	0,6000	29,77	17,86		
	CDHU	R.03.000.020341	Tela em poliéster, malha 2 x 2 mm, gramatura mínima de 36g/m², estruturante para impermeabilização a frio	m2	1,1000	6,47	7,11		
	CDHU	B.02.000.039024	Argamassa polimérica impermeabilizante, referência Sikatop 100, Tec Plus Top da Quartzolit Weber ou equivalente	kg	4,0000	2,79	11,16		
7.4.5	**SINAPI**	**98555**	**Impermeabilização De Superfície Com Argamassa Polimérica / Membrana Acrílica, 3 Demãos. Af_09/2023**	**m²**			**35,77**	**44,87**	**1.605,00**
	SINAPI	135	Argamassa Polimerica Impermeabilizante Semiflexivel, Bicomponente (Membrana Impermeabilizante Acrilica)	kg	3,4615	3,17	10,97		
	SINAPI	88243	Ajudante Especializado Com Encargos Complementares	h	0,1362	31,03	4,22		
	SINAPI	88270	Impermeabilizador Com Encargos Complementares	h	0,6039	34,08	20,58		
7.4.6	**SINAPI**	**98556**	**Impermeabilização de superfície com argamassa polimérica / membrana acrílica, 4 demãos, reforçada com véu de poliéster (mav). Af_09/2023**	**m²**			**65,35**	**7,00**	**457,45**
	SINAPI	135	Argamassa Polimerica Impermeabilizante Semiflexivel, Bicomponente (Membrana Impermeabilizante Acrilica)	kg	4,6154	3,17	14,63		
	SINAPI	4030	Veu De Poliester Para Impermeabilizacao	m2	1,3513	7,51	10,14		
	SINAPI	88243	Ajudante Especializado Com Encargos Complementares	h	0,2228	31,03	6,91		
	SINAPI	88270	Impermeabilizador Com Encargos Complementares	h	0,9881	34,08	33,67		
7.4.7	**SINAPI**	**98565**	**Proteção Mecânica De Superfície Horizontal Com Argamassa De Cimento E Areia, Traço 1:3, E=3Cm. Af_09/2023**	**m²**			**57,77**	**50,52**	**2.918,54**
	SINAPI	38365	Camada Separadora De Filme De Polietileno 20 A 25 Micra	m2	1,0400	2,22	2,30		
	SINAPI	87372	Argamassa Traço 1:3 (Em Volume De Cimento E Areia Média Úmida) Para Contrapiso, Preparo Manual. Af_08/2019	m3	0,0350	779,95	27,29		

O original deste documento é eletrônico e foi assinado digitalmente por ELIANA BONTANSA (14/10/25), RODNEI PINTO FERNANDES (14/10/25).
Para verificar a autenticidade desta cópia impressa, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/atendimento/abrirConferenciaDocOriginal.do e informe o processo 2025/00085241 e o código B2C3G63S.

ANEXO 8

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA ANALÍTICA

09-268-01-031-MR-PO-IPC-ANX-008-A

Referência: FÓRUM DA COMARCA DE BANANAL
Assunto: ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA – HIDRÁULICA E CLIMATIZAÇÃO
Unidade: RAJ 9 – SÃO JOSÉ DOS CAMPOS

Número do contrato: 000.171/2019
Número do Processo: 2022/62067
Data de Emissão: **13/05/2025**
SEM DESONERAÇÃO Boletim SINAPI: abril-25
SEM DESONERAÇÃO Boletim CDHU: 197

Item	Referência Composição	Código	Descrição	Unid.	Coeficiente	Custo Unitário (R$)	Coef x Custo unitário (R$)	Quantidade	Custo Total sem BDI (R$)
	SINAPI	88309	Pedreiro Com Encargos Complementares	h	0,6912	34,08	23,55		
	SINAPI	88316	Servente Com Encargos Complementares	h	0,1558	29,77	4,63		
7.4.8	**SINAPI**	**98564**	**Proteção Mecânica De Superfície Vertical Com Argamassa De Cimento E Areia, Traço 1:3, E=2Cm. Af_09/2023**	**m²**			**53,98**	**29,97**	**1.617,78**
	SINAPI	88316	Servente Com Encargos Complementares	h	0,1162	29,77	3,45		
	SINAPI	88309	Pedreiro Com Encargos Complementares	h	0,5154	34,08	17,56		
	SINAPI	87372	Argamassa Traço 1:3 (Em Volume De Cimento E Areia Média Úmida) Para Contrapiso, Preparo Manual. Af_08/2019	m3	0,0250	779,95	19,49		
	SINAPI	10931	Tela De Arame Galvanizada, Hexagonal, Fio 0,56 Mm (24 Bwg), Malha 1/2", H = 1 M	m2	1,0500	12,84	13,48		
7.5			**ACESSÓRIOS SANITÁRIOS**						
7.5.1	**SINAPI**	**95472**	**Vaso Sanitario Sifonado Convencional Para Pcd Sem Furo Frontal Com Louça Branca Sem Assento, Incluso Conjunto De Ligação Para Bacia Sanitária Ajustável - Fornecimento E Instalação. Af_01/2020**	**un**			**766,37**	**2,00**	**1.532,74**
	SINAPI	6142	Conjunto De Ligacao Para Bacia Sanitaria Ajustavel, Em Plastico Branco, Com Tubo, Canopla E Espude	un	1,0000	9,72	9,72		
	SINAPI	95471	Vaso Sanitario Sifonado Convencional Para Pcd Sem Furo Frontal Com Louça Branca Sem Assento - Fornecimento E Instalação. Af_01/2020	un	1,0000	756,65	756,65		
7.5.2	**SINAPI**	**86942**	**Lavatório Louça Branca Suspenso, 29,5 X 39Cm Ou Equivalente, Padrão Popular, Incluso Sifão Tipo Garrafa Em Pvc, Válvula E Engate Flexível 30Cm Em Plástico E Torneira Cromada De Mesa, Padrão Popular - Fornecimento E Instalação. Af_01/2020**	**un**			**268,18**	**2,00**	**536,36**
	SINAPI	86879	Válvula Em Plástico 1 Para Pia, Tanque Ou Lavatório, Com Ou Sem Ladrão - Fornecimento E Instalação. Af_01/2020	un	1,0000	12,28	12,28		
	SINAPI	86882	Sifão Do Tipo Garrafa/Copo Em Pvc 1.1/4 X 1.1/2 - Fornecimento E Instalação. Af_01/2020	un	1,0000	27,29	27,29		
	SINAPI	86884	Engate Flexível Em Plástico Branco, 1/2 X 30Cm - Fornecimento E Instalação. Af_01/2020	un	1,0000	13,84	13,84		
	SINAPI	86904	Lavatório Louça Branca Suspenso, 29,5 X 39Cm Ou Equivalente, Padrão Popular - Fornecimento E Instalação. Af_01/2020	un	1,0000	150,65	150,65		
	SINAPI	86906	Torneira Cromada De Mesa, 1/2 Ou 3/4, Para Lavatório, Padrão Popular - Fornecimento E Instalação. Af_01/2020	un	1,0000	64,12	64,12		
7.5.3	**CDHU 47.04.080**	**CP-47.04.080**	**Válvula de descarga externa, tipo alavanca com registro próprio, DN= 1 1/4´ e DN= 1 1/2´**	**un**			**1.777,23**	**1,00**	**1.777,23**
	SINAPI	88267	Encanador Ou Bombeiro Hidráulico Com Encargos Complementares	h	1,5000	38,31	57,46		
	SINAPI	88248	Auxiliar De Encanador Ou Bombeiro Hidráulico Com Encargos Complementares	h	1,5000	31,51	47,26		
	CDHU	O.11.000.064057	Válvula de descarga externa tipo alavanca de 1 1/4´; ref. Silent Flux 3500 da Fabrimar ou equivalente	un	1,0000	1.672,51	1.672,51		
7.5.4	**CDHU 44.20.280**	**CP-44.20.280**	**Tampa de plástico para bacia sanitária**	**un**			**56,47**	**2,00**	**112,94**
	SINAPI	88248	Auxiliar De Encanador Ou Bombeiro Hidráulico Com Encargos Complementares	h	0,1500	31,51	4,72		
	CDHU	O.12.000.069550	Tampa plástica para bacia sanitária	un	1,0000	51,75	51,75		
7.5.5	**CDHU 44.20.230**	**CP-44.20.230**	**Tubo de ligação para sanitário**	**un**			**47,07**	**8,00**	**376,56**
	SINAPI	88316	Servente Com Encargos Complementares	h	0,3000	29,77	8,93		
	CDHU	O.12.000.066053	Tubo de ligação com canopla para sanitários	un	1,0000	38,04	38,04		
	CDHU	B.07.000.069552	Fita teflon de 18 mm	m	0,5600	0,19	0,10		
7.5.6	**SINAPI**	**100868**	**Barra De Apoio Reta, Em Aco Inox Polido, Comprimento 80 Cm, Fixada Na Parede - Fornecimento E Instalação. Af_01/2020**	**un**			**381,70**	**4,00**	**1.526,80**
	SINAPI	4351	Parafuso Niquelado 3 1/2" Com Acabamento Cromado Para Fixar Peca Sanitaria, Inclui Porca Cega, Arruela E Bucha De Nylon Tamanho S-8	un	6,0000	18,49	110,94		
	SINAPI	36081	Barra De Apoio Reta, Em Aco Inox Polido, Comprimento 80Cm, Diametro Minimo 3 Cm	un	1,0000	225,54	225,54		
	SINAPI	88267	Encanador Ou Bombeiro Hidráulico Com Encargos Complementares	h	0,9485	38,31	36,33		
	SINAPI	88316	Servente Com Encargos Complementares	h	0,2988	29,77	8,89		
7.5.7	**SINAPI**	**100867**	**Barra De Apoio Reta, Em Aco Inox Polido, Comprimento 70 Cm, Fixada Na Parede - Fornecimento E Instalação. Af_01/2020**	**un**			**367,68**	**2,00**	**735,36**
	SINAPI	4351	Parafuso Niquelado 3 1/2" Com Acabamento Cromado Para Fixar Peca Sanitaria, Inclui Porca Cega, Arruela E Bucha De Nylon Tamanho S-8	un	6,0000	18,49	110,94		
	SINAPI	36205	Barra De Apoio Reta, Em Aco Inox Polido, Comprimento 70Cm, Diametro Minimo 3 Cm	un	1,0000	211,52	211,52		

O original deste documento é eletrônico e foi assinado digitalmente por ELIANA BONTANSA (14/10/25), RODNEI PINTO FERNANDES (14/10/25).
Para verificar a autenticidade desta cópia impressa, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/atendimento/abrirConferenciaDocOriginal.do e informe o processo 2025/00085241 e o código B2C3G63S.

ANEXO 8

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA ANALÍTICA **09-268-01-031-MR-PO-IPC-ANX-008-A**

Referência: FÓRUM DA COMARCA DE BANANAL
Assunto: ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA – HIDRÁULICA E CLIMATIZAÇÃO
Unidade: RAJ 9 – SÃO JOSÉ DOS CAMPOS

Número do contrato: 000.171/2019
Número do Processo: 2022/62067
Data de Emissão: **13/05/2025**
SEM DESONERAÇÃO Boletim SINAPI: abril-25
SEM DESONERAÇÃO Boletim CDHU: 197

Item	Referência Composição	Código	Descrição	Unid.	Coeficiente	Custo Unitário (R$)	Coef x Custo unitário (R$)	Quantidade	Custo Total sem BDI (R$)
	SINAPI	88267	Encanador Ou Bombeiro Hidráulico Com Encargos Complementares	h	0,9485	38,31	36,33		
	SINAPI	88316	Servente Com Encargos Complementares	h	0,2988	29,77	8,89		
7.5.8	**CDHU 30.01.120**	**CP-30.01.120**	**Barra de apoio reta, para pessoas com mobilidade reduzida, em tubo de aço inoxidável de 1 1/4´´ x 400 mm**	**un**			**164,82**	**4,00**	**659,28**
	SINAPI	88309	Pedreiro Com Encargos Complementares	h	0,3000	34,08	10,22		
	SINAPI	88316	Servente Com Encargos Complementares	h	0,3000	29,77	8,93		
	CDHU	E.18.000.030900	Barra de apoio em aço inoxidável AISI 304, diâmetro de 32 mm (1 1/4´), espessura 1,5 mm e comprimento 40 cm	un	1,0000	145,67	145,67		
7.5.9	**CDHU 70.05.002**	**CP-70.05.002**	**Botoeira sonora para deficientes visuais**	**un**			**3.170,64**	**2,00**	**6.341,28**
	SINAPI	88315	Serralheiro Com Encargos Complementares	h	1,0000	34,50	34,50		
	SINAPI	88251	Auxiliar De Serralheiro Com Encargos Complementares	h	1,0000	32,01	32,01		
	CDHU	P.13.000.042471	Botoeira sonora para deficientes visuais, padrão Contran. Res. 704-2017, ref. comercial Contransin, Interativa soluções ou equivalente	un	1,0000	3.104,13	3.104,13		
7.5.10	**CDHU 44.03.010**	**CP-44.03.010**	**Dispenser toalheiro em ABS e policarbonato para bobina de 20 cm x 200 m, com alavanca**	**un**			**257,36**	**7,00**	**1.801,52**
	SINAPI	88309	Pedreiro Com Encargos Complementares	h	0,2500	34,08	8,52		
	CDHU	O.12.000.092034	Dispenser toalheiro em ABS e policarbonato para bobina de 20cm x 200m com alavanca. Ref. Jofel, Exaccta, Alwin ou equivalente	un	1,0000	248,84	248,84		
7.5.11	**CDHU 44.03.050**	**CP-44.03.050**	**Dispenser papel higiênico em ABS para rolão 300 / 600 m, com visor**	**un**			**77,33**	**8,00**	**618,64**
	SINAPI	88309	Pedreiro Com Encargos Complementares	h	0,2500	34,08	8,52		
	CDHU	O.12.000.092036	Dispenser papel higiênico em ABS para rolão 300/600m, com visor. Ref. Unik JSN, Trilha ou equivalente	un	1,0000	68,81	68,81		
7.5.12	**SINAPI**	**95547**	**Saboneteira Plastica Tipo Dispenser Para Sabonete Liquido Com Reservatorio 800 A 1500 Ml, Incluso Fixação. Af_01/2020**	**un**			**72,97**	**7,00**	**510,79**
	SINAPI	11758	Saboneteira Plastica Tipo Dispenser Para Sabonete Liquido Com Reservatorio 800 A 1500 Ml	un	1,0000	57,90	57,90		
	SINAPI	88267	Encanador Ou Bombeiro Hidráulico Com Encargos Complementares	h	0,3162	38,31	12,11		
	SINAPI	88316	Servente Com Encargos Complementares	h	0,0996	29,77	2,96		
7.5.13	**SINAPI**	**100874**	**Puxador Para Pcd, Fixado Na Porta - Fornecimento E Instalação. Af_01/2020**	**un**			**346,62**	**1,00**	**346,62**
	SINAPI	4351	Parafuso Niquelado 3 1/2" Com Acabamento Cromado Para Fixar Peca Sanitaria, Inclui Porca Cega, Arruela E Bucha De Nylon Tamanho S-8	un	6,0000	18,49	110,94		
	SINAPI	36204	Barra De Apoio Reta, Em Aco Inox Polido, Comprimento 60Cm, Diametro Minimo 3 Cm	un	1,0000	190,46	190,46		
	SINAPI	88267	Encanador Ou Bombeiro Hidráulico Com Encargos Complementares	h	0,9485	38,31	36,33		
	SINAPI	88316	Servente Com Encargos Complementares	h	0,2988	29,77	8,89		
7.5.14	**CDHU 26.04.030**	**CP-26.04.030**	**Espelho comum de 3 mm com moldura em alumínio**	**m2**			**986,41**	**3,24**	**3.195,97**
	SINAPI	88309	Pedreiro Com Encargos Complementares	h	0,5000	34,08	17,04		
	SINAPI	88316	Servente Com Encargos Complementares	h	0,5000	29,77	14,88		
	CDHU	E.03.000.026548	Parafuso cabeça chata com bucha plástica de 8 mm - 5,5 x 50 mm	un	2,0000	0,46	0,92		
	CDHU	H.07.000.037011	Espelho comum com espessura de 3mm, com moldura em perfil de alumínio de 1cm, fundo em chapa compensada com 3 mm de espessura	m2	1,0000	953,57	953,57		
7.5.15	**CDHU 30.04.060**	**30.04.060**	**Revestimento em chapa de aço inoxidável para proteção de portas, altura de 40 cm**	**m**			**527,00**	**1,84**	**969,68**
	CDHU	E.18.000.036519	Revestimento em aço inoxidável AISI304, liga18,8 em chapa 20 com espessura de 1mm, acabamento escovado - colocado	m2	0,4000	1.317,50	527,00		
7.5.16	**SINAPI**	**86883**	**Sifão Do Tipo Flexível Em Pvc 1 X 1.1/2 - Fornecimento E Instalação. Af_01/2020**	**un**			**14,88**	**8,00**	**119,04**
	SINAPI	88316	Servente Com Encargos Complementares	h	0,0266	29,77	0,79		
	SINAPI	88267	Encanador Ou Bombeiro Hidráulico Com Encargos Complementares	h	0,0845	38,31	3,23		
	SINAPI	44945	Sifao / Tubo Sinfonado Extensivel/Sanfonado, Universal/ Simples, Entre *50 A 70* Cm, De Plastico Branco	UN	1,0000	10,78	10,78		

O original deste documento é eletrônico e foi assinado digitalmente por ELIANA BONTANSA (14/10/25), RODNEI PINTO FERNANDES (14/10/25).
Para verificar a autenticidade desta cópia impressa, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/atendimento/abrirConferenciaDocOriginal.do e informe o processo 2025/00085241 e o código B2C3G63S.

ANEXO 8

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA ANALÍTICA

09-268-01-031-MR-PO-IPC-ANX-008-A

Referência: FÓRUM DA COMARCA DE BANANAL
Assunto: ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA – HIDRÁULICA E CLIMATIZAÇÃO
Unidade: RAJ 9 – SÃO JOSÉ DOS CAMPOS

Número do contrato: 000.171/2019
Número do Processo: 2022/62067
Data de Emissão: **13/05/2025**
SEM DESONERAÇÃO Boletim SINAPI: abril-25
SEM DESONERAÇÃO Boletim CDHU: 197

Item	Referência Composição	Código	Descrição	Unid.	Coeficiente	Custo Unitário (R$)	Coef x Custo unitário (R$)	Quantidade	Custo Total sem BDI (R$)
	SINAPI	3146	Fita Veda Rosca Em Rolos De 18 Mm X 10 M (L X C)	un	0,0332	2,63	0,08		
7.5.17	**CDHU 44.03.720**	**CP-44.03.720**	**Torneira de mesa para lavatório, acionamento hidromecânico com alavanca, registro integrado regulador de vazão, em latão cromado, DN= 1/2´**	**un**			**724,23**	**7,00**	**5.069,61**
	SINAPI	88267	Encanador Ou Bombeiro Hidráulico Com Encargos Complementares	h	0,3000	38,31	11,49		
	SINAPI	88248	Auxiliar De Encanador Ou Bombeiro Hidráulico Com Encargos Complementares	h	0,5000	31,51	15,75		
	CDHU	O.11.000.066072	Torneira de mesa para lavatório, acionamento hidromecânico com alavanca, registro integrado regulador de vazão, latão cromado, ref. linha DocolMatc 185106 da Docol	un	1,0000	696,94	696,94		
	CDHU	B.07.000.069552	Fita teflon de 18 mm	m	0,2800	0,19	0,05		
7.5.18	**CDHU 44.20.110**	**CP-44.20.110**	**Engate flexível de PVC DN= 1/2´**	**un**			**15,86**	**7,00**	**111,02**
	SINAPI	88316	Servente Com Encargos Complementares	h	0,3000	29,77	8,93		
	CDHU	O.12.000.066029	Engate flexível de PVC DN= 1/2´x 40 cm	un	1,0000	6,83	6,83		
	CDHU	B.07.000.069552	Fita teflon de 18 mm	m	0,5600	0,19	0,10		
7.5.19	**CDHU 44.20.150**	**CP-44.20.150**	**Acabamento cromado para registro**	**un**			**66,35**	**9,00**	**597,15**
	SINAPI	88248	Auxiliar De Encanador Ou Bombeiro Hidráulico Com Encargos Complementares	h	0,1700	31,51	5,35		
	CDHU	O.11.000.069562	Acabamento cromado para registro de pressão ou de gaveta, ref. linha Spot da Deca ou equivalente	un	1,0000	61,00	61,00		
7.5.20	**SINAPI**	**95546**	**Kit De Acessorios Para Banheiro Em Metal Cromado, 5 Pecas, Incluso Fixação. Af_01/2020**	**un**			**210,36**	**6,00**	**1.262,16**
	SINAPI	39398	Kit De Acessorios Para Banheiro Em Metal Cromado, 5 Pecas	un	1,0000	119,90	119,90		
	SINAPI	88267	Encanador Ou Bombeiro Hidráulico Com Encargos Complementares	h	1,8970	38,31	72,67		
	SINAPI	88316	Servente Com Encargos Complementares	h	0,5977	29,77	17,79		
7.5.21	**SINAPI**	**86882**	**Sifão Do Tipo Garrafa/Copo Em Pvc 1.1/4 X 1.1/2 - Fornecimento E Instalação. Af_01/2020**	**un**			**27,29**	**1,00**	**27,29**
	SINAPI	3146	Fita Veda Rosca Em Rolos De 18 Mm X 10 M (L X C)	un	0,0420	2,63	0,11		
	SINAPI	6146	Sifao Plastico Tipo Copo Para Tanque, 1.1/4 X 1.1/2 "	un	1,0000	20,72	20,72		
	SINAPI	88267	Encanador Ou Bombeiro Hidráulico Com Encargos Complementares	h	0,1356	38,31	5,19		
	SINAPI	88316	Servente Com Encargos Complementares	h	0,0427	29,77	1,27		
7.5.22	**CDHU 44.03.470**	**CP-44.03.470**	**Torneira de parede para pia com bica móvel e arejador, em latão fundido cromado**	**un**			**86,96**	**1,00**	**86,96**
	SINAPI	88267	Encanador Ou Bombeiro Hidráulico Com Encargos Complementares	h	0,2500	38,31	9,57		
	SINAPI	88248	Auxiliar De Encanador Ou Bombeiro Hidráulico Com Encargos Complementares	h	0,5000	31,51	15,75		
	CDHU	O.11.000.066024	Torneira de parede (de metal) para pia com bica móvel, arejador, de 1/2´ ou 3/4´; ref. 3159 linha Belle Époque CR da Forusi ou equivalente	un	1,0000	61,59	61,59		
	CDHU	B.07.000.069552	Fita teflon de 18 mm	m	0,2800	0,19	0,05		
7.5.23	**CDHU 44.03.400**	**CP-44.03.400**	**Torneira curta com rosca para uso geral, em latão fundido cromado, DN= 3/4´**	**un**			**63,61**	**7,00**	**445,27**
	SINAPI	88267	Encanador Ou Bombeiro Hidráulico Com Encargos Complementares	h	0,2500	38,31	9,57		
	SINAPI	88248	Auxiliar De Encanador Ou Bombeiro Hidráulico Com Encargos Complementares	h	0,5000	31,51	15,75		
	CDHU	O.11.000.066001	Torneira curta amarela de 3/4´ para jardim, ref. Chaveta 1128A da Metais Poly ou equivalente	un	1,0000	38,24	38,24		
	CDHU	B.07.000.069552	Fita teflon de 18 mm	m	0,2800	0,19	0,05		
7.5.24	**SINAPI/COTAÇÃO**	**CP-300.002**	**Filtro de água fixado na parede + instalação**	**un**			**3.133,84**	**1,00**	**3.133,84**
	SINAPI	88267	Encanador Ou Bombeiro Hidráulico Com Encargos Complementares	h	0,5000	38,31	19,15		
	SINAPI	88248	Auxiliar De Encanador Ou Bombeiro Hidráulico Com Encargos Complementares	h	0,5000	31,51	15,75		
	CDHU	B.07.000.069552	Fita teflon de 18 mm	m	0,2800	0,19	0,05		

O original deste documento é eletrônico e foi assinado digitalmente por ELIANA BONTANSA (14/10/25), RODNEI PINTO FERNANDES (14/10/25).
Para verificar a autenticidade desta cópia impressa, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/atendimento/abrirConferenciaDocOriginal.do e informe o processo 2025/00085241 e o código B2C3G63S.

ANEXO 8

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA ANALÍTICA

09-268-01-031-MR-PO-IPC-ANX-008-A

Referência: FÓRUM DA COMARCA DE BANANAL
Assunto: ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA – HIDRÁULICA E CLIMATIZAÇÃO
Unidade: RAJ 9 – SÃO JOSÉ DOS CAMPOS

Número do contrato: 000.171/2019
Número do Processo: 2022/62067
Data de Emissão: **13/05/2025**
SEM DESONERAÇÃO Boletim SINAPI: abril-25
SEM DESONERAÇÃO Boletim CDHU: 197

Item	Referência Composição	Código	Descrição	Unid.	Coeficiente	Custo Unitário (R$)	Coef x Custo unitário (R$)	Quantidade	Custo Total sem BDI (R$)
	PESQUISA DE PREÇO	PDP04	Bebedouro Acessível Life em Inox Cód.100 com 2 Torneiras ou similar	un	1,0000	3.098,89	3.098,89		
7.5.25	**SINAPI**	**100849**	**Assento Sanitário Convencional - Fornecimento E Instalacao. Af_01/2020**	**un**			**46,22**	**6,00**	**277,32**
	SINAPI	377	Assento Sanitario De Plastico, Tipo Convencional	un	1,0000	38,90	38,90		
	SINAPI	88267	Encanador Ou Bombeiro Hidráulico Com Encargos Complementares	h	0,1536	38,31	5,88		
	SINAPI	88316	Servente Com Encargos Complementares	h	0,0484	29,77	1,44		
7.5.26	**CDHU 44.03.090**	**CP-44.03.090**	**Cabide cromado para banheiro**	**un**			**32,95**	**8,00**	**263,60**
	SINAPI	88309	Pedreiro Com Encargos Complementares	h	0,2500	34,08	8,52		
	CDHU	O.11.000.092038	Cabide cromado para banheiro simples; ref. Remma plus RP08, Versailles 08v, Requint 108RSK, 2060.C01 da Deca, 2312 standard da Jackwal, Lorenzetti, Plus da Sicmol ou equivalente	un	1,0000	24,43	24,43		
7.5.27	**CDHU 44.03.670**	**CP-44.03.670**	**Caixa de descarga de embutir, acionamento frontal, completa**	**cj**			**1.608,29**	**1,00**	**1.608,29**
	SINAPI	88267	Encanador Ou Bombeiro Hidráulico Com Encargos Complementares	h	0,5000	38,31	19,15		
	SINAPI	88248	Auxiliar De Encanador Ou Bombeiro Hidráulico Com Encargos Complementares	h	0,5000	31,51	15,75		
	SINAPI	88309	Pedreiro Com Encargos Complementares	h	1,0000	34,08	34,08		
	SINAPI	88316	Servente Com Encargos Complementares	h	1,0000	29,77	29,77		
	CDHU	O.12.000.065055	Caixa de descarga, volume regulável 6 a 9 litros, de embutir, com engate flexível, acionamento por botão acabamento cromado, ref. 9000C Montreal da Montana, 2500 CX.MC.AF da Deca ou equivalente	cj	1,0000	1.509,54	1.509,54		
7.5.28	**SINAPI**	**99635**	**Válvula De Descarga Metálica, Base 1 1/2", Acabamento Metalico Cromado - Fornecimento E Instalação. Af_08/2021**	**un**			**441,67**	**6,00**	**2.650,02**
	SINAPI	3148	Fita Veda Rosca Em Rolos De 18 Mm X 50 M (L X C)	un	0,0192	9,70	0,18		
	SINAPI	10228	Valvula De Descarga Metalica, Base 1 1/2 " E Acabamento Metalico Cromado	un	1,0000	376,92	376,92		
	SINAPI	88248	Auxiliar De Encanador Ou Bombeiro Hidráulico Com Encargos Complementares	h	0,9249	31,51	29,14		
	SINAPI	88267	Encanador Ou Bombeiro Hidráulico Com Encargos Complementares	h	0,9249	38,31	35,43		
7.6			**COBERTURA NOVA**						
7.6.1	**CDHU 15.01.020**	**CP-15.01.020**	**Estrutura de madeira tesourada para telha de barro - vãos de 7,01 a 10,00 m**	**m²**			**215,03**	**398,95**	**85.786,22**
	SINAPI	88262	Carpinteiro De Formas Com Encargos Complementares	h	1,3000	33,62	43,70		
	SINAPI	88239	Ajudante De Carpinteiro Com Encargos Complementares	h	1,3000	31,86	41,41		
	CDHU	D.02.000.021005	Madeira serrada em cambará, cedrinho, cumaru, eucalipto-citriodora, eucalipto-saligna, garapa, tuari, (viga de 6 x 12cm)	m3	0,0290	4.216,08	122,26		
	CDHU	E.02.000.026760	Prego diversas bitolas (referência 18 x 27)	kg	0,1200	11,64	1,39		
	CDHU	E.04.000.037532	Fornecimento e montagem de estrutura metálica em aço ASTM-A 36, sem pintura	kg	0,2300	27,30	6,27		
7.6.2	**CDHU 16.02.045**	**CP-16.02.045**	**Telha de barro colonial/paulista**	**m²**			**158,86**	**430,87**	**68.447,37**
	SINAPI	88262	Carpinteiro De Formas Com Encargos Complementares	h	0,7500	33,62	25,21		
	SINAPI	88239	Ajudante De Carpinteiro Com Encargos Complementares	h	1,5000	31,86	47,79		
	CDHU	G.01.000.026042	Telhas cerâmica, tipo colonial paulista (capa e canal)	un	27,0000	3,18	85,86		
7.6.3	**CDHU 16.33.102**	**CP-16.33.102**	**Calha, rufo, afins em chapa galvanizada nº 26 - corte 0,50 m**	**m**			**121,03**	**24,07**	**2.913,19**
	SINAPI	88267	Encanador Ou Bombeiro Hidráulico Com Encargos Complementares	h	1,1000	38,31	42,14		
	SINAPI	88248	Auxiliar De Encanador Ou Bombeiro Hidráulico Com Encargos Complementares	h	1,1000	31,51	34,66		
	CDHU	E.02.000.026760	Prego diversas bitolas (referência 18 x 27)	kg	0,1000	11,64	1,16		
	CDHU	E.03.000.026771	Rebites de ferro zincado nº 8, comprimento de 6,10 mm, diâmetro nominal de 3 mm	kg	0,0018	44,96	0,08		
	CDHU	F.14.000.068001	Calha em chapa galvanizada 26 desenvolvimento 0,33 m	m	1,0500	33,90	35,59		

O original deste documento é eletrônico e foi assinado digitalmente por ELIANA BONTANSA (14/10/25), RODNEI PINTO FERNANDES (14/10/25).
Para verificar a autenticidade desta cópia impressa, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/atendimento/abrirConferenciaDocOriginal.do e informe o processo 2025/00085241 e o código B2C3G63S.

ANEXO 8

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA ANALÍTICA **09-268-01-031-MR-PO-IPC-ANX-008-A**

Referência: FÓRUM DA COMARCA DE BANANAL
Assunto: ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA – HIDRÁULICA E CLIMATIZAÇÃO
Unidade: RAJ 9 – SÃO JOSÉ DOS CAMPOS

Número do contrato: 000.171/2019
Número do Processo: 2022/62067
Data de Emissão: **13/05/2025**
SEM DESONERAÇÃO Boletim SINAPI: abril-25
SEM DESONERAÇÃO Boletim CDHU: 197

Item	Referência Composição	Código	Descrição	Unid.	Coeficiente	Custo Unitário (R$)	Coef x Custo unitário (R$)	Quantidade	Custo Total sem BDI (R$)
	CDHU	S.04.000.069508	Solda liga chumbo e estanho de 70x30	kg	0,0400	185,13	7,40		
7.6.4	**CDHU 16.02.230**	**CP-16.02.230**	**Cumeeira de barro emboçado tipos: plan, romana, italiana, francesa e paulistinha**	**m**			**39,22**	**91,08**	**3.572,16**
	SINAPI	88262	Carpinteiro De Formas Com Encargos Complementares	h	0,4000	33,62	13,44		
	SINAPI	88239	Ajudante De Carpinteiro Com Encargos Complementares	h	0,4000	31,86	12,74		
	SINAPI	370	Areia Media - Posto Jazida/Fornecedor (Retirado Na Jazida, Sem Transporte)	m3	0,0070	85,00	0,59		
	SINAPI	1106	Cal Hidratada Ch-I Para Argamassas	kg	1,1300	0,90	1,01		
	SINAPI	1379	Cimento Portland Composto Cp Ii-32	kg	0,6000	0,58	0,34		
	CDHU	G.01.000.025537	Cumeeira para telhas tipo universal	un	3,0000	3,70	11,10		
7.6.5	**COMPOSIÇÃO**	**CP-700.004**	**Tela Passarinheira para Telha de barro**	**m**			**9,71**	**82,72**	**803,21**
	SINAPI	88309	Pedreiro Com Encargos Complementares	h	0,2500	34,08	8,52		
	PESQUISA DE PREÇO	PDP08	Tela Passarinheira para Telha de barro	un	5,0000	0,24	1,19		
7.7			**PINTURA**						
7.7.1	**SINAPI**	**102197**	**Pintura fundo nivelador alquídico branco em madeira. Af_01/2021**	**m²**			**30,00**	**7,79**	**233,70**
	SINAPI	3767	Lixa Em Folha Para Parede Ou Madeira, Numero 120, Cor Vermelha	un	0,4000	1,28	0,51		
	SINAPI	5318	Diluente Aguarras	l	0,0276	22,60	0,62		
	SINAPI	43653	Fundo Sintetico Nivelador Branco Fosco Para Madeira	l	0,4961	37,38	18,54		
	SINAPI	88310	Pintor Com Encargos Complementares	h	0,2806	36,84	10,33		
7.7.2	**SINAPI**	**102219**	**Pintura tinta de acabamento (pigmentada) esmalte sintético acetinado em madeira, 2 demãos. Af_01/2021**	**m²**			**20,93**	**7,79**	**163,04**
	SINAPI	5318	Diluente Aguarras	l	0,0140	22,60	0,31		
	SINAPI	7311	Tinta Esmalte Sintetico Premium Acetinado	l	0,1403	47,13	6,61		
	SINAPI	88310	Pintor Com Encargos Complementares	h	0,3805	36,84	14,01		
7.7.3	**SINAPI**	**100722**	**Pintura com tinta alquídica de fundo (tipo zarcão) aplicada a rolo ou pincel sobre superfícies metálicas (exceto perfil) executado em obra (por demão). Af_01/2020**	**m²**			**30,61**	**0,75**	**22,96**
	SINAPI	5318	Diluente Aguarras	l	0,0110	22,60	0,24		
	SINAPI	7307	Fundo Anticorrosivo Para Metais Ferrosos (Zarcao)	l	0,1098	49,22	5,40		
	SINAPI	88310	Pintor Com Encargos Complementares	h	0,6779	36,84	24,97		
7.7.4	**SINAPI**	**100757**	**Pintura com tinta alquídica de acabamento (esmalte sintético acetinado) pulverizada sobre superfícies metálicas (exceto perfil) executado em obra (02 demãos). Af_01/2020_pe**	**m²**			**61,07**	**0,75**	**45,80**
	SINAPI	5318	Diluente Aguarras	l	0,1240	22,60	2,80		
	SINAPI	7311	Tinta Esmalte Sintetico Premium Acetinado	l	0,4134	47,13	19,48		
	SINAPI	88310	Pintor Com Encargos Complementares	h	1,0531	36,84	38,79		
7.7.5	**SINAPI**	**88484**	**Fundo selador acrílico, aplicação manual em teto, uma demão. Af_04/2023**	**m²**			**6,25**	**155,36**	**971,00**
	SINAPI	6085	Selador Acrilico Opaco Premium Interior/Exterior	l	0,1666	11,62	1,93		
	SINAPI	88310	Pintor Com Encargos Complementares	h	0,0927	36,84	3,41		
	SINAPI	88316	Servente Com Encargos Complementares	h	0,0309	29,77	0,91		
7.7.6	**SINAPI**	**88496**	**Emassamento com massa látex, aplicação em teto, duas demãos, lixamento manual. Af_04/2023**	**m²**			**39,87**	**155,36**	**6.194,20**
	SINAPI	3767	Lixa Em Folha Para Parede Ou Madeira, Numero 120, Cor Vermelha	un	0,0802	1,28	0,10		
	SINAPI	43626	Massa Corrida Para Superficies De Ambientes Internos	kg	1,3389	3,80	5,08		

O original deste documento é eletrônico e foi assinado digitalmente por ELIANA BONTANSA (14/10/25), RODNEI PINTO FERNANDES (14/10/25).
Para verificar a autenticidade desta cópia impressa, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/atendimento/abrirConferenciaDocOriginal.do e informe o processo 2025/00085241 e o código B2C3G63S.

ANEXO 8

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA ANALÍTICA

09-268-01-031-MR-PO-IPC-ANX-008-A

Referência: FÓRUM DA COMARCA DE BANANAL
Assunto: ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA – HIDRÁULICA E CLIMATIZAÇÃO
Unidade: RAJ 9 – SÃO JOSÉ DOS CAMPOS

Número do contrato: 000.171/2019
Número do Processo: 2022/62067
Data de Emissão: **13/05/2025**
SEM DESONERAÇÃO Boletim SINAPI: abril-25
SEM DESONERAÇÃO Boletim CDHU: 197

Item	Referência Composição	Código	Descrição	Unid.	Coeficiente	Custo Unitário (R$)	Coef x Custo unitário (R$)	Quantidade	Custo Total sem BDI (R$)
	SINAPI	88310	Pintor Com Encargos Complementares	h	0,7419	36,84	27,33		
	SINAPI	88316	Servente Com Encargos Complementares	h	0,2473	29,77	7,36		
7.7.7	**SINAPI**	**88488**	**Pintura látex acrílica premium, aplicação manual em teto, duas demãos. Af_04/2023**	**m²**			**17,77**	**155,36**	**2.760,75**
	SINAPI	7356	Tinta Latex Acrilica Premium, Cor Branco Fosco	l	0,2285	31,35	7,16		
	SINAPI	88310	Pintor Com Encargos Complementares	h	0,2270	36,84	8,36		
	SINAPI	88316	Servente Com Encargos Complementares	h	0,0757	29,77	2,25		
7.7.8	**SINAPI**	**88485**	**Fundo selador acrílico, aplicação manual em parede, uma demão. Af_04/2023**	**m²**			**5,04**	**111,00**	**559,44**
	SINAPI	6085	Selador Acrilico Opaco Premium Interior/Exterior	l	0,1666	11,62	1,93		
	SINAPI	88310	Pintor Com Encargos Complementares	h	0,0666	36,84	2,45		
	SINAPI	88316	Servente Com Encargos Complementares	h	0,0222	29,77	0,66		
7.7.9	**SINAPI**	**88497**	**Emassamento com massa látex, aplicação em parede, duas demãos, lixamento manual. Af_04/2023**	**m²**			**22,05**	**111,00**	**2.447,55**
	SINAPI	3767	Lixa Em Folha Para Parede Ou Madeira, Numero 120, Cor Vermelha	un	0,0802	1,28	0,10		
	SINAPI	43626	Massa Corrida Para Superfícies De Ambientes Internos	kg	1,3389	3,80	5,08		
	SINAPI	88310	Pintor Com Encargos Complementares	h	0,3610	36,84	13,29		
	SINAPI	88316	Servente Com Encargos Complementares	h	0,1203	29,77	3,58		
7.7.10	**SINAPI**	**88489**	**Pintura Látex Acrílica Premium, Aplicação Manual Em Paredes, Duas Demãos. Af_04/2023**	**m²**			**14,77**	**111,00**	**1.639,47**
	SINAPI	7356	Tinta Latex Acrilica Premium, Cor Branco Fosco	l	0,2285	31,35	7,16		
	SINAPI	88310	Pintor Com Encargos Complementares	h	0,1631	36,84	6,00		
	SINAPI	88316	Servente Com Encargos Complementares	h	0,0544	29,77	1,61		
7.7.11	**CDHU 33.10.030**	**CP-33.10.030**	**Tinta acrílica antimofo em massa, inclusive preparo**	**m²**			**35,73**	**644,18**	**23.016,55**
	SINAPI	88310	Pintor Com Encargos Complementares	h	0,4500	36,84	16,57		
	SINAPI	88316	Servente Com Encargos Complementares	h	0,4000	29,77	11,90		
	SINAPI	6085	Selador Acrilico Opaco Premium Interior/Exterior	l	0,2400	11,62	2,78		
	SINAPI	35692	Tinta Latex Acrilica Standard, Cor Branca	l	0,2000	20,52	4,10		
	SINAPI	3767	Lixa Em Folha Para Parede Ou Madeira, Numero 120, Cor Vermelha	un	0,3000	1,28	0,38		
7.7.12	**CDHU 33.10.010**	**CP-33.10.010**	**Tinta Látex Antimofo Em Massa, Inclusive Preparo**	**m²**			**36,01**	**34,87**	**1.255,67**
	SINAPI	88310	Pintor Com Encargos Complementares	h	0,4500	36,84	16,57		
	SINAPI	88316	Servente Com Encargos Complementares	h	0,4000	29,77	11,90		
	SINAPI	6085	Selador Acrilico Opaco Premium Interior/Exterior	l	0,2400	11,62	2,78		
	CDHU	J.02.000.038007	Tinta latex PVA anti-mofo; ref. Coralmur da Coral, Premium ou equivalente	l	0,1500	29,25	4,38		
	SINAPI	3767	Lixa Em Folha Para Parede Ou Madeira, Numero 120, Cor Vermelha	un	0,3000	1,28	0,38		
8			**PREVENÇÃO E PROTEÇÃO CONTRA INCÊNDIO**						
8.1			**EXTINTORES**						
8.1.1	**CDHU 50.20.110**	**50.20.110**	**Recarga de extintor de água pressurizada**	**l**			**2,86**	**30,00**	**85,80**
	CDHU	O.16.000.067044	Recarga de extintor de água pressurizada	l	1,0000	2,86	2,86		
8.1.2	**CDHU 50.20.120**	**50.20.120**	**Recarga de extintor de gás carbônico**	**kg**			**14,37**	**4,00**	**57,48**

O original deste documento é eletrônico e foi assinado digitalmente por ELIANA BONTANSA (14/10/25), RODNEI PINTO FERNANDES (14/10/25).
Para verificar a autenticidade desta cópia impressa, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/atendimento/abrirConferenciaDocOriginal.do e informe o processo 2025/00085241 e o código B2C3G63S.

ANEXO 8

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA ANALÍTICA **09-268-01-031-MR-PO-IPC-ANX-008-A**

Referência: FÓRUM DA COMARCA DE BANANAL
Assunto: ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA – HIDRÁULICA E CLIMATIZAÇÃO
Unidade: RAJ 9 – SÃO JOSÉ DOS CAMPOS

Número do contrato: 000.171/2019
Número do Processo: 2022/62067
Data de Emissão: **13/05/2025**
SEM DESONERAÇÃO Boletim SINAPI: abril-25
SEM DESONERAÇÃO Boletim CDHU: 197

Item	Referência Composição	Código	Descrição	Unid.	Coeficiente	Custo Unitário (R$)	Coef x Custo unitário (R$)	Quantidade	Custo Total sem BDI (R$)
	CDHU	O.16.000.067043	Recarga de extintor de gás carbônico	kg	1,0000	14,37	14,37		
8.1.3	**CDHU 50.20.130**	**50.20.130**	**Recarga de extintor de pó químico seco**	**kg**			**2,23**	**18,00**	**40,14**
	CDHU	O.16.000.067042	Recarga de extintor de pó químico seco	kg	0,2500	8,93	2,23		
8.2			**SINALIZAÇÃO DE EMERGÊNCIA**						
8.2.1	**CDHU 97.02.197**	**CP-97.02.197**	**Placa de sinalização em PVC, com indicação de alerta**	**un**			**34,22**	**2,00**	**68,44**
	SINAPI	88309	Pedreiro Com Encargos Complementares	h	0,2000	34,08	6,81		
	SINAPI	88316	Servente Com Encargos Complementares	h	0,1000	29,77	2,97		
	CDHU	N.04.000.020304	Placa de sinalização em PVC, com indicação de alerta, (150x200x2mm); ref. A00511C da ADVcomm, 590 da TAG Sinalização, A1 da Perfect Vision ou equivalente	un	1,0000	24,44	24,44		
8.2.2	**CDHU 97.02.194**	**CP-97.02.194**	**Placa de sinalização em PVC fotoluminescente (150x150mm), com indicação de equipamentos de combate à incêndio e alarme**	**un**			**19,28**	**7,00**	**134,96**
	SINAPI	88309	Pedreiro Com Encargos Complementares	h	0,2000	34,08	6,81		
	SINAPI	88316	Servente Com Encargos Complementares	h	0,1000	29,77	2,97		
	CDHU	N.04.000.020301	Placa de sinalização em PVC fotoluminescente (150x150x2mm), com indicação de equipamentos de combate à incêndio; ref. E005.01A da ADVcomm, E5 da Perfect Vision, E7MH da Net Placa ou equivalente	un	1,0000	9,50	9,50		
8.2.3	**CDHU 97.02.195**	**CP-97.02.195**	**Placa de sinalização em PVC fotoluminescente (240x120mm), com indicação de rota de evacuação e saída de emergência**	**un**			**28,82**	**11,00**	**317,02**
	SINAPI	88309	Pedreiro Com Encargos Complementares	h	0,2000	34,08	6,81		
	SINAPI	88316	Servente Com Encargos Complementares	h	0,1000	29,77	2,97		
	CDHU	N.04.000.020302	Placa de sinalização em PVC fotoluminescente (240x120x2mm), indicação de rota de evacuação e saída de emergência; ref. S2 da Net Placa, 3670 da TAG Sinalização, S2 da Perfect Vision ou equivalente	un	1,0000	19,04	19,04		
8.3			**CORRIMÃO E GUARDA-CORPO**						
8.3.1	**COMPOSIÇÃO**	**CP-06.03.101**	**Corrimão duplo com montante vertical aço galvanizado com pintura esmalte**	**m**			**285,36**	**19,80**	**5.650,13**
	SINAPI	88309	Pedreiro Com Encargos Complementares	h	1,2000	34,08	40,89		
	SINAPI	88310	Pintor Com Encargos Complementares	h	0,1456	36,84	5,36		
	SINAPI	100301	Ajudante De Pintor Com Encargos Complementares	h	0,0728	33,89	2,46		
	SINAPI	88316	Servente Com Encargos Complementares	h	1,2000	29,77	35,72		
	SINAPI	11976	Chumbador, Diametro 1/4" Com Parafuso 1/4" X 40 Mm	un	4,0000	1,33	5,32		
	SINAPI	11002	Eletrodo Revestido Aws - E6013, Diametro Igual A 2,50 Mm	kg	0,0040	49,78	0,19		
	SINAPI	11033	Suporte Para Calha De 150 Mm Em Ferro Galvanizado	un	1,0910	7,54	8,22		
	SINAPI	21012	Tubo Aco Galvanizado Com Costura, Classe Leve, Dn 40 Mm (1 1/2"), E = 3,00 Mm, *3,48* Kg/M (Nbr 5580)	m	1,0298	52,36	53,92		
	SINAPI	21013	Tubo Aco Galvanizado Com Costura, Classe Leve, Dn 50 Mm (2"), E = 3,00 Mm, *4,40* Kg/M (Nbr 5580)	m	1,8400	68,33	125,72		
	SINAPI	43650	Tinta Esmalte Base Agua Premium Brilhante	l	0,0607	46,01	2,79		
	CDHU	S.04.000.027499	Galvanização a frio (tinta rica em zinco)	l	0,0042	296,40	1,24		
	CDHU	J.02.000.038001	Diluente aguarrás mineral; ref. Suvinil, Luksnova, Coral ou equivalente	l	0,0070	20,53	0,14		
	CDHU	E.01.000.037533	Fundo primer epoxi bicomponente, para pintura de ferro, alumínio, aço e galvanizado, ref. Sherwin Williams ou equivalente	l	0,0304	111,64	3,39		
8.3.2	**COMPOSIÇÃO**	**CP-99855**	**Corrimão simples em tubo de aço galvanizado, com diâmetro de 1 1/2" fixado em alvenaria (sem montantes verticais) com pintura esmalte**	**m**			**159,59**	**19,80**	**3.159,88**
	SINAPI	88309	Pedreiro Com Encargos Complementares	h	1,2000	34,08	40,89		
	SINAPI	88310	Pintor Com Encargos Complementares	h	0,1456	36,84	5,36		
	SINAPI	100301	Ajudante De Pintor Com Encargos Complementares	h	0,0728	33,89	2,46		
	SINAPI	88316	Servente Com Encargos Complementares	h	1,2000	29,77	35,72		

O original deste documento é eletrônico e foi assinado digitalmente por ELIANA BONTANSA (14/10/25), RODNEI PINTO FERNANDES (14/10/25).
Para verificar a autenticidade desta cópia impressa, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/atendimento/abrirConferenciaDocOriginal.do e informe o processo 2025/00085241 e o código B2C3G63S.

ANEXO 8

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA ANALÍTICA — **09-268-01-031-MR-PO-IPC-ANX-008-A**

Referência: FÓRUM DA COMARCA DE BANANAL — Número do contrato: 000.171/2019
Assunto: ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA – HIDRÁULICA E CLIMATIZAÇÃO — Número do Processo: 2022/62067
Unidade: RAJ 9 – SÃO JOSÉ DOS CAMPOS — Data de Emissão: **13/05/2025**
SEM DESONERAÇÃO — Boletim SINAPI: abril-25
SEM DESONERAÇÃO — Boletim CDHU: 197

Item	Referência Composição	Código	Descrição	Unid.	Coeficiente	Custo Unitário (R$)	Coef x Custo unitário (R$)	Quantidade	Custo Total sem BDI (R$)
	SINAPI	11976	Chumbador, Diametro 1/4" Com Parafuso 1/4" X 40 Mm	un	4,0000	1,33	5,32		
	SINAPI	11002	Eletrodo Revestido Aws - E6013, Diametro Igual A 2,50 Mm	kg	0,0040	49,78	0,19		
	SINAPI	11033	Suporte Para Calha De 150 Mm Em Ferro Galvanizado	un	1,0910	7,54	8,22		
	SINAPI	21012	Tubo Aco Galvanizado Com Costura, Classe Leve, Dn 40 Mm (1 1/2"), E = 3,00 Mm, *3,48* Kg/M (Nbr 5580)	m	1,0290	52,36	53,87		
	SINAPI	43650	Tinta Esmalte Base Agua Premium Brilhante	l	0,0607	46,01	2,79		
	CDHU	S.04.000.027499	Galvanização a frio (tinta rica em zinco)	l	0,0042	296,40	1,24		
	CDHU	J.02.000.038001	Diluente aguarrás mineral; ref. Suvinil, Luksnova, Coral ou equivalente	l	0,0070	20,53	0,14		
	CDHU	E.01.000.037533	Fundo primer epoxi bicomponente, para pintura de ferro, alumínio, aço e galvanizado, ref. Sherwin Williams ou equivalente	l	0,0304	111,64	3,39		
8.3.3	**COMPOSIÇÃO**	**CP-99855.1**	**Guarda-corpo em tubo de aço galvanizado, com diâmetro de 1 1/2" e montantes com diâmetro de 2"**	**m**			**221,00**	**5,58**	**1.233,18**
	SINAPI	88309	Pedreiro Com Encargos Complementares	h	1,2000	34,08	40,89		
	SINAPI	88310	Pintor Com Encargos Complementares	h	0,1456	36,84	5,36		
	SINAPI	100301	Ajudante De Pintor Com Encargos Complementares	h	0,0728	33,89	2,46		
	SINAPI	88316	Servente Com Encargos Complementares	h	1,2000	29,77	35,72		
	SINAPI	11976	Chumbador, Diametro 1/4" Com Parafuso 1/4" X 40 Mm	un	4,0000	1,33	5,32		
	SINAPI	11002	Eletrodo Revestido Aws - E6013, Diametro Igual A 2,50 Mm	kg	0,0160	49,78	0,79		
	SINAPI	11033	Suporte Para Calha De 150 Mm Em Ferro Galvanizado	un	1,0910	7,54	8,22		
	SINAPI	21008	Tubo Aco Galvanizado Com Costura, Classe Leve, Dn 15 Mm (1/2"), E = 2,25 Mm, *1,2* Kg/M (Nbr 5580)	m	2,0580	18,60	38,27		
	SINAPI	21012	Tubo Aco Galvanizado Com Costura, Classe Leve, Dn 40 Mm (1 1/2"), E = 3,00 Mm, *3,48* Kg/M (Nbr 5580)	m	1,0290	52,36	53,87		
	SINAPI	21013	Tubo Aco Galvanizado Com Costura, Classe Leve, Dn 50 Mm (2"), E = 3,00 Mm, *4,40* Kg/M (Nbr 5580)	m	0,3300	68,33	22,54		
	SINAPI	43650	Tinta Esmalte Base Agua Premium Brilhante	l	0,0607	46,01	2,79		
	CDHU	S.04.000.027499	Galvanização a frio (tinta rica em zinco)	l	0,0042	296,40	1,24		
	CDHU	J.02.000.038001	Diluente aguarrás mineral; ref. Suvinil, Luksnova, Coral ou equivalente	l	0,0070	20,53	0,14		
	CDHU	E.01.000.037533	Fundo primer epoxi bicomponente, para pintura de ferro, alumínio, aço e galvanizado, ref. Sherwin Williams ou equivalente	l	0,0304	111,64	3,39		
9			**HIDRÁULICA**						
9.1			**ÁGUA FRIA**						
9.1.1	**CDHU 44.03.370**	**CP-44.03.370**	**Torneira curta com rosca para uso geral, em latão fundido sem acabamento, DN= 1/2´**	**un**			**62,73**	**1,00**	**62,73**
	SINAPI	88267	Encanador Ou Bombeiro Hidráulico Com Encargos Complementares	h	0,2500	38,31	9,57		
	SINAPI	88248	Auxiliar De Encanador Ou Bombeiro Hidráulico Com Encargos Complementares	h	0,5000	31,51	15,75		
	CDHU	O.11.000.066002	Torneira curta amarela de 1/2´ para jardim, ref. Chaveta 1128A da Metais Poly ou equivalente	un	1,0000	37,36	37,36		
	CDHU	B.07.000.069552	Fita teflon de 18 mm	m	0,2800	0,19	0,05		
9.1.2	**SINAPI**	**102606**	**Caixa D´Água Em Polietileno, 750 Litros - Fornecimento E Instalação. Af_06/2021**	**un**			**424,84**	**2,00**	**849,68**
	SINAPI	34638	Caixa D'Agua / Reservatorio Em Polietileno, 750 Litros, Com Tampa	un	1,0000	415,80	415,80		
	SINAPI	88248	Auxiliar De Encanador Ou Bombeiro Hidráulico Com Encargos Complementares	h	0,1297	31,51	4,08		
	SINAPI	88267	Encanador Ou Bombeiro Hidráulico Com Encargos Complementares	h	0,1297	38,31	4,96		
9.1.3	**SINAPI**	**94796**	**Torneira De Boia Para Caixa D'Água, Roscável, 3/4" - Fornecimento E Instalação. Af_08/2021**	**un**			**65,66**	**2,00**	**131,32**
	SINAPI	3148	Fita Veda Rosca Em Rolos De 18 Mm X 50 M (L X C)	un	0,0053	9,70	0,05		

O original deste documento é eletrônico e foi assinado digitalmente por ELIANA BONTANSA (14/10/25), RODNEI PINTO FERNANDES (14/10/25).
Para verificar a autenticidade desta cópia impressa, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/atendimento/abrirConferenciaDocOriginal.do e informe o processo 2025/00085241 e o código B2C3G63S.

ANEXO 8

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA ANALÍTICA **09-268-01-031-MR-PO-IPC-ANX-008-A**

Referência: FÓRUM DA COMARCA DE BANANAL
Assunto: ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA – HIDRÁULICA E CLIMATIZAÇÃO
Unidade: RAJ 9 – SÃO JOSÉ DOS CAMPOS

Número do contrato: 000.171/2019
Número do Processo: 2022/62067
Data de Emissão: **13/05/2025**
SEM DESONERAÇÃO Boletim SINAPI: abril-25
SEM DESONERAÇÃO Boletim CDHU: 197

Item	Referência Composição	Código	Descrição	Unid.	Coeficiente	Custo Unitário (R$)	Coef x Custo unitário (R$)	Quantidade	Custo Total sem BDI (R$)
	SINAPI	11830	Torneira De Boia Convencional Para Caixa D'Agua, Agua Fria, 3/4", Com Haste E Torneira Metalicos E Balao Plastico	un	1,0000	52,33	52,33		
	SINAPI	88248	Auxiliar De Encanador Ou Bombeiro Hidráulico Com Encargos Complementares	h	0,1904	31,51	5,99		
	SINAPI	88267	Encanador Ou Bombeiro Hidráulico Com Encargos Complementares	h	0,1904	38,31	7,29		
9.1.4	**SINAPI**	**89987**	**Registro De Gaveta Bruto, Latão, Roscável, 3/4", Com Acabamento E Canopla Cromados - Fornecimento E Instalação. Af_08/2021**	**un**			**75,84**	**6,00**	**455,04**
	SINAPI	3148	Fita Veda Rosca Em Rolos De 18 Mm X 50 M (L X C)	un	0,0106	9,70	0,10		
	SINAPI	6005	Registro Gaveta Com Acabamento E Canopla Cromados, Simples, Bitola 3/4 " (Ref 1509)	un	1,0000	60,30	60,30		
	SINAPI	88248	Auxiliar De Encanador Ou Bombeiro Hidráulico Com Encargos Complementares	h	0,2212	31,51	6,97		
	SINAPI	88267	Encanador Ou Bombeiro Hidráulico Com Encargos Complementares	h	0,2212	38,31	8,47		
9.1.5	**SINAPI**	**94792**	**Registro De Gaveta Bruto, Latão, Roscável, 1", Com Acabamento E Canopla Cromados - Fornecimento E Instalação. Af_08/2021**	**un**			**92,04**	**6,00**	**552,24**
	SINAPI	3148	Fita Veda Rosca Em Rolos De 18 Mm X 50 M (L X C)	un	0,0132	9,70	0,12		
	SINAPI	6013	Registro Gaveta Com Acabamento E Canopla Cromados, Simples, Bitola 1 " (Ref 1509)	un	1,0000	73,81	73,81		
	SINAPI	88248	Auxiliar De Encanador Ou Bombeiro Hidráulico Com Encargos Complementares	h	0,2595	31,51	8,17		
	SINAPI	88267	Encanador Ou Bombeiro Hidráulico Com Encargos Complementares	h	0,2595	38,31	9,94		
9.1.6	**SINAPI**	**94794**	**Registro De Gaveta Bruto, Latão, Roscável, 1 1/2", Com Acabamento E Canopla Cromados - Fornecimento E Instalação. Af_08/2021**	**un**			**133,64**	**7,00**	**935,48**
	SINAPI	3148	Fita Veda Rosca Em Rolos De 18 Mm X 50 M (L X C)	un	0,0192	9,70	0,18		
	SINAPI	6015	Registro Gaveta Com Acabamento E Canopla Cromados, Simples, Bitola 1 1/2 " (Ref 1509)	un	1,0000	107,34	107,34		
	SINAPI	88248	Auxiliar De Encanador Ou Bombeiro Hidráulico Com Encargos Complementares	h	0,3743	31,51	11,79		
	SINAPI	88267	Encanador Ou Bombeiro Hidráulico Com Encargos Complementares	h	0,3743	38,31	14,33		
9.1.7	**SINAPI**	**90371**	**Registro De Esfera, Pvc, Roscável, Com Volante, 3/4" - Fornecimento E Instalação. Af_08/2021**	**un**			**34,89**	**3,00**	**104,67**
	SINAPI	3148	Fita Veda Rosca Em Rolos De 18 Mm X 50 M (L X C)	un	0,0106	9,70	0,10		
	SINAPI	6032	Registro De Esfera, Pvc, Com Volante, Vs, Roscavel, Dn 3/4", Com Corpo Dividido	un	1,0000	27,10	27,10		
	SINAPI	88248	Auxiliar De Encanador Ou Bombeiro Hidráulico Com Encargos Complementares	h	0,1102	31,51	3,47		
	SINAPI	88267	Encanador Ou Bombeiro Hidráulico Com Encargos Complementares	h	0,1102	38,31	4,22		
9.1.8	**SINAPI**	**103037**	**Registro De Esfera, Pvc, Roscável, Com Volante, 1" - Fornecimento E Instalação. Af_08/2021**	**un**			**54,69**	**4,00**	**218,76**
	SINAPI	3148	Fita Veda Rosca Em Rolos De 18 Mm X 50 M (L X C)	un	0,0132	9,70	0,12		
	SINAPI	20055	Registro De Esfera, Pvc, Com Volante, Vs, Roscavel, Dn 1", Com Corpo Dividido	un	1,0000	44,22	44,22		
	SINAPI	88248	Auxiliar De Encanador Ou Bombeiro Hidráulico Com Encargos Complementares	h	0,1485	31,51	4,67		
	SINAPI	88267	Encanador Ou Bombeiro Hidráulico Com Encargos Complementares	h	0,1485	38,31	5,68		
9.1.9	**SINAPI**	**103038**	**Registro De Esfera, Pvc, Roscável, Com Volante, 1 1/4" - Fornecimento E Instalação. Af_08/2021**	**un**			**73,31**	**3,00**	**219,93**
	SINAPI	3148	Fita Veda Rosca Em Rolos De 18 Mm X 50 M (L X C)	un	0,0168	9,70	0,16		
	SINAPI	11669	Registro De Esfera, Pvc, Com Volante, Vs, Roscavel, Dn 1 1/4", Com Corpo Dividido	un	1,0000	59,05	59,05		
	SINAPI	88248	Auxiliar De Encanador Ou Bombeiro Hidráulico Com Encargos Complementares	h	0,2021	31,51	6,36		
	SINAPI	88267	Encanador Ou Bombeiro Hidráulico Com Encargos Complementares	h	0,2021	38,31	7,74		
9.1.10	**SINAPI**	**103039**	**Registro De Esfera, Pvc, Roscável, Com Volante, 1 1/2" - Fornecimento E Instalação. Af_08/2021**	**un**			**80,55**	**3,00**	**241,65**
	SINAPI	3148	Fita Veda Rosca Em Rolos De 18 Mm X 50 M (L X C)	un	0,0192	9,70	0,18		
	SINAPI	11672	Registro De Esfera, Pvc, Com Volante, Vs, Roscavel, Dn 1 1/2", Com Corpo Dividido	un	1,0000	62,00	62,00		

O original deste documento é eletrônico e foi assinado digitalmente por ELIANA BONTANSA (14/10/25), RODNEI PINTO FERNANDES (14/10/25).
Para verificar a autenticidade desta cópia impressa, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/atendimento/abrirConferenciaDocOriginal.do e informe o processo 2025/00085241 e o código B2C3G63S.

ANEXO 8

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA ANALÍTICA **09-268-01-031-MR-PO-IPC-ANX-008-A**

Referência: FÓRUM DA COMARCA DE BANANAL
Assunto: ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA – HIDRÁULICA E CLIMATIZAÇÃO
Unidade: RAJ 9 – SÃO JOSÉ DOS CAMPOS

Número do contrato: 000.171/2019
Número do Processo: 2022/62067
Data de Emissão: **13/05/2025**
SEM DESONERAÇÃO Boletim SINAPI: abril-25
SEM DESONERAÇÃO Boletim CDHU: 197

Item	Referência Composição	Código	Descrição	Unid.	Coeficiente	Custo Unitário (R$)	Coef x Custo unitário (R$)	Quantidade	Custo Total sem BDI (R$)
	SINAPI	88248	Auxiliar De Encanador Ou Bombeiro Hidráulico Com Encargos Complementares	h	0,2633	31,51	8,29		
	SINAPI	88267	Encanador Ou Bombeiro Hidráulico Com Encargos Complementares	h	0,2633	38,31	10,08		
9.1.11	**SINAPI**	**103040**	**Registro De Esfera, Pvc, Roscável, Com Volante, 2" - Fornecimento E Instalação. Af_08/2021**	**un**			**118,83**	**5,00**	**594,15**
	SINAPI	3148	Fita Veda Rosca Em Rolos De 18 Mm X 50 M (L X C)	un	0,0240	9,70	0,23		
	SINAPI	11671	Registro De Esfera, Pvc, Com Volante, Vs, Roscavel, Dn 2", Com Corpo Dividido	un	1,0000	94,89	94,89		
	SINAPI	88248	Auxiliar De Encanador Ou Bombeiro Hidráulico Com Encargos Complementares	h	0,3398	31,51	10,70		
	SINAPI	88267	Encanador Ou Bombeiro Hidráulico Com Encargos Complementares	h	0,3398	38,31	13,01		
9.1.12	**COMPOSIÇÃO**	**CP-300.004**	**Registro De Esfera, Pvc, Roscável, Com Volante, 2 1/2" - Fornecimento E Instalação.**	**un**			**410,19**	**1,00**	**410,19**
	SINAPI	88267	Encanador Ou Bombeiro Hidráulico Com Encargos Complementares	h	1,1500	38,31	44,05		
	SINAPI	88248	Auxiliar De Encanador Ou Bombeiro Hidráulico Com Encargos Complementares	h	1,1500	31,51	36,23		
	PESQUISA DE PREÇO	PDP06	Registro De Esfera, Pvc, Roscável, Com Volante, 2 1/2"	un	1,0000	329,64	329,64		
	CDHU	B.07.000.069552	Fita teflon de 18 mm	m	1,4400	0,19	0,27		
9.1.13	**COMPOSIÇÃO**	**CP-300.005**	**Registro De Esfera, Pvc, Roscável, Com Volante, 3" - Fornecimento E Instalação.**	**UN**			**548,55**	**1,00**	**548,55**
	SINAPI	88267	Encanador Ou Bombeiro Hidráulico Com Encargos Complementares	h	1,1500	38,31	44,05		
	SINAPI	88248	Auxiliar De Encanador Ou Bombeiro Hidráulico Com Encargos Complementares	h	1,1500	31,51	36,23		
	PESQUISA DE PREÇO	PDP07	Registro De Esfera, Pvc, Roscável, Com Volante, 3"	un	1,0000	468,00	468,00		
	CDHU	B.07.000.069552	Fita teflon de 18 mm	m	1,4400	0,19	0,27		
9.1.14	**CDHU 46.01.020**	**CP-46.01.020**	**Tubo de PVC rígido soldável marrom, DN= 25 mm, (3/4´), inclusive conexões**	**m**			**40,94**	**34,79**	**1.424,30**
	SINAPI	88267	Encanador Ou Bombeiro Hidráulico Com Encargos Complementares	h	0,5000	38,31	19,15		
	SINAPI	88248	Auxiliar De Encanador Ou Bombeiro Hidráulico Com Encargos Complementares	h	0,5000	31,51	15,75		
	CDHU	J.01.000.038040	Lixa d´água, ref. Norton nº 80, Aquaflex ou equivalente	un	0,0500	2,04	0,10		
	CDHU	O.02.000.062501	Tubo de PVC rígido soldável marrom, DN= 20mm (1/2´)	m	1,5000	3,70	5,55		
	CDHU	B.09.000.069513	Adesivo para tubos PVC	kg	0,0030	71,55	0,21		
	CDHU	O.02.000.069514	Solução limpadora para PVC	l	0,0040	46,97	0,18		
9.1.15	**CDHU 46.01.030**	**CP-46.01.030**	**Tubo de PVC rígido soldável marrom, DN= 32 mm, (1´), inclusive conexões**	**m**			**49,14**	**81,00**	**3.980,34**
	SINAPI	88267	Encanador Ou Bombeiro Hidráulico Com Encargos Complementares	h	0,5000	38,31	19,15		
	SINAPI	88248	Auxiliar De Encanador Ou Bombeiro Hidráulico Com Encargos Complementares	h	0,5000	31,51	15,75		
	CDHU	J.01.000.038040	Lixa d´água, ref. Norton nº 80, Aquaflex ou equivalente	un	0,0600	2,04	0,12		
	CDHU	O.02.000.062503	Tubo de PVC rígido soldável marrom, DN= 32mm (1´)	m	1,5000	9,06	13,59		
	CDHU	B.09.000.069513	Adesivo para tubos PVC	kg	0,0040	71,55	0,28		
	CDHU	O.02.000.069514	Solução limpadora para PVC	l	0,0055	46,97	0,25		
9.1.16	**CDHU 46.01.040**	**CP-46.01.040**	**Tubo de PVC rígido soldável marrom, DN= 40 mm, (1 1/4´), inclusive conexões**	**m**			**57,83**	**22,00**	**1.272,26**
	SINAPI	88267	Encanador Ou Bombeiro Hidráulico Com Encargos Complementares	h	0,5000	38,31	19,15		
	SINAPI	88248	Auxiliar De Encanador Ou Bombeiro Hidráulico Com Encargos Complementares	h	0,5000	31,51	15,75		
	CDHU	J.01.000.038040	Lixa d´água, ref. Norton nº 80, Aquaflex ou equivalente	un	0,0700	2,04	0,14		
	CDHU	O.02.000.062504	Tubo de PVC rígido soldável marrom, DN= 40mm (1 1/4´)	m	1,5000	14,75	22,12		

O original deste documento é eletrônico e foi assinado digitalmente por ELIANA BONTANSA (14/10/25), RODNEI PINTO FERNANDES (14/10/25).
Para verificar a autenticidade desta cópia impressa, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/atendimento/abrirConferenciaDocOriginal.do e informe o processo 2025/00085241 e o código B2C3G63S.

ANEXO 8

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA ANALÍTICA **09-268-01-031-MR-PO-IPC-ANX-008-A**

Referência: FÓRUM DA COMARCA DE BANANAL
Assunto: ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA – HIDRÁULICA E CLIMATIZAÇÃO
Unidade: RAJ 9 – SÃO JOSÉ DOS CAMPOS

Número do contrato: 000.171/2019
Número do Processo: 2022/62067
Data de Emissão: **13/05/2025**
SEM DESONERAÇÃO Boletim SINAPI: abril-25
SEM DESONERAÇÃO Boletim CDHU: 197

Item	Referência Composição	Código	Descrição	Unid.	Coeficiente	Custo Unitário (R$)	Coef x Custo unitário (R$)	Quantidade	Custo Total sem BDI (R$)
	CDHU	B.09.000.069513	Adesivo para tubos PVC	kg	0,0050	71,55	0,35		
	CDHU	O.02.000.069514	Solução limpadora para PVC	l	0,0070	46,97	0,32		
9.1.17	**CDHU 46.01.050**	**CP-46.01.050**	**Tubo de PVC rígido soldável marrom, DN= 50 mm, (1 1/2´), inclusive conexões**	**m**			**62,93**	**40,00**	**2.517,20**
	SINAPI	88267	Encanador Ou Bombeiro Hidráulico Com Encargos Complementares	h	0,6000	38,31	22,98		
	SINAPI	88248	Auxiliar De Encanador Ou Bombeiro Hidráulico Com Encargos Complementares	h	0,6000	31,51	18,90		
	CDHU	J.01.000.038040	Lixa d´água, ref. Norton n° 80, Aquaflex ou equivalente	un	0,0800	2,04	0,16		
	CDHU	O.02.000.062505	Tubo de PVC rígido soldável marrom, DN= 50mm (1 1/2´)	m	1,4000	14,18	19,85		
	CDHU	B.09.000.069513	Adesivo para tubos PVC	kg	0,0075	71,55	0,53		
	CDHU	O.02.000.069514	Solução limpadora para PVC	l	0,0110	46,97	0,51		
9.1.18	**CDHU 46.01.060**	**CP-46.01.060**	**Tubo de PVC rígido soldável marrom, DN= 60 mm, (2´), inclusive conexões**	**m**			**91,23**	**12,00**	**1.094,76**
	SINAPI	88267	Encanador Ou Bombeiro Hidráulico Com Encargos Complementares	h	0,7000	38,31	26,81		
	SINAPI	88248	Auxiliar De Encanador Ou Bombeiro Hidráulico Com Encargos Complementares	h	0,7000	31,51	22,05		
	CDHU	J.01.000.038040	Lixa d´água, ref. Norton n° 80, Aquaflex ou equivalente	un	0,0900	2,04	0,18		
	CDHU	O.02.000.062506	Tubo de PVC rígido soldável marrom, DN= 60mm (2´)	m	1,4000	29,13	40,78		
	CDHU	B.09.000.069513	Adesivo para tubos PVC	kg	0,0100	71,55	0,71		
	CDHU	O.02.000.069514	Solução limpadora para PVC	l	0,0150	46,97	0,70		
9.1.19	**CDHU 46.01.070**	**CP-46.01.070**	**Tubo de PVC rígido soldável marrom, DN= 75 mm, (2 1/2´), inclusive conexões**	**m**			**122,73**	**10,00**	**1.227,30**
	SINAPI	88267	Encanador Ou Bombeiro Hidráulico Com Encargos Complementares	h	0,9000	38,31	34,47		
	SINAPI	88248	Auxiliar De Encanador Ou Bombeiro Hidráulico Com Encargos Complementares	h	0,9000	31,51	28,35		
	CDHU	J.01.000.038040	Lixa d´água, ref. Norton n° 80, Aquaflex ou equivalente	un	0,1000	2,04	0,20		
	CDHU	O.02.000.062507	Tubo de PVC rígido soldável marrom, DN= 75mm (2 1/2´)	m	1,4000	40,92	57,28		
	CDHU	B.09.000.069513	Adesivo para tubos PVC	kg	0,0170	71,55	1,21		
	CDHU	O.02.000.069514	Solução limpadora para PVC	l	0,0260	46,97	1,22		
9.1.20	**CDHU 46.01.080**	**CP-46.01.080**	**Tubo de PVC rígido soldável marrom, DN= 85 mm, (3´), inclusive conexões**	**m**			**141,15**	**16,00**	**2.258,40**
	SINAPI	88267	Encanador Ou Bombeiro Hidráulico Com Encargos Complementares	h	1,0000	38,31	38,31		
	SINAPI	88248	Auxiliar De Encanador Ou Bombeiro Hidráulico Com Encargos Complementares	h	1,0000	31,51	31,51		
	CDHU	J.01.000.038040	Lixa d´água, ref. Norton n° 80, Aquaflex ou equivalente	un	0,1100	2,04	0,22		
	CDHU	O.02.000.062508	Tubo de PVC rígido soldável marrom, DN= 85mm (3´)	m	1,3000	52,53	68,28		
	CDHU	B.09.000.069513	Adesivo para tubos PVC	kg	0,0200	71,55	1,43		
	CDHU	O.02.000.069514	Solução limpadora para PVC	l	0,0300	46,97	1,40		
9.2			**ESGOTO E DRENAGEM DO SISTEMA DE CLIMATIZAÇÃO**						
9.2.1	**CDHU 46.03.038**	**CP-46.03.038**	**Tubo de PVC rígido PxB com virola e anel de borracha, linha esgoto série reforçada ´R´, DN= 50 mm, inclusive conexões**	**m**			**63,53**	**130,00**	**8.258,90**
	SINAPI	88267	Encanador Ou Bombeiro Hidráulico Com Encargos Complementares	h	0,6000	38,31	22,98		
	SINAPI	88248	Auxiliar De Encanador Ou Bombeiro Hidráulico Com Encargos Complementares	h	0,6000	31,51	18,90		
	CDHU	O.02.000.062558	Tubo de PVC rígido PxB com virola, linha esgoto série reforçada ´R´, DN= 50mm	m	1,4000	13,78	19,29		
	CDHU	O.12.000.062671	Anel borracha para tubo PVC 50mm (2´)	un	1,0000	1,66	1,66		

O original deste documento é eletrônico e foi assinado digitalmente por ELIANA BONTANSA (14/10/25), RODNEI PINTO FERNANDES (14/10/25).
Para verificar a autenticidade desta cópia impressa, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/atendimento/abrirConferenciaDocOriginal.do e informe o processo 2025/00085241 e o código B2C3G63S.

ANEXO 8

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA ANALÍTICA — 09-268-01-031-MR-PO-IPC-ANX-008-A

Referência: FÓRUM DA COMARCA DE BANANAL
Assunto: ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA – HIDRÁULICA E CLIMATIZAÇÃO
Unidade: RAJ 9 – SÃO JOSÉ DOS CAMPOS

Número do contrato: 000.171/2019
Número do Processo: 2022/62067
Data de Emissão: **13/05/2025**
SEM DESONERAÇÃO Boletim SINAPI: abril-25
SEM DESONERAÇÃO Boletim CDHU: 197

Item	Referência Composição	Código	Descrição	Unid.	Coeficiente	Custo Unitário (R$)	Coef x Custo unitário (R$)	Quantidade	Custo Total sem BDI (R$)
	CDHU	O.02.000.069514	Solução limpadora para PVC	l	0,0110	46,97	0,51		
	CDHU	O.12.000.069527	Lubrificante para anel de neoprene	kg	0,0100	19,16	0,19		
9.2.2	**CDHU 46.03.050**	**CP-46.03.050**	**Tubo de PVC rígido PxB com virola e anel de borracha, linha esgoto série reforçada ´R´, DN= 100 mm, inclusive conexões**	**m**			**112,28**	**248,00**	**27.845,44**
	SINAPI	88267	Encanador Ou Bombeiro Hidráulico Com Encargos Complementares	h	1,1000	38,31	42,14		
	SINAPI	88248	Auxiliar De Encanador Ou Bombeiro Hidráulico Com Encargos Complementares	h	1,1000	31,51	34,66		
	CDHU	O.02.000.062560	Tubo de PVC rígido PxB com virola, linha esgoto série reforçada ´R´, DN= 75mm	m	1,3000	23,39	30,40		
	CDHU	O.12.000.062672	Anel borracha para tubo PVC 75mm (3´)	un	1,0000	2,48	2,48		
	CDHU	O.02.000.069514	Solução limpadora para PVC	l	0,0460	46,97	2,16		
	CDHU	O.12.000.069527	Lubrificante para anel de neoprene	kg	0,0230	19,16	0,44		
9.2.3	**CDHU 46.03.080**	**CP-46.03.080**	**Tubo de PVC rígido, pontas lisas, soldável, linha esgoto série reforçada ´R´, DN= 40 mm, inclusive conexões**	**m**			**53,63**	**20,00**	**1.072,60**
	SINAPI	88267	Encanador Ou Bombeiro Hidráulico Com Encargos Complementares	h	0,5000	38,31	19,15		
	SINAPI	88248	Auxiliar De Encanador Ou Bombeiro Hidráulico Com Encargos Complementares	h	0,5000	31,51	15,75		
	CDHU	J.01.000.038040	Lixa d´água, ref. Norton n° 80, Aquaflex ou equivalente	un	0,0700	2,04	0,14		
	CDHU	S.04.000.062553	Anel borracha para tubo PVC 40mm (1 1/2´)	un	1,0000	1,54	1,54		
	CDHU	O.02.000.062554	Tubo de PVC rígido, pontas lisas, soldável, linha esgoto série reforçada ´R´, DN= 40mm	m	1,5000	10,92	16,38		
	CDHU	B.09.000.069513	Adesivo para tubos PVC	kg	0,0050	71,55	0,35		
	CDHU	O.02.000.069514	Solução limpadora para PVC	l	0,0070	46,97	0,32		
9.2.4	**CDHU 46.04.040**	**CP-46.04.040**	**Tubo de PVC rígido DEFoFo, DN= 100mm (DE= 118mm), inclusive conexões**	**m**			**101,95**	**5,68**	**579,08**
	SINAPI	88267	Encanador Ou Bombeiro Hidráulico Com Encargos Complementares	h	0,2500	38,31	9,57		
	SINAPI	88248	Auxiliar De Encanador Ou Bombeiro Hidráulico Com Encargos Complementares	h	0,5000	31,51	15,75		
	CDHU	O.02.000.090637	Tubo de PVC rígido DEFoFo, DN= 100mm (DE= 118mm), ref. Vinilfer	m	1,1000	69,67	76,63		
9.2.5	**CDHU 46.04.050**	**CP-46.04.050**	**Tubo de PVC rígido DEFoFo, DN= 150mm (DE= 170mm), inclusive conexões**	**m**			**164,71**	**27,09**	**4.461,99**
	SINAPI	88267	Encanador Ou Bombeiro Hidráulico Com Encargos Complementares	h	0,2500	38,31	9,57		
	SINAPI	88248	Auxiliar De Encanador Ou Bombeiro Hidráulico Com Encargos Complementares	h	0,5000	31,51	15,75		
	CDHU	O.02.000.090596	Tubo de PVC rígido DEFoFo, DN= 150mm (DE= 170mm), ref. Vinilfer	m	1,1000	126,72	139,39		
9.2.6	**CDHU 46.26.830**	**CP-46.26.830**	**Abraçadeira dentada para travamento em aço inoxidável, com parafuso de aço zincado, para tubo em ferro fundido predial SMU, DN= 150 mm**	**un**			**941,12**	**12,00**	**11.293,44**
	SINAPI	88267	Encanador Ou Bombeiro Hidráulico Com Encargos Complementares	h	0,5000	38,31	19,15		
	SINAPI	88248	Auxiliar De Encanador Ou Bombeiro Hidráulico Com Encargos Complementares	h	0,5000	31,51	15,75		
	CDHU	O.05.000.061178	Abraçadeira dentada para travamento em aço inoxidável para tubo de ferro fundido predial ADSMU 300005 - DN = 150 mm	un	1,0000	906,22	906,22		
9.2.7	**CDHU 46.26.820**	**CP-46.26.820**	**Abraçadeira dentada para travamento em aço inoxidável, com parafuso de aço zincado, para tubo em ferro fundido predial SMU, DN= 100 mm**	**un**			**660,21**	**6,00**	**3.961,26**
	SINAPI	88267	Encanador Ou Bombeiro Hidráulico Com Encargos Complementares	h	0,5000	38,31	19,15		
	SINAPI	88248	Auxiliar De Encanador Ou Bombeiro Hidráulico Com Encargos Complementares	h	0,5000	31,51	15,75		
	CDHU	O.05.000.062413	Abraçadeira dentada para travamento, linha predial SMU, DN= 100 mm, ref. AD SMU da Saint-Gobain ou equivalente	un	1,0000	625,31	625,31		
9.2.8	**CDHU 49.06.080**	**CP-49.06.080.1**	**Bocal circular DN 100mm em PVC, águas pluviais**	**un**			**100,48**	**2,00**	**200,96**
	SINAPI	88267	Encanador Ou Bombeiro Hidráulico Com Encargos Complementares	h	0,0600	38,31	2,29		
	SINAPI	88248	Auxiliar De Encanador Ou Bombeiro Hidráulico Com Encargos Complementares	h	0,0600	31,51	1,89		

O original deste documento é eletrônico e foi assinado digitalmente por ELIANA BONTANSA (14/10/25), RODNEI PINTO FERNANDES (14/10/25).
Para verificar a autenticidade desta cópia impressa, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/atendimento/abrirConferenciaDocOriginal.do e informe o processo 2025/00085241 e o código B2C3G63S.

ANEXO 8

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA ANALÍTICA

09-268-01-031-MR-PO-IPC-ANX-008-A

Referência: FÓRUM DA COMARCA DE BANANAL
Assunto: ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA – HIDRÁULICA E CLIMATIZAÇÃO
Unidade: RAJ 9 – SÃO JOSÉ DOS CAMPOS

Número do contrato: 000.171/2019
Número do Processo: 2022/62067
Data de Emissão: **13/05/2025**
SEM DESONERAÇÃO Boletim SINAPI: abril-25
SEM DESONERAÇÃO Boletim CDHU: 197

Item	Referência Composição	Código	Descrição	Unid.	Coeficiente	Custo Unitário (R$)	Coef x Custo unitário (R$)	Quantidade	Custo Total sem BDI (R$)
	PESQUISA DE PREÇO	PDP02	Bocal circular DN 100mm em PVC, águas pluviais	un	1,0000	96,30	96,30		
9.2.9	**CDHU 49.06.080**	**CP-49.06.080**	**Grelha hemisférica em ferro fundido de 6´**	**un**			**35,73**	**2,00**	**71,46**
	SINAPI	88267	Encanador Ou Bombeiro Hidráulico Com Encargos Complementares	h	0,0600	38,31	2,29		
	SINAPI	88248	Auxiliar De Encanador Ou Bombeiro Hidráulico Com Encargos Complementares	h	0,0600	31,51	1,89		
	CDHU	O.05.000.091171	Grelha hemisférica em ferro fundido de 6´	un	1,0000	31,55	31,55		
9.2.10	**CDHU 49.06.010**	**CP-49.06.010**	**Grelha hemisférica em ferro fundido de 4´**	**un**			**18,39**	**2,00**	**36,78**
	SINAPI	88267	Encanador Ou Bombeiro Hidráulico Com Encargos Complementares	h	0,0600	38,31	2,29		
	SINAPI	88248	Auxiliar De Encanador Ou Bombeiro Hidráulico Com Encargos Complementares	h	0,0600	31,51	1,89		
	CDHU	O.05.000.090427	Grelha hemisférica em ferro fundido de 4´	un	1,0000	14,21	14,21		
9.2.11	**SINAPI**	**98110**	**Caixa De Gordura Pequena (Capacidade: 19 L), Circular, Em Pvc, Diâmetro Interno= 0,3 M. Af_12/2020**	**un**			**382,11**	**1,00**	**382,11**
	SINAPI	35277	Caixa De Gordura Em Pvc, Diametro Minimo 300 Mm, Diametro De Saida 100 Mm, Capacidade Aproximada 18 Litros, Com Tampa E Cesto	un	1,0000	362,17	362,17		
	SINAPI	88309	Pedreiro Com Encargos Complementares	h	0,2840	34,08	9,67		
	SINAPI	88316	Servente Com Encargos Complementares	h	0,2231	29,77	6,64		
	SINAPI	101618	Preparo De Fundo De Vala Com Largura Menor Que 1,5 M, Com Camada De Areia, Lançamento Manual. Af_08/2020	m3	0,0141	257,86	3,63		
9.2.12	**SINAPI**	**89710**	**Ralo Seco, Pvc, Dn 100 X 40 Mm, Junta Soldável, Fornecido E Instalado Em Ramal De Descarga Ou Em Ramal De Esgoto Sanitário. Af_08/2022**	**un**			**21,43**	**4,00**	**85,72**
	SINAPI	122	Adesivo Plastico Para Pvc, Frasco Com *850* Gr	un	0,0049	59,86	0,29		
	SINAPI	11739	Ralo Seco Conico, Pvc, 100 X 40 Mm, Com Grelha Redonda Branca	un	1,0000	9,03	9,03		
	SINAPI	20083	Solucao Preparadora / Limpadora Para Pvc, Frasco Com 1000 Cm3	un	0,0075	67,82	0,50		
	SINAPI	38383	Lixa D'Agua Em Folha, Grao 100	un	0,0360	2,67	0,09		
	SINAPI	88248	Auxiliar De Encanador Ou Bombeiro Hidráulico Com Encargos Complementares	h	0,1652	31,51	5,20		
	SINAPI	88267	Encanador Ou Bombeiro Hidráulico Com Encargos Complementares	h	0,1652	38,31	6,32		
9.2.13	**SINAPI**	**104328**	**Caixa Sifonada, Com Grelha Quadrada, Pvc, Dn 150 X 150 X 50 Mm, Junta Soldável, Fornecida E Instalada Em Ramal De Descarga Ou Em Ramal De Esgoto Sanitário. Af_08/2022**	**un**			**77,19**	**9,00**	**694,71**
	SINAPI	122	Adesivo Plastico Para Pvc, Frasco Com *850* Gr	un	0,0292	59,86	1,74		
	SINAPI	11712	Caixa Sifonada, Pvc, 150 X 150 X 50 Mm, Com Grelha Quadrada, Branca (Nbr 5688)	un	1,0000	42,90	42,90		
	SINAPI	20083	Solucao Preparadora / Limpadora Para Pvc, Frasco Com 1000 Cm3	un	0,0440	67,82	2,98		
	SINAPI	38383	Lixa D'Agua Em Folha, Grao 100	un	0,0154	2,67	0,04		
	SINAPI	88248	Auxiliar De Encanador Ou Bombeiro Hidráulico Com Encargos Complementares	h	0,4231	31,51	13,33		
	SINAPI	88267	Encanador Ou Bombeiro Hidráulico Com Encargos Complementares	h	0,4231	38,31	16,20		
9.2.14	**SINAPI**	**104348**	**Terminal De Ventilação, Pvc, Série Normal, Esgoto Predial, Dn 50 Mm, Junta Soldável, Fornecido E Instalado Em Prumada De Esgoto Sanitário Ou Ventilação. Af_08/2022**	**un**			**11,82**	**4,00**	**47,28**
	SINAPI	122	Adesivo Plastico Para Pvc, Frasco Com *850* Gr	un	0,0073	59,86	0,43		
	SINAPI	20083	Solucao Preparadora / Limpadora Para Pvc, Frasco Com 1000 Cm3	un	0,0110	67,82	0,74		
	SINAPI	38383	Lixa D'Agua Em Folha, Grao 100	un	0,0080	2,67	0,02		
	SINAPI	39319	Terminal De Ventilacao, 50 Mm, Serie Normal, Esgoto Predial	un	1,0000	9,85	9,85		
	SINAPI	88248	Auxiliar De Encanador Ou Bombeiro Hidráulico Com Encargos Complementares	h	0,0114	31,51	0,35		
	SINAPI	88267	Encanador Ou Bombeiro Hidráulico Com Encargos Complementares	h	0,0114	38,31	0,43		
9.2.15	**COMPOSIÇÃO**	**CP-700.007**	**Caixa De Passagem De Hidráulica Quadrada De Alvenaria Com Tijolos Cerâmicos Maciços,Com Dimensão Interna De 0,60M X 0,60M**	**un**			**775,69**	**3,00**	**2.327,07**

O original deste documento é eletrônico e foi assinado digitalmente por ELIANA BONTANSA (14/10/25), RODNEI PINTO FERNANDES (14/10/25).
Para verificar a autenticidade desta cópia impressa, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/atendimento/abrirConferenciaDocOriginal.do e informe o processo 2025/00085241 e o código B2C3G63S.

ANEXO 8

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA ANALÍTICA **09-268-01-031-MR-PO-IPC-ANX-008-A**

Referência: FÓRUM DA COMARCA DE BANANAL
Assunto: ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA – HIDRÁULICA E CLIMATIZAÇÃO
Unidade: RAJ 9 – SÃO JOSÉ DOS CAMPOS

Número do contrato: 000.171/2019
Número do Processo: 2022/62067
Data de Emissão: **13/05/2025**
SEM DESONERAÇÃO Boletim SINAPI: abril-25
SEM DESONERAÇÃO Boletim CDHU: 197

Item	Referência Composição	Código	Descrição	Unid.	Coeficiente	Custo Unitário (R$)	Coef x Custo unitário (R$)	Quantidade	Custo Total sem BDI (R$)
	SINAPI	88309	Pedreiro Com Encargos Complementares	h	4,7000	34,08	160,17		
	SINAPI	88316	Servente Com Encargos Complementares	h	5,4000	29,77	160,75		
	SINAPI	370	Areia Media - Posto Jazida/Fornecedor (Retirado Na Jazida, Sem Transporte)	m3	0,1400	85,00	11,90		
	SINAPI	1379	Cimento Portland Composto Cp Ii-32	kg	26,5000	0,58	15,37		
	SINAPI	4721	Pedra Britada N. 1 (9,5 A 19 Mm) Posto Pedreira/Fornecedor, Sem Frete	m3	0,0370	77,78	2,87		
	SINAPI	43054	Aco Ca-25, 10,0 Mm, Ou 12,5 Mm, Ou 16,0 Mm, Ou 20,0 Mm, Ou 25,0 Mm, Vergalhao	kg	0,6500	8,63	5,60		
	SINAPI	7258	Tijolo Ceramico Macico Comum *5 X 10 X 20* Cm (L X A X C)	un	105,0000	0,54	56,70		
	CDHU	O.05.000.036527	Tampão ferro dúctil de 600 x 600 mm, classe 125 (ruptura > 125 kN), para tráfego leve, conforme NBR 10160/2005	un	1,0000	362,33	362,33		
9.2.16	**CDHU 33.10.041**	**CP-33.10.041**	**Esmalte à base de água em massa, inclusive preparo**	**m2**			**43,93**	**13,00**	**571,09**
	SINAPI	88310	Pintor Com Encargos Complementares	h	0,4500	36,84	16,57		
	SINAPI	100301	Ajudante De Pintor Com Encargos Complementares	h	0,4000	33,89	13,55		
	CDHU	J.02.000.028058	Tinta esmalte Premium, base água, brilhante/acetinado, várias cores, pintura interna/externa, ref. Coralit Zero da Coral, Futura Premium, Suvinil Premium, Metalatex Eco, Sherwin Williams, ou equivalente	l	0,2500	37,17	9,29		
	CDHU	J.02.000.038000	Fundo preparador base água, para madeira e metais; ref. Fundo preparador Coralit Balance da Coral, Metalatex Eco fundo antiferrugem da Sherwin Williams, Fundo preparador da Suvinil ou equivalente	l	0,1000	39,13	3,91		
	CDHU	J.01.000.038040	Lixa d´água, ref. Norton nº 80, Aquaflex ou equivalente	un	0,3000	2,04	0,61		
9.3			**FURAÇÃO**						
9.3.1	**SINAPI**	**104775**	**Furo mecanizado em concreto, com perfuratriz, para instalações hidráulicas, diâmetros maiores que 40 mm e menores ou iguais a 75 mm. Af_09/2023**	**un**			**7,83**	**20,00**	**156,60**
	SINAPI	88248	Auxiliar De Encanador Ou Bombeiro Hidráulico Com Encargos Complementares	h	0,0431	31,51	1,35		
	SINAPI	88267	Encanador Ou Bombeiro Hidráulico Com Encargos Complementares	h	0,1532	38,31	5,86		
	SINAPI	90625	Perfuratriz Manual, Torque Máximo 83 N.M, Potência 5 Cv, Com Diâmetro Máximo 4" - Chp Diurno. Af_06/2015	chp	0,0445	7,67	0,34		
	SINAPI	90626	Perfuratriz Manual, Torque Máximo 83 N.M, Potência 5 Cv, Com Diâmetro Máximo 4" - Chi Diurno. Af_06/2015	chi	0,1087	2,58	0,28		
10			**SERVIÇOS FINAIS**						
10.1	**CDHU 05.07.040**	**CP-05.07.040**	**Remoção de entulho separado de obra com caçamba metálica - terra, alvenaria, concreto, argamassa, madeira, papel, plástico ou metal**	**m3**			**115,53**	**140,71**	**16.255,86**
	SINAPI	88316	Servente Com Encargos Complementares	h	0,6000	29,77	17,86		
	CDHU	A.05.000.020358	Remoção de entulho de obra, terra, alvenaria, concreto, argamassa, madeira, papel, plástico, metal, capacidade de 4m³	m3	1,0000	97,67	97,67		
10.2	**CDHU 55.01.020**	**CP-55.01.020**	**Limpeza final da obra**	**m2**			**20,83**	**814,00**	**16.955,62**
	SINAPI	88316	Servente Com Encargos Complementares	h	0,7000	29,77	20,83		
11			**DOCUMENTAÇÃO**						
11.1	**COMPOSIÇÃO**	**CP-100-001**	**Reapresentação de Projeto de Adequação de Entrada de Energia para obtenção da aprovação junto à concessionária de energia**	**un**			**5.071,08**	**1,00**	**5.071,08**
	CDHU	B.01.000.020119.EC	Engenheiro senior de elétrica	h	24,0000	211,30	5.071,08		
11.2	**COMPOSIÇÃO**	**CP-100-002**	**As Built**	**un**			**1.582,87**	**13,00**	**20.577,31**
	SINAPI	90778	Engenheiro Civil De Obra Pleno Com Encargos Complementares	h	4,0000	132,73	530,92		
	CDHU	B.01.000.020116.EC	Engenheiro junior de elétrica	h	5,0000	133,90	669,51		
	SINAPI	90775	Desenhista Projetista Com Encargos Complementares	h	6,0000	63,74	382,44		
11.3	**COMPOSIÇÃO**	**CP-100-003**	**Laudos dos Sistemas de ElétricaSPDA**	**un**			**6.134,76**	**1,00**	**6.134,76**
	CDHU	B.01.000.020119.EC	Engenheiro senior de elétrica	h	24,0000	211,30	5.071,08		
	SINAPI	88264	Eletricista Com Encargos Complementares	h	24,0000	44,32	1.063,68		

O original deste documento é eletrônico e foi assinado digitalmente por ELIANA BONTANSA (14/10/25), RODNEI PINTO FERNANDES (14/10/25).
Para verificar a autenticidade desta cópia impressa, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/atendimento/abrirConferenciaDocOriginal.do e informe o processo 2025/00085241 e o código B2C3G63S.

ANEXO 8

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA ANALÍTICA — **09-268-01-031-MR-PO-IPC-ANX-008-A**

Referência: FÓRUM DA COMARCA DE BANANAL — Número do contrato: 000.171/2019
Assunto: ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA – HIDRÁULICA E CLIMATIZAÇÃO — Número do Processo: 2022/62067
Unidade: RAJ 9 – SÃO JOSÉ DOS CAMPOS — Data de Emissão: **13/05/2025**
SEM DESONERAÇÃO — Boletim SINAPI: abril-25
SEM DESONERAÇÃO — Boletim CDHU: 197

Item	Referência Composição	Código	Descrição	Unid.	Coeficiente	Custo Unitário (R$)	Coef x Custo unitário (R$)	Quantidade	Custo Total sem BDI (R$)
11.4	**COMPOSIÇÃO**	**CP-100-004**	**Teste de estanqueidade**	**un**			**2.399,52**	**1,00**	**2.399,52**
	SINAPI	90779	Engenheiro Civil De Obra Senior Com Encargos Complementares	h	8,0000	185,01	1.480,08		
	SINAPI	88267	Encanador Ou Bombeiro Hidráulico Com Encargos Complementares	h	24,0000	38,31	919,44		
12			**LAUDO DE ANÁLISE DE QUALIDADE DE AR INTERIOR**						
12.1	**COMPOSIÇÃO**	**CP-43-044**	**Laudo de análise da qualidade do ar interior**	**un**			**2.468,67**	**3,00**	**7.406,01**
	PESQUISA DE PREÇO	PDP19	Laudo de análises da qualidade do ar interior	un	1,0000	2.468,67	2.468,67		
13			**MANUTENÇÃO PREVENTIVA DOS SISTEMAS DE CLIMATIZAÇÃO/VENTILAÇÃO/EXAUSTÃO**						
13.1	**COMPOSIÇÃO**	**CP-100.004**	**Manutenção preventiva dos sistemas de climatização/ventilação/exaustão**	**mês**			**1.343,34**	**12,00**	**16.120,08**
	CDHU	B.01.000.020120.EC	Engenheiro senior de mecânica	h	2,0000	268,01	536,02		
	SINAPI	100308	Mecânico De Refrigeração Com Encargos Complementares	h	8,0000	44,02	352,16		
	SINAPI	88266	Eletrotécnico Com Encargos Complementares	h	2,0000	50,30	100,60		
	SINAPI	88264	Eletricista Com Encargos Complementares	h	8,0000	44,32	354,56		
								TOTAL SEM BDI	**1.519.354,84**
								BDI	**20,34%**
								TOTAL COM BDI	**1.828.391,64**

ÉRICA DE PAULA COSTA
ENGENHEIRA CIVIL
CREA: 5068889941-SP
ART: 262025079360 7

O original deste documento é eletrônico e foi assinado digitalmente por ELIANA BONTANSA (14/10/25), RODNEI PINTO FERNANDES (14/10/25).
Para verificar a autenticidade desta cópia impressa, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/atendimento/abrirConferenciaDocOriginal.do e informe o processo 2025/00085241 e o código B2C3G63S.

ANEXO 9

CRONOGRAMA FÍSICO - FINANCEIRO — **09-268-01-031-MR-PO-IPC-ANX-009-A**

Referência: FÓRUM DA COMARCA DE BANANAL — Número do contrato: 000.171/2019

Assunto: ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA – HIDRÁULICA E CLIMATIZAÇÃO — Número do Processo: 2022/62067

Unidade: RAJ 9 – SÃO JOSÉ DOS CAMPOS — Data de Emissão: **13/05/2025**

ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	Preço Total com BDI	PERÍODO DE EXECUÇÃO (DIAS)									
			30		60		90		120		150	
			%	VALOR	%	VALOR	%	VALOR	%	VALOR	%	VALOR
	FÓRUM DA COMARCA DE BANANAL	**1.828.391,64**	10,29%	R$ 188.120,46	8,73%	R$ 159.668,20	8,16%	R$ 149.132,80	10,26%	R$ 187.584,10	11,28%	R$ 206.235,39
1	Administração local (* medições apuradas proporcionalmente à execução financeira mensal)	146.900,55	10,43%	R$ 15.326,80	8,86%	R$ 13.008,70	8,27%	R$ 12.150,34	10,40%	R$ 15.283,10	11,44%	R$ 16.802,68
2	CANTEIRO DE OBRA	41.069,71	16,00%	R$ 6.571,15	11,00%	R$ 4.517,67	11,00%	R$ 4.517,67	11,00%	R$ 4.517,67	11,00%	R$ 4.517,67
3	EQUIPAMENTOS E MATERIAIS DE APOIO E PROTEÇÃO	17.109,08	12,00%	R$ 2.053,09	11,00%	R$ 1.882,00	11,00%	R$ 1.882,00	11,00%	R$ 1.882,00	11,00%	R$ 1.882,00
4	CLIMATIZAÇÃO, VENTILAÇÃO E EXAUSTÃO	336.017,43									20,00%	R$ 67.203,49
5	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS	585.062,31	2,00%	R$ 11.701,25	3,00%	R$ 17.551,87	5,00%	R$ 29.253,12	15,00%	R$ 87.759,35	15,00%	R$ 87.759,35
6	SERVIÇOS CIVIS - ESTRUTURA	18.482,01	30,00%	R$ 5.544,60	30,00%	R$ 5.544,60	20,00%	R$ 3.696,40	20,00%	R$ 3.696,40		
7	SERVIÇOS CIVIS - ARQUITETURA	463.753,75	20,00%	R$ 92.750,75	20,00%	R$ 92.750,75	20,00%	R$ 92.750,75	15,00%	R$ 69.563,06	5,00%	R$ 23.187,69
8	PREVENÇÃO E PROTEÇÃO CONTRA INCÊNDIO	12.932,97										
9	HIDRÁULICA	97.650,43	50,00%	R$ 48.825,22	25,00%	R$ 24.412,61	5,00%	R$ 4.882,52	5,00%	R$ 4.882,52	5,00%	R$ 4.882,52
10	SERVIÇOS FINAIS	39.966,69										
11	DOCUMENTAÇÃO	41.135,42	13,00%	R$ 5.347,60								
12	LAUDO DE ANÁLISE DE QUALIDADE DE AR INTERIOR	8.912,39										
13	MANUTENÇÃO PREVENTIVA DOS SISTEMAS DE CLIMATIZAÇÃO/VENTILAÇÃO/EXAUSTÃO	19.398,90										
	PERCENTUAL PARCIAL		**10,29%**		**8,73%**		**8,16%**		**10,26%**		**11,28%**	
	PERCENTUAL ACUMULADO		**10,29%**		**19,02%**		**27,18%**		**37,44%**		**48,72%**	
	TOTAL PARCIAL	**1.828.391,64**		**R$ 188.120,46**		**R$ 159.668,20**		**R$ 149.132,80**		**R$ 187.584,10**		**R$ 206.235,39**
				R$ 188.120,46		**R$ 347.788,66**		**R$ 496.921,46**		**R$ 684.505,56**		**R$ 890.740,95**

ÉRICA DE PAULA COSTA
ENGENHEIRA CIVIL
CREA: 5068889941-SP
ART: 2620250793607

O original deste documento é eletrônico e foi assinado digitalmente por ELIANA BONTANSA (14/10/25), RODNEI PINTO FERNANDES (14/10/25).
Para verificar a autenticidade desta cópia impressa, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/atendimento/abrirConferenciaDocOriginal.do e informe o processo 2025/00085241 e o código B2C3G63S.

ANEXO 9

CRONOGRAMA FÍSICO - FINANCEIRO

09-268-01-031-MR-PO-IPC-ANX-009-A

Referência: FÓRUM DA COMARCA DE BANANAL — Número do contrato: 000.171/2019

Assunto: ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA – HIDRÁULICA E CLIMATIZAÇÃO — Número do Processo: 2022/62067

Unidade: RAJ 9 – SÃO JOSÉ DOS CAMPOS — Data de Emissão: **13/05/2025**

			PERÍODO DE EXECUÇÃO (DIAS)							
ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	Preço Total com BDI	180		210		240		270	
			%	VALOR	%	VALOR	%	VALOR	%	VALOR
	FÓRUM DA COMARCA DE BANANAL	**1.828.391,64**	11,33%	R$ 207.196,27	11,48%	R$ 210.012,30	13,92%	R$ 254.666,57	13,15%	R$ 240.434,74
1	Administração local (* medições apuradas proporcionalmente à execução financeira mensal)	146.900,55	11,49%	R$ 16.880,97	11,65%	R$ 17.110,40	14,12%	R$ 20.748,53	13,33%	R$ 19.589,02
2	CANTEIRO DE OBRA	41.069,71	10,00%	R$ 4.106,97	10,00%	R$ 4.106,97	10,00%	R$ 4.106,97	10,00%	R$ 4.106,97
3	EQUIPAMENTOS E MATERIAIS DE APOIO E PROTEÇÃO	17.109,08	11,00%	R$ 1.882,00	11,00%	R$ 1.882,00	11,00%	R$ 1.882,00	11,00%	R$ 1.882,00
4	CLIMATIZAÇÃO, VENTILAÇÃO E EXAUSTÃO	336.017,43	20,00%	R$ 67.203,49	20,00%	R$ 67.203,49	20,00%	R$ 67.203,49	20,00%	R$ 67.203,49
5	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS	585.062,31	15,00%	R$ 87.759,35	15,00%	R$ 87.759,35	15,00%	R$ 87.759,35	15,00%	R$ 87.759,35
6	SERVIÇOS CIVIS - ESTRUTURA	18.482,01								
7	SERVIÇOS CIVIS - ARQUITETURA	463.753,75	5,00%	R$ 23.187,69	5,00%	R$ 23.187,69	5,00%	R$ 23.187,69	5,00%	R$ 23.187,69
8	PREVENÇÃO E PROTEÇÃO CONTRA INCÊNDIO	12.932,97	10,00%	R$ 1.293,30	30,00%	R$ 3.879,89	30,00%	R$ 3.879,89	30,00%	R$ 3.879,89
9	HIDRÁULICA	97.650,43	5,00%	R$ 4.882,52	5,00%	R$ 4.882,52				
10	SERVIÇOS FINAIS	39.966,69					50,00%	R$ 19.983,35	50,00%	R$ 19.983,35
11	DOCUMENTAÇÃO	41.135,42					63,00%	R$ 25.915,31	24,00%	R$ 9.872,50
12	LAUDO DE ANÁLISE DE QUALIDADE DE AR INTERIOR	8.912,39							33,33%	R$ 2.970,50
13	MANUTENÇÃO PREVENTIVA DOS SISTEMAS DE CLIMATIZAÇÃO/VENTILAÇÃO/EXAUSTÃO	19.398,90								
	PERCENTUAL PARCIAL		**11,33%**		**11,48%**		**13,92%**		**13,15%**	
	PERCENTUAL ACUMULADO		**60,05%**		**71,53%**		**85,45%**		**98,60%**	
	TOTAL PARCIAL	**1.828.391,64**		**R$ 207.196,27**		**R$ 210.012,30**		**R$ 254.666,57**		**R$ 240.434,74**
				R$ 1.097.937,22		**R$ 1.307.949,52**		**R$ 1.562.616,09**		**R$ 1.803.050,83**

ÉRICA DE PAULA COSTA
ENGENHEIRA CIVIL
CREA: 5068889941-SP
ART: 2620250793607

O original deste documento é eletrônico e foi assinado digitalmente por ELIANA BONTANSA (14/10/25), RODNEI PINTO FERNANDES (14/10/25).
Para verificar a autenticidade desta cópia impressa, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/atendimento/abrirConferenciaDocOriginal.do e informe o processo 2025/00085241 e o código B2C3G63S.

ANEXO 9

CRONOGRAMA FÍSICO - FINANCEIRO — **09-268-01-031-MR-PO-IPC-ANX-009-A**

Referência: FÓRUM DA COMARCA DE BANANAL — Número do contrato: 000.171/2019

Assunto: ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA – HIDRÁULICA E CLIMATIZAÇÃO — Número do Processo: 2022/62067

Unidade: RAJ 9 – SÃO JOSÉ DOS CAMPOS — Data de Emissão: **13/05/2025**

			PERÍODO DE EXECUÇÃO DE MANUTENÇÃO (MESES)											
ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	Preço Total com BDI	1		2		3		4		5		6	
			%	VALOR	%	VALOR	%	VALOR	%	VALOR	%	VALOR	%	VALOR
	FÓRUM DA COMARCA DE BANANAL	**1.828.391,64**	0,09%	R$ 1.615,93	0,09%	R$ 1.615,93	0,09%	R$ 1.615,93	0,09%	R$ 1.615,93	0,09%	R$ 1.615,93	0,25%	R$ 4.586,43
1	Administração local (* medições apuradas proporcionalmente à execução financeira mensal)	146.900,55												
2	CANTEIRO DE OBRA	41.069,71												
3	EQUIPAMENTOS E MATERIAIS DE APOIO E PROTEÇÃO	17.109,08												
4	CLIMATIZAÇÃO, VENTILAÇÃO E EXAUSTÃO	336.017,43												
5	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS	585.062,31												
6	SERVIÇOS CIVIS - ESTRUTURA	18.482,01												
7	SERVIÇOS CIVIS - ARQUITETURA	463.753,75												
8	PREVENÇÃO E PROTEÇÃO CONTRA INCÊNDIO	12.932,97												
9	HIDRÁULICA	97.650,43												
10	SERVIÇOS FINAIS	39.966,69												
11	DOCUMENTAÇÃO	41.135,42												
12	LAUDO DE ANÁLISE DE QUALIDADE DE AR INTERIOR	8.912,39											33,33%	R$ 2.970,50
13	MANUTENÇÃO PREVENTIVA DOS SISTEMAS DE CLIMATIZAÇÃO/VENTILAÇÃO/EXAUSTÃO	19.398,90	8,33%	R$ 1.615,93	8,33%	R$ 1.615,93	8,33%	R$ 1.615,93	8,33%	R$ 1.615,93	8,33%	R$ 1.615,93	8,33%	R$ 1.615,93
	PERCENTUAL PARCIAL		**0,09%**		**0,09%**		**0,09%**		**0,09%**		**0,09%**		**0,25%**	
	PERCENTUAL ACUMULADO		**98,69%**		**98,78%**		**98,87%**		**98,96%**		**99,05%**		**99,30%**	
	TOTAL PARCIAL	**1.828.391,64**		**R$ 1.615,93**		**R$ 1.615,93**		**R$ 1.615,93**		**R$ 1.615,93**		**R$ 1.615,93**		**R$ 4.586,43**
				R$ 1.804.666,76		**R$ 1.806.282,69**		**R$ 1.807.898,62**		**R$ 1.809.514,55**		**R$ 1.811.130,48**		**R$ 1.815.716,91**

ÉRICA DE PAULA COSTA
ENGENHEIRA CIVIL
CREA: 5068889941-SP
ART: 2620250793607

O original deste documento é eletrônico e foi assinado digitalmente por ELIANA BONTANSA (14/10/25), RODNEI PINTO FERNANDES (14/10/25).
Para verificar a autenticidade desta cópia impressa, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/atendimento/abrirConferenciaDocOriginal.do e informe o processo 2025/00085241 e o código B2C3G63S.

ANEXO 9

CRONOGRAMA FÍSICO - FINANCEIRO — **09-268-01-031-MR-PO-IPC-ANX-009-A**

Referência: FÓRUM DA COMARCA DE BANANAL — Número do contrato: 000.171/2019

Assunto: ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA – HIDRÁULICA E CLIMATIZAÇÃO — Número do Processo: 2022/62067

Unidade: RAJ 9 – SÃO JOSÉ DOS CAMPOS — Data de Emissão: **13/05/2025**

			PERÍODO DE EXECUÇÃO DE MANUTENÇÃO (MESES)											
ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	Preço Total com BDI	7		8		9		10		11		12	
			%	VALOR	%	VALOR	%	VALOR	%	VALOR	%	VALOR	%	VALOR
	FÓRUM DA COMARCA DE BANANAL	**1.828.391,64**	0,09%	R$ 1.615,93	0,09%	R$ 1.615,93	0,09%	R$ 1.615,93	0,09%	R$ 1.617,87	0,09%	R$ 1.617,87	0,25%	R$ 4.591,20
1	Administração local (* medições apuradas proporcionalmente à execução financeira mensal)	146.900,55												
2	CANTEIRO DE OBRA	41.069,71												
3	EQUIPAMENTOS E MATERIAIS DE APOIO E PROTEÇÃO	17.109,08												
4	CLIMATIZAÇÃO, VENTILAÇÃO E EXAUSTÃO	336.017,43												
5	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS	585.062,31												
6	SERVIÇOS CIVIS - ESTRUTURA	18.482,01												
7	SERVIÇOS CIVIS - ARQUITETURA	463.753,75												
8	PREVENÇÃO E PROTEÇÃO CONTRA INCÊNDIO	12.932,97												
9	HIDRÁULICA	97.650,43												
10	SERVIÇOS FINAIS	39.966,69												
11	DOCUMENTAÇÃO	41.135,42												
12	LAUDO DE ANÁLISE DE QUALIDADE DE AR INTERIOR	8.912,39											33,34%	R$ 2.971,39
13	MANUTENÇÃO PREVENTIVA DOS SISTEMAS DE CLIMATIZAÇÃO/VENTILAÇÃO/EXAUSTÃO	19.398,90	8,33%	R$ 1.615,93	8,33%	R$ 1.615,93	8,33%	R$ 1.615,93	8,34%	R$ 1.617,87	8,34%	R$ 1.617,87	8,35%	R$ 1.619,81
	PERCENTUAL PARCIAL		**0,09%**		**0,09%**		**0,09%**		**0,09%**		**0,09%**		**0,25%**	
	PERCENTUAL ACUMULADO		**99,39%**		**99,48%**		**99,57%**		**99,66%**		**99,75%**		**100,00%**	
	TOTAL PARCIAL	**1.828.391,64**		**R$ 1.615,93**		**R$ 1.615,93**		**R$ 1.615,93**		**R$ 1.617,87**		**R$ 1.617,87**		**R$ 4.591,20**
				R$ 1.817.332,84		**R$ 1.818.948,77**		**R$ 1.820.564,70**		**R$ 1.822.182,57**		**R$ 1.823.800,44**		**R$ 1.828.391,64**

ÉRICA DE PAULA COSTA
ENGENHEIRA CIVIL
CREA: 5068889941-SP
ART: 2620250793607

O original deste documento é eletrônico e foi assinado digitalmente por ELIANA BONTANSA (14/10/25), RODNEI PINTO FERNANDES (14/10/25).
Para verificar a autenticidade desta cópia impressa, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/atendimento/abrirConferenciaDocOriginal.do e informe o processo 2025/00085241 e o código B2C3G63S.

ANEXO 10

TERMO DE RECEBIMENTO E CONFIDENCIALIDADE

(Em papel timbrado da licitante)

REFERÊNCIA:
Processo nº 2025/085241 Pregão Eletrônico nº 90184/2025

Objeto: Contratação de empresa especializada para a execução da reforma das instalações hidráulicas, instalações elétricas/entrada de energia e cobertura, fornecimento e instalação dos sistemas de climatização/ventilação/exaustão e sistemas complementares no Fórum da Comarca de Bananal considerando seus serviços auxiliares, conforme projetos e documentação constantes nos Anexos e demais condições estabelecidas neste Termo de Referência.

Pelo presente instrumento, eu, _____, RG:_____, CPF:_____, representante da empresa _____, CNPJ _____, telefone _____, e-mail _____, declaro ter ciência que receberei da SAAB 5.1 – Coordenadoria de Licitações e Compras o link de acesso aos arquivos digitais dos projetos e demais documentos técnicos relativos à licitação supramencionada quando do recebimento do presente e comprometo-me a:

1. Tomar todas as precauções para assegurar a Confidencialidade, Integridade e Não Disponibilidade dos referidos documentos;

2. Não utilizar, revelar, reproduzir, repassar, expor ou divulgar, sob qualquer meio, pretexto, fundamento ou justificativa, as informações sigilosas a que tive acesso;

3. Cumprir e respeitar a legislação sobre o assunto e as condições relativas à confidencialidade.

Declaro ter conhecimento da legislação sobre o assunto, especialmente as contidas na Lei de Acesso à Informação nº 12527/2011 e, em caso de violação do sigilo a que ora me obrigo a manter, que estarei sujeito aos efeitos de ordem penal, civil e administrativa contra seus transgressores, assumindo todas as responsabilidades legais.

Local e data

_____
Assinatura

O original deste documento é eletrônico e foi assinado digitalmente por ELIANA BONTANSA (14/10/25), RODNEI PINTO FERNANDES (14/10/25).
Para verificar a autenticidade desta cópia impressa, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/atendimento/abrirConferenciaDocOriginal.do e informe o processo 2025/00085241 e o código B2C3G63S.

ANEXO 11

REFERÊNCIAS:
Modalidade: Pregão Eletrônico
N.º do Processo: 2025/085241
N.º do Pregão Eletrônico**: 90184/2025**
Tipo: Menor Peço
Data da Abertura da Sessão Pública: Dia 30/10/2025
Horário: 11:00 horas

DECLARAÇÃO DE VISTORIA

(Em papel timbrado do CONTRATANTE)

CASO SEJA REALIZADA VISTORIA NA EDIFICAÇÃO

Declaramos para fins da licitação acima referenciada que o(a) Sr(a). _____, R.G. nº _____, representante da empresa _____ (preencher com nome da empresa que realizou a vistoria), esteve nesta data, no Prédio do Fórum da Comarca de Bananal, vistoriando a edificação/dependências para fins de elaboração de proposta visando a execução de serviços referentes à reforma das instalações hidráulicas, instalações elétricas/entrada de energia e cobertura, fornecimento e instalação dos sistemas de climatização/ventilação/exaustão e sistemas complementares.

Sem mais,

Local e data

_____
Assinatura
Nome:
Cargo:
Matrícula:

O original deste documento é eletrônico e foi assinado digitalmente por ELIANA BONTANSA (14/10/25), RODNEI PINTO FERNANDES (14/10/25).
Para verificar a autenticidade desta cópia impressa, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/atendimento/abrirConferenciaDocOriginal.do e informe o processo 2025/00085241 e o código B2C3G63S.

ANEXO 12

Ao Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo
Rua Direita n.º 250
São Paulo - Capital

REFERÊNCIAS:
Modalidade: Pregão Eletrônico
N.º do Processo: 2025/085241
N.º do Pregão Eletrônico**: 90184/2025**
Tipo: Menor Peço
Data da Abertura da Sessão Pública: Dia 30/10/2025
Horário: 11:00 horas

DECLARAÇÃO DE CIÊNCIA
(Em papel timbrado da licitante)

CASO SEJA REALIZADA A VISTORIA DA EDIFICAÇÃO

Declaro, para os devidos fins, concordar com todos os termos do Edital e seus Anexos, ter pleno conhecimento do local, da natureza e do escopo dos serviços, bem como de todas as condições e eventuais dificuldades para sua execução, não invocando nenhum desconhecimento, como elemento impeditivo do perfeito atendimento das obrigações contratuais.

Sem mais,

Local e data

_____
Representante Legal:

O original deste documento é eletrônico e foi assinado digitalmente por ELIANA BONTANSA (14/10/25), RODNEI PINTO FERNANDES (14/10/25).
Para verificar a autenticidade desta cópia impressa, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/atendimento/abrirConferenciaDocOriginal.do e informe o processo 2025/00085241 e o código B2C3G63S.

ANEXO 13

Ao Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo
Rua Direita, n.º 250
São Paulo - Capital

REFERÊNCIAS:
Modalidade: Pregão Eletrônico
N.º do Processo: 2025/085241
N.º do Pregão Eletrônico**: 90184/2025**
Tipo: Menor Peço
Data da Abertura da Sessão Pública: Dia 30/10/2025
Horário: 11:00 horas

DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE
(Em papel timbrado da licitante)

CASO NÃO SEJA REALIZADA A VISTORIA DA EDIFICAÇÃO

Declaramos ter pleno e integral conhecimento das condições e circunstâncias do objeto da licitação e do local onde será prestado o serviço; e de assumirmos integralmente a responsabilidade por todos os danos e consequências cuja causa, principal ou acessória, seja a não realização da vistoria técnica pessoal, que não terá nenhum efeito de afastar ou mitigar as obrigações assumidas no contrato a ser celebrado.

Sem mais,

Local e data

_____
Representante Legal

O original deste documento é eletrônico e foi assinado digitalmente por ELIANA BONTANSA (14/10/25), RODNEI PINTO FERNANDES (14/10/25).
Para verificar a autenticidade desta cópia impressa, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/atendimento/abrirConferenciaDocOriginal.do e informe o processo 2025/00085241 e o código B2C3G63S.

ANEXO 14

PLANO DE MANUTENÇÃO, OPERAÇÃO E CONTROLE – PMOC – CLIMATIZAÇÃO – VENTILAÇÃO - EXAUSTÃO

(em papel timbrado da Contratada)

1 – Identificação do Contratante	
Local	
Endereço	
Fone/fax – Serviço de Administração	
Contato – Serviço de Administração	
2 – Identificação do Mantenedor	
Razão Social	
Endereço	
Fone/fax	
Contato	
Técnico Responsável	
N.º do Registro no Conselho de Classe	

3 – Identificação dos Equipamentos

Número	Andar	Sala	Marca / Tipo	Capacidade (BTU/h)
01				
02				
....				

4 – Serviços (ABNT NBR 13971/97 e ABNT NBR 17.037:2023)		
Serviços (Periodicidade: MENSAL)	Resultados	
a) ÁREA DAS CONDENSADORAS E CAIXAS DE VENTILAÇÃO		
Verificar e eliminar sujeira		
Verificar e eliminar corpos e objetos estranhos		
Verificar e eliminar corrosão nos suportes de dutos e ventiladores		
b) CONDENSADORAS, EVAPORADORAS E COMPONENTES		
Efetuar reaperto geral		
Verificar e corrigir suporte de fixação		
Verificar e corrigir pontos de corrosão		
Efetuar limpeza geral (ventilador, gabinete, evaporador, controles, painel frontal, moldura, bandeja de coleta, serpentina etc.)		
Verificar e corrigir conjunto compressor		
Verificar e corrigir conjunto evaporador		
Verificar e corrigir termostato		
Verificar e corrigir dreno		
Verificar e corrigir isolamento		
Verificar e corrigir fluído refrigerante e vazamentos		
Verificar e corrigir filtro de ar		
Verificar e corrigir solenóides, pressostatos, termostatos etc.		
Verificar e anotar amperagem e tensão de alimentação		
Verificar e corrigir cabo de alimentação e plugues		
Verificar e corrigir conjunto circuitos eletroeletrônicos		
Verificar e corrigir controles de operação		
Efetuar teste geral de funcionamento do conjunto		
c) EXAUSTORES / VENTILADORES	**Periodicidade**	**Resultados**
Verificar e corrigir fixação de polias, rotor e pás	Mensal	
Medir, anotar e corrigir tensão, corrente e isolamento do motor	Mensal	
Verificar e corrigir ruídos e vibrações anormais	Mensal	
Verificar tensão e alinhamento de correia	Mensal	
Verificar e efetuar lubrificação em geral	Mensal	
Efetuar limpeza geral	Mensal	
Verificar e corrigir isolamentos e vedações em geral	Mensal	

O original deste documento é eletrônico e foi assinado digitalmente por ELIANA BONTANSA (14/10/25), RODNEI PINTO FERNANDES (14/10/25).
Para verificar a autenticidade desta cópia impressa, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/atendimento/abrirConferenciaDocOriginal.do e informe o processo 2025/00085241 e o código B2C3G63S.

Lubrificar e corrigir operação de mancais e rolamentos	Mensal	
Efetuar reaperto geral	Mensal	
Lavar/trocar filtros, de acordo com as normas dos fabricantes	Mensal	
Verificar e corrigir protetores de polias e correias	Mensal	
Verificar e corrigir pontos de oxidação em geral	Trimestral	
Verificar o balanceamento do rotor	Trimestral	
Medir anotar e corrigir vazão do ar	Trimestral	
d) QUADROS ELÉTRICOS / COMANDO	**Periodicidade**	**Resultados**
Medir, anotar e ajustar tensões e correntes	Mensal	
Verificar e corrigir as condições de isolamento elétrico dos fios e cabos	Mensal	
Verificar botoeiras	Mensal	
Verificar lâmpadas sinalizadoras, trocando as queimadas	Mensal	
Efetuar reaperto geral em todos os componentes	Semestral	
Efetuar limpeza interna e externa dos quadros	Semestral	
Efetuar a lubrificação dos terminais e partes móveis, contatores, etc.	Semestral	
Limpar ou trocar contatos dos contatores	Semestral	
Eliminar corrosão e retocar pintura	Anual	

5 – Relação de sobressalentes (peças e materiais) utilizados:

6 – Comentários gerais

7 – Observações

Segurança:

1. É de responsabilidade do executante dos serviços de manutenção providenciar (ABNT NBR 5674:2024 – item 6.2.1):
   a) Meios que assegurem condições necessárias à realização segura dos serviços de manutenção;
   b) Meios que protejam os usuários das edificações de eventuais danos ou prejuízos decorrentes da execução dos serviços de manutenção; e
   c) Delimitações, informações e sinalização de advertência aos usuários sobre eventuais riscos.

Gerais:

1. Utilizar produtos de limpeza não tóxicos, não inflamáveis, inodoros, biodegradáveis, não desengraxantes ou não corrosivos;
2. Após a limpeza, descartar as sujidades sólidas, acondicionando-as em sacos de material resistente, evitando o espalhamento de partículas inaláveis; e
3. Uma via desse impresso deverá permanecer no Serviço de Administração do prédio.

Específicas:

1. O planejamento anual dos serviços de manutenção deve ser estabelecido de forma a considerar a minimização de interferência nas condições de uso normal da edificação durante a sua execução (ABNT NBR 5674:2024 – item 5.1 – alínea “l”);
2. Durante a realização dos serviços de manutenção, todos os sistemas de segurança da edificação devem permanecer em funcionamento ou, se necessário, devem ser previstos sistemas alternativos (ABNT NBR 5674:2024 – item 6.2.2); e

Não é permitida a obstrução, mesmo que temporária ou parcial, das saídas de emergência. Caso seja necessária, é imprescindível criar rotas ou providências compatíveis que devem ser implementadas, antes da obstrução (ABNT NBR 5674:2024 – item 6.2.3).

Acompanhado por		***Assinatura***	
Executado por		***Assinatura***	
Data			

NOTA: Os serviços relacionados na Planilha de Manutenção Preventiva – PMP deverão obrigatoriamente ser executados, não se tornando, entretanto, fator impeditivo ou restritivo para a realização de outros trabalhos, verificações, testes etc., necessários para propiciar a perfeita operação e segurança do *SISTEMA*.

O original deste documento é eletrônico e foi assinado digitalmente por ELIANA BONTANSA (14/10/25), RODNEI PINTO FERNANDES (14/10/25).
Para verificar a autenticidade desta cópia impressa, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/atendimento/abrirConferenciaDocOriginal.do e informe o processo 2025/00085241 e o código B2C3G63S.

ANEXO 15

CRITÉRIO DE MEDIÇÃO E REMUNERAÇÃO

ITEM	CRITÉRIO DE MEDIÇÃO E REMUNERAÇÃO
CP-000.002	**Sinalização com fita zebrada fixada em cone plástico, incluindo cone** 1) Será medido por metro instalado (m). 2) Remunera a instalação de fita zebrada e cone a cada 2 metro, executado em obra. 3) Remunera também todos os equipamentos e mão de obra necessários para execução do serviço.
CP-88286	**Colocação dos equipamentos na cobertura** 1) Será medido após colocação de todos equipamentos na cobertura (un). 2) O item a colocação dos equipamentos na cobertura. 3) Remunera também todos os equipamentos e mão de obra necessários para execução do serviço.
CP-400.001	**Micro Ventilador elétrico com vazão de 230m3/h** 1) Será medido por micro ventilador instalado (un). 2) O item remunera a instalação de micro ventilador elétrico com vazão de 230m3/h. 3) Remunera também todos os equipamentos e mão de obra necessários para execução do serviço.
CP-300.001	**Desmontagem e remoção de equipamento de ar condicionado tipo janela. Incluso a elaboração de listagem detalhada do equipamento removido, bem como a entrega à administradora responsável.** 1) Será medido por equipamento entregue a administradora (un). 2) O item remunera a desmontagem e remoção de equipamento de ar condicionado tipo janela. Incluso a elaboração de listagem detalhada do equipamento removido, bem como a entrega à administradora responsável. 3) Remunera também todos os equipamentos e mão de obra necessários para execução do serviço.
CP-100.001	**Locação e transporte de gerador motor a diesel de 50 Kva** 1) Será medido mês completo alocado (un). 2) O item remunera a locação e transporte de gerador motor a diesel de 50 Kva. 3) Remunera também todos os equipamentos, material e mão de obra necessários para execução do serviço.

O original deste documento é eletrônico e foi assinado digitalmente por ELIANA BONTANSA (14/10/25), RODNEI PINTO FERNANDES (14/10/25).
Para verificar a autenticidade desta cópia impressa, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/atendimento/abrirConferenciaDocOriginal.do e informe o processo 2025/00085241 e o código B2C3G63S.

CP-700.001	**Porta existente a ser reformada (lixar, emassar e pintar com esmalte sintético branco foco a folha da porta, batente e guarnições / substituir dobradiças, fechadura e maçaneta)** 1) Será medido 20% na retirada e 80% na reinstalação (un). 2) O item remunera a retirada, reforma e reinstalação de porta existente (lixar, emassar e pintar com esmalte sintético branco foco a folha da porta, batente e guarnições / substituir dobradiças, fechadura e maçaneta) 3) Remunera também todos os equipamentos, material e mão de obra necessários para execução do serviço.
CP-200.002	**Retirada e Recolocação de Racks de informática** 1) Será medido 50% na retirada e 50% na reinstalação (un). 2) O item remunera a retirada e reinstalação de racks de informática. 3) Remunera também todos os equipamentos, material e mão de obra necessários para execução do serviço.
CP-700.002	**Recolocação do móvel de madeira existente e reaproveitado** 1) Será medido pela área do móvel reinstalado (m²). 2) O item remunera o fornecimento de materiais e a mão de obra necessária para reinstalação de móvel de madeira existente e reaproveitado.
CP-300.003	**Purificador Água Refrigerado Por Compressor Soft Star Branco 110 ou similar** 1) Será medido por purificador instalado (un). 2) O item remunera a instalação de purificador Água Refrigerado Por Compressor Soft Star Branco 110 ou similar. 3) Remunera também todos os equipamentos, material e mão de obra necessários para execução do serviço.
CP-700.003	**Recolocação de revestimento em pedra, granito ou mármore no piso** 1) Será medido pela área instalada (m²). 2) O item remunera o fornecimento de materiais e a mão de obra necessária para reinstalação de revestimento em pedra, granito ou mármore no piso; assentamento e rejuntamento com argamassa de cimento e areia, e demais elementos de arremate e fixação.
CP-900.001	**Base de neoprene para unidades condensadoras** 1) Será medido por base instalada (un). 2) O item remunera instalação de base de neoprene para unidades condensadoras. 3) Remunera também todos os equipamentos, material e mão de obra necessários para execução do serviço.
CP-700.008	**Aplicação de primer de poliuretano** 1) Será medido por área executada (m²). 2) O item remunera o fornecimento de aplicação de primer de poliuretano. Materiais acessórios e a mão de obra necessária para a execução dos serviços, inclusive limpeza da superfície.

O original deste documento é eletrônico e foi assinado digitalmente por ELIANA BONTANSA (14/10/25), RODNEI PINTO FERNANDES (14/10/25).
Para verificar a autenticidade desta cópia impressa, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/atendimento/abrirConferenciaDocOriginal.do e informe o processo 2025/00085241 e o código B2C3G63S.

CP-700.004	**Tela Passarinheira para Telha de barro** 1) Será medida pela área de tela instalada (m²), onde: 2) o item remunera o fornecimento de materiais, acessórios para fixação e a mão de obra necessária para execução de tela passarinheira para telha de barro.
CP-06.03.101	**Corrimão duplo com montante vertical aço galvanizado com pintura esmalte** 1) Será medido pelo comprimento, aferido no desenvolvimento, de corrimão duplo instalado (m). 2) O item remunera o fornecimento de corrimão duplo com montante vertical aço galvanizado com pintura esmalte. O item remunera também o fornecimento de materiais e mão de obra necessários para: aplicação em uma demão de galvanização a frio, nos pontos de solda e / ou corte dos componentes metálicos, conforme recomendações do fabricante. Não remunera a sinalização tátil.
CP-99855	**Corrimão simples em tubo de aço galvanizado, com diâmetro de 1 1/2´ fixado em alvenaria (sem montantes verticais) com pintura esmalte** 1) Será medido pelo comprimento, aferido no desenvolvimento, de corrimão instalado (m). 2) O item remunera o fornecimento de corrimão simples em tubo de aço galvanizado, com diâmetro de 1 1/2´ fixado em alvenaria (sem montantes verticais) com pintura esmalte. O item remunera também o fornecimento de materiais e mão de obra necessários para: aplicação em uma demão de galvanização a frio, nos pontos de solda e / ou corte dos componentes metálicos, conforme recomendações do fabricante. Não remunera a sinalização tátil.
CP-99855.1	**Guarda-corpo em tubo de aço galvanizado, com diâmetro de 1 1/2" e montantes com diâmetro de 2"** 1) Será medido pelo comprimento de guarda-corpo instalado (m). 2) O item remunera o fornecimento de guarda-corpo em tubo de aço galvanizado, com diâmetro de 1 1/2" e montantes com diâmetro de 2". O item remunera também o fornecimento de materiais e mão de obra necessários para: aplicação em uma demão de galvanização a frio, nos pontos de solda e / ou corte dos componentes metálicos, conforme recomendações do fabricante;
CP-300.004	**Registro De Esfera, Pvc, Roscável, Com Volante, 2 1/2" - Fornecimento E Instalação.** 1) Será medido por registro instalado (un). 2) O item remunera instalação de registro de esfera, Pvc, roscável, com volante, 2 1/2". 3) Remunera também todos os equipamentos e mão de obra necessários para execução do serviço.

O original deste documento é eletrônico e foi assinado digitalmente por ELIANA BONTANSA (14/10/25), RODNEI PINTO FERNANDES (14/10/25).
Para verificar a autenticidade desta cópia impressa, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/atendimento/abrirConferenciaDocOriginal.do e informe o processo 2025/00085241 e o código B2C3G63S.

CP-300.005	**Registro De Esfera, Pvc, Roscável, Com Volante, 3" - Fornecimento E Instalação.** 1) Será medido por registro instalado (un). 2) O item remunera instalação de registro de esfera, Pvc, roscável, com volante, 3". 3) Remunera também todos os equipamentos e mão de obra necessários para execução do serviço.
CP-700.007	**Caixa De Passagem De Hidráulica Quadrada De Alvenaria Com Tijolos Cerâmicos Maciços,Com Dimensão Interna De 0,60M X 0,60M** 1) Será medido por unidade de caixa executada (un). 2) O item remunera a execução de caixa de passagem de hidráulica quadrada de alvenaria com tijolos cerâmicos maciços, com dimensão interna de 0,60m x 0,60m. 3) Remunera também todos os equipamentos e mão de obra necessários para execução do serviço.
CP-100-001	**Reapresentação de Projeto de Adequação de Entrada de Energia para obtenção da aprovação junto à concessionária de energia** 1) Será medido por unidade de projeto de adequação de entrada de energia (un). 2) O item remunera a fornecimento e aprovação junto a Concessionária de documentação e projeto para adequação de entrada de energia elétrica, contendo todas as informações e detalhes para a execução completa dos serviços de fornecimento de energia elétrica. Os projetos deverão ser constituídos por: peças gráficas, relatórios, especificações técnicas, memoriais descritivos, listas de quantitativos, estudos e memórias de cálculo pertinentes, levantamentos necessários e solicitações da Concessionária de energia. Os documentos deverão ser desenvolvidos por meio digital e apresentados da seguinte forma: a) A entrega dos documentos, para aprovação pela Concessionária, deverá ser constituída por: um original em papel sulfite, encadernado, para o Contratante / Gerenciadora; b) A entrega dos documentos para Concessionária deverá obedecer ao critério adotado de cada Concessionária; c) A entrega dos documentos, devidamente aprovados pela Concessionária, deverá ser constituída por: três originais, em papel sulfite e encadernados; e uma cópia dos arquivos eletrônicos em compact disc (CD Rom). Não remunera taxas e emolumentos.
CP-100-002	**As Built** 1) Será medido por unidade de desenho fornecido e aprovado pela Contratante e/ou Gerenciadora (un). 3) Remunera também a mão de obra necessária para execução completa do serviço.

O original deste documento é eletrônico e foi assinado digitalmente por ELIANA BONTANSA (14/10/25), RODNEI PINTO FERNANDES (14/10/25).
Para verificar a autenticidade desta cópia impressa, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/atendimento/abrirConferenciaDocOriginal.do e informe o processo 2025/00085241 e o código B2C3G63S.

CP-100-003	**Laudos dos Sistemas de ElétricaSPDA** 1) Será medido por unidade de laudo realizado (un). 2) O item remunera os materiais, acessórios e a mão-de-obra necessária para estudo e elaboração de documento técnico contendo a comprovação do atendimento aos padrões de qualidade.
CP-100-004	**Teste de estanqueidade** 1) Será medido por unidade de teste realizado (un). 2) O item remunera os materiais, acessórios e a mão-de-obra necessária para estudo e elaboração de documento técnico contendo a comprovação do atendimento aos padrões de qualidade.
CP-43-044	**Laudo de análise da qualidade do ar interior** 1) Será medido por unidade de laudo realizado (un). 2) O item remunera os materiais, acessórios e a mão-de-obra necessária para estudo e elaboração de documento técnico contendo a comprovação do atendimento aos padrões de qualidade.

_____

ÉRICA DE PAULA COSTA
ENGENHEIRA CIVIL
CREA: 5068889941-SP
ART: 2620250793607

O original deste documento é eletrônico e foi assinado digitalmente por ELIANA BONTANSA (14/10/25), RODNEI PINTO FERNANDES (14/10/25).
Para verificar a autenticidade desta cópia impressa, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/atendimento/abrirConferenciaDocOriginal.do e informe o processo 2025/00085241 e o código B2C3G63S.

ANEXO B

DECLARAÇÃO UNIFICADA

Ao Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo
Rua Direita n.º 250 – 23º andar - Sé
São Paulo – Capital

REFERÊNCIAS:
Modalidade: Pregão Eletrônico
N.º do Processo: 2025/085241
N.º do Pregão Eletrônico**: 90184/2025**
Tipo: Menor Peço
Data da Abertura da Sessão Pública: Dia 30/10/2025
Horário: 11:00 horas

[razão social], CNPJ nº **[número do CNPJ]**, endereço **[endereço completo]**, por seu/sua representante legal, **[nome do(a) representante]**, CPF nº **[número do CPF]**, para todos os fins legais estabelecidos para fins da presente licitação, declaro que a empresa:

1) atende em sua integralidade o disposto na Lei nº 10.097/2000 *(Lei do Aprendiz).*

2) atende aos requisitos de habilitação, sendo que o declarante responde pela veracidade das informações prestadas *(inc. I, art. 63, da Lei nº 14.133/2021).*

3) estar enquadrada como:

[ ] Microempresa (ME);

[ ] Empresa de pequeno porte (EPP);

[ ] Sociedade cooperativa;

[ ] Outras.

4) inexiste em seu quadro societário ou cônjuges, de parentesco em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, inclusive, com membros ou juízes vinculados ao TJSP, ou servidor investido em cargo de direção e de assessoramento.

O original deste documento é eletrônico e foi assinado digitalmente por ELIANA BONTANSA (14/10/25), RODNEI PINTO FERNANDES (14/10/25).
Para verificar a autenticidade desta cópia impressa, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/atendimento/abrirConferenciaDocOriginal.do e informe o processo 2025/00085241 e o código B2C3G63S.

5) atende às normas relativas à saúde e segurança do trabalho, em virtude das disposições do parágrafo único, art. 117, da Constituição do Estado de São Paulo.

6) possui ou providenciará a abertura de conta corrente no Banco do Brasil, antes da assinatura do contrato ou emissão da Nota de Empenho, para realização do pagamento, nos termos do art. 1º do Decreto Estadual nº 62.867/2017.

7) tenho ciência de que, nos termos do art. 59, §5º, da Lei nº 14.133/2021, caso o valor da minha proposta seja inferior a 85% do valor orçado pela Administração, terei de prestar garantia adicional para fins de assinatura do contrato.

Local e data

Assinatura do Representante Legal

OBSERVAÇÃO: esta declaração deverá ser enviada por meio eletrônico, nos termos do subitem 7.7.8.1 do Edital, quando solicitada pelo(a) pregoeiro(a) e apenas para a vencedora da licitação.

O original deste documento é eletrônico e foi assinado digitalmente por ELIANA BONTANSA (14/10/25), RODNEI PINTO FERNANDES (14/10/25).
Para verificar a autenticidade desta cópia impressa, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/atendimento/abrirConferenciaDocOriginal.do e informe o processo 2025/00085241 e o código B2C3G63S.

ANEXO C

TERMO DE CONFIDENCIALIDADE E PROTEÇÃO DE DADOS

DO CONTRATO Nº _____/____

O presente TERMO DE CONFIDENCIALIDADE E PROTEÇÃO DE DADOS rege a divulgação de informações entre a CONTRATADA, _____, estabelecida(o) a _____, Município _____, inscrita(o) no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ/MF sob nº _____, neste ato representada(o) por _____ ao final assinado, e o TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO, com sede na Praça da Sé s/nº, Centro, São Paulo, SP, CEP 01018-010, inscrito no CNPJ/MF sob n º 51.174.001/0001-93, doravante denominado TJSP, neste ato, por seu representante legal ao final assinalado, o qual, a partir do reconhecimento deste ato, dá conhecimento e estabelece as regras de confidencialidade e de proteção de dados a serem observadas pelas partes:

1. A CONTRATADA DECLARA e compromete-se:

a) A cumprir rigorosamente as normas regulamentares sobre a utilização dos meios e infraestrutura, bem como as diretrizes estipuladas pelo Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo (TJSP), mantendo a confidencialidade em relação a toda a documentação e à coleta de dados pessoais (sensíveis ou não) indispensáveis à prestação do serviço, se houver. Os dados assim coletados, bem como os dados pessoais sensíveis, somente poderão ser utilizados na execução dos serviços especificados neste contrato, conforme disposto, respectivamente, nos artigos 8º, § 1º e art. 11, incisos I e II, da LGPD, qual seja (especificar)_____ e, em hipótese alguma poderão ser compartilhados ou utilizados para outros fins. Não haverá a possibilidade de tratamento posterior de forma incompatível com essas finalidades (inciso I do art. 6º da LGPD), bem como serão consideradas nulas as autorizações genéricas (§ 4º do art. 8º da Lei nº 13.709, 2018). A CONTRATADA, nos termos do art. 7º, § 5º, da LGPD, obriga-se a obter o consentimento do(s) respectivo(s) titular(es), sempre que a disponibilização dos dados ao TJSP assim o requerer. Em se tratando de dados disponibilizados pelo TJSP à CONTRATADA, o Tribunal obterá o consentimento do(s) respectivo(s) titular(es), sempre que a lei assim o requerer, após solicitação da contratada;

b) A armazenar os dados obtidos em razão desse contrato em um banco de dados seguro, mantido em território nacional, com transparente identificação do perfil dos credenciados, garantindo-se a rastreabilidade de cada transação e a franca apuração, a qualquer tempo, de desvios e falhas, vedado seu compartilhamento com terceiros;

O original deste documento é eletrônico e foi assinado digitalmente por ELIANA BONTANSA (14/10/25), RODNEI PINTO FERNANDES (14/10/25).
Para verificar a autenticidade desta cópia impressa, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/atendimento/abrirConferenciaDocOriginal.do e informe o processo 2025/00085241 e o código B2C3G63S.

c) Não divulgar as informações obtidas nas atividades exercidas junto ao Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, exceto quando expressamente autorizada pelo Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo (TJSP);

d) Não permitir que qualquer pessoa manuseie qualquer documento físico ou eletrônico que componha ou tenha resultado de atividades do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo (TJSP), exceto se devidamente autorizada;

e) Não explorar, em benefício próprio ou de terceiros, informações e documentos adquiridos através da participação em atividades do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo (TJSP);

2. DECLARA AINDA CIÊNCIA de que:

f) Qualquer divulgação oral ou eletrônica, que acompanhe a informação escrita, também será considerada Informação Confidencial. Se a informação for divulgada oral ou eletronicamente sem documentação escrita acompanhando, também será considerada Informação Confidencial, salvo manifestação expressa em contrário da Parte Divulgadora quando da divulgação;

g) Dará conhecimento formal aos seus empregados, representantes, prepostos, consultores ou qualquer terceiro que tenha conhecimento da presente contratação, das obrigações e condições acordadas neste item, bem como da Política de Privacidade do TJSP, cujos princípios deverão ser aplicados à coleta e tratamento dos dados pessoais (sensíveis ou não) de que trata a presente cláusula, responsabilizando-se por toda e qualquer operação realizada em desacordo com a Lei nº 13.709/2018 e/ou outros normativos que venham a entrar em vigor sobre proteção de dados;

h) As partes se comprometem a proteger os direitos fundamentais de liberdade, de privacidade e o livre desenvolvimento da personalidade da pessoa natural, inerentes ao tratamento de dados pessoais, inclusive nos meios digitais. Ao Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo (TJSP), por sua vez, é reservada a prerrogativa de monitorar e auditar quaisquer atividades que envolvam dados ou informações cuja perda ou vazamento possa trazer graves implicações ao Tribunal de Justiça ou consequências administrativas, civis ou criminais aos responsáveis por sua violação, notadamente por meio do representante especialmente designado, a que se refere o art. 117 da Lei 14.133/2021 (Licitações e Contratos Administrativos);

i) Encerrada a vigência do contrato ou não havendo mais necessidade de utilização dos dados pessoais, sejam eles sensíveis ou não, a CONTRATADA providenciará seu descarte de forma segura, comunicando o TJSP;

O original deste documento é eletrônico e foi assinado digitalmente por ELIANA BONTANSA (14/10/25), RODNEI PINTO FERNANDES (14/10/25).
Para verificar a autenticidade desta cópia impressa, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/atendimento/abrirConferenciaDocOriginal.do e informe o processo 2025/00085241 e o código B2C3G63S.

j) A CONTRATADA deverá comunicar ao TJSP, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas da ocorrência de qualquer incidente que implique violação ou risco de violação de dados pessoais sensíveis ou não, a fim de viabilizar a adoção das providências devidas;

k) As partes se comprometem a adotar as melhores práticas de Proteção de Dados, conforme Lei nº 13.709/2018 e/ou outros normativos que venham a entrar em vigor sobre proteção de dados;

l) O TJSP deverá, considerando os meios tecnológicos disponíveis e adequados às suas atividades, a natureza dos dados armazenados e os riscos a que estão expostos, adotar medidas físicas e lógicas, de caráter técnico e organizacional, a fim de prover a confidencialidade e a segurança de seus dados, evitar sua alteração, perda, subtração ou acesso não autorizado, bem como a violação da privacidade dos sujeitos titulares dos dados;

m) O descumprimento das obrigações relacionadas à confidencialidade e à segurança de dados, de informações e sistemas, mediante ações ou omissões, intencionais ou acidentais, que impliquem perda, destruição, inserção, cópia, acesso ou alterações indevidas, independentemente do meio no qual estejam armazenados, em que trafeguem ou do ambiente em que estejam sendo processados, determinará a responsabilização, na forma da lei, de seus dirigentes e funcionários envolvidos, sem prejuízo das sanções estabelecidas, no presente contrato. Desse modo, as partes responderão administrativa e judicialmente, e, em solidariedade com os agentes de tratamento, estes conceituados nos incisos VI, VII e VIII do art. 5ª da Lei nº 13.709/2018, em caso de causarem danos patrimoniais, morais, individual ou coletivo, aos titulares de dados pessoais, repassados em decorrência da execução contratual, por inobservância à LGPD, conforme previsto em seu art. 42, § 1º, inciso I;

n) O presente Acordo somente poderá ser alterado mediante consentimento mútuo e Aditamento por escrito, assinado por ambas as partes. As obrigações de confidencialidade contidas no presente TERMO DE CONFIDENCIALIDADE E PROTEÇÃO DE DADOS se perpetuarão por tempo indeterminado, independente do término da vigência do CONTRATO.

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
(Assinado Digitalmente)

CONTRATADA
(Assinado Digitalmente)

O original deste documento é eletrônico e foi assinado digitalmente por ELIANA BONTANSA (14/10/25), RODNEI PINTO FERNANDES (14/10/25).
Para verificar a autenticidade desta cópia impressa, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/atendimento/abrirConferenciaDocOriginal.do e informe o processo 2025/00085241 e o código B2C3G63S.

ANEXO D - MINUTA DE CONTRATO

Minuta

Contrato lavrado entre o ***TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO*** *e a* ***[NOME DA EMPRESA]****, para a execução da reforma das instalações hidráulicas, instalações elétricas/entrada de energia e cobertura, fornecimento e instalação dos sistemas de climatização/ventilação/exaustão e sistemas complementares no prédio do Fórum da Comarca de Bananal, de acordo com o* ***Pregão Eletrônico nº [____/__]*** *integrante do* ***Processo nº 85241/2025,*** nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021, Lei Complementar nº 123/2006, Provimento CSM nº 2.724/2023 e Instrução Normativa nº 17/2025, do Tribunal de Justiça de São Paulo, Resoluções do Conselho Nacional de Justiça nºs 7/2005, 9/2005, 181/2013, 229/2016, 351/2020 e 400/2021, além das regulamentações estaduais, bem como de toda legislação que rege a matéria, no que couber e não conflitar com as citadas leis.

O **TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas sob o nº 51.174.001/0001-93, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE,** representado neste ato pelo [____cargo do representante____], o Dr. **[____Nome do Representante____]**, portador da Cédula de Identidade R.G. nº [___.___.___-__] e do C.P.F. nº [___.___.___-__], e a **[NOME DA EMPRESA]**, estabelecida na [____Endereço, Cidade e Estado____], inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas sob o nº [___.___.___/____-__], doravante denominada simplesmente **CONTRATADA,** representada neste ato por seu (a) [____cargo do representante____], o Sr. (a) **[____Nome do Representante____],** portador(a) da Cédula de Identidade R.G. nº [___.___.___-__] e do C.P.F. nº [___.___.___--__], assinam o presente instrumento sob as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O objeto do presente contrato consiste na contratação de empresa especializada para a execução da reforma das instalações hidráulicas, instalações elétricas/entrada de energia e cobertura, fornecimento e instalação dos sistemas de climatização/ventilação/exaustão e sistemas complementares no prédio do Fórum da

O original deste documento é eletrônico e foi assinado digitalmente por ELIANA BONTANSA (14/10/25), RODNEI PINTO FERNANDES (14/10/25).
Para verificar a autenticidade desta cópia impressa, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/atendimento/abrirConferenciaDocOriginal.do e informe o processo 2025/00085241 e o código B2C3G63S.

Comarca de Bananal, bem como fornecimento dos serviços e materiais necessários à sua perfeita execução, incluindo o serviço associado de manutenção dos sistemas de climatização, ventilação e exaustão, que constituem um Lote Único, conforme projetos executivos e documentação constantes nos Anexos e demais condições estabelecidas no Anexo I – Termo de Referência, pelo regime de Fornecimento e prestação de serviço associado.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

2.1- Os serviços contratados serão executados em conformidade com as Cláusulas do presente Contrato e os termos dos seus anexos, que fazem parte integrante deste Contrato para todos os fins e efeitos de direito, como segue:

2.1.1- Anexo I — Termo de Referência;

2.1.2- Anexo II – Quadro de Documentos;

2.1.3- Anexo III – Planilha de Composição de Preços;

2.1.4- Anexo IV – Composição do BDI;

2.1.5- Anexo V – Composição dos Encargos Sociais;

2.1.6- Anexo VI – Cronograma Físico-Financeiro;

2.1.7- Anexo VII – Minuta de Carta para Comunicação de Encerramento dos Serviços e outras providências;

2.1.8- Anexo VIII – Critério de Medição e Remuneração;

2.1.9- Anexo IX – Modelos de Planos de Manutenção Preventiva – PMP'S;

2.1.10- Anexo X – Declaração Unificada – Lei 14.133/2021;

2.1.11- Anexo XI – Termo de Confidencialidade e Proteção de Dados.

2.2- Local de execução dos serviços, **mediante agendamento prévio:**

Fórum da Comarca de Bananal

Área de intervenção estimada: 648,00 m²

Endereço: Praça Rubião Júnior, nº 305

Contato: Milton José da Fraga Carvalho

Telefone: (12) 2138-5452

E-mail: bananaladm@tjsp.jus.br

O original deste documento é eletrônico e foi assinado digitalmente por ELIANA BONTANSA (14/10/25), RODNEI PINTO FERNANDES (14/10/25).
Para verificar a autenticidade desta cópia impressa, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/atendimento/abrirConferenciaDocOriginal.do e informe o processo 2025/00085241 e o código B2C3G63S.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRAZO DE EXECUÇÃO

3.1- O prazo de execução dos serviços, objeto desta contratação, será de **270 (duzentos e setenta) dias corridos**, contados a partir da data de emissão da Ordem de Início dos Serviços pelo CONTRATANTE.

3.2- O prazo para execução da manutenção preventiva e corretiva dos sistemas de climatização, ventilação e exaustão será de 12 (doze) meses, contados da data de emissão do Termo de Recebimento Definitivo.

3.3- O prazo de execução dos serviços apenas poderá ser prorrogado em caso de motivo justo, a critério do CONTRATANTE, desde que a prorrogação seja solicitada por escrito, pela CONTRATADA, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias corridos do final do prazo de execução dos serviços.

3.3.1- O pedido de prorrogação deverá vir acompanhado de novo cronograma físico-financeiro, relação dos dias, justificativa da impossibilidade de execução dos serviços e comprovação dos motivos que o fundamentem e outros documentos relevantes e pertinentes ao assunto**.**

CLÁUSULA QUARTA - DAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA

4.1- A CONTRATADA dará plena e fiel execução ao presente instrumento, respeitando todas as suas cláusulas e condições do Anexo I – Termo de Referência, obrigando-se ainda a:

4.1.1- Responder e responsabilizar-se pela segurança dos serviços prestados e/ou material fornecido perante o CONTRATANTE, seus próprios funcionários e terceiros, bem como, eventuais danos patrimoniais ou extrapatrimoniais causados, adotando cuidados para prevenção de acidentes, com observação e cumprimento das normas, regulamento e determinações de segurança, adotando as medidas corretivas necessárias.

4.1.2- Assumir exclusiva e total responsabilidade por todo e qualquer dano físico ou moral, material e/ou lucros cessantes, ocasionado a qualquer de seus funcionários ou a terceiros e pela segurança de suas operações.

4.1.3- Indenizar o CONTRATANTE, por quaisquer danos causados por seus funcionários às instalações ou bens de propriedade do CONTRATANTE, bem como, danos físicos ou morais, causados aos funcionários do CONTRATANTE ou a terceiros.

4.1.4- Manter, durante a vigência contratual, as mesmas condições que propiciaram sua habilitação e qualificação no procedimento licitatório.

4.1.5- Refazer de imediato qualquer serviço inadequadamente executado e sempre que solicitado pelo CONTRATANTE.

O original deste documento é eletrônico e foi assinado digitalmente por ELIANA BONTANSA (14/10/25), RODNEI PINTO FERNANDES (14/10/25).
Para verificar a autenticidade desta cópia impressa, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/atendimento/abrirConferenciaDocOriginal.do e informe o processo 2025/00085241 e o código B2C3G63S.

4.1.6- Aceitar os acréscimos ou supressões no objeto contratual, a critério do CONTRATANTE, nos termos do art. 125 da Lei nº 14.133/2021.

4.1.7- Ao longo de toda a execução do contrato, a CONTRATADA deverá cumprir a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas em outras normas específicas.

4.1.7.1- Sempre que solicitado pela Administração, o contratado deverá comprovar o cumprimento da reserva de cargos mencionada no item 4.1.7 com a indicação dos empregados que preencherem as referidas vagas.

4.2- É de responsabilidade da CONTRATADA o recolhimento de tributos incidentes sobre os serviços ora contratados.

4.3- Cumprimento da Resolução CNJ nº 351/2020

4.3.1- O Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo mantém canal permanente para acolhimentos, escuta, acompanhamento e orientação a todas as pessoas afetadas por situações de assédio e discriminação no âmbito institucional, a todas as pessoas afetadas por situações de assédio e discriminação no âmbito institucional, resguardado pelo sigilo profissional, a fim de minimizar riscos psicossociais e promover a saúde mental no trabalho, nos termos dos arts. 19 e 21 da Resolução CNJ nº 351/2020.

4.3.2- Nas situações de assédio e discriminação no âmbito institucional, o funcionário ou a funcionária, o estagiário ou a estagiária deverá entrar em contato com a Diretoria de Apoio aos Servidores (DAPS), por meio do Canal Direto com o Presidente, e-mail: daps@tjsp.jus.br, contendo:

4.3.2.1- Nome completo, posto de trabalho, e-mail e CPF do requerente;

4.3.2.2- Nome da empresa contratada;

4.3.2.3- Descrição sucinta dos acontecimentos.

4.3.3- A empresa contratada deverá comunicar aos funcionários ou às funcionárias, aos estagiários ou às estagiárias sobre a política de prevenção e enfrentamento do assédio moral, do assédio sexual e de todas as formas de discriminação definidos no art 2º da Resolução CNJ nº 351/2020, assim como o Canal Direto com o Presidente do Tribunal de Justiça, e-mail: daps@tjsp.jus.br.

4.3.4- A íntegra da Resolução CNJ nº 351/2020 poderá ser obtida no endereço eletrônico: **atos.cnj.jus.br/atos/detalhar/3557**.

4.3.5- Nos casos de retaliação ao funcionário ou à funcionária, ao estagiário ou à estagiária da empresa contratada que tenham noticiado fatos relacionados à

O original deste documento é eletrônico e foi assinado digitalmente por ELIANA BONTANSA (14/10/25), RODNEI PINTO FERNANDES (14/10/25).
Para verificar a autenticidade desta cópia impressa, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/atendimento/abrirConferenciaDocOriginal.do e informe o processo 2025/00085241 e o código B2C3G63S.

Resolução CNJ nº 351/2020, mesmo após eventual rescisão do contrato com a empresa contratada, o Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, por meio Diretoria de Apoio aos Servidores (DAPS), deverá analisar a possibilidade de representação aos órgãos próprios da instituição, ao Ministério Público do Trabalho, ao órgão do Governo Federal responsável pelo Trabalho e Emprego, à Defensoria Pública e a outros órgãos de assistência judiciária gratuita, para as responsabilizações cabíveis.

4.3.6- A Política de Prevenção e Enfrentamento do Assédio Moral, do Assédio Sexual e da Discriminação integrará todos os contratos de estágio e de prestação de serviços firmados pelos órgãos do Poder Judiciário.

4.4- A CONTRATADA deverá contratar as coberturas de seguros relacionados no item 13 do Anexo I – Termo de Referência.

4.5- É admissível a continuidade do contrato administrativo quando houver fusão, cisão, incorporação ou transferência de 50% (cinquenta por cento) ou mais do capital social do Contratado, desde que:

4.5.1- Sejam observados todos os requisitos de habilitação exigidos na licitação original;

4.5.2- Sejam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato; e

4.5.3- Não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja anuência expressa da Administração à continuidade do contrato.

4.6- Na ocorrência de fusão, cisão, incorporação ou transferência de 50% (cinquenta por cento) ou mais do capital social, a Contratada deverá comunicar, de imediato, o Contratante para conhecimento e análise, em conformidade quanto ao disposto no subitem anterior e que, se aprovado, deverá ser formalizado através de termo aditivo.

CLÁUSULA QUINTA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

5.1- O CONTRATANTE dará plena e fiel execução ao presente instrumento, respeitando todas as suas cláusulas e condições do Anexo I – Termo de Referência, obrigando-se ainda a:

5.1.1- Proporcionar todas as facilidades necessárias à boa execução do contrato.

5.1.2- Comunicar à CONTRATADA, por escrito e tempestivamente, sobre eventual mudança do endereço de cobrança.

5.1.3- Permitir livre acesso às instalações, quando solicitado pela CONTRATADA ou seus empregados em serviço.

5.2- O CONTRATANTE terá o prazo de 120 (cento e vinte) dias para responder eventuais pedidos de reestabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro, nos termos do inciso XI, artigo 92 da Lei 14.133/2021.

O original deste documento é eletrônico e foi assinado digitalmente por ELIANA BONTANSA (14/10/25), RODNEI PINTO FERNANDES (14/10/25).
Para verificar a autenticidade desta cópia impressa, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/atendimento/abrirConferenciaDocOriginal.do e informe o processo 2025/00085241 e o código B2C3G63S.

CLÁUSULA SEXTA – DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO

6.1- A gestão e fiscalização serão exercidas no interesse exclusivo do CONTRATANTE, nos termos do capítulo IX, do Provimento CSM nº 2.724/2023, não suprimindo a responsabilidade da CONTRATADA, inclusive perante terceiros por quaisquer irregularidades previstas na Lei nº 14.133/2021.

6.2- Atuarão na fase da gestão, da fiscalização do recebimento do objeto, os servidores designados pela(s) Secretaria(s) responsável(eis) ou, não havendo, pela(s) Diretoria(s) ou Coordenadoria(s), bem como seus suplentes, conforme designação da Egrégia Presidência do Tribunal de Justiça.

6.3- Para efeito do disposto nesta cláusula, o CONTRATANTE registrará as deficiências existentes na execução dos serviços e/ou inobservância das condições pactuadas comunicando-as à CONTRATADA para imediata correção, sem prejuízo da aplicação das penalidades previstas.

6.4- O(a) Gestor(a) do Contrato, a cada seis meses contados da assinatura do contrato, solicitará a documentação de habilitação e qualificação, constantes do edital de licitação ou do aviso de contratação direta, a fim de verificar se a Contratada mantém as condições exigidas na contratação inicial.

6.5- A Diretoria de Auditoria Interna do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo poderá, a qualquer tempo, solicitar à empresa CONTRATADA seus documentos e escriturações fiscais e/ou contábeis.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO RECEBIMENTO DOS SERVIÇOS

7.1- O recebimento provisório e definitivo do objeto contratual dever ser realizado na forma do art. 140 da Lei nº 14.133/2021, e nos termos do art. 102 do Provimento CSM nº 2724/2023.

7.2- Os prazos e métodos para o recebimento provisório e definitivo estão definidos no Anexo I – Termo de Referência.

7.3- Na ausência de prazos no Anexo I – Termo de Referência, fica estabelecido que:

7.3.1- O recebimento provisório será realizado em até 10 (dez) dias úteis; e

7.3.2- O recebimento definitivo em até 30 (trinta) dias úteis, mediante termo detalhado que comprove o atendimento das exigências contratuais.

7.4- O Recebimento Provisório poderá ser dispensado, quando assim previsto no Anexo I – Termo de Referência.

O original deste documento é eletrônico e foi assinado digitalmente por ELIANA BONTANSA (14/10/25), RODNEI PINTO FERNANDES (14/10/25).
Para verificar a autenticidade desta cópia impressa, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/atendimento/abrirConferenciaDocOriginal.do e informe o processo 2025/00085241 e o código B2C3G63S.

7.5- Os documentos que comprovem o recebimento provisório e definitivo deverão ser apresentados ao(à) Fiscal do Contrato e, posteriormente, serão juntados no processo de acompanhamento da execução contratual.

7.6- O ateste das notas fiscais, para efeito de pagamento será efetuado com base no objeto do contrato e nos serviços efetivamente prestados, cuja avaliação levará em conta aspectos qualitativos e quantitativos dos serviços.

7.7- Para efeito do disposto no subitem anterior, o(a) responsável pela fiscalização deverá levar em consideração, além dos preços contratados, os seguintes aspectos:

a) a qualidade do material e dos produtos empregados;

b) a presteza no atendimento das solicitações da Administração e,

c) o cumprimento das obrigações e rotinas estabelecidas no contrato.

7.8- Caso os serviços não sejam executados nas formas previstas nos Anexos deste Edital, a CONTRATADA deverá providenciar a sua regularização imediatamente após o recebimento da notificação do(a) Fiscal do Contrato, sem prejuízo de eventuais sanções administrativas aplicáveis.

7.9- O recebimento dos serviços, além das condições supramencionadas, dar-se-á em conformidade com o estabelecido no Anexo I – Termo de Referência.

CLÁUSULA OITAVA – DO PREÇO

8.1- Pela execução do presente Contrato, o **CONTRATANTE** pagará à **CONTRATADA**, os valores discriminados na Planilha de Composição de Preços – ANEXO III.

8.2- No preço convencionado, incluem-se todos os gastos inerentes às obrigações legais e recursos indispensáveis à execução deste Contrato, tais como: impostos, taxas, emolumentos, ensaios, testes, equipamentos, ferramentas, materiais, instrumentos, vistorias, medições, prospecções, avaliações, transportes, seguros, mão de obra com todos os seus insumos, inclusive adicional noturno, projetos, e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto.

CLÁUSULA NONA – DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

9.1- O prazo para pagamento será de **30 (trinta) dias corridos**, contados a partir da data do recebimento definitivo de cada etapa de medição e ateste da respectiva Nota Fiscal/Fatura pela fiscalização do CONTRATATANTE.

9.2- Havendo atraso nos pagamentos sobre o valor devido, incidirá correção monetária com base na taxa de variação da UFESP (Unidade Fiscal do Estado de São Paulo), nos termos do art. 74, da lei Estadual nº 6.544/1989, e do Decreto Estadual nº 32.117/1990, e juros

O original deste documento é eletrônico e foi assinado digitalmente por ELIANA BONTANSA (14/10/25), RODNEI PINTO FERNANDES (14/10/25).
Para verificar a autenticidade desta cópia impressa, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/atendimento/abrirConferenciaDocOriginal.do e informe o processo 2025/00085241 e o código B2C3G63S.

moratórios, na razão de 1% (um por cento) ao mês, calculados *pro rata tempore*, em relação ao atraso verificado.

9.3- Caso a CONTRATADA apresente registro no Cadastro Informativo dos Créditos não Quitados de Órgãos e Entidades Estaduais – CADIN ESTADUAL, deverá regularizar a pendência junto à Secretaria da Fazenda do Estado de São Paulo, devendo a CONTRATADA comprovar a regularização perante a Secretaria de Orçamento e Finanças – SOF do CONTRATANTE, para efeito de regular pagamento.

9.4- Para o pagamento, a CONTRATADA deverá apresentar Notas Fiscais/Faturas, constando o número da Agência e da conta corrente no BANCO DO BRASIL S.A., bem como o número da Nota de Empenho respectivo, que será encaminhada pela Secretaria de Orçamento e Finanças – SOF à CONTRATADA no momento da sua emissão, as quais serão atestadas definitivamente pelos servidores designados pela E. Presidência deste Tribunal, e, em seguida, encaminhadas à SOF para o efetivo pagamento.

9.4.1- As Notas Fiscais/Faturas apresentadas em desacordo com o estabelecido na nota de empenho, neste Contrato ou com qualquer circunstância que desaconselhe o pagamento será devolvida à CONTRATADA e ao(à) Gestor(a) do Contrato para providências cabíveis e, nesse caso, o prazo previsto no subitem 9.1 será interrompido.

9.4.2- A contagem do prazo previsto para pagamento no subitem 9.1 será reiniciada a partir da respectiva regularização, desconsiderado o prazo anteriormente decorrido durante a análise das Notas Fiscais/Faturas considerados irregulares.

9.5- O recebimento será sempre integral (ateste da Nota Fiscal/Fatura), não se admitindo ateste parcial. Caso não seja possível atestar o recebimento, por motivo que possa ou não se constituir em inadimplência, o Documento Fiscal será devolvido ao emitente (CONTRATADA) e ao(à) Gestor(a) do Contrato para providências cabíveis.

9.5.1-Durante o tempo que perdurar a apuração, não incidirá a aplicação dos termos constantes do item 9.2, desta cláusula.

9.6- A CONTRATADA não poderá apresentar nota fiscal/fatura com CNPJ diverso do qualificado no preâmbulo deste Contrato.

9.7- Quando a empresa emitir o Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica – DANFE, em substituição a nota fiscal/fatura, no ateste do documento pelo setor responsável deverá ser acrescentado que **foi verificada a autenticidade da NF-e**.

9.7.1- Para confirmação da autenticidade da NF-e, a consulta poderá ser feita na Internet digitando-se os números da *chave de acesso* no site da Secretaria da Fazenda do Estado de São Paulo ou Portal Nacional da Nota Fiscal Eletrônica, os quais seguem respectivamente, www.fazenda.sp.gov.br ⇨ NF-e ou nota fiscal

O original deste documento é eletrônico e foi assinado digitalmente por ELIANA BONTANSA (14/10/25), RODNEI PINTO FERNANDES (14/10/25).
Para verificar a autenticidade desta cópia impressa, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/atendimento/abrirConferenciaDocOriginal.do e informe o processo 2025/00085241 e o código B2C3G63S.

eletrônica ⇨Consulta de NF-e de mercadorias ou www.nfe.fazenda.gov.br ⇨ Consulta resumo de uma Nota Fiscal Eletrônica.

9.7.2- No caso de nota fiscal eletrônica, a autenticidade deverá ser verificada de acordo com o regulamento do respectivo Município a que se sujeita o recolhimento.

9.8- A empresa prestadora de serviços está obrigada a destacar nas notas fiscais, nas faturas ou nos recibos de prestação de serviços emitidos, o valor da retenção para a Previdência Social, na forma estabelecida nos arts. 121 e 122 (Lei nº 8.212, de 1991, art. 31, § 1º; e Regulamento da Previdência Social, de 1999, art. 219, § 4º).

9.9- Será realizada a retenção do Imposto de Renda, nos termos da Instrução Normativa RFB nº 1.234, de 11 de janeiro de 2012, ou outra que venha a substitui-la.

9.10- No primeiro faturamento, junto com a Nota Fiscal/fatura, a CONTRATADA estabelecida fora do município do(a) tomador(a) do serviço deverá apresentar, quando a legislação municipal exigir, o cadastro de empresa de que está estabelecido fora do município.

9.10.1- No município de São Paulo o referido cadastro denomina-se CPOM – Cadastro de Empresas de Fora do Município.

9.11- Para o último pagamento, referente aos serviços executados no mês em que o percentual físico realizado acumule 100% (cem por cento), o Termo de Recebimento Definitivo deverá ter sido emitido pelo CONTRATANTE.

CLÁUSULA DÉCIMA – CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO

10.1- As medições serão mensais, contadas a partir da data de início dos serviços, exceto a última, que ocorrerá quando da conclusão dos serviços e seu recebimento por parte do CONTRATANTE, incluindo a entrega de toda documentação exigida no Anexo 9 do Anexo I – Termo de Referência.

10.1.1- A CONTRATADA deverá apresentar as medições periódicas dos serviços executados e dos materiais empregados em até 10 (dez) dias corridos após o período de medição, servindo as mesmas como fundamento da emissão da Nota Fiscal de cobrança, a ser emitidos pela CONTRATADA a cada medição;

10.1.2- As medições mensais dos custos da administração local, cujos itens estão indicados no Anexo III – Planilha de Composição de Preços do presente, serão apuradas proporcionalmente à execução financeira mensal, conforme recomendações do Tribunal de Contas da União – TCE, acórdãos nºs 2622/2013 e 2440/2014, ambos do Plenário.

10.2- Os serviços serão medidos conforme os critérios de medição e remuneração estabelecidos pelas tabelas oficiais como, por exemplo, os boletins do Sistema Nacional de Pesquisa de Custos e Índices da Construção Civil – SINAPI e da Companhia de

O original deste documento é eletrônico e foi assinado digitalmente por ELIANA BONTANSA (14/10/25), RODNEI PINTO FERNANDES (14/10/25).
Para verificar a autenticidade desta cópia impressa, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/atendimento/abrirConferenciaDocOriginal.do e informe o processo 2025/00085241 e o código B2C3G63S.

Desenvolvimento Habitacional e Urbano – CDHU, bem como outras formas de precificação nos termos da legislação vigente.

10.3- Somente serão medidos serviços claramente quantificáveis e 100% concluídos.

10.4- A CONTRATADA deverá solicitar as medições por escrito à FISCALIZAÇÃO do CONTRATANTE, considerando as etapas definidas no cronograma físico-financeiro, acompanhadas: a) da memória de cálculo, descrevendo a quantificação dos serviços; b) do boletim de medição, contendo todos os itens do serviços contratados, as quantidades, os percentuais e custos executados, acumulados e totais; c) do relatório fotográfico, contendo identificação dos serviços e datas demonstrando todas as etapas de desenvolvimento dos eventos no período correspondente à medição; e d) de outros documentos relevantes e pertinentes ao assunto.

10.5- Não será medido o fornecimento de material em separado da execução do respectivo serviço.

10.6- Após verificação dos serviços efetivamente executados e da documentação apresentada, caso a medição não seja aceita, a FISCALIZAÇÃO do CONTRATANTE devolverá à CONTRATADA para emissão da medição retificada.

10.6.1- A medição retificada deverá ser apresentada no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis contados a partir da notificação da FISCALIZAÇÃO do CONTRATANTE;

10.6.2- Caso se verifique o não saneamento das pendências apontadas pela FISCALIZAÇÃO do CONTRATANTE na nova medição, caracterizar-se-á atraso a partir da data estabelecida no subitem anterior.

10.7- Aprovada a medição, será autorizada a emissão da Nota Fiscal, cujo ateste será realizado pela FISCALIZAÇÃO do CONTRATANTE.

10.8- Se a medição não for apresentada no prazo estabelecido, a CONTRATADA incorre automaticamente em mora.

10.9- Após o recebimento do equipamento ou sistema de climatização, ventilação e exaustão e respectivo início da manutenção, as verbas devidas serão mensais, com quitação no mês subsequente ao início dos serviços, até se completar o período de manutenção previsto de 12 (doze) meses.

10.9.1- Para tanto, a CONTRATADA deverá emitir a respectiva nota fiscal pontual a cada equipamento e/ou sistema, conforme valor estabelecido na Planilha de Composição de Preços.

10.10- O acompanhamento do trabalho relativo à manutenção preventiva e corretiva caberá ao serviço de Administração do Prédio, que terá a responsabilidade pelo ateste da correspondente nota fiscal.

O original deste documento é eletrônico e foi assinado digitalmente por ELIANA BONTANSA (14/10/25), RODNEI PINTO FERNANDES (14/10/25).
Para verificar a autenticidade desta cópia impressa, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/atendimento/abrirConferenciaDocOriginal.do e informe o processo 2025/00085241 e o código B2C3G63S.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO REAJUSTE

11.1- O valor contratado poderá ser reajustado a cada período de 1 (um) ano, contado a partir da data do orçamento estimado (§7º, do art. 25, da Lei nº 14.133/21), qual seja, 13/05/2025, com base na variação mensal acumulada IPOP/FIPE-IGE (Índice de Preços de Obras Públicas, da Fundação Instituto de Pesquisas Econômicas – Índice Geral de Edificações), ocorrida no período de 12 (doze) meses anteriores ao de sua incidência.

11.2- O(s) valor(es) contratado(s) referente aos serviços de manutenção do(s) sistema(s) poderá(ão) ser reajustado(s) a cada período de 1 (um) ano, contado a partir da data do orçamento estimado (§7º, do art. 25, da Lei nº 14.133/21), qual seja, 13/05/2025, com base na variação mensal acumulada do IPC/FIPE (Índice de Preços ao Consumidor da Fundação Instituto de Pesquisas Econômicas), ocorrida no período de 12 (doze) meses anteriores ao de sua incidência.

11.3- Para apuração dos valores e saldos de serviços a serem reajustados, deverá ser observado o período de efetiva execução dos serviços.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO VALOR DO CONTRATO

12.1- O valor total do presente contrato é de R$ **____ (____).**

12.2- As despesas com a execução deste contrato correrão à conta da classificação da despesa X.X.XX.XX da dotação orçamentaria consignada ao Tribunal neste exercício, no Programa de Trabalho 303 – Processo Judiciário do Tribunal de Justiça. As despesas de exercícios futuros correrão à conta da dotação a ser consignada ao Tribunal no orçamento desses exercícios.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA- DO PRAZO DE VIGÊNCIA

A vigência do presente contrato é de **800 (oitocentos) dias corridos**, contados a partir da assinatura do Contrato pelo CONTRATANTE e pela CONTRATADA, podendo ser automaticamente prorrogado quando o objeto de que trata a Cláusula Terceira, item 3.1. deste Contrato não for concluído no período ali estipulado, nos termos do art. 111 da Lei 14.133/2021. A prorrogação dos serviços de manutenção, se houver, seguirá o disposto no art. 113 da mesma lei.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA PRESTAÇÃO DA GARANTIA

14.1- A CONTRATADA deverá apresentar garantia adicional nos termos do § 5º, do art. 59, da Lei nº 14.133/2021, nas contratações de obras e serviços de engenharia, quando a proposta for inferior a 85% (oitenta e cinco por cento) do valor orçado pelo TJSP,

O original deste documento é eletrônico e foi assinado digitalmente por ELIANA BONTANSA (14/10/25), RODNEI PINTO FERNANDES (14/10/25).
Para verificar a autenticidade desta cópia impressa, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/atendimento/abrirConferenciaDocOriginal.do e informe o processo 2025/00085241 e o código B2C3G63S.

equivale à diferença entre este último e o valor da proposta, sem prejuízo das demais garantias exigíveis

14.2- A CONTRATADA deverá apresentar garantia no valor de **R$ _____(____)**, correspondente a 5% (cinco por cento) referente ao valor total do contrato, com cobertura para o período de vigência de 800 (oitocentos) dias, a título de garantia de execução do contrato, com opção das seguintes modalidades:

14.2.1- caução em dinheiro ou em títulos da dívida pública emitidos sob a forma escritural, mediante registro em sistema centralizado de liquidação e de custódia autorizado pelo Banco Central do Brasil, e avaliados por seus valores econômicos, conforme definido pelo Ministério da Economia;

14.2.2- seguro-garantia;

14.2.3- fiança bancária emitida por banco ou instituição financeira devidamente autorizada a operar no País pelo Banco Central do Brasil.

14.3- Na hipótese de suspensão do contrato por ordem ou inadimplemento da Administração, o Contratado ficará desobrigado de renovar a garantia ou de endossar a apólice de seguro até a ordem de reinício da execução ou o adimplemento pela Administração.

14.4- O prazo para apresentação da garantia será de **1 (um) mês**, contado da data de homologação da licitação e anterior à assinatura do contrato, para a prestação da garantia quando o contratado optar pela modalidade **seguro-garantia**.

14.4-1. O prazo para apresentação das demais modalidades de garantia ser de **10 (dez) dias úteis**, contados da assinatura do contrato.

14.5- O seguro-garantia tem por objetivo garantir o fiel cumprimento das obrigações assumidas pelo contratado perante o CONTRATANTE, inclusive as multas, os prejuízos e as indenizações decorrentes de inadimplemento, observadas as seguintes regras:

14.5.1- o prazo de vigência da apólice será igual ou superior ao prazo estabelecido no contrato principal e deverá acompanhar as modificações referentes à vigência deste mediante a emissão do respectivo endosso pela seguradora;

14.5.2- o seguro-garantia continuará em vigor mesmo se o Contratado não tiver efetuado o pagamento do prêmio nas datas convencionadas.

14.6- Será permitida a substituição da apólice de seguro-garantia na data de renovação ou de aniversário, desde que mantidas as mesmas condições e coberturas da apólice vigente e desde que nenhum período fique descoberto, ressalvado o disposto no subitem 13.2.

14.7- A garantia prestada pela CONTRATADA será liberada ou restituída após a fiel execução do contrato ou após a sua extinção por culpa exclusiva da Administração e, quando em dinheiro, atualizada monetariamente.

O original deste documento é eletrônico e foi assinado digitalmente por ELIANA BONTANSA (14/10/25), RODNEI PINTO FERNANDES (14/10/25).
Para verificar a autenticidade desta cópia impressa, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/atendimento/abrirConferenciaDocOriginal.do e informe o processo 2025/00085241 e o código B2C3G63S.

14.8- Na eventual prorrogação do contrato ou na ocorrência de acréscimos quantitativos e alterações de preços, inclusive reajuste, o valor da garantia será alterado proporcionalmente, cabendo à CONTRATADA apresentar nova garantia ou complementá-la, nos termos do subitem anterior, no prazo de 10 (dez) dias úteis da assinatura do respectivo termo ou da notificação do apostilamento.

14.9- Na hipótese de evidenciar qualquer impropriedade ou incorreção, a CONTRATANTE exigirá sua regularização ou substituição que deverá ser providenciada pela CONTRATADA no prazo de 05 (cinco) dias úteis da data de intimação.

14.10- Na falta de atendimento à convocação para regularização ou substituição da garantia na forma e prazos previstos, a CONTRATADA ficará sujeita às penalidades cabíveis.

14.11- No caso de apresentação de garantia na forma de caução em dinheiro, a CONTRATADA deverá providenciar depósito identificado na conta nº 139461-4, agência 5905-6 do Banco do Brasil S/A, constando como favorecido o Fundo Especial de Despesa do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, apresentando cópia do comprovante juntamente ao termo contratual assinado.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DA GARANTIA DOS MATERIAIS E DOS SERVIÇOS EXECUTADOS

15.1- Nos termos do inc. III, § 1º, art. 40 e § 6º, art. 140, da Lei nº 14.133/2021, o recebimento definitivo pela Administração não eximirá a CONTRATADA, pelo prazo mínimo de 5 (cinco) anos, da responsabilidade objetiva pela solidez e pela segurança dos materiais e dos serviços executados e pela sua funcionalidade e, em caso de vício, defeito ou incorreção identificados, a CONTRATADA ficará responsável pela reparação, pela correção, pela reconstrução ou pelas substituições necessárias.

15.2- Os equipamentos novos e/ou que foram objeto de intervenção nos serviços contratados deverão contar com garantia pelo prazo mínimo de 1 (um) ano, a contar da data de recebimento definitivo, ficando a CONTRATADA responsável, as suas expensas, pela reparação, correção, ou substituição necessárias.

15.2.1- O prazo de garantia por 1 (um) ano está embasado no disposto na norma ABNT NBR 17170/2022 – Edificações – Garantias – Prazos recomendados e diretrizes; a qual estabelece diretrizes, condições e prazos de garantias, tecnicamente recomendados, bem como, serve para os agentes envolvidos terem conhecimento de suas incumbências perante as garantias.

15.3- Os serviços de manutenção corretiva, com ou sem substituição de peças, terão a garantia de 90 (noventa) dias, contados da finalização da respectiva Ordem de Serviço ou do término da vigência contratual.

O original deste documento é eletrônico e foi assinado digitalmente por ELIANA BONTANSA (14/10/25), RODNEI PINTO FERNANDES (14/10/25).
Para verificar a autenticidade desta cópia impressa, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/atendimento/abrirConferenciaDocOriginal.do e informe o processo 2025/00085241 e o código B2C3G63S.

15.4- Nos serviços que contemplem fornecimento de peças, havendo garantia específica na peça ou equipamento, prevalecerá o prazo de garantia da peça/equipamento, se essa for superior a 90 (noventa) dias.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DAS SANÇÕES EM CASO DE INADIMPLEMENTO

16.1- A ocorrência de fato ou conduta que, em tese, possa se amoldar às infrações administrativas previstas no art. 155 da Lei nº 14.133/2021 será objeto de Processo Administrativo Apuratório nos termos do Capítulo XII – Sanções Administrativas, do Provimento CSM nº 2.724/2023.

16.2- Na penalidade de multa, será aplicado o percentual de:

16.2.1- 2% (dois por cento) ao dia sobre o valor mensal do Contrato, no caso de suspensão ou interrupção dos serviços contratados, salvo por motivo de força maior ou caso fortuito;

16.2.2- 2% (dois por cento) sobre o valor mensal do Contrato, no caso de permitir situação que crie a possibilidade de causar dano físico, lesão corporal ou consequência letal nas dependências do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo;

16.2.3- 0,5% (cinco décimos por cento), por dia, sobre o valor mensal do contrato, limitado a 5% (cinco por cento), no caso de atraso injustificado na apresentação, renovação, substituição ou complementação da garantia do contrato;

16.2.3.1- O atraso injustificado superior a 20 (vinte) dias corridos na apresentação da garantia do contrato poder· acarretar a rescisão unilateral, sem prejuízo da multa prevista no subitem 16.2.3 e demais cominações legais decorrentes da inexecução total do ajuste.

16.2.3.2- Em caso de atraso injustificado na apresentação da complementação da garantia, a penalidade prevista no subitem 16.2.3 poder· ser ponderada, hipótese em que será observada a proporcionalidade existente entre o valor do contrato pendente de cobertura por garantia e o valor do contrato já garantido.

16.2.4- 10% (dez por cento) sobre o valor anual do Contrato, no caso de inexecução parcial da obrigação assumida;

16.2.5- 20% (vinte por cento) sobre o valor anual do Contrato, no caso de inexecução total da obrigação assumida;

16.2.6- 20% (vinte por cento) sobre o valor anual do Contrato, no caso de recusa da contratada em assinar o contrato, aceitar ou retirar instrumento equivalente,

O original deste documento é eletrônico e foi assinado digitalmente por ELIANA BONTANSA (14/10/25), RODNEI PINTO FERNANDES (14/10/25).
Para verificar a autenticidade desta cópia impressa, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/atendimento/abrirConferenciaDocOriginal.do e informe o processo 2025/00085241 e o código B2C3G63S.

dentro do prazo estabelecido pelo Tribunal de Justiça ou pelo edital, além do pagamento correspondente à diferença de preço decorrente de nova licitação ou contratação para o mesmo fim;

16.2.7- 0,5% (cinco décimos por cento) ao dia, sobre o valor mensal do Contrato, no caso de atraso injustificado de até 30 (trinta) dias para assinatura do contrato, da prestação de garantia ou da execução do serviço, incluindo a assistência técnica em bem ou produto em período de garantia, compra ou obra.

16.2.8- 2% (dois por cento) sobre o valor mensal do Contrato, no caso de descumprimento de quaisquer outras obrigações previstas no Edital e seus Anexos, que não tenham sido objeto de previsão específica. A penalidade será aplicada a partir do segundo registro do acontecimento de mesma natureza, pela Administração, por ocorrência ou por dia, conforme o caso.

16.3- A CONTRATADA que der causa à inexecução total do contrato, que dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo, que deixar de entregar a documentação exigida para o certame, não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta, e ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado, garantido o direito do devido processo legal e da prévia e ampla defesa, ficará impedido de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo de até 3 (três) anos.

16.4- A CONTRATADA que apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato, fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação, praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, garantido o direito do devido processo legal e da prévia e ampla defesa, ficará impedido de licitar e contratar, através da Declaração de Inidoneidade, no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos.

16.4.1- As infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do artigo 156 da lei 14.133/2021, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção referida do subitem 16.3, também sofrerão a sanção mencionada no subitem 16.4.

16.5- É admitida a reabilitação do licitante ou contratado, nos termos do artigo 163 da Lei 14.133/2021.

O original deste documento é eletrônico e foi assinado digitalmente por ELIANA BONTANSA (14/10/25), RODNEI PINTO FERNANDES (14/10/25).
Para verificar a autenticidade desta cópia impressa, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/atendimento/abrirConferenciaDocOriginal.do e informe o processo 2025/00085241 e o código B2C3G63S.

16.6- Independentemente da efetivação da rescisão contratual, fica facultado ao Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo a retenção de quaisquer importâncias devidas ao licitante contratado para pagamento ou amortização, total ou parcial, das multas aplicadas e/ou perdas causadas, sem prejuízo da adoção das medidas acima e judiciais para cobrança do remanescente ou mesmo do valor total devido, caso não seja possível a retenção ora pactuada ou esta seja insuficiente.

16.7- O Tribunal de Justiça suspenderá o pagamento de qualquer fatura quando houver pendência e/ou imperfeições no objeto contratado, sendo que nenhum pagamento isentar· o licitante de suas responsabilidades contratuais e civis.

16.8- Os valores referentes a multa e demais importâncias, quando não ressarcidos pela CONTRATADA, incidirá correção monetária com base na taxa de variação da UFESP (Unidade Fiscal do Estado de São Paulo), nos termos do art. 74, da Lei Estadual nº 6.544/89, e do Decreto Estadual nº 32.117/90, e juros moratórios, na razão de 1% (um por cento) ao mês, calculados pro rata tempore.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DA EXTINÇÃO

Na hipótese de inobservância de qualquer uma de suas cláusulas ou por razões de interesse do Serviço Público, este contrato poderá ser extinto nos termos dos artigos 137 a 139, da Lei Federal n° 14.133/2021.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – DA PUBLICAÇÃO

O presente contrato será divulgado no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e terá seu extrato publicado no Diário Eletrônico da Justiça do Estado de São Paulo (DEJESP).

CLÁUSULA DÉCIMA NONA – DAS NORMAS

19.1- As partes Contratadas estão sujeitas, além das cláusulas deste contrato, aos termos do Instrumento Convocatório e aos da proposta da CONTRATADA, às normas da Lei Federal n° 14.133/2021, bem como a toda legislação que rege a matéria, no que couber e não conflitar com a citada lei.

19.2- O Presidente do Tribunal de Justiça poderá determinar o cancelamento da nota de empenho que vier a ser emitida em decorrência desta contratação e extinguir o Contrato celebrado, independentemente de interpelação judicial ou extrajudicial, assegurando-se o contraditório e ampla defesa, quando:

O original deste documento é eletrônico e foi assinado digitalmente por ELIANA BONTANSA (14/10/25), RODNEI PINTO FERNANDES (14/10/25).
Para verificar a autenticidade desta cópia impressa, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/atendimento/abrirConferenciaDocOriginal.do e informe o processo 2025/00085241 e o código B2C3G63S.

19.2.1- A CONTRATADA venha a contratar empregados que sejam cônjuges, companheiros ou parentes em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, inclusive, de ocupantes de cargos de direção e de assessoramento, de membros ou juízes vinculados ao Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo (Resolução nº 07/2005, atualizada pela Resolução nº 09/2005, nº 21/2006, nº 181/2013 e nº 229/2016 do Conselho Nacional de Justiça – CNJ);

19.2.2- A contratação, independentemente da modalidade de licitação, de pessoa jurídica que tenha em seu quadro societário cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade até o terceiro grau, inclusive, dos magistrados ocupantes de cargos de direção ou no exercício de funções administrativas, assim como de servidores ocupantes de cargos de direção, chefia e assessoramento vinculados direta ou indiretamente às unidades situadas na linha hierárquica da área encarregada da licitação;

19.2.3- A contratação cujo procedimento licitatório tenha sido deflagrado quando os magistrados e servidores geradores de incompatibilidade estavam no exercício dos respectivos cargos e funções, assim como às licitações iniciadas até 6 (seis) meses após a desincompatibilização;

19.2.4- A contratação de empresa pertencente a parente de magistrado ou servidor não abrangido pelas hipóteses expressas de nepotismo poderá ser vedada pelo Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, quando, no caso concreto, identificar risco potencial de contaminação do processo licitatório.

CLÁUSULA VIGÉSIMA – DA LEI GERAL DE PROTEÇÃO DE DADOS

Para os fins da Lei Geral de Proteção de Dados, a CONTRATADA declara ter recebido e concordado com a Política de Privacidade e Proteção de Dados do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo e que adere as ações determinadas no Termo de Confidencialidade e Proteção de Dados, o qual passa a fazer parte integrante deste CONTRATO como Anexo XI.

CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA - DO FORO

Para dirimir as questões oriundas deste Contrato, será competente o foro da Comarca de São Paulo.

O original deste documento é eletrônico e foi assinado digitalmente por ELIANA BONTANSA (14/10/25), RODNEI PINTO FERNANDES (14/10/25).
Para verificar a autenticidade desta cópia impressa, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/atendimento/abrirConferenciaDocOriginal.do e informe o processo 2025/00085241 e o código B2C3G63S.

NADA MAIS. Lido e achado conforme pelas partes, lavrou-se este Contrato, por todos assinado, atendidas as formalidades legais.

CONTRATANTE:

[REPRESENTANTE DO TRIBUNAL]

[____cargo do representante____]

(assinado digitalmente)

CONTRATADA:

[REPRESENTANTE DA EMPRESA]

[____cargo do representante____]

(assinado digitalmente)

O original deste documento é eletrônico e foi assinado digitalmente por ELIANA BONTANSA (14/10/25), RODNEI PINTO FERNANDES (14/10/25).
Para verificar a autenticidade desta cópia impressa, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/atendimento/abrirConferenciaDocOriginal.do e informe o processo 2025/00085241 e o código B2C3G63S.